FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
**Negativa de Execução Fiscal**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **3573213** |
| Código verificador: | **92114.FB646.51456.A0295** |
| Requerente: | **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO** |
| CPF: | **65239008353** |
| RG: | **2071268** |
| Pai: | **JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO** |
| Mãe: | **MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO** |
| Endereço: | **RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº597** |
| Bairro: | **IBIAPABA** |
| Município/UF: | **FLORIANO - PI** |
| Data de expedição: | **16/10/2024 16:14:30** |
| Data de validade: | **15/12/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3573213-6bb4cb349aae2dea14235077cc0d244d) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

**CERTIDÃO Nº 3573215**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO**
**CPF: 95378782368**
**RG: 2219881 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI**
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**
**PAI: JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO**
**MÃE: MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO**
**ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N°597**
**BAIRRO: IBIAPABA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 16 de Outubro de 2024 às 16 h 17 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3573215. Código verificador: EBC1D.BD8C9.D6DF1.371CF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
**Negativa de Execução Fiscal**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **3573215** |
| Código verificador: | **EBC1D.BD8C9.D6DF1.371CF** |
| Requerente: | **FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO** |
| CPF: | **95378782368** |
| RG: | **2219881** |
| Pai: | **JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO** |
| Mãe: | **MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO** |
| Endereço: | **RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº597** |
| Bairro: | **IBIAPABA** |
| Município/UF: | **FLORIANO - PI** |
| Data de expedição: | **16/10/2024 16:17:29** |
| Data de validade: | **15/12/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3573215-beaeb8edad8a53843f1de4531b865845) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
### Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **3573220** |
| Código verificador: | **5824C.94083.CBB8F.F6065** |
| Requerente: | **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP** |
| CNPJ: | **17828413000161** |
| Representante legal: | **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO** |
| Endereço: | **AV.DR JOSÉ RIBAMAR PACHECO, N°355** |
| Bairro: | **CANCELA** |
| Município/UF: | **FLORIANO - PI** |
| Data de expedição: | **16/10/2024 16:22:46** |
| Data de validade: | **15/12/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3573220-f66db5f288d0a31a1078c9f5d6db1597) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 3573234**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**
**CPF: 65239008353**
**RG: 2071268 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI**
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**
**PAI: JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO**
**MÃE: MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO**
**ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº597**
**BAIRRO: IBIAPABA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3573234. Código verificador: CB262.576AB.094F1.662B8

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 16 de Outubro de 2024 às 16 h 34 min

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **3573234** |
| Código verificador: | **CB262.576AB.094F1.662B8** |
| Requerente: | **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO** |
| CPF: | **65239008353** |
| RG: | **2071268** |
| Pai: | **JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO** |
| Mãe: | **MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO** |
| Endereço: | **RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N°597** |
| Bairro: | **IBIAPABA** |
| Município/UF: | **FLORIANO - PI** |
| Data de expedição: | **16/10/2024 16:34:01** |
| Data de validade: | **15/12/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3573234-6dec0484fc80ea617803414bdcb10061) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO VÁLIDA**

| | |
|---|---|
| Número: | **3573238** |
| Código verificador: | **B8A0F.2AA89.DEADD.44170** |
| Requerente: | **FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO** |
| CPF: | **95378782368** |
| RG: | **2219881** |
| Pai: | **JOSÉ IVAN AZEVEDO DE CARVALHO** |
| Mãe: | **MARIA DA GUIA MARTINS DE CARVALHO** |
| Endereço: | **RUA CLEMENTINO RIBEIRO, Nº597** |
| Bairro: | **IBIAPABA** |
| Município/UF: | **FLORIANO - PI** |
| Data de expedição: | **16/10/2024 16:36:40** |
| Data de validade: | **15/12/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3573238-941c7a1a0d6f321e5c07e4d56f86ba63) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA e

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA<br>**NIRE :** 22200381154<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PIC2402532784 |
| **NIRE (Sede)**<br>22200381154 | **CNPJ**<br>17.828.413/0001-61 | **Data de Ato Constitutivo**<br>18/03/2013 | **Início de Atividade**<br>26/02/2013 |

**Endereço Completo**
Avenida DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, Nº 355, CANCELA - Floriano/PI - CEP 64804-330

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RAFAELA MARTINS DE CARVALHO | 652.390.083-53 | R$ 225.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO | 953.787.823-68 | R$ 225.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RAFAELA MARTINS DE CARVALHO | 652.390.083-53 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 05/04/2024 | 20240268296 | 223 / 223 - BALANCO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2024, às 15:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **XME2CB56**.

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

FLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 22200381154 | 17.828.413/0001-61 | 18/03/2013 | 26/02/2013 |

**Endereço Completo**
Avenida DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, Nº 355, CANCELA - Floriano/PI - CEP 64804-330

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RAFAELA MARTINS DE CARVALHO | 652.390.083-53 | R$ 225.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO | 953.787.823-68 | R$ 225.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RAFAELA MARTINS DE CARVALHO | 652.390.083-53 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | Situação |
|---|---|---|---|
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 05/04/2024 | 20240268296 | 223 / 223 - BALANCO | **Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2024, às 15:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código XME2CB56.

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.828.413/0001-61
Certidão nº: 71483041/2024
Expedição: 18/10/2024, às 15:45:17
Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.828.413/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão Emitir Certidão

FL. ...
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 17.828.413/0001-61 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional d seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | RAFAELA MARTINS DE CARVALHO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou con RFB.

Emitido no dia **16/10/2024** às **17:26** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

*Dautin Blockchain*
*Rua Dagoberto Nogueira, 100*
*Ed. Torre Azul - 11º Andar*
*Sala 1101, Centro, Itajaí - SC*
*(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223*
*www.dautin.com | dautin@dautin.com*

**Prova de Autenticidade válida até 02/01/2025**

# CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7c48b861c61b0d9f57a063c6390f5b736dcc252d7b2d1b1112109f3672753e4b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236095** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL BRASIL MEDICAMENTOS"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL BRASIL MEDICAMENTOS"**, faz prova de que em **04/10/2024 11:19:26**, o responsável **Brasil Medicamentos Ltda (17.828.413/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2024 11:20:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5afb074c857411b17db756458c8cf9b99e493af90529ae4a230771818c61b722**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2024/00003820**
**Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87**
**CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 07/11/2024**
**Finalidade: OUTRAS**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **4501.5442.6070.6384**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Tere
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221

TERESINA 13.08.2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2024/00003820 É VÁLIDA**
Impressão : 09/08/2024
Validade : 07/11/2024

**Profissional :**
Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR
CPF : 273.568.333-87
Finalidade : OUTRAS

**Consultado em 13 de agosto de 2024 .**

Sair

©Spiderwe

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003821
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/11/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **3020.3961.4275.4902**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Tere
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221

TERESINA 13.08.2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2024/00003821 É VÁLIDA**
Impressão : 09/08/2024
Validade : 07/11/2024

**Profissional :**
Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR
CPF : 273.568.333-87
Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

**Consultado em 13 de agosto de 2024 .**

Sair

©Spiderwe

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2024/00003822**
**Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87**
**CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 07/11/2024**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **1556.1497.2125.2439**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Tere
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221

TERESINA 13.08.2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2024/00003822 É VÁLIDA**
Impressão : 09/08/2024
Validade : 07/11/2024

**Profissional :**
Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR
CPF : 273.568.333-87
Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

**Consultado em 13 de agosto de 2024 .**

Sair

©Spiderwa

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003823
Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87
CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/11/2024
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **1483.1425.1738.2052**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teres
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221

TERESINA 13.08.2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 017/24
RUBRICA

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2024/00003823 É VÁLIDA**
Impressão : 09/08/2024
Validade : 07/11/2024

**Profissional :**
Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR
CPF : 273.568.333-87
Finalidade : RELATÓRIO DE AUDITORIA

**Consultado em 13 de agosto de 2024 .**

Sair

©Spiderwe

FOLHAS Nº
PROC. Nº 86 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2024/00003848**
**Nome: ROGERIO DE HOLANDA SOARES CPF: 273.568.333-87**
**CRC/UF n.º PI-005769/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 11/11/2024**
**Finalidade: LIVRO DIÁRIO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **7220.8475.8789.9103**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7

TERESINA 13.08.2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Consulta certidão eletrônica:**

**DHP Nº PI/2024/00003848 É VÁLIDA**
Impressão : 13/08/2024
Validade : 11/11/2024

**Profissional :**
Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR
CPF : 273.568.333-87
Finalidade : LIVRO DIÁRIO

**Consultado em 13 de agosto de 2024 .**

Sair

©Spiderware

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme M
Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.828.413/0001-61
**Razão social:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA ME
**Nome fantasia:** DROGARIA BRASIL

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 01/10/2024 | 01/10/2024 a 30/10/2024 | 2024100119562072981502 |
| 12/09/2024 | 12/09/2024 a 11/10/2024 | 2024091206262072981540 |
| 24/08/2024 | 24/08/2024 a 22/09/2024 | 2024082402502072981517 |
| 04/08/2024 | 04/08/2024 a 02/09/2024 | 2024080402222072981592 |
| 16/07/2024 | 16/07/2024 a 14/08/2024 | 2024071620112072981510 |
| 27/06/2024 | 27/06/2024 a 26/07/2024 | 2024062719322072981519 |
| 08/06/2024 | 08/06/2024 a 07/07/2024 | 2024060802112072981565 |
| 20/05/2024 | 20/05/2024 a 18/06/2024 | 2024052006312072981548 |
| 01/05/2024 | 01/05/2024 a 30/05/2024 | 20240501020657149554 92 |
| 12/04/2024 | 12/04/2024 a 11/05/2024 | 2024041221371541276701 |
| 24/03/2024 | 24/03/2024 a 22/04/2024 | 2024032401543331558391 |
| 05/03/2024 | 05/03/2024 a 03/04/2024 | 2024030519315170572140 |
| 15/02/2024 | 15/02/2024 a 15/03/2024 | 2024021511373894632817 |
| 26/01/2024 | 26/01/2024 a 24/02/2024 | 2024012606463048161850 |
| 07/01/2024 | 07/01/2024 a 05/02/2024 | 2024010700382816751120 |
| 19/12/2023 | 19/12/2023 a 17/01/2024 | 2023121918290641113657 |
| 30/11/2023 | 30/11/2023 a 29/12/2023 | 2023113018293145707132 |
| 11/11/2023 | 11/11/2023 a 10/12/2023 | 2023111100481917408936 |
| 23/10/2023 | 23/10/2023 a 21/11/2023 | 2023102303590708312561 |
| 04/10/2023 | 04/10/2023 a 02/11/2023 | 2023100407353203547068 |
| 15/09/2023 | 15/09/2023 a 14/10/2023 | 2023091503551491811806 |
| 27/08/2023 | 27/08/2023 a 25/09/2023 | 2023082700413569174852 |
| 08/08/2023 | 08/08/2023 a 06/09/2023 | 2023080805425268571320 |
| 20/07/2023 | 20/07/2023 a 18/08/2023 | 2023072007041318896254 |
| 01/07/2023 | 01/07/2023 a 30/07/2023 | 2023070100452074498256 |

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 12/06/2023 | 12/06/2023 a 11/07/2023 | 2023061200493854483438 |
| 24/05/2023 | 24/05/2023 a 22/06/2023 | 2023052400581595233636 |
| 05/05/2023 | 05/05/2023 a 03/06/2023 | 2023050500500287629603 |
| 16/04/2023 | 16/04/2023 a 15/05/2023 | 2023041600431312190795 |
| 28/03/2023 | 28/03/2023 a 26/04/2023 | 2023032800575221904783 |
| 09/03/2023 | 09/03/2023 a 07/04/2023 | 2023030900513642453131 |
| 18/02/2023 | 18/02/2023 a 19/03/2023 | 2023021800483603525102 |
| 30/01/2023 | 30/01/2023 a 28/02/2023 | 2023013011265576661202 |
| 09/01/2023 | 09/01/2023 a 07/02/2023 | 2023010901284105026007 |
| 21/12/2022 | 21/12/2022 a 19/01/2023 | 2022122101432445060103 |
| 02/12/2022 | 02/12/2022 a 31/12/2022 | 2022120201413316211794 |
| 13/11/2022 | 13/11/2022 a 12/12/2022 | 2022111303113987247403 |
| 25/10/2022 | 25/10/2022 a 23/11/2022 | 2022102501575005170904 |

Resultado da consulta em 18/10/2024 15:02:57

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Voltar

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**

Floriano-Piauí • CNPJ: 17.828.413/0001-61 • Insc. Est.: 19.514.436-8• Insc. Munic.: 000.229.470 NIRE: 22200381154

Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 • Cancela • Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272 • 64.804-330

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com


À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (ABERTO / FECHADO)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
DATA: 17/10/2024 ÀS 08:30 (QUINTA - FEIRA)
PROPONENTE: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | FABRICANTE | MODELO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. EXTENSO | V. TOTAL | V. EXTENSO | PROCEDÊNCIA | VALIDADE | RG. ANVISA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA | CIFARMA | CIFARMA | SIMILAR | Tambores | 125 | R$ 10,90 | dez reais e noventa centavos | R$ 1.362,50 | mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 24 MESES | 1156000270013 |
| 36 | METOCLOPRAMIDA 10MG CPR. | BELFAR | BELFAR | GENÉRICO | Cpr | 3.750 | R$ 0,14 | quatorze centavos de real | R$ 525,00 | quinhentos e vinte e cinco reais | NACIONAL | 24 MESES | 1057101650050 |
| 38 | METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR | PRATI | PRATI | GENÉRICO | Tambores | 2.000 | R$ 6,48 | seis reais e quarenta e oito centavos | R$ 12.960,00 | doze mil, novecentos e sessenta reais | NACIONAL | 24 MESES | 1256800430046 |
| 65 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMP. | GEOLAB | GEOLAB | GENÉRICO | Cpr | 125.000 | R$ 0,51 | cinquenta e um centavos de real | R$ 63.750,00 | sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais | NACIONAL | 24 MESES | 1542302120011 |
| 73 | AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML | BRASTERAPICA | BRASTERAPICA | GENÉRICO | Caixas | 250 | R$ 86,73 | oitenta e seis reais e setenta e três centavos | R$ 21.682,50 | vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 24 MESES | 1003800480015 |
| 77 | ATROVENT GOTAS 20ML | HIPOLABOR | HIPOLABOR | GENÉRICO | Frascos | 1.000 | R$ 16,68 | dezesseis reais e sessenta e oito centavos | R$ 16.680,00 | dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais | NACIONAL | 24 MESES | 1134301620012 |
| 79 | DEXAMETASONA XPE 100ML | FARMACE | FARMACE | GENÉRICO | Caixas | 100 | R$ 112,73 | cento e doze reais e setenta e três centavos | R$ 11.273,00 | onze mil, duzentos e setenta e três reais | NACIONAL | 24 MESES | 1108500350016 |
| 84 | HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML | BELFAR | BELFAR | ESPECÍFICO | Frascos | 1.250 | R$ 4,10 | quatro reais e dez centavos | R$ 5.125,00 | cinco mil, cento e vinte e cinco reais | NACIONAL | 24 MESES | RDC Nº 199 DE 2006 |
| 91 | NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR | NEO QUIMICA | NEO QUIMICA | SIMILAR | Caixas | 125 | R$ 5,30 | cinco reais e trinta centavos | R$ 662,50 | seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 36 MESES | 1558401690015 |

RUBRICA
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 170 | SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND | SR | SR | DESC. 01ML C/AG | Caixas | 2.500 | R$ 20,11 | vinte reais e onze centavos | R$ 50.275,00 | cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais | NACIONAL | 60 MESES | 80026180015 |
| 172 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND | SR | SR | DESC. 03ML C/AG | Caixas | 1.250 | R$ 18,74 | dezoito reais e setenta e quatro centavos | R$ 23.425,00 | vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais | NACIONAL | 60 MESES | 80026180032 |
| 180 | DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002 | ADCENTER | ADCENTER | DIGITAL PORTATIL DF 4002 | UND | 30 | R$ 540,00 | quinhentos e quarenta reais | R$ 16.200,00 | dezesseis mil e duzentos reais | NACIONAL | 12 MESES | ISENTO |
| 181 | SONDA URETRAL PLAST. N.06 | MEDSONDA | MEDSONDA | PLAST. N.06 | UND | 250 | R$ 0,49 | quarenta e nove centavos de real | R$ 122,50 | cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 60 MESES | 80163570001 |
| 217 | BROCA CIRURGICA Nº 700 | MICRODONT | MICRODONT | Nº 700 | Unid. | 125 | R$ 15,00 | quinze reais | R$ 1.875,00 | mil oitocentos e setenta e cinco reais | NACIONAL | INDETERMINADO | ISENTO |
| 224 | BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA | FAVA | FAVA | ROT.Nº 2 P/CA | Unid. | 180 | R$ 20,97 | vinte reais e noventa e sete centavos | R$ 3.774,60 | três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | 10317690024 |
| 232 | BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA | FAVA | FAVA | 1033 PONTA DIAMANTADA | Unid. | 250 | R$ 2,98 | dois reais e noventa e oito centavos | R$ 745,00 | setecentos e quarenta e cinco reais | NACIONAL | INDETERMINADO | 81629170009 |
| 235 | BROCAS DIAMANTADA 1011 | FAVA | FAVA | DIAMANTADA Nº 1011 | Unid. | 250 | R$ 19,09 | dezenove reais e nove centavos | R$ 4.772,50 | quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | 81629170009 |
| 236 | BROCAS DIAMANTADA 1012 | FAVA | FAVA | DIAMANTADA Nº 1012 | Unid. | 250 | R$ 21,70 | vinte e um reais e setenta centavos | R$ 5.425,00 | cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais | NACIONAL | INDETERMINADO | 81629170009 |
| 239 | BROCAS DIAMANTADA 1015 | FAVA | FAVA | DIAMANTADA Nº 1015 | Unid. | 250 | R$ 19,97 | dezenove reais e noventa e sete centavos | R$ 4.992,50 | quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | 81629170009 |
| 246 | COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL | TECNODENT | TECNODENT | INDIVIDUAL | UND | 45 | R$ 20,37 | vinte reais e trinta e sete centavos | R$ 916,65 | novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | ISENTO |
| 261 | ESPATULA Nº 07 | ICE | ICE | AÇO INOX | UND | 50 | R$ 14,95 | quatorze reais e noventa e cinco centavos | R$ 747,50 | setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | 80180370040 |
| 266 | EUGENOL C/20ML | MAQUIRA | MAQUIRA | 20 ML | UND | 125 | R$ 10,74 | dez reais e setenta e quatro centavos | R$ 1.342,50 | mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 24 MESES | 80322400015 |

FOLHAS Nº

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 285 | KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS | MAQUIRA | MAQUIRA | NÃO AUTOCLAVÉIS | Kit | 5 | R$ 49,98 | quarenta e nove reais e noventa e oito centavos | R$ 249,90 | duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | ISENTO |
| 287 | LENÇOL DE BORRACHA C/26 | MADEITEX | MADEITEX | BORRACHA C/26 | Caixas | 10 | R$ 24,99 | vinte e quatro reais e noventa e nove centavos | R$ 249,90 | duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos | NACIONAL | 48 MESES | 80950310042 |
| 294 | LUVA P/PROC CX C/100 TAM G | DESCARPACK | DESCARPACK | CX C/100 TAM G | Caixas | 250 | R$ 11,97 | onze reais e noventa e sete centavos | R$ 2.992,50 | dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 60 MESES | 10330669104 |
| 295 | LUVA P/PROC CX C/100 TAM M | DESCARPACK | DESCARPACK | CX C/100 TAM M | Caixas | 1.250 | R$ 12,19 | doze reais e dezenove centavos | R$ 15.237,50 | quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 60 MESES | 10330669104 |
| 296 | LUVA P/PROC CX C/100 TAM P | DESCARPACK | DESCARPACK | CX C/100 TAM P | Caixas | 750 | R$ 14,99 | quatorze reais e noventa e nove centavos | R$ 11.242,50 | onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 60 MESES | 10330669104 |
| 304 | OLEO P/BAIXA ROT.100ML | MAQUIRA | MAQUIRA | P/BAIXA ROT.100ML | Frascos | 35 | R$ 10,99 | dez reais e noventa e nove centavos | R$ 384,65 | trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos | NACIONAL | 36 MESES | ISENTO |
| 325 | PONTA DIAMANTADA N? 1019 | FAVA | FAVA | Nº 1019 | UND | 125 | R$ 2,94 | dois reais e noventa e quatro centavos | R$ 367,50 | trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos | NACIONAL | INDETERMINADO | 81629170009 |
| 333 | PLACA DE VIDRO | PREVEN | PREVEN | 10 MM | Unid. | 25 | R$ 6,99 | seis reais e noventa e nove centavos | R$ 174,75 | cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos | NACIONAL | 60 MESES | ISENTO |
| 339 | RESINA P/RESOP. A1 | VIGODENT | VIGODENT | P/RESOP. A1 | UND | 250 | R$ 29,79 | vinte e nove reais e setenta e nove centavos | R$ 7.447,50 | sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos | NACIONAL | 36 MESES | 10068870069 |
| 345 | RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G | KULZER | KULZER | CLASSIC A2 4G | UND | 375 | R$ 15,00 | quinze reais | R$ 5.625,00 | cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais | NACIONAL | 36 MESES | 10166840079 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | | | | | **R$ 292.605,95** | | | | |
| duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos | | | | | | | | | | | | | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº
RUBRICA

**A EMPRESA DECLARA QUE:**

**Estão incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;**

Condições de Pagamento:..... CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:..... CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:..... 90 (noventa) dias.

Validade dos Produtos:..... CONFORME EDITAL

Floriano, 17 de Outubro de 2024

Local de Entrega.....CONFORME EDITAL

Garantia dos Produtos ..... CONFORME EDITAL

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A -- Agência: 1491-5 -- Conta Corrente: 12.333-1

Nome: Rafaela Martins de Carvalho

Profissão: Empresária e Enfermeira

Estado Civil: Solteira

Domicílio: Rua Clementino Ribeiro,597 Ibiapaba Floriano-PI.

Nº CPF: 652.390.083-53

Nº RG:2.071.268 SSP-PI

Cargo: Sócia Administradora

Inscrição Municipal: 000.229.470

Observações .....: Procedência nacional; todos os impostos e demais encargos já estão inclusos.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2.071.268 SSP / PI

CPF: 652.390.083-53

Residente e domiciliada

na cidade de Floriano, PI

Rua Clementino Ribeiro, nº 597

Ibiapaba CEP:64.803-045

Contatos: (89) 3521-2272/ (89) 3521-3422

FOLHAS Nº 48
PROC. Nº PE 047/19
RUBRICA

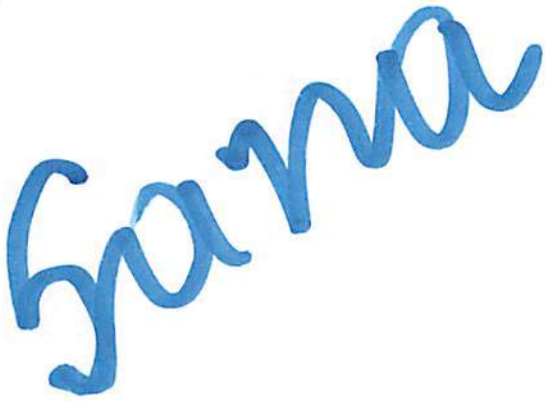
Sara

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Alteração Contratual nº 11
## SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF – 01.721.446/0001-78 NIRE – 21200408655

**CELIO ANTONIO WEILER,** brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 21/09/1961 em Carazinho - RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Silva Neto, nº 378 - Centro em Balsas/MA, CEP 65800-000; portadora da Cédula de Identidade RG nº 2012735292 expedida pela SSP - RS e do CPF nº 325.617.330-68,

**CESAR OSCAR WEILER,** brasileiro, casado como comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 21/12/1957, em Carazinho - RS, residente e domiciliado na Rua 11 de Julho, nº 156 - Centro em Balsas/MA, CEP 65800-000; portadora da Cédula de Identidade RG nº 4025439227 expedida pela SSP - RS e do CPF nº 245.860.300-97 e

**ELOI EDUARDO PRITZEL,** brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 21/12/1964 em Santa Rosa – RS, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacobina nº 585 - Centro em Balsas/MA, CEP 65800-000, SSP-MA 0292375120058 e do CPF 372.068.690-68.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob a denominação **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua São Francisco nº 150, Bairro São Francisco, Balsas/MA, CEP 65800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200408655, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo os artigos e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**
**CLÁUSULA 1ª:** A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
CNAE 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
CNAE 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria,
CNAE 46.31-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.
CNAE 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802396661. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

CNAE 46.42-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
CNAE 46.45-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
CNAE 46.45-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
CNAE 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
CNAE 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
CNAE 46.47-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações,
CNAE 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
CNAE 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
CNAE 46.64-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça,
CNAE 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,
CNAE 46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio),
CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,
CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,
CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua São Francisco n° 150, Bairro São Francisco, Balsas/MA, CEP 65800-000, podendo instalar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.
**Parágrafo Único:** A sociedade inicio suas atividades em 15/03/1997 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802396661. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá por objetivo sociais o ramo de:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
CNAE 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
CNAE 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria,
CNAE 46.31-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.
CNAE 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
CNAE 46.42-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
CNAE 46.45-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
CNAE 46.45-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
CNAE 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
CNAE 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
CNAE 46.47-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações,
CNAE 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
CNAE 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
CNAE 46.64-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça,
CNAE 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,
CNAE 46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio),
CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas,
CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,
CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802396661. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social e de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de R$ 2,00 (dois reais) cada, já integralizados da seguinte forma:

1) **CELIO ANTONIO WEILER,** 437.475 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco) quotas no valor unitários de R$ 2,00 (dois reais), totalizando R$ 874.950,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), já integralizados, em moeda corrente do pais.

2) **CESAR OSCAR WEILER,** 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), totalizando R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizados, em moeda corrente do pais.

3) **ELOI EDUARDO PRITZEL,** 125.025 (cento e vinte cinco mil e vinte e cinco) quotas no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), totalizando R$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), já integralizados, em moeda corrente do pais.

**DEMONSTRATICVO DO CAPITAL SOCIAL**

| SÓCIO | QUOTAS | PARTICIPAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **CELIO ANTONIO WEILER** | 437.475 | 58,33% | R$ 874.950,00 |
| **CESAR OSCAR WEILER** | 187.500 | 25,00% | R$ 375.000,00 |
| **ELOI EDUARDO PRITZEL** | 125.025 | 16,67% | R$ 250.050,00 |
| **TOTAL** | **750.000** | **100%** | **R$ 1.500.000,00** |

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderam solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1052, CC/2002).**

**CLÁUSULA 5ª:** A administração e assinatura da sociedade, cabe ao sócio **CESAR OSCAR WEILER,** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VL; 1.015, 1.064, CC/2002).**

**CLÁUSULA 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª:** Os sócios terão direitos a uma retirada de titulo de PRO-LABORE, de acordo com a Legislação de Imposto de Renda.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802396661. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**
**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

**CLÁUSULA 10ª:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.01, parág. 1°, CC/2002).**
E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em uma única via de igual teor e forma. Ficando eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas, 22 de maio de 2018.

**CESAR OSCAR WEILER**

**CELIO ANTONIO WEILER**

**ELOI EDUARDO PRITZEL**



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB N° 20180395106.
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802396661. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CÉLIO ANTONIO WEILER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF no. 325.617.330-68 e da Cédula de Identidade RG no. 2012735292 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Cel Silva Neto, 378, centro em Balsas, Estado do Maranhão, e ELÓI EDUARDO PRITZEL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF no. 372.068.690-68 e da Cédula de Identidade do Advogado 19.584, insc 26.572, residente e domiciliado a Rua dos Operários, 560, centro em Balsas, Estado do Maranhão, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clausulas abaixo e pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social a Praça Eloy Coelho, 615 sala 01, centro em Balsas, estado do Maranhão.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comercio e distribuição de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontológicos, perfumarias, hospitalares e outros semelhantes (CAE 51.45-4).

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizados neste ato da seguinte forma:

1) CÉLIO ANTONIO WEILER, 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do pais.

2) ELÓI EDUARDO PRITZEL, 2.000 (duas mil ) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), totalizando R$ 2.000 (dois mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do pais.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| CÉLIO ANTONIO WEILER | 38.000 QUOTAS | R$ 38.000,00 | 95% |
| ELÓI EDUARDO PRITZEL | 2.000 QUOTAS | R$ 2.000,00 | 05% |

Dra. Alba Maria Almeida Lins
ADVOGADA
OAB/MA - 4.211

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerton Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT03066880BAEUL3TMN37L39. Emolumentos 5,44 FERC. 0,16. FEMP. 0,21. FADEP. 0,21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

14 MAR 97 000932

PROTOCOLO

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Illerzon Marwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668A26ONKUURJ0KVV47. Emolumentos: 5,44
FERC: 0,16. FEMP: 0,21. FADEP: 0,21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital subscrito, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 15/03/1997.

CLAUSULA SÉTIMA: A gerencia da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicalmente, ficando dispensados de caução.
PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso da firma ou razão social em negócios particulares ou estranhos ao objeto da sociedade, notadamente avais ou fianças.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços prestados, os sócios receberão a titulo de pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação vigente do Regulamento do Imposto de Rendas, a qual será levada a conta de despesas operacionais.

CLAUSULA NONA: A sociedade terá seu balanço patrimonial levantado sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados, lucros ou prejuízos, distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados poderão ser distribuidos entre os sócios, ou serão levados a conta de RESERVA DE CAPITAL e incorporados ao CAPITAL SOCIAL, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade.
PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de condições e preço para aquisição das quotas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento e os herdeiros do de cujus, deverão em 90 (noventa) dias manifestar sua vontade de serem integrados a sociedade, assumindo os direitos e obrigações da sociedade, ou caso desejem se retirar da sociedade, receberão todos os direitos apurados até o balanço especial em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As duvidas ou omissões sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto Lei no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e com as disposições contidas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, aplicáveis a sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Dra. Alba Maria d'Almeida Lins
ADVOGADA
OAB/MA - 4.211

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Praça Dorgival Vargas, 180 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668LWXLUQ3ISVJGJX29. Emolumentos: 5,44
FERC: 0,16. FEMP: 0,21. FADEP: 0,21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PROTOCOLO

14MAR97 000932

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé

AUTENT030668R8W98K352YOZ4T29 Emolumentos 5.44

FERC: 0.16. FEMP: 0.21. FADEP: 0.21

Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto na legislação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de Balsas para qualquer ação fundida neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, por si e seus sucessores, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) duas testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Balsas, 07 de março de 1997.

CÉLIO ANTONIO WEILER

ELÓI EDUARDO PRITZEL

TESTEMUNHAS:

ANTONIO FCO DE SOUZA
CPF 015.672.[illegible]-17

ORESTE DE SOUZA
CPF 095.763.428-56

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Dra. Alba Maria d' Almeida Lins
ADVOGADA
OAB/MA - 4.211

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por confenir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668PA6YAQUIH7X11N94 Emolumentos 5,44
FERC 0,16 FEMP 0,21 FADEP 0,21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

PROTOCOLO

14 MAR 97 000932

MAR 14 1997

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxuell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668J2Y6LQ3QKT9BVX11 Emolumentos: 5,44 FERC: 0,16. FEMP: 0,21. FADEP: 0,21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 46 017/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416199702

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELOI EDUARDO PRITZEL

7ª HABILITAÇÃO
08/04/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/12/1964, SANTA ROSA, RS

4a DATA EMISSÃO
19/02/2022

4b VALIDADE
17/02/2027

4c ACC

CAT. D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26572 OAB RS

4f CPF
372.068.690-68

5 Nº REGISTRO
00113863840

5 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EDUARDO PRITZEL

ELMAM DEOBALD PRITZEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| AB | | | |
| B | | 17/02/2027 | |
| BE | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11531105840
MA0317461-94

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2416199702

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Fecha – 4c. ACC – 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4e. CPF – 5. Número de registro da CNH / Drivers License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA00113863840402<<<<<<<<<<<<
6412216M2707174BRA<<<<<<<<<<<8
ELOI<<EDUARDO<PRITZEL<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

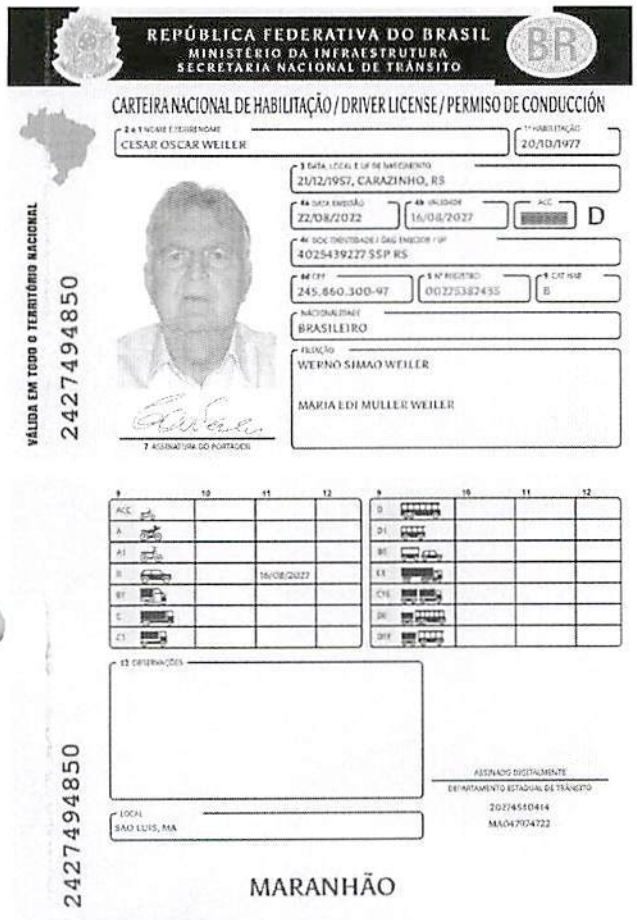


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

1 = 1. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Driving Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Circulación – 9. Categoria do Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA002753874<356<<<<<<<<<<<<
5712218M2708160BRA<<<<<<<<<<<6
CESAR<<OSCAR<WEILER<<<<<<<<<<<

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

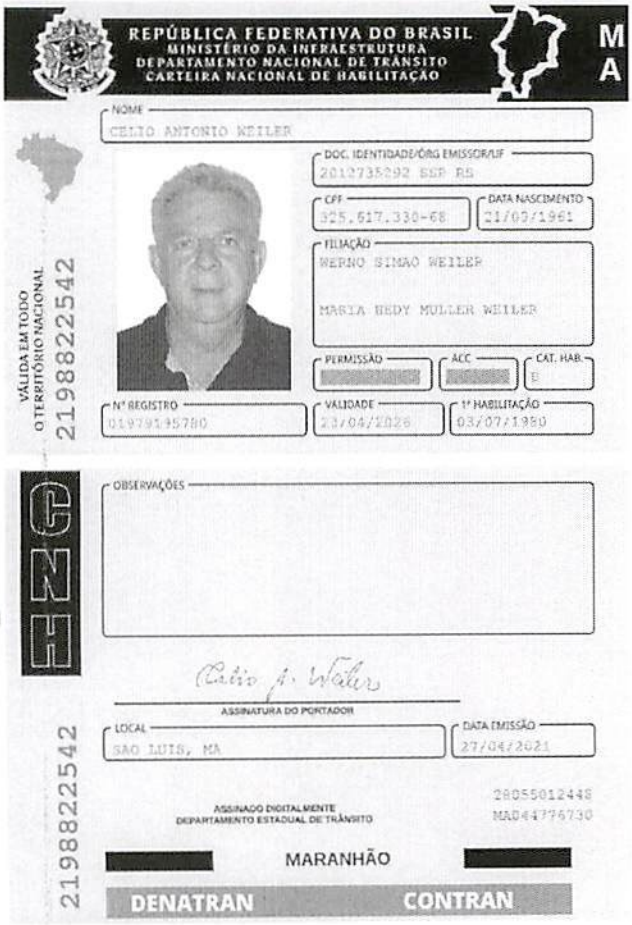


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/02/2023 10:29:11

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.721.446/0001-78**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.721.446/0001-78 DUNS®: 67*****63
Razão Social: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SANA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/03/1997
CNAE Primário: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário 1: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 3: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 4: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 6: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 7: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 10: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 11: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 16: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 17: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 19: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 20: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 21: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | 65.800-000 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 - SAO FRANCISCO |
| Município / UF: | Balsas / Maranhão |
| Telefone: | (99) 35413095 |
| E-mail: | COMPRAS@SANANET.COM.BR |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | 245.860.300-97 |
| Nome: | CESAR OSCAR WEILER |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | 245.860.300-97 |
| Nome: | CESAR OSCAR WEILER |
| E-mail: | felipe@sananet.com.br |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 325.617.330-68 Participação Societária: 58,33%
Nome: CELIO ANTONIO WEILER
Número do Documento: 2012735252 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 27/11/1979
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
E-mail: celioweiler@newagroma.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 245.860.300-97 Participação Societária: 25,00%
Nome: CESAR OSCAR WEILER
Número do Documento: 4025439227 Órgão Expedidor: SSP/PC
Data de Expedição: 09/06/1981
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 197.777.953-00
Nome: HILDA DE LOURDES RAMOS OLIVEIRA WEILER
Carteira de Identidade: 0461806220124 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 08/10/2018

E-mail: cesar@sananet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 372.068.690-68 Participação Societária: 16,67%
Nome: ELOI EDUARDO PRITZEL
Número do Documento: 0292375120058 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 13/06/2005
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
E-mail: eepritzel@newagroma.com.br

## Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.721.446/0001-78 DUNS®: 67*****63
Razão Social: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SANA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023
Código de Controle: A2F65C71BB90A106

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2023
Código de Controle: 2023011402593999067600

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2023
Código de Controle: 47540942023

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 | DUNS®: | 67*****63 |
| Razão Social: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | SANA MEDICAMENTOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 121551660
Inscrição Municipal: 010302770012000

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | Certidão | Data de Validade: | 04/05/2023 |
| Código de Controle: | 001396/23 | | |

### Comprovante de Regularidade Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | Certidão | Data de Validade: | 08/03/2023 |
| Código de Controle: | 879A845C8100BB25D93895A55B129E38 | | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.721.446/0001-78 DUNS®: 67*****63
Razão Social: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SANA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA | 202049 | 31/12/2023 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA | 201948 | 31/12/2023 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 | DUNS®: | 67*****63 |
| Razão Social: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | SANA MEDICAMENTOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

## Dados do Balanço Anual - 12/2022

**Exercício Financeiro:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período: | 01/2022 a 12/2022 | Validade: | 01/2024 |

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 12/12/2023
Código de Controle: EE2996D855

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 01.721.446/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.155166-0

**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAO FRANCISCO

**Número:** 150 **Complemento:**

**Bairro:** SAO FRANCISCO

**Município:** BALSAS **UF:** MA

**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4647802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES |
| 4649401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS |
| 4684299 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 4618401 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 4631100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS |
| 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| 4642701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4646001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 30/06/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 - (4631100-4639701), 01/04/2010 - (4649402-4651601-4649408-4684299-4649401-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4645101-4664800), 01/10/2010 - (4618401-4645102-4649404-4665600-4642701-4645103), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2024

Número da Consulta:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## Ficha Cadastral

22/10/2024 15:09:02

### DADOS GERAIS

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 01.721.446/0001-78 |
| **TIPO DE PESSOA:** | Jurídica |
| **NOME** | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| **NOME FANTASIA:** | SANA MEDICAMENTOS |
| **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | 1100029908 |
| **NATUREZA JURÍDICA:** | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | Ativo |
| **DATA DE REGISTRO:** | 1997-03-15 00:00:00.0 |

### ENDEREÇO

| | |
|---|---|
| **LOGRADOURO:** | SÃO FRANCISCO |
| **CIDADE/UF:** | BALSAS/MA |
| **NÚMERO:** | 150 |
| **COMPLEMENTO:** | , |
| **CEP:** | 65800000 |
| **BAIRRO:** | SAO FRANCISCO |

### CONTATO

| TELEFONES: |
|---|
| 99 35413095 |

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

| CÓDIGO | TIPO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 464430100 | Principal | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 464940200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 464600100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 493020200 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, |
| 493020100 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, |
| 464940100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 477170100 | - | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS |
| 468429900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO |
| 466560000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES |
| 464780200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES |
| 466480000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO |
| 465160100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 464940800 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO |
| 464780100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| 464940400 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 463110000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS |
| 464510300 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |
| 464510200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |

| | | |
|---|---|---|
| 464510100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, |
| 461840100 | - | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, |
| 463970100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL |
| 464270100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 01.721.446/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.155166-0
**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAO FRANCISCO
**Número:** 150 **Complemento:**
**Bairro:** SAO FRANCISCO
**Município:** BALSAS **UF:** MA
**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4647802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES |
| 4649401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS |
| 4684299 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4771701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 4618401 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 4631100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS |
| 4639701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL |
| 4642701 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4646001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO
**Data desta Situação Cadastral:** 30/06/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 - (4631100-4639701), 01/04/2010 - (4649402-4651601-4649408-4684299-4649401-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4645101-4664800), 01/10/2010 - (4618401-4645102-4649404-4665600-4642701-4645103), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/10/2024

Número da Consulta:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## Ficha Cadastral

06/05/2024 10:13:24

### DADOS GERAIS

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 01.721.446/0001-78 |
| **TIPO DE PESSOA:** | Jurídica |
| **NOME** | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| **NOME FANTASIA:** | SANA MEDICAMENTOS |
| **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | 1100029908 |
| **NATUREZA JURÍDICA:** | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | Ativo |
| **DATA DE REGISTRO:** | 1997-03-15 00:00:00.0 |

### ENDEREÇO

| | |
|---|---|
| **LOGRADOURO:** | SÃO FRANCISCO |
| **CIDADE/UF:** | BALSAS/MA |
| **NÚMERO:** | 150 |
| **COMPLEMENTO:** | , |
| **CEP:** | 65800000 |
| **BAIRRO:** | SAO FRANCISCO |

### CONTATO

| **TELEFONES:** |
|---|
| 99 35413095 |

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

| CÓDIGO | TIPO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 464430100 | Principal | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 464940200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 464600100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 493020200 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, |
| 493020100 | - | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, |
| 464940100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 477170100 | - | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS |
| 468429900 | - | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO |
| 466560000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES |
| 464780200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES |
| 466480000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO |
| 464780100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| 464510300 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |
| 464510200 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA |
| 464510100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, |
| 461840100 | - | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, |
| 463970100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL |
| 465160100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |

| | | |
|---|---|---|
| 464940800 | - | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO |
| 464940400 | - | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 463110000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS |
| 464270100 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA _____

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.721.446/0001-78<br>MATRIZ | | 24/03/1997 |

NOME EMPRESARIAL
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SANA MEDICAMENTOS | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SAO FRANCISCO | 150 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | SAO FRANCISCO | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| COMPRAS@SANANET.COM.BR | (99) 3541-3095 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/08/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.721.446/0001-78**<br>**MATRIZ** | | **24/03/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SAO FRANCISCO** | **150** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.800-000** | **SAO FRANCISCO** | **BALSAS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **COMPRAS@SANANET.COM.BR** | **(99) 3541-3095** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/08/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.721.446/0001-78**<br>**MATRIZ** | | **24/03/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **SANA MEDICAMENTOS** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SAO FRANCISCO** | **150** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.800-000** | **SAO FRANCISCO** | **BALSAS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **COMPRAS@SANANET.COM.BR** | **(99) 3541-3095** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/08/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **15:49:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 01.721.446/0001-78<br>MATRIZ | | 24/03/1997 |

NOME EMPRESARIAL
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SAO FRANCISCO | 150 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.800-000 | SAO FRANCISCO | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| COMPRAS@SANANET.COM.BR | (99) 3541-3095 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/08/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **15:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
01.721.446/0001-78
**NOME EMPRESARIAL:**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
CESAR OSCAR WEILER
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
CELIO ANTONIO WEILER
**Qualificação:**
22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**
ELOI EDUARDO PRITZEL
**Qualificação:**
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2024** às **10:08** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 01.721.446/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:39 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2025.
Código de controle da certidão: **68C0.F14E.DBC8.AB8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/26
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.721.446/0001-78
**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO 150 / SAO FRANCISCO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/10/2024 a 01/11/2024

**Certificação Número:** 2024100320380611913719

Informação obtida em 22/10/2024 15:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.721.446/0001-78
**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO 150 / SAO FRANCISCO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/08/2024 a 05/09/2024

**Certificação Número:** 2024080706040611913723

Informação obtida em 19/08/2024 08:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.721.446/0001-78
Certidão nº: 44782481/2024
Expedição: 25/06/2024, às 14:19:41
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.721.446/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 076466/24 **Data da** 16/09/2024 09:08:20

**Inscrição Estadual:** 121551660 **CPF/CNPJ:** 01721446000178

**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 150 CEP: 65800000 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (99)00000000 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/10/2024 14:48:18

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 353245/24 **Data da** 06/09/2024 14:48:12

**Inscrição Estadual:** 121551660 **CPF/CNPJ:** 01721446000178

**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 150 CEP: 65800000 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (99)00000000 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO** | **DOCUMENTO** | **DATA EMISSÃO** | **SITUAÇÃO** |
| AUTO DE INFRACAO | 512349001124 | 20/12/2023 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 512349001125 | 20/12/2023 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/09/2024 16:05:30

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CERTIFICADO
102024007272723G

# PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

**Número:** 00001494682024
**Data de expedição:** 06/09/2024 14:47:18

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **01.721.446/0001-78** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**
**CNPJ:** 01.721.446/0001-78
**Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** Rua SÃO FRANCISCO
**Número:** 150
**Município:** BALSAS
**Bairro:** SAO FRANCISCO
**Estado:** MA

**Regime tributário:**
NORMAL

**Data de início de atividade:**
24/03/1997

**Código de validação:** BE26A1CCBED4B65D05C790460212CDE0
**Data de validade da certidão:** 05/12/2024
**Finalidade:** -

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

FOLHAS Nº
PROC. Nº 12 017/24
RUBRICA

# CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Nº. 002/2024**

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

| | |
|---|---|
| EMPREENDEDOR | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CPF/CNPJ | 01.721.446/0001-78 |
| ATIVIDADE (CNAE) | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – 46.44-3-01 |
| OBJETO | PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO |
| LOCAL | IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **687,00m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº CA-657323, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA |
| ENDEREÇO | RUA SÃO FRANCISCO, Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BALSAS/MA. CEP - 65.800.000. |

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 02 de Janeiro de 2024.

Márcia Luciana Andrade da Silva
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Balsas-MA SMMARH Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Balsas-MA SMMARH Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas**

CERTJUDONE-SJDB - 5812024
Código de validação: 061854F9ED

Número da guia: 24050901001899542.

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM tramitando contra **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.721.446./0001-78**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:
1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e Pje das Varas Comuns da Comarca de Balsas;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
**6 – A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form**

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 27/08/2024 08:54 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | **Protocolo:** MAC2403629777 |
|---|---|
| **NIRE 21200408655**<br>**CNPJ 01.721.446/0001-78** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 150, xxxxx, SAO FRANCISCO - Balsas/MA - CEP 65800-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240576900 | 02/05/2024 | BALANCO |
| 316 | 20230136923 | 30/01/2023 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20230110509 | 30/01/2023 | BALANCO |
| 310 | 20220751242 | 15/06/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220735522 | 14/06/2022 | BALANCO |
| 310 | 20211359807 | 09/11/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210512954 | 10/05/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200239252 | 05/05/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190265035 | 28/03/2019 | BALANCO |
| 318 | 20180395114 | 19/06/2018 | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20180395106 | 19/06/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20180257820 | 14/03/2018 | BALANCO |
| 002 | 20170474046 | 25/07/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20170516598 | 31/03/2017 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20170492826 | 23/03/2017 | BALANCO |
| 002 | 20160853281 | 09/12/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20160544076 | 22/09/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160274117 | 05/04/2016 | BALANCO |
| 223 | 20150356170 | 13/05/2015 | BALANCO |
| 223 | 20140316442 | 07/05/2014 | BALANCO |
| 223 | 20130356654 | 17/05/2013 | BALANCO |
| 223 | 20120376903 | 18/06/2012 | BALANCO |
| 223 | 20110271467 | 02/05/2011 | BALANCO |
| 002 | 20110031776 | 24/01/2011 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100465544 | 30/08/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20100293050 | 17/05/2010 | BALANCO |
| 223 | 20090170385 | 03/06/2009 | BALANCO |
| 223 | 20080278108 | 30/07/2008 | BALANCO |
| 002 | 20070405026 | 22/10/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20070209162 | 23/05/2007 | BALANCO |
| 310 | 20060269324 | 11/08/2006 | BALANCO |
| 304 | 20060079789 | 14/03/2006 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA |
| 002 | 20040018040 | 18/02/2004 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20020399979 | 16/01/2003 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 890/1999 | 23/08/1999 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 588/1998 | 12/06/1998 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090 | 21200408655 | 14/03/1997 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2024, às 09:52:48 (horário de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2403629777 |

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MDCFC7GU**.

MAC2403629777

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA<br>**NIRE :** 21200408655<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2403629688 |
| **NIRE (Sede)**<br>21200408655 | **CNPJ**<br>01.721.446/0001-78 | **Data de Ato Constitutivo**<br>14/03/1997 | **Início de Atividade**<br>15/03/1997 |

**Endereço Completo**
Rua SAO FRANCISCO, Nº 150, SAO FRANCISCO - Balsas/MA - CEP 65800-000

**Objeto Social**
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA -E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ELOI EDUARDO PRITZEL | 372.068.690-68 | R$ 250.050,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| CESAR OSCAR WEILER | 245.860.300-97 | R$ 375.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| CELIO ANTONIO WEILER | 325.617.330-68 | R$ 874.950,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| CESAR OSCAR WEILER | 245.860.300-97 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>02/05/2024 | **Número**<br>20240576900 | **Ato/eventos**<br>223 / 223 - BALANCO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2024, às 09:52:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A312RFGR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
JUCEMA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12300980463 em 24/01/2023, protocolo 230095267. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200408655 |
| CNPJ: | 01721446000178 |
| Munícipio: | Balsas |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 38 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO | MA013595 |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 11:30 SOB Nº 20230095267.
PROTOCOLO: 230095267 DE 20/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300980463. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 017/24
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO N R 38

CONTÉM ESTE LIVRO 439 (quatrocentos e trinta e nove ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 439 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

End.....: Rua SAO FRANCISCO, 150

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: SAO FRANCISCO - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 01.721.446/0001-78

Inscrição Estadual.....: 121551660

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21200408655

Data do Registro.....: 14/03/1997

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2022

BALSAS-MA, 01 de JANEIRO de 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO FOLHA 00439

LIVRO DIÁRIO N R 38

CONTÉM ESTE LIVRO 439 (quatrocentos e trinta e nove ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 439 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

End.....: Rua SAO FRANCISCO, 150

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: SAO FRANCISCO - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 01.721.446/0001-78

Inscrição Estadual.....: 121551660

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21200408655

Data do Registro.....: 14/03/1997

Período de Escrituração.....: 01/01/2022 à 31/12/2022

BALSAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 11:30 SOB Nº 20230095267.
PROTOCOLO: 230095267 DE 20/01/2023. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOL. Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Emp.: 70
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 Fone: (099)3541-3095
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS - MA Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 21200408655 Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00001

## BALANÇO 31/12/2022

### ATIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **ATIVO** | **7.901.627,85** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **6.956.929,06** |
| **DISPONIVEL** | **369.360,85** |
| **CAIXA** | **304.485,25** |
| Caixa | 304.485,25 |
| **BANCOS** | **42.695,01** |
| Banco Do Brasil S/A | 36.045,25 |
| Banco Do Nordeste S/A | 1.011,42 |
| Importacao De Extrato Bancario | 195,39 |
| Cooperativa De Crédito Sicoob - Ma | 5.442,95 |
| **APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA** | **22.180,59** |
| Rdc Longo Pós Cdi Aplicação Nº 38 | 2.745,94 |
| Banco Do Brasil- Rf Di Plus Agil | 19.434,65 |
| **CLIENTES** | **3.476.417,94** |
| **CLIENTES** | **3.476.417,94** |
| **ADIANTAMENTOS** | **1.211.226,19** |
| **ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS** | **150,00** |
| Adiantamento Salarial | 150,00 |
| **ADIANTAMENTO A FORNECEDORES** | **56.725,84** |
| D G N Dental Teresina | 5.757,79 |
| Farmace-In. Quimico | 225,50 |
| Maximus Distribuidora De Medicamentos | 30.000,00 |
| Natulab Laboratorio | 359,06 |
| Onecel Comercio De Material Eletronico | 8.000,00 |
| Quality Moveis Industria | 10.979,16 |
| Receita Federal (Documento De Arrecadação De Receitas Federais) | 1.404,33 |
| **APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA** | **23.343,20** |
| Banco Do Brasil Ourocap | 23.343,20 |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **1.117.307,13** |
| Cheques Devolvidos A Cobrar | 331.653,36 |
| Troco Do Mês | 1,42 |
| Deposito Bloqueado A Receber | 16.180,50 |
| Negociação De Dividas | 769.471,85 |
| **IMPOSTOS A RECUPERAR** | **13.700,02** |
| Cofins A Recuperar | 11.304,68 |
| Pis A Recuperar | 2.395,34 |
| **ESTOQUES** | **1.899.924,08** |
| **ESTOQUES** | **1.899.924,08** |
| **MERCADORIAS PARA REVENDA** | **1.899.924,08** |
| Mercadoria Para Revenda | 1.899.924,08 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **944.698,79** |
| **INVESTIMENTOS** | **68.581,82** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00002

## BALANÇO 31/12/2022

### A T I V O

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **QUOTA DE PARTICIPAÇÕES** | **68.581,82** |
| Sicoob - Cooperativa De Crédito | 68.581,82 |
| **ATIVO IMOBILIZADO** | **876.116,97** |
| **BENS E DIREITOS EM USO** | **1.429.131,54** |
| Terrenos | 51.900,00 |
| Sistemas De Processamento De Dados | 1.720,00 |
| Maquinas E Equipamentos | 353.238,33 |
| Moveis E Utensílios | 36.875,67 |
| Computadores E Perifericos | 86.621,25 |
| Sistemas De Procesamento De Dados | 300,00 |
| Veiculos | 376.247,08 |
| Predios E Edificações | 518.846,31 |
| Equipamentos Telefonicos | 1.832,94 |
| Equipamentos De Comunicação | 1.549,96 |
| **CONSORCIOS** | **59.168,71** |
| Quotas De Consorcio De Veiculos | 59.168,71 |
| **DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS** | **(612.183,28)** |
| (-)Depreciação Acumulada Terrenos / Predios | (93.392,36) |
| (-)Depreciação Acumulada Máquinas E Equip | (19.809,62) |
| (-)Depreciação Acumulada Móveis E Utensílios | (31.246,10) |
| (-)Depreciação Acumulada Sist Proc De Dados | (1.691,33) |
| (-)Depreciação Acumulada Veículos | (399.779,62) |
| (-) Depreciação Acumulada Comp E Périfericos | (64.446,57) |
| (-) Depreciação Acum Equip De Comunicação | (1.817,68) |

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

FOLHA:
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Emp.: 70
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 Fone: (099)3541-3095
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS - MA Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 21200408655 Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00003

## BALANÇO 31/12/2022

### PASSIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **PASSIVO** | **7.901.627,85** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.745.686,89** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **106.545,72** |
| Valores A Classificar | 3.163,72 |
| New Life Comercio De Medicamentos Ltda | 103.382,00 |
| **FORNECEDORES** | **1.438.063,37** |
| **FORNECEDORES** | **1.438.063,37** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS** | **60.892,65** |
| Salários A Pagar | 35.322,53 |
| Inss A Recolher | 19.958,41 |
| Fgts A Recolher | 5.611,71 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS** | **19.040,76** |
| Irrf A Recolher | 4.114,13 |
| Pis A Recolher | 448,85 |
| Cofins A Recolher | 307,52 |
| Contribuição Social A Recolher | 6.907,10 |
| Irpj A Recolher | 7.263,16 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **3.607,62** |
| Seguros A Pagar | 3.607,62 |
| **PROVISÕES** | **117.536,77** |
| Provisões Para Férias | 117.536,77 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **6.155.940,96** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **1.500.000,00** |
| **CAPITAL SOCIAL REALIZADO** | **1.500.000,00** |
| Celio Antonio Weiler | 874.950,00 |
| Eloi Eduardo Pritzel | 250.050,00 |
| Cesar Oscar Weiler | 375.000,00 |
| **RESULTADO ACUMULADO** | **4.655.940,96** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **4.655.940,96** |
| Resultado Acumulados | 4.655.940,96 |

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 7.901.627,85 com Passivo, SETE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.
Os Lançamento do Balanço Patrimonial foi registrado no LIVRO DIARIO Nº 38 sob o numero protocolo 20230095267.

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00004

## BALANÇO 31/12/2022

### PASSIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00005

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **3.663.083,40** |
| **VENDA DE MERCADORIAS** | **3.663.083,40** |
| **VENDAS DE MERCADORIAS** | **3.663.083,40** |
| Venda De Mercadorias | 3.663.083,40 |
| **(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA** | **(67.507,84)** |
| **DEVOLUÇÕES DE VENDAS/DESCONTOS/ABATIMENTOS** | **(9.857,27)** |
| **DEVOLUÇÕES DE VENDAS** | **(9.857,27)** |
| Devoluções De Vendas De Mercadorias | (9.857,27) |
| **IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS** | **(57.650,57)** |
| Icms | (262,61) |
| Icms - St | (44.351,90) |
| Pis - (S/ Vendas/Serviços) | (2.321,50) |
| Cofins - (S/ Vendas/Serviços) | (10.714,56) |
| **(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | **3.595.575,56** |
| **(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **(1.886.509,21)** |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **(1.886.509,21)** |
| **MERCADORIAS PARA REVENDA** | **(1.886.509,21)** |
| Custo Das Mercadorias Vendidas | (1.874.319,19) |
| Fretes | (12.190,02) |
| **(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | **1.709.066,35** |
| **(-)DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.559.788,78)** |
| **DESPESAS COM VENDAS** | **(36.972,07)** |
| **DESPESAS GERAIS DE VENDAS** | **(36.972,07)** |
| Livros, Jornais, Revistas E Periódicos | (490,00) |
| Comissão | (32.899,41) |
| Viagens | (1.943,47) |
| Cobranças | (1.639,19) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(1.729.494,82)** |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **(899.648,50)** |
| **REMUNERAÇÃO** | **(653.402,00)** |
| Salários | (528.119,80) |
| 13º Salário | (45.921,22) |
| Férias | (64.585,29) |
| Rescisões | (17.934,69) |
| (-) Recuperação De Despesa | 3.159,00 |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | **(238.053,93)** |
| Previdência Social | (172.716,09) |
| Fgts | (65.337,84) |
| **BENEFÍCIOS** | **(8.932,97)** |

Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Emp.: 70
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 Fone: (099)3541-3095
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS - MA Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
NIRE: 21200408655 Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00006

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| Seguro De Vida Em Grupo | (8.932,97) |
| **PROVISÕES** | **740,40** |
| Provisões De Férias | (97.341,33) |
| Provisões Para 13° Salário | (60.508,08) |
| (+) Reversão De Provisões | 158.589,81 |
| **DESPESA COM VEICULOS** | **(90.513,95)** |
| (+) Recuperação De Despesas | 367,44 |
| Ipva / Licenciamento / Dpvat | (5.236,46) |
| Combustiveis E Lubrificantes | (14.656,94) |
| Manutenção E Acessorios | (42.094,66) |
| Multas/Infrações | (4.093,70) |
| Pneus E Recapagens | (3.520,00) |
| Seguros | (18.686,39) |
| Lavagem A Jato | (600,00) |
| Locação De Maquinas E Veiculos | (1.993,24) |
| **DESPESAS GERAIS** | **(739.332,37)** |
| Bens De Pequeno Valor Utilitário | (129,00) |
| Material De Expediente | (8.654,75) |
| Doações | (3.220,00) |
| Seguros | (1.181,72) |
| Internet/Provedor De Acesso | (1.348,00) |
| Telefone E Telecomunicações | (26.093,70) |
| Indenizações Civeis/Trabalhistas | (900,00) |
| Depreciações | (52.062,02) |
| Manutenção E Conservação | (71.386,00) |
| Assessoria/ Consultoria/ Auditoria | (2.174,15) |
| Advocatícias | (87.643,14) |
| Energia Eletrica | (27.900,82) |
| Energia Solar | (19.250,00) |
| Uniformes | (1.730,00) |
| Copa Cozinha E Refeitório | (11.965,82) |
| Brindes | (738,92) |
| Serviços De Terceiros | (60.925,78) |
| Material De Limpeza E Higiene | (3.220,88) |
| Despesas De Representação | (34.000,00) |
| Serviços De Limpeza E Conservação | (1.260,00) |
| Mensalidades/ Anuidades E Contribuições | (2.310,90) |
| Serviços De Vigilância | (2.394,00) |
| Impostos E Taxas Municipais | (3.934,14) |
| Impostos E Taxas Estaduais | (26.006,95) |
| Viagem | (72.483,36) |
| Impostos E Taxas Federais | (12,00) |
| Serviços C/Segurança Medicina Do Trabalho | (210,00) |
| (+) Recuperação De Despesas | 97,00 |
| Alimentação | (4.871,40) |
| Fretes E Carretos | (106.451,11) |
| Saneamento | (592,66) |
| Informática | (10.252,80) |
| Contribuição Sindical | (2.200,00) |
| Honorarios Contabeis | (51.759,24) |
| Suporte/Assessoria Em Software | (36.080,00) |
| Honorarios Ti | (4.086,11) |
| **RESULTADOS FINANCEIROS** | **207.507,48** |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | **275.757,53** |
| Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras | 20.253,41 |
| Juros Recebidos | 254.418,17 |
| Descontos Obtidos | 1.085,95 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **(68.250,05)** |
| Juros Sobre Financiamentos | (3.287,55) |
| Recuperação De Despesas Financeiras | 329,55 |

FOLH
PROC. N. PE 017/24
RUBRICA



Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: BALSAS - MA
NIRE: 21200408655
Emp.: 70
Fone: (099)3541-3095
CEP: 65.800-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00007

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2022 A 31/12/2022

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| Bancarias | (26.583,43) |
| Descontos Concedidos | (690,02) |
| Cobrança De Duplicatas/Cheques/Cartão | (309,07) |
| Juros Pagos | (37.709,53) |
| **DESPESAS TRIBUTÁRIAS** | **(829,37)** |
| **IMPOSTOS E TAXAS** | **(829,37)** |
| Difal | (829,37) |
| **(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **2.034,43** |
| Bonificações Recebidas | 2.034,43 |
| **(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO** | **151.312,00** |
| **OUTRAS RECEITAS** | **17.963,48** |
| **OUTRAS RECEITAS** | **17.963,48** |
| Ganhos Investimentos P/Equivalencia Patrimônial | 13.592,87 |
| Outras Receitas | 4.370,61 |
| **(=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL** | **169.275,48** |
| **PROVISÕES** | **(89.217,13)** |
| Provisão Para O Irpj | (49.747,63) |
| Provisão Para Contribuição Social | (39.469,50) |
| **(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES** | **80.058,35** |
| **(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **80.058,35** |

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00008

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

**CARTA DE RESPONSABILIDADE**
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 NIRE: 21200408655**
**RUA SÃO FRANSCISCO, Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BALSAS – MA**

Prezados,

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.446/0001-78, Inscrição no Estado sob Nº 12.155.166-0, que as informações relativas ao período de janeiro a dezembro de 2022, fornecidos a esta Contabilidade para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos físicos e eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual e Municipal são verdadeiras.

Declaro ainda que:

- Os controles internos estão adequados ao tipo de atividade da Empresa.
- Cumprimos de forma cabal a legislação pertinente.
- Os documentos são todos revestido de idoneidade
- Os lançamentos foram operacionalizados através do Sistema Contabil JB Software, todos com amparado com documento adequado.

Declaramos também que não temos conhecimentos de quaisquer fatos ocorridos no período que possa afetar as demonstrações contábeis.

Também confirmamos que não houve fraude, violação ou possíveis violações de lei, por parte da administração, empregados ou terceiros.

_____

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO

CONTADOR

CPF: 037.785.593-62

CRC: MA 013595/O-0

_____

CESAR OSCAR WEILER

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 245.860.300-97

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2022**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 EMPRESA E OBJETO SOCIAL

A Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA é uma Empresa Constituída sobre forma Sociedade Limitada – LTDA, natureza Empresária com fins lucrativo, Inscrita Sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 01.721.446/0001-78, Inscrita no Estado do Maranhão Nº 12.155.166-0, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21200408655 na data de 14 de março de 1997, com Sede na Rua São Francisco, Nº 150, Bairro São Francisco, CEP 65.800-000, na Cidade de Balsas, no Estado do Maranhão.

A mesma possui o Objeto Social: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### 1.2 ATUAÇÃO DA EMPRESA

A Empresa com seus mais de 20 anos de mercado, atua vividamente no Estado do Maranhão e aonde os Gestores da mesma achar oportuno, com seu foco voltado para o Atacado, visa abastecer a região com seus produtos, alcançando tanto as organizações privadas quanto as públicas em suas mais variadas formas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2022**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 017/26
RUBRICA

## 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

### 2.01 Declaração de Conformidade

Todos os procedimentos são elaborados de acordo com as práticas contábeis oportunas a época e aceita no País, sempre amparadas pelos Conselhos de Contabilidade, tanto o Federal quanto o Regional. Os CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) são consultados, bem como todas as Legislações Societárias.

### 2.02 Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas sempre com ampara documental.

### 2.03 Tributação

A Empresa é optante pelo Regime Tributário Lucro Presumido.

### 2.04 Reconhecimento das Receitas

As Receitas são apropriadas conforme o princípio da Competência. Tendo como base primordial a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica para acobertar.

### 2.05 Reconhecimento das Despesas

Obedece ao mesmo princípio das Receitas, ou seja, o princípio da Competência.

### 2.06 Saldo Disponíveis

Na data de Encerramento 31/12/2022 a Empresa possui em seu CAIXA (espécie) o montante de R$ 304.485,25 (Trezentos e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). No banco Conta Corrente a mesma findou com o montante de R$ 42.695,01 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), distribuído entre os bancos: Banco do Brasil; Banco do Nordeste e Cooperativa de Credito Sicoob-Ma.

### 2.07 Aplicações Financeiras

A Empresa aplicou parte de seu disponível em investimento de liquidez imediata, todos no Banco do Brasil, finalizado o exercício de 2022 com saldo aplicado de R$ 22.180,59 (Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Possui também aplicação com Carência no Banco do Brasil no montante de R$ 23.343,20 (Vinte e três Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) com prazo de aplicação de 48 meses. Possui ainda Cota de Participação de Investimento na Cooperativa Sicoob – MA no montante de R$ 68.581,82 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

### 2.08 Principais Clientes

Seu faturamento no exercício de 2022 teve como principiais influenciadores de receitas as operações com Empresa varejista, bem como com Prefeituras Municipais, Fundo Municipais e autarquias do Estado do Maranhão.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2022**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**2.09 Estoque**

A Empresa possui controle de Estoque feito via Sistema Eletrônico Digital – SGDAT, no qual findou o exercício de 2022 com o montante em Estoque de R$ 1.899.924,08 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos).

**2.10 Ativo Imobilizado**

A Empresa possui Sede Própria, Veículos, Equipamentos, Computadores, Sistema de Processamentos de Dados, Moveis e Utensílios, Equipamentos de Telefones e Comunicação, totalizando no Balanço pelo preço de aquisição o montante de R$ 1.429.131,54 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Possui ainda Quotas de Consórcios no montante de R$ 59.168,71 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

**2.11 Depreciação**

A Depreciação é feita seguindo a Legislação vigente, em especial ao do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

**2.12 Obrigações a pagar – Empréstimos**

A Empresa possui na data do fechamento do Balanço, obrigações com terceiros referentes a Empréstimos que totaliza o montante de R$ 106.545,72 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

**2.13 Distribuições de Lucros**

No exercício de 2022 foram pagos a título de distribuição de Lucros aos Sócios Pessoa Física o montante de R$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil reais).

**2.14 Resultado do Exercício**

No Exercício Fiscal do ano de 2022, a Empresa apurou um Resultado Líquido Positivo no Montante de R$ 80.058,35 (Oitenta Mil Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). No qual após os valores distribuídos aos sócios, fica um saldo para futuras distribuições e/ou futuras incorporações ao capital.

Balsas – MA, 31/12/2022.

EDUARDO DOS S. R CARDOSO
CONTADOR
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA 013595/O-0

CESAR OSCAR WEILER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 245.860.300-97

FOLHAS Nº
PROC. Nº 16 017/26
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER |
| 32561733068 | CELIO ANTONIO WEILER |
| 37206869068 | ELOI EDUARDO PRITZEL |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 20:51 SOB Nº 20230110509.
PROTOCOLO: 230110509 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301325604. CNPJ DA SEDE: 01721446000178.
NIRE: 21200408655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OLMAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2023/00000234**
**Nome: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO CPF: 037.785.593-62**
**CRC/UF n.º MA-013595/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 01/05/2023**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
**Livro: BALANÇO PATRIMONIAL**
**Exercício: 2022**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **037.785.593-62** Controle : **4031.5286.5914.6228**

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 017/24
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 21200408655 | 01.721.446/0001-78 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| LIVRO DIÁRIO | 41 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>36.4D.E1.61.9A.0B.3A.11.4F.79.8F.51.56.B1.8D.58.B7.BE.31.10 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTADOR | 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362 | 360263564092333822 0 | 25/07/2022 a 25/07/2023 | Não |
| SIGNATÁRIO DA ECD COM E-CNPJ OU E-PJ | 01721446000178 | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA: 01721446000178 | 252426573735277311 590240122533840919 66460799653 | 19/04/2023 a 19/04/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

36.4D.E1.61.9A.0B.3A.11.4F.79.8F.
51.56.B1.8D.58.B7.BE.31.10-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 10:54:50

5E.D1.D5.EF.56.76.60.EC
2B.17.C0.B9.0A.2D.AE.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
NIRE: 21200408655 de 14/03/1997

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

## ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{6.956.929,06 + 0,00}{1.745.686,89 + 0,00} = 3,99$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{6.956.929,06}{1.745.686,89} = 3,99$$

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IET = \frac{1.745.686,89 + 0,00}{7.901.627,85} = 0,22$$

CESAR OSCAR WEILER:24586030097

Assinado de forma digital por CESAR OSCAR WEILER:24586030097
Dados: 2023.02.01 10:11:34 -03'00'

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Cesar Oscar Weiler - sócio/diretor
RG 4025439227 SSP/RS
CPF 245.860.300-97

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362

Assinado de forma digital por EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Dados: 2023.01.31 17:45:49 -03'00'

CONTADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
NIRE: 21200408655 de 14/03/1997

FLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

## ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

**Liquidez Corrente**

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{6.956.929,06}{1.745.686,89} = 3,99$$

**Liquidez Geral**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{6.956.929,06 + 0,00}{1.745.686,89 + 0,00} = 3,99$$

**Solvência Geral**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{7.901.627,85}{1.745.686,89 + 0,00} = 4,53$$

CESAR OSCAR WEILER:24586030097
Assinado de forma digital por CESAR OSCAR WEILER:24586030097
Dados: 2023.02.01 10:12:38 -03'00'

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Cesar Oscar Weiler - sócio/diretor
RG 4025439227 SSP/RS
CPF 245.860.300-97

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Assinado de forma digital por EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Dados: 2023.01.31 17:46:20 -03'00'

CONTADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
NIRE: 21200408655 de 14/03/1997

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

## ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

$$I L G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$I L G = \frac{6.956.929,06 \quad + 0,00}{1.745.686,89 \quad + 0,00} = 3,99$$

$$I L C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$I L C = \frac{6.956.929,06}{1.745.686,89} = 3,99$$

$$G E G = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$G E G = \frac{1.745.686,89 \quad + 0,00}{7.901.627,85} = 0,22$$

CESAR OSCAR WEILER:24586030097

Assinado de forma digital por CESAR OSCAR WEILER:24586030097
Dados: 2023.02.01 10:13:23 -03'00'

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Cesar Oscar Weiler - sócio/diretor
RG 4025439227 SSP/RS
CPF 245.860.300-97

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362

Assinado de forma digital por EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Dados: 2023.01.31 17:46:33 -03'00'

CONTADOR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO ARQUIVO EFD-SEFAZ/MA RECIBO DEFINITIVO

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 121551660
**CNPJ**: 01721446000178
**RAZÃO SOCIAL**: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
**PERÍODO DO ARQUIVO**: 12/2022
**TIPO**: ORIGINAL
**DATA EMISSÃO**: 13/01/2023
**PROTOCOLO**: 2081441
**DATA PROCESSAMENTO**: 13/01/2023
**SITUAÇÃO**: PROCESSADO COM SUCESSO
**STATUS DE AUTORREGULARIZAÇÃO:** Indisponível

O ARQUIVO EM REFERÊNCIA FOI RECEBIDO E PROCESSADO COM SUCESSO NA BASE DE DADOS DA SEFAZ/MA

**MALHAS INCONFORMES:**

NENHUMA MALHA INCONFORME FOI REGISTRADA

LEGENDAS:

O contribuinte deve consultar o relatório de processamento de cada malha fiscal no ambiente de autoatendimento SEFAZNET **(Módulo EFD > Autorregularização Malhas EFD > Minhas Declarações EFD)**. Proceder à regularização com o envio de arquivo EFD corrigido ou contestar a malha. As malhas fiscais que apresentem inconformidade sinalizadas como "Passível de Ação Fiscal [P]" sujeitam o contribuinte a suspensão de ofício no Cadastro do ICMS, conforme disposto na Portaria SEFAZ nº 045/2021 – GABIN,

SÃO LUÍS, 18/01/2023

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2024/00001909**
**Nome: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO CPF: 037.785.593-62**
**CRC/UF n.º MA-013595/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 20/11/2024**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
**Livro: Balanco Patrimonial**
**Exercício: 2023**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **037.785.593-62** Controle : **8150.9091.9405.1033**

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

**JUCEMA**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406206131 em 02/05/2024, protocolo 240576896. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200408655 |
| CNPJ: | 01721446000178 |
| Munícipio: | Balsas |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 39 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO | MA013595 |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 14:04 SOB N° 20240576896.
PROTOCOLO: 240576896 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406206131. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 017/24
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO N R 39

CONTÉM ESTE LIVRO 388 (trezentos e oitenta e oito ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 388 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

End.....: Rua SAO FRANCISCO, 150

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: SAO FRANCISCO - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 01.721.446/0001-78

Inscrição Estadual.....: 121551660

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21200408655

Data do Registro.....: 14/03/1997

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2023

BALSAS-MA, 01 de JANEIRO de 2023

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO FOLHA 00388

LIVRO DIÁRIO N R 39

CONTÉM ESTE LIVRO 388 (trezentos e oitenta e oito ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 388 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

End.....: Rua SAO FRANCISCO, 150

- Complemento.....:
- Bairro/Cep.....: SAO FRANCISCO - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 01.721.446/0001-78

Inscrição Estadual.....: 121551660

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21200408655

Data do Registro.....: 14/03/1997

Período de Escrituração.....: 01/01/2023 à 31/12/2023

BALSAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 14:04 SOB Nº 20240576896.
PROTOCOLO: 240576896 DE 29/04/2024. NIRE: 21200408655.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLH. Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00001

## BALANÇO 31/12/2023

### ATIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **ATIVO** | **8.962.412,47** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **7.921.391,56** |
| **DISPONIVEL** | **249.288,80** |
| **CAIXA** | **190.974,78** |
| Caixa | 190.974,78 |
| **BANCOS** | **55.544,94** |
| Banco Do Brasil S/A | 54.533,52 |
| Banco Do Nordeste S/A | 1.011,42 |
| **APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA** | **2.769,08** |
| Banco Do Brasil- Rf Di Plus Agil | 2.769,08 |
| **CLIENTES** | **3.256.179,37** |
| **CLIENTES** | **3.256.179,37** |
| **ADIANTAMENTOS** | **1.371.745,90** |
| Embramedica Produtos De Laboratorios | 166,00 |
| **ADIANTAMENTO** | **26.819,95** |
| D G N Dental Teresina | 5.757,79 |
| Maximus Distribuidora De Medicamentos | 600,00 |
| Onecel Comercio De Material Eletronico | 8.000,00 |
| Quality Moveis Industria | 10.979,16 |
| Receita Federal (Documento De Arrecadação De Receitas Federais) | 1.404,33 |
| Serviço Autonomo De Agua E Esgoto (Saae) | 78,67 |
| **APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ COM CARÊNCIA** | **23.343,20** |
| Banco Do Brasil Ourocap | 23.343,20 |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **1.307.716,73** |
| Cheques Devolvidos A Cobrar | 372.457,09 |
| Deposito Bloqueado A Receber | 2.319,47 |
| Negociação De Dividas | 932.940,17 |
| **IMPOSTOS A RECUPERAR** | **13.700,02** |
| Cofins A Recuperar | 11.304,68 |
| Pis A Recuperar | 2.395,34 |
| **ESTOQUES** | **3.041.677,68** |
| **ESTOQUES** | **3.041.677,68** |
| **MERCADORIAS PARA REVENDA** | **3.041.677,68** |
| Mercadoria Para Revenda | 3.041.677,68 |
| **DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE** | **2.499,81** |
| **DESPESAS ANTECIPADAS** | **2.499,81** |
| Seguros A Apropriar | 2.499,81 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **1.041.020,91** |
| **INVESTIMENTOS** | **78.743,23** |

FOLHA: 10
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA Emp.: 70
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 Fone: (099)3541-3095
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS - MA Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 21200408655 Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00002

## BALANÇO 31/12/2023

### ATIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **QUOTA DE PARTICIPAÇÕES** | **78.743,23** |
| Sicoob - Cooperativa De Crédito | 78.743,23 |
| **ATIVO IMOBILIZADO** | **962.277,68** |
| **BENS E DIREITOS EM USO** | **1.545.311,87** |
| Terrenos | 51.900,00 |
| Sistemas De Processamento De Dados | 1.720,00 |
| Maquinas E Equipamentos | 461.618,86 |
| Moveis E Utensílios | 44.675,47 |
| Computadores E Perifericos | 86.621,25 |
| Sistemas De Procesamento De Dados | 300,00 |
| Veiculos | 376.247,08 |
| Predios E Edificações | 518.846,31 |
| Equipamentos Telefonicos | 1.832,94 |
| Equipamentos De Comunicação | 1.549,96 |
| **CONSORCIOS** | **73.118,58** |
| Quotas De Consorcio De Veiculos | 73.118,58 |
| **DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS** | **(656.152,77)** |
| (-)Depreciação Acumulada Terrenos / Predios | (93.392,36) |
| (-)Depreciação Acumulada Máquinas E Equip | (63.633,79) |
| (-)Depreciação Acumulada Móveis E Utensílios | (31.391,42) |
| (-)Depreciação Acumulada Sist Proc De Dados | (1.691,33) |
| (-)Depreciação Acumulada Veículos | (399.779,62) |
| (-) Depreciação Acumulada Comp E Périfericos | (64.446,57) |
| (-) Depreciação Acum Equip De Comunicação | (1.817,68) |

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

FOL. P
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2



| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | | Emp.: 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 | IE: 121551660 | Fone: (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | | CEP: 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | | Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NIRE: | 21200408655 | | Data do NIRE: 14/03/1997 |

Folha: 00003

## BALANÇO 31/12/2023

### PASSIVO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **PASSIVO** | **8.962.412,47** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **3.198.701,48** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **1.437.163,10** |
| New Life Comercio De Medicamentos Ltda | 1.433.382,00 |
| Sicoob Sul Maranhese | 3.781,10 |
| **FORNECEDORES** | **1.586.891,52** |
| **FORNECEDORES** | **1.586.891,52** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS** | **24.869,30** |
| Inss A Recolher | 20.298,57 |
| Fgts A Recolher | 4.570,73 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS** | **33.786,94** |
| Irrf A Recolher | 3.324,94 |
| Pis A Recolher | 598,98 |
| Cofins A Recolher | 1.000,41 |
| Contribuição Social A Recolher | 11.656,74 |
| Irpj A Recolher | 15.331,23 |
| Pis/Cofins E Csll S/Serviços De Terceiros | 1.874,64 |
| **OUTRAS OBRIGAÇÕES** | **3.607,62** |
| Seguros A Pagar | 3.607,62 |
| **PROVISÕES** | **112.383,00** |
| Provisões Para Férias | 112.383,00 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **5.763.710,99** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **1.500.000,00** |
| **CAPITAL SOCIAL REALIZADO** | **1.500.000,00** |
| Celio Antonio Weiler | 874.950,00 |
| Eloi Eduardo Pritzel | 250.050,00 |
| Cesar Oscar Weiler | 375.000,00 |
| **RESULTADO ACUMULADO** | **4.263.710,99** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **4.263.710,99** |
| Resultado Acumulados | 4.151.940,96 |
| Resultado Exercício Do Balanço | 111.770,03 |

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 8.962.412,47 com Passivo, OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS. Os Registro foram registrado no LIVRO DIARIO Nº 37 AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 20240576896.

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

FOLH
PROC. nº PE 017/24
RUBRICA



Empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 150
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: BALSAS - MA
NIRE: 21200408655
Emp.: 70
Fone: (099)3541-3095
CEP: 65.800-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data do NIRE: 14/03/1997

Folha: 00004

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/12/2023

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **3.935.465,66** |
| **VENDA DE MERCADORIAS** | **3.935.465,66** |
| **VENDAS DE MERCADORIAS** | **3.935.465,66** |
| Venda De Mercadorias | 3.935.465,66 |
| **(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA** | **(144.605,38)** |
| **DEVOLUÇÕES DE VENDAS/DESCONTOS/ABATIMENTOS** | **(14.434,08)** |
| **DEVOLUÇÕES / ANULAÇÕES** | **(14.434,08)** |
| Devoluções De Vendas De Mercadorias | (14.434,08) |
| **IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS** | **(130.171,30)** |
| Icms - St | (118.302,32) |
| Pis - (S/ Vendas/Serviços) | (2.113,66) |
| Cofins - (S/ Vendas/Serviços) | (9.755,32) |
| **(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | **3.790.860,28** |
| **(-)CUSTO PRODUTOS / SERVIÇOS** | **(1.840.555,38)** |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **(1.840.555,38)** |
| **MERCADORIAS PARA REVENDA** | **(1.840.555,38)** |
| Custo Das Mercadorias Vendidas | (1.832.704,98) |
| Fretes | (7.850,40) |
| **(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO** | **1.950.304,90** |
| **(-)DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.709.388,74)** |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(1.835.591,76)** |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **(955.331,41)** |
| **REMUNERAÇÃO** | **(686.724,29)** |
| Salários | (537.421,23) |
| 13º Salário | (37.725,00) |
| Férias | (50.178,56) |
| Rescisões | (61.493,50) |
| (-) Recuperação De Despesa | 94,00 |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | **(272.052,89)** |
| Previdência Social | (174.115,18) |
| Fgts | (97.937,71) |
| **BENEFÍCIOS** | **(5.582,74)** |
| Seguro De Vida Em Grupo | (5.582,74) |
| **PROVISÕES** | **9.028,51** |
| Provisões De Férias | (94.182,80) |
| Provisões Para 13° Salário | (62.334,68) |
| (+) Reversão De Provisões | 165.545,99 |
| **DESPESA COM VEICULOS** | **(83.168,52)** |
| Ipva / Licenciamento / Dpvat | (6.728,76) |
| Combustiveis E Lubrificantes | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00005

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/12/2023

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| | (9.421,53) |
| Manutenção E Acessorios | (22.114,48) |
| Pneus E Recapagens | (1.960,00) |
| Seguros | (13.436,80) |
| Lavagem A Jato | (195,00) |
| Locação De Maquinas E Veiculos | (29.311,95) |
| **DESPESAS GERAIS** | **(797.091,83)** |
| Bens De Pequeno Valor Utilitário | (50,00) |
| Material De Expediente | (8.781,55) |
| Doações | (1.650,00) |
| Seguros | (2.668,36) |
| Internet/Provedor De Acesso | (1.900,00) |
| Telefone E Telecomunicações | (19.167,75) |
| Depreciações | (43.969,49) |
| Cartório | (533,28) |
| Manutenção E Conservação | (8.793,08) |
| Assessoria/ Consultoria/ Auditoria | (6.466,71) |
| Advocatícias | (47.146,93) |
| Energia Eletrica | (30.332,58) |
| Uniformes | (1.547,00) |
| Cursos E Treinamento De Pessoal | (1.250,00) |
| Copa Cozinha E Refeitório | (8.757,53) |
| Festividades | (6.296,35) |
| Serviços De Terceiros | (122.924,62) |
| Material De Limpeza E Higiene | (5.276,85) |
| Despesas De Representação | (149.450,00) |
| Mensalidades/ Anuidades E Contribuições | (3.687,90) |
| Serviços De Vigilância | (2.605,00) |
| Viagem | (68.864,72) |
| Impostos E Taxas | (46.398,18) |
| Serviços C/Segurança Medicina Do Trabalho | (6.567,00) |
| (+) Recuperação De Despesas | 0,97 |
| Alimentação | (2.186,08) |
| Fretes E Carretos | (94.673,34) |
| Saneamento | (461,69) |
| Informática | (7.073,57) |
| Honorarios Contabeis | (58.733,24) |
| Suporte/Assessoria Em Software | (38.880,00) |
| **RESULTADOS FINANCEIROS** | **126.203,02** |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | **188.561,79** |
| Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras | 2.387,96 |
| Juros Recebidos | 185.449,69 |
| Descontos Obtidos | 724,14 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **(62.358,77)** |
| Bancarias | (37.738,59) |
| Descontos Concedidos | (4.632,94) |
| Cobrança De Duplicatas/Cheques/Cartão | (32,25) |
| Juros Pagos | (19.954,99) |
| **(+)OUTRAS RECEITAS** | **17.943,92** |
| Outras Receitas | 16.381,19 |
| Bonificações Recebidas | 1.562,73 |
| **(-)OUTRAS DESPESAS** | **(48.349,00)** |
| Não Dedutíveis | (48.349,00) |
| **(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO** | **210.511,08** |
| **(=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL** | **210.511,08** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA | Emp.: | 70 |
| CNPJ: | 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 | Fone: | (099)3541-3095 |
| Endereço: | RUA SAO FRANCISCO, 150 | | |
| Bairro: | SAO FRANCISCO | CEP: | 65.800-000 |
| Cidade: | BALSAS - MA | Período: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NIRE: | 21200408655 | Data do NIRE: | 14/03/1997 |

Folha: 00006

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/12/2023

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | Valor |
|---|---|
| **PROVISÕES** | **(98.741,05)** |
| Provisão Para O Irpj | (56.393,91) |
| Provisão Para Contribuição Social | (42.347,14) |
| **(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES** | **111.770,03** |
| **(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **111.770,03** |

SÓCIO ADMINISTRADOR: CESAR OSCAR WEILER
RG: 4025439227/SSP/RS
CPF: 245.860.300-97

CONTADOR: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA013595O0 MA
RG: 235336320028/SSP/MA

SÓCIO: CELIO ANTONIO WEILER
RG: 2012735292/SSP/RS
CPF: 325.617.330-68

SÓCIO: ELOI EDUARDO PRITZEL
RG: 26572/OAB/RS
CPF: 372.068.690-68

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**CARTA DE RESPONSABILIDADE**
**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 01.721.446/0001-78 IE: 121551660 NIRE: 21200408655**
**RUA SÃO FRANSCISCO, Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BALSAS – MA**

Prezados,
Declaramos, para os devidos fins que a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.721.446/0001-78, Inscrição no Estado sob Nº 12.155.166-0, que as informações relativas ao período de janeiro a dezembro de 2023, fornecidos a esta Contabilidade para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos físicos e eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual e Municipal são verdadeiras.

Declaro ainda que:
- Os controles internos estão adequados ao tipo de atividade da Empresa.
- Cumprimos de forma cabal a legislação pertinente.
- Os documentos são todos revestido de idoneidade
- Os lançamentos foram operacionalizados através do Sistema Contábil JB Software, todos com amparado com documento adequado.

Declaramos também que não temos conhecimentos de quaisquer fatos ocorridos no período que possa afetar as demonstrações contábeis.
Também confirmamos que não houve fraude, violação ou possíveis violações de lei, por parte da administração, empregados ou terceiros.

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO
CONTADOR
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA 013595/O-0

CESAR OSCAR WEILER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 245.860.300-97

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2023**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 EMPRESA E OBJETO SOCIAL

A Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA é uma Empresa Constituída sobre forma Sociedade Limitada – LTDA, natureza Empresária com fins lucrativo. Inscrita Sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 01.721.446/0001-78. Inscrita no Estado do Maranhão Nº 12.155.166-0, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21200408655 na data de 14 de março de 1997, com Sede na Rua São Francisco, Nº 150, Bairro São Francisco, CEP 65.800-000, na Cidade de Balsas, no Estado do Maranhão. A mesma possui o Objeto Social: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria: 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### 1.2 ATUAÇÃO DA EMPRESA

A Empresa com seus mais de 20 anos de mercado, atua vividamente no Estado do Maranhão e aonde os Gestores da mesma achar oportuno, com seu foco voltado para o Atacado, visa abastecer a região com seus produtos, alcançando tanto as organizações privadas quanto as públicas em suas mais variadas formas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2023**

## 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

### 2.01 Declaração de Conformidade
Todos os procedimentos são elaborados de acordo com as práticas contábeis oportunas a época e aceita no País, sempre amparadas pelos Conselhos de Contabilidade, tanto o Federal quanto o Regional. Os CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) são consultados, bem como todas as Legislações Societárias.

### 2.02 Elaboração
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas sempre com ampara documental.

### 2.03 Tributação
A Empresa é optante pelo Regime Tributário Lucro Presumido.

### 2.04 Reconhecimento das Receitas
As Receitas são apropriadas conforme o princípio da Competência. Tendo como base primordial a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica para acobertar.

### 2.05 Reconhecimento das Despesas
Obedece ao mesmo princípio das Receitas, ou seja, o princípio da Competência.

### 2.06 Saldo Disponíveis
Na data de Encerramento 31/12/2023 a Empresa possui em seu CAIXA (espécie) o montante de R$ 190.974,78 (Cento e Noventa Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). No banco Conta Corrente a mesma findou com o montante de R$ 55.544,94 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuído entre os bancos: Banco do Brasil; Banco do Nordeste.

### 2.07 Aplicações Financeiras
A Empresa aplicou parte de seu disponível em investimento de liquidez imediata, todos no Banco do Brasil, finalizado o exercício de 2023 com saldo aplicado de R$ 2.769,08 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos). Possui também aplicação com Carência no Banco do Brasil no montante de R$ 23.343,20 (Vinte e três Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) com prazo de aplicação de 48 meses. Possui ainda Cota de Participação de Investimento na Cooperativa Sicoob – MA no montante de R$ 78.743,23 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

### 2.08 Principais Clientes
Seu faturamento no exercício de 2023 teve como principiais influenciadores de receitas as operações com Empresa varejista, bem como com Prefeituras Municipais, Fundo Municipais e autarquias do Estado do Maranhão.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADO EM 31.12.2023**

**2.09 Estoque**
A Empresa possui controle de Estoque feito via Sistema Eletrônico Digital – SGDAT, no qual findou o exercício de 2023 com o montante em Estoque de R$ 3.041.677.68 (Três Milhões e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**2.10 Ativo Imobilizado**
A Empresa possui Sede Própria, Veículos, Equipamentos, Computadores, Sistema de Processamentos de Dados, Moveis e Utensílios, Equipamentos de Telefones e Comunicação, totalizando no Balanço pelo preço de aquisição o montante de R$ 1.545.311,87 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos). Possui ainda Quotas de Consórcios no montante de R$ 73.118,58 (Setenta e Três Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**2.11 Depreciação**
A Depreciação é feita seguindo a Legislação vigente, em especial ao do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

**2.12 Obrigações a pagar – Empréstimos**
A Empresa possui na data do fechamento do Balanço, obrigações com terceiros referentes a Empréstimos que totaliza o montante de R$ 1.437.163,10 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Sessenta e três Reais e Dez Centavos).

**2.13 Distribuições de Lucros**
No exercício de 2023 foram pagos a título de distribuição de Lucros aos Sócios Pessoa Física o montante de R$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil reais).

**2.14 Resultado do Exercício**
No Exercício Fiscal do ano de 2023, a Empresa apurou um Resultado Líquido Positivo no Montante de R$ 111.770,03 (Cento e Onze Mil Setecentos e Setenta Reais e Três Centavos). No qual após os valores distribuídos aos sócios, fica um saldo para futuras distribuições e/ou futuras incorporações ao capital.

Balsas – MA, 31/12/2023.

EDUARDO DOS S. R CARDOSO
CONTADOR
CPF: 037.785.593-62
CRC: MA 013595/O-0

CESAR OSCAR WEILER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 245.860.300-97

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03778559362 | EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER |
| 32561733068 | CELIO ANTONIO WEILER |
| 37206869068 | ELOI EDUARDO PRITZEL |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 16:08 SOB Nº 20240576900.
PROTOCOLO: 240576900 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405224610. CNPJ DA SEDE: 01721446000178.
NIRE: 21200408655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2024/00000898**
**Nome: EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO CPF: 037.785.593-62**
**CRC/UF n.º MA-013595/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 01/08/2024**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
**Livro: BALANÇO PATRIMONIAL**
**Exercício: 2023**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **037.785.593-62** Controle : **1261.2202.2516.2830**

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
NIRE: 21200408655 de 14/03/1997

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

## ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2023

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{7.921.391,56 + 0,00}{3.198.701,48 + 0,00} = 2,48$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{7.921.391,56}{3.198.701,48} = 2,48$$

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IET = \frac{3.198.701,48 + 0,00}{8.962.412,47} = 0,36$$

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362

Assinado de forma digital por EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Dados: 2024.05.06 08:39:55 -03'00'

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Cesar Oscar Weiler - sócio/diretor
RG 4025439227 SSP/RS
CPF 245.860.300-97

CONTADOR

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
**NIRE: 21200408655 de 14/03/1997**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

## ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{8.962.412,47}{3.198.701,48 \quad + 0,00} = \mathbf{2,80}$$

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GEG = \frac{3.198.701,48 \quad + 0,00}{8.962.412,47} = \mathbf{0,36}$$

EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362

Assinado de forma digital por EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES CARDOSO:03778559362
Dados: 2024.05.06 08:38:46 -03'00'

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
Cesar Oscar Weiler - sócio/diretor
RG 4025439227 SSP/RS
CPF 245.860.300-97

**CONTADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, CNPJ/MF 06.441.430/0001-25, localizada nesta cidade à Pça. Prof. Joca Rego, 121 – Centro, neste ato representada através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SETOR DE COMPRA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF, 01.721.446/0001-78, Insc. Estadual 12.155.166-0, localizada nesta cidade à Rua São Francisco, 150 – Bairro São Francisco, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a comercialização de medicamentos de farmácia básica, farmácia hospitalar, correlatos, medicamentos em geral e especiais, materiais, moveis, equipamentos, aparelhos elétricos e eletroeletrônicos, moveis e equipamentos hospitalares em geral, material de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, produtos para saúde, laboratorial e ortopédico em geral. Declaramos também a empresa atende de modo satisfatório na qualidade e prazo de entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone seu perfil/conduta comercial.

Balsas/MA, 03 de Junho de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Balsas
Luis Flávio de Lima Coelho
Secretário de Saúde

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício — Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668HX1DQ830EXKCVX84. Emolumentos: 5.44
FERC: 0.16. FEMP: 0.21. FADEP: 0.21
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.
MONISE SILVA SANTOS GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE BALSAS 2º Ofício — Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS FLAVIO DE LIMA COELHO
Dou Fé "0062" F5GW2KA4-726966-83". Emolumentos: 4.30; FERC: 0.10
Balsas-MA, 05 de junho de 2019, às 11:44:55.
Em Test° da Verdade
Adriele Carvalho de Araujo
Escrevente Autorizada
Giovanna Lopes Ferreira
Escrevente Autorizada

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua São Francisco, 150 / Bairro São Francisco
Balsas - MA / CEP: 65800-000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.026.907
SÉRIE 000 Folhas: 01/01

1 - 0-Entrada / 1-Saída

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2119 0501 7214 4600 0178 5500 0000 0269 0711 4154 9202

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Venda de mercadoria | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
| 12.155.1660 | | 01.721.446/0001-78 |

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190010386561 14/05/2019 15:55

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | MUNICÍPIO | UF | DATA DA EMISSÃO | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS | FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS 1733 | 11.236.050/0001-99 | BALSAS | MA | 14/05/2019 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA | |
| RUA PADRE FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69 SALA 202 EDIF DOM FRANCO | CENTRO | 65800-000 | 99354121973868 | ISENTO | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.374,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | VALOR DO REPASSE DE ICMS | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.374,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | Telefone | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 - Emitente 2 - Destinatário 1 | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixa(s) | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PRO. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | Lote | Validade | NCM / SH | CST | CFOP | Unid. | Quantidade | P.M.C. | Valor Unitário | %Desconto | Valor Total | BC ICMS | VI ICMS | Valor IPI | % ICMS | % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 089998 + | AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR (COTA PRINCIPAL 75%) | HV9638 | 01/02/2020 | 30041012 | 060 | 5102 | CX | 200 | 0,00 | 24,15 | | 4830,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 006232 + | BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS(COTA PRINCIPAL 75%) | 2501160 | 30/10/2020 | 30041013 | 060 | 5102 | CX | 16 | 0,00 | 444,00 | | 7104,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 091713 + | BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML(COTA PRINCIPAL 75%) | 0S7637 | 22/12/2020 | 30049066 | 060 | 5102 | FRS | 1500 | 0,00 | 6,96 | | 10440,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIS/COFINS.>>> Positivo.: 22374,00
CONTRATO Nº 128/2019 PP Nº060/2018 - ATA Nº035/2019 - FARMÁCIA BÁSICA

Pd nº

RESERVADO AO FISCO

*Impresso por "DS-NFe versão 050918b" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2*

FOLHAS Nº 01
PROC. Nº 128/19
VISTO

RECEBEMOS DE SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CPF: ___.___.___-__

NF-e Nº. 000.026.907 SÉRIE 000 Folhas: 01/01 Emissão: 14/05/2019

Valor: 22.374,00

001733 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua São Francisco, 150 / Bairro São Francisco
Balsas - MA / CEP: 65800-000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.026.219

SÉRIE 000 Folhas: 01/01

0-Entrada
1-Saída

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2119 0301 7214 4600 0178 5500 0000 0262 1914 8140 4311

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Venda de mercadoria | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO | CNPJ |
| 12.155.1660 | | 01.721.446/0001-78 |

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190005093577 08/03/2019 14:07

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS | FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS 1733 | 11.236.050/0001-99 | BALSAS | MA |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|---|
| RUA PADRE FRANCO, LOTE 2 QUADRA 69 SALA 202 EDIF DOM FRANCISCO | CENTRO | 65800-000 | 99354121973868 | ISENTO |

| DATA DA EMISSÃO | DATA DA SAÍDA |
|---|---|
| 08/03/2019 | |
| HORA DA SAÍDA | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.730,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | VALOR DO REPASSE DE ICMS | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.730,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | Telefone | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 - Emitente 2 - Destinatário [1] | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixa(s) | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PRO. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | Lote | Validade | NCM / SH | CST | CFOP | Unid. | Quantidade | P.M.C. | Valor Unitário | %Desconto | Valor Total | BC ICMS | VI ICMS | Valor IPI | % ICMS | % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 089998 - | AMOXICILINA CLAV.DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR (COTA PRINCIPAL 75%) | HV9638 | 01/02/2020 | 30041012 | 060 | 5102 | CX | 200 | 0,00 | 24,15 | | 4830,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 006232 - | BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS(COTA PRINCIPAL 75%) | 2501160 | 30/10/2020 | 30041013 | 060 | 5102 | CX | 45 | 0,00 | 444,00 | | 19980,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 091956 - | BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML(COTA PRINCIPAL 75%) | 0Q1234 | 30/09/2020 | 30049066 | 060 | 5102 | FRS | 2000 | 0,00 | 6,96 | | 13920,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIS/COFINS.>>> Positivo.: 24810,00 Negativo.: 13920,00
CONTRATO Nº 128/2019 PP Nº060/2018 - ATA Nº035/2019 - FARMÁCIA BÁSICA

Pd nº

RESERVADO AO FISCO

*Impresso por "DS-NFe versão 050918b" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2*

FOLHAS Nº
PROC. Nº 012/19
RUBRICA

NF-e Nº. 000.026.219 SÉRIE 000 Folhas: 01/01
Emissão: 08/03/2019

RECEBEMOS DE SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| / / | CPF: |

Valor: 38.730,00

001733 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE BALSAS

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# CERTIDÃO AMBIENTAL

**Nº. 002/2024**

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

| | |
|---|---|
| EMPREENDEDOR | SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CPF/CNPJ | 01.721.446/0001-78 |
| ATIVIDADE (CNAE) | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – 46.44-3-01 |
| OBJETO | PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO |
| LOCAL | IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE **687,00m²**, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº CA-657323, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA |
| ENDEREÇO | RUA SÃO FRANCISCO, Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BALSAS/MA. CEP - 65.800.000. |

Validade da Certidão: **Até 31 de Dezembro do corrente ano**, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 02 de Janeiro de 2024.

Márcia Luciana Andrade da Silva
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Balsas-MA
SMMARH
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Balsas-MA
SMMARH
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/03/1997, NIRE: 21200408655, CNPJ: 01.721.446/0001-78,** estabelecido(a) na RUA SAO FRANCISCO, 150 , SAO FRANCISCO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 01/01/2022

CESAR OSCAR WEILER
Sócio/Administrador

ELOI EDUARDO PRITZEL
Sócio

CELIO ANTONIO WEILER
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 24586030097 | CESAR OSCAR WEILER |
| 32561733068 | CELIO ANTONIO WEILER |
| 37206869068 | ELOI EDUARDO PRITZEL |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 18:01 SOB Nº 20230136923.
PROTOCOLO: 230136923 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301321617. CNPJ DA SEDE: 01721446000178.
NIRE: 21200408655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA e

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA FÁCIL

# AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 15**

## INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

**1. Nome Fantasia:** SANA MEDICAMENTOS

**2. Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**3. CNPJ:** 01.721.446/0001-78

**4. Município:** Balsas

**5. Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 150, SAO FRANCISCO, 65800000

**6. Representante Legal:** CESAR OSCAR WEILER

**7. Responsável Técnico:** THALES VICTOR SILVA CIPRIANO, **CPF:** , **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 9621

## LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 245SJD9SG9**

**Descrição da Atividade Econômica:**

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

## OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA M.S 344/98.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 23 de janeiro de 2024

ESCANEIE O QR CODE

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMANOEL SOUSA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
184726020016 SSP MA

CPF
008.744.943-97

DATA NASCIMENTO
10/06/1987

FILIAÇÃO
MANOEL DE JESUS CARMO FERNANDES
MARIA DE JESUS SOUSA FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03832387597

VALIDADE
17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
18/11/2020

Larissa Abidelle Mirlo
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

11675141490
MA043878229

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21404241148

PROIBIDO PLASTIFICAR

21404241148

JESUS CARMO
MARIA DE JESUS SOUSA
FERNANDES
CAT. HAB.
AB
1.ª HABILITAÇÃO
25/04/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
2815 / MA

NOME
DR. EMANOEL SOUSA FERNANDES

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1997

DIPLOMADO PELA
ITPAC

NATURALIDADE/UF
BALSAS / MA

DATA DE CONCLUSÃO
22/07/2010

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA _____

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
MANOEL DE JESUS CARMO FERNANDES
MARIA DE JESUS SOUSA FERNANDES

RG
184726020016 SSP MA

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/09/2001

CPF
008.744.943-97

TÍTULO DE ELEITOR
050526051104

ZONA
22

SEÇÃO
31

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
16/11/2015

MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / MA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resul  Erro inesperado

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**
01.721.446/0001-78

**Nome Fantasia**
SANA MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA SAO FRANCISCO, 150 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
EMANOEL SOUSA FERNANDES

**Responsável Legal**
CESAR OSCAR WEILER

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
2.09324-4

**Data da Autorização**
29/05/2017

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.219650/2017-56

**Autorização**
Cosmético

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

## Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

## Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**
01.721.446/0001-78

**Nome Fantasia**
SANA MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA SAO FRANCISCO, 150 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
EMANOEL SOUSA FERNANDES

**Responsável Legal**
CESAR OSCAR WEILER

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.12213-5

**Data da Autorização**
27/10/2014

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.602005/2014-91

**Autorização**
Medicamento

**Atividades / Classes**

### Armazenar
- Medicamento

### Distribuir
- Medicamento

### Expedir
- Medicamento

### Transportar
- Medicamento

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**
01.721.446/0001-78

**Nome Fantasia**
SANA MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA SAO FRANÇISCO, 150 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
EMANOEL SOUSA FERNANDES

**Responsável Legal**
CESAR OSCAR WEILER

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.12214-9

**Data da Autorização**
27/10/2014

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.601992/2014-53

**Autorização**
Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Medicamento

### Distribuir

- Medicamento

### Expedir

- Medicamento

### Transportar

- Medicamento

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 017/24
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**
01.721.446/0001-78

**Nome Fantasia**
SANA MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA SAO FRANÇISCO, 150 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
EMANOEL SOUSA FERNANDES

**Responsável Legal**
CESAR OSCAR WEILER

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.03184-1 (U091Y2HL2366)

**Data da Autorização**
28/08/2006

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25014.008873/2006-36

**Autorização**
Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº 017/24
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**
01.721.446/0001-78

**Nome Fantasia**
SANA MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
RUA SAO FRANÇISCO, 150 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.800-000

**Cidade/UF**
BALSAS/MA

**Responsável Técnico**
EMANOEL SOUSA FERNANDES

**Responsável Legal**
CESAR OSCAR WEILER

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
3.07040-8

**Data da Autorização**
12/09/2016

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.261987/2016-12

**Autorização**
Saneantes

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Saneante Domis.

### Distribuir

- Saneante Domis.

### Expedir

- Saneante Domis.

### Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Fechar Imprimir

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA FÁCIL

# AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 95**

## INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

**1. Nome Fantasia:**

**2. Razão Social:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**3. CNPJ:** 01.721.446/0001-78

**4. Município:** Balsas

**5. Endereço:** RUA RUA, RUA SAO FRANCISCO, 150, SAO FRANCISCO, 65800000

**6. Representante Legal:** CESAR OSCAR WEILER

**7. Responsável Técnico:** EMANOEL SOUSA FERNANDES, **CPF:** 008.744.943-97, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 2815 MA

## LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24AFL3NPLD**

**Descrição da Atividade Econômica:**

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

## OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA M.S 344/1998.

ESCANEIE O QR CODE

Data de expedição deste alvará (válido por ano): sexta, 09 de agosto de 2024

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº 25351.017134
RUBRICA



EMPRESA: DISTRIMAX LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DORNELLAS PEREIRA, Nº5
BAIRRO: SANTA MÔNICA CEP: 29105190 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.392.246/0001-91
PROCESSO: 25351.792705/2016-81 AUTORIZ/MS: 3.06724.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rose e Lima Comercio Eireli
ENDEREÇO: Avenida Jose Fonseca e Silva, 115, Loja 04
BAIRRO: Luizote de Freitas CEP: 38414387 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.579.205/0001-97
PROCESSO: 25351.773785/2015-85 AUTORIZ/MS: 3.06718.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caetano Peterle, 171 sala 5
BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704281 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 23.637.077/0001-72
PROCESSO: 25351.746348/2015-89 AUTORIZ/MS: 3.06710.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DEION - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rodovia br 277 - km 656, s/nº, sala 02
BAIRRO: distrito industrial CEP: 85887000 - MATELÂNDIA/PR
CNPJ: 23.181.510/0001-08
PROCESSO: 25351.798481/2016-90 AUTORIZ/MS: 3.06727.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRAVI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 5440
BAIRRO: BARRA DE JANGADA CEP: 54460110 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 19.457.137/0001-06
PROCESSO: 25351.746367/2015-93 AUTORIZ/MS: 3.06726.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 136, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA MACAUBA, LOTE 01 E 05, SALA 205
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71298180 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.421.585/0001-37
PROCESSO: 25351.390022/2006-03 AUTORIZ/MS: 2.04455.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03
BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538169/2014-10 AUTORIZ/MS: 2.07619.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540234/2014-19 AUTORIZ/MS: 2.07624.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TARJA PRETA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARLINDO FERREIRA AGUIAR nº 19
BAIRRO: SENADOR ARNON DE MELO CEP: 57315120 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 06.145.615/0001-92
PROCESSO: 25351.147900/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.06805.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: PFI DISTRIBUIDORA DE PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO VECCI 85 CHÁCARA 344
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES
CNPJ: 21.734.680/0001-47
PROCESSO: 25351.567564/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08332.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 3, 4 E 5.
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 09.256.871/0001-45
PROCESSO: 25351.275825/2010-59 AUTORIZ/MS: 2.05476.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DARZE GENEES FARMACEUTICA IMPORTADORA LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL n°394-CONJUNTO B5
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 22.331.867/0001-62
PROCESSO: 25351.621700/2015-68 AUTORIZ/MS: 2.08367.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CBN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 2.348, MODULO 11
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.757.548/0001-20
PROCESSO: 25351.204142/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07365.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FRIELO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.352550/2012-72 AUTORIZ/MS: 2.06637.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 6 E 7
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.275645/2010-73 AUTORIZ/MS: 2.05419.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: POTENZA COSMETICOS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: R CABO BENEDITO ALVES 3010
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 10.507.125/0001-66
PROCESSO: 25351.214575/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.504398/2014-80 AUTORIZ/MS: 2.07602.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FRATELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA C - QD. A-48, LT. 09, Nº 506
BAIRRO: JARDIM GOIÁS CEP: 74805070 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.240.373/0001-89
PROCESSO: 25351.138363/2005-81 AUTORIZ/MS: 2.03949.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OPUS PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE DA SILVA Nº 461 A 501
BAIRRO: VILA JARAGUÁ CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.676.002/0001-52
PROCESSO: 25992.003469/77 AUTORIZ/MS: 2.00035.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 108, 8º e 9º andares
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.290.277/0001-21
PROCESSO: 25351.017092/00-45 AUTORIZ/MS: 2.03047.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INDAFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ENG. ERMENIO O. PENTEADO S/N - KM 57,5
BAIRRO: TOMBADOURO CEP: 13330970 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 46.315.057/0001-80
PROCESSO: 25001.012012/83 AUTORIZ/MS: 2.00796.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 1 JN , 1153
BAIRRO: JARDIM NOVO 1 CEP: 13502550 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 19.729.113/0001-50
PROCESSO: 25351.563520/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11934.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 6 E 7
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.536176/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07973.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 3, 4 E 5.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011800134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/04
RUBRICA



BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 09.256.871/0001-45
PROCESSO: 25351.544808/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11832.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540067/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11767.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.423708/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, nº 2001, andar 16, sala A
BAIRRO: Chacara Santo Antônio CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: F1 - FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Francisco Inácio, nº 740
BAIRRO: Centro CEP: 14701140 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 10.908.497/0001-02
PROCESSO: 25351.641333/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.12379.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, KM 135, SP-332, KM 135
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 05.439.635/0001-03
PROCESSO: 25351.016867/2003-89 AUTORIZ/MS: 1.05562.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.602005/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CERRO CORA, Nº 1306, CONJ. 24 E 28
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05061200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.172.552/0001-63
PROCESSO: 25351.036541/2007-00 AUTORIZ/MS: GY954L823X2M (8.03623.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO FERREIRA Nº 996
BAIRRO: CENTRO CEP: 86809140 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.210.293/0001-83
PROCESSO: 25351.216105/2013-01 AUTORIZ/MS: U30L2Y2L7M75 (8.09396.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Care Ltda me
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 757
BAIRRO: TIROL CEP: 59020600 - NATAL/RN
CNPJ: 08.975.531/0001-01
PROCESSO: 25351.520636/2012-05 AUTORIZ/MS: P928657L5214 (8.08954.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA C-109, Nº 88, QUADRA 214, LOTE 09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.265455/2009-05 AUTORIZ/MS: U734491W3H25 (8.05297.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PREMIUM EXPO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA GERTRUDES, 207
BAIRRO: CHACARA STO ANTONIO Z. LESTE CEP: 03408020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.942.975/0001-02
PROCESSO: 25351.557983/2015-06 AUTORIZ/MS: X311W41862HW (8.12782.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, 240
BAIRRO: EXPEDICIONARIOS CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.278.315/0001-11
PROCESSO: 25351.771095/2010-10 AUTORIZ/MS: U14X5MMHM219 (8.07152.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATHENA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Perolina Silva Lima nº 182 - Sala 03
BAIRRO: Luzia CEP: 49045580 - ARACAJU/SE
CNPJ: 12.888.918/0001-06
PROCESSO: 25351.618075/2011-12 AUTORIZ/MS: K8WW16MHXH10 (8.08091.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540029/2014-13 AUTORIZ/MS: 9001WX21831Y (8.11045.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAFEMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 1303/1304
BAIRRO: Ilha do Leite CEP: 50070270 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.456.298/0001-00
PROCESSO: 25351.131486/2009-21 AUTORIZ/MS: P289YHW84HH8 (8.05261.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABVIX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N 269
BAIRRO: BAIRRO DE FÁTIMA CEP: 29160813 - SERRA/ES
CNPJ: 39.808.530/0001-04
PROCESSO: 25351.050824/2003-22 AUTORIZ/MS: 4342X45X8H82 (8.01765.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 1 JN , 1153
BAIRRO: JARDIM NOVO 1 CEP: 13502550 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 19.729.113/0001-50
PROCESSO: 25351.563519/2014-26 AUTORIZ/MS: 1M115LX86Y8X (8.11105.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744 - CJ 45 E 46
BAIRRO: SANTANA CEP: 02402400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.750.827/0001-52
PROCESSO: 25351.718441/2012-30 AUTORIZ/MS: UL3M71W1851Y (8.09250.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MM IMPLANTES COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Barao de Melgaço nº 2754, sala 404 4º andar Edificio Work Tower
BAIRRO: centro CEP: 78020000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.877.710/0001-41
PROCESSO: 25351.701155/2009-30 AUTORIZ/MS: X812HL24Y000 (8.06142.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744 - CJ 45 E 46
BAIRRO: SANTANA CEP: 02402400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.750.827/0001-52
PROCESSO: 25351.718441/2012-30 AUTORIZ/MS: UL3M71W1851Y (8.09250.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRINIUS - IMPORTADORA, MONTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 159 salas 203 e 204
BAIRRO: centro CEP: 25802130 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 21.419.646/0001-88
PROCESSO: 25351.470024/2015-33 AUTORIZ/MS: W7314662L3L1 (8.12526.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.003893/2006-36 AUTORIZ/MS: U091Y2HL2366 (8.03184.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, Nº 14
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22251080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.032.636/0001-64
PROCESSO: 25351.247915/2005-41 AUTORIZ/MS: K5665L964X74 (8.02622.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD.147 LT. 1/2, SALA 1202
BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.681.270/0001-07
PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZ/MS: 4481H973WH9Y (8.11889.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Endosurg Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Médicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rual Manuel Coelho, nº 676, Conjunto 1018
BAIRRO: Centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.368.015/0001-87
PROCESSO: 25351.463934/2015-48 AUTORIZ/MS: M6311M02W729 (8.12510.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA _____

ISSN 1677-7042

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Suplemento ao Nº 101
Brasília - DF, segunda-feira, 29 de maio de 2017

## Sumário

PÁGINA
Ministério da Saúde ..... 1

## Ministério da Saúde

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 1.348, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MS/GM nº 1.162, de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 47, IX aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

EMPRESA: BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTO REI Nº 613, QUADRA 112, LOTE 10, SALA 203 - GALERIA PEREIRA SIMON
BAIRRO: SETOR JAO CEP: 74673030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.960.950/0001-11
PROCESSO 25351.140471/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09341.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: FIORK INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS P/HOTEL E MOTEL LTDA
ENDEREÇO: RUA BANDEIRA DO RIO GRANDE, Nº 84, LOTE 22, QUADRA 41
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310680 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.519.700/0001-97
PROCESSO: 25351.228665/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09330.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|---|---|---|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 04 a 28 | R$ 0,50 | R$ 2,00 |
| de 32 a 76 | R$ 0,90 | R$ 2,40 |
| de 80 a 156 | R$ 1,90 | R$ 3,40 |
| de 160 a 250 | R$ 2,50 | R$ 4,00 |
| de 254 a 500 | R$ 5,00 | R$ 6,50 |

- Acima de 500 paginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0179

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309
BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 15.292.743/0001-50
PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: INFINITECH PROFISSIONAL COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua OSCAR SEGER , 88
BAIRRO: CENTRO CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 13.359.728/0001-56
PROCESSO: 25351.167852/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09335.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MATHEUS FELIPE CAVALCANTI DE MELO - ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL Nº 42 - FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 37570000 - OURO FINO/MG
CNPJ: 24.828.269/0001-29
PROCESSO: 25351.226438/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09326.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES COELHO Nº 454, LOJA 01
BAIRRO: AURELIO CAIXETA CEP: 38702070 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 21.719.710/0001-46
PROCESSO: 25351.226859/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09329.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME
ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90
BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.705.415/0001-11
PROCESSO: 25351.239232/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09331.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: First Import Comercio Internacional Ltda - EPP
ENDEREÇO: AL BOM PASTOR, 1816 - MODULO 5, SALA 3
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 11.232.867/0001-99
PROCESSO: 25351.249177/2017-17 AUTORIZ/MS: 2.09338.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOS MARMORES 336
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550590 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.189.426/0001-01
PROCESSO: 25351.240499/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09333.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: TAZIN COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: rua marinheiro 333
BAIRRO: tucuruvi CEP: 02303000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.645.008/0001-08
PROCESSO: 25351.247351/2017-27 AUTORIZ/MS: 2.09339.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: Av Inglaterra nº 30
BAIRRO: Tibery CEP: 38400328 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 24.218.985/0001-94
PROCESSO: 25351.239296/2017-30 AUTORIZ/MS: 2.09325.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: CAM TECH COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV GASPAR VAZ DA CUNHA, 110
BAIRRO: JD. SANTA MARIA CEP: 02559010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.973.091/0001-30
PROCESSO: 25351.235310/2017-36 AUTORIZ/MS: 2.09337.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR EDGARD PINTO FIUZA 1098

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017052900001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/34
RUBRICA



BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 35610000 - DORES DO INDAIÁ/MG
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.252420/2017-41 AUTORIZ/MS: 2.09340.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MARTINS INTEGRAÇÃO LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. José Andraus Gassani, 4256 setor A
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402324 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 08.653.689/0001-65
PROCESSO: 25351.255380/2017-49 AUTORIZ/MS: 2.09336.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.219650/2017-56 AUTORIZ/MS: 2.09324.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO MACHADO Nº 109
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013520 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.921.821/0001-96
PROCESSO: 25351.217040/2017-57 AUTORIZ/MS: 2.09327.5


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450


ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
BAIRRO: Jardim Canada CEP: 34007720 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 18.917.657/0001-83
PROCESSO: 25351.216754/2017-75 AUTORIZ/MS: 2.09328.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMETICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

---

EMPRESA: ANNA BELLA COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BRASIL 685 CONJUNTO 1014
BAIRRO: MOOCA CEP: 03162010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.331.036/0001-89
PROCESSO: 25351.194151/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09323.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228524/2017-95 AUTORIZ/MS: 2.09332.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: TLC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV T 9 n 2841 qd 282 lt 04 salas 1 a 3
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.816.031/0001-10
PROCESSO: 25351.154346/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16432.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: JE Comércio e Distribuição LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Antonina S/N lt 04 Qd 06
BAIRRO: Vila Canaan CEP: 25255300 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 10.279.705/0001-43
PROCESSO: 25351.235335/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16546.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: M.M. PACHECO BIOCARGA
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 144
BAIRRO: CENTRO CEP: 09715100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 17.335.222/0001-68
PROCESSO: 25351.238937/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.16554.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TV WE 81 (CIDADE NOVA VI) Nº 492
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67140220 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.543.386/0001-71
PROCESSO: 25351.242924/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16564.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873815 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228407/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16561.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: M. D. BAZZO - ME
ENDEREÇO: RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1581 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 79802010 - DOURADOS/MS
CNPJ: 10.141.152/0001-68
PROCESSO: 25351.219594/2017-25 AUTORIZ/MS: 1.16548.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DPMIX COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA COTIA Nº 120
BAIRRO: JD PASSARADA I CEP: 06712430 - COTIA/SP
CNPJ: 18.600.733/0001-22
PROCESSO: 25351.236635/2017-36 AUTORIZ/MS: 1.16558.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MONTREAL 856
BAIRRO: Jardim Canada CEP: 34007720 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 18.917.657/0001-83
PROCESSO: 25351.216779/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.16556.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DOMINGOS JEFFERSON DANTAS - ME
ENDEREÇO: R DR JUSTA ARAUJO, 400, LJ 11
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60741025 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.165.865/0001-33
PROCESSO: 25351.225695/2017-50 AUTORIZ/MS: 1.16550.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: j2 distribuidora de produtos hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: rua joaquim feitosa, nº 47
BAIRRO: vereda tropical CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 25.041.802/0001-70
PROCESSO: 25351.258437/2017-50 AUTORIZ/MS: 1.16569.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: DENTAL SHOP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEIS DE JANEIRO n°28, SALA 02 1° andar
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801055 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 17.861.767/0001-08
PROCESSO: 25351.242941/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.16565.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR EDGARD PINTO FIUZA 1098
BAIRRO: VALE DO SOL CEP: 35610000 - DORES DO INDAIÁ/MG
CNPJ: 11.614.643/0001-41
PROCESSO: 25351.252416/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16570.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA



ANEXO

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Corden Pharma Latina S.p.A. | |
| Endereço: Via Del Murillo Km 2800, 04013, Sermoneta (LT) | |
| Pais: Itália | |
| Empresa solicitante: Teva Farmacêutica Ltda. | CNPJ: 05.333.542/0001-08 |
| Autorização de Funcionamento: 1.05.573-1 | Expediente(s): 0657769/15-5 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Produtos estéreis citotoxicos (granel): soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal). | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Dragenopharm Apotheker Puschl GmbH | |
| Endereço: Göllstrasse 1, 84529, Tittmoning | |
| Pais: Alemanha | |
| Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. | CNPJ: 60.831.658/0001-77 |
| Autorização de Funcionamento: 1.00.367-8 | Expediente(s): 0146297/17-1 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: cápsulas moles | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Manantial Integra, S.L.U. | |
| Endereço: Polígono Industrial Nelnor-Henares, E-3, Loc. 23 y 24, Meco 28880 - Madrid. | |
| Pais: Espanha | |
| Empresa solicitante: Teva Farmacêutica Ltda. | CNPJ: 05.333.542/0001-08 |
| Autorização de Funcionamento: 1.05.573-1 | Expediente(s): 1693558/16-6 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: embalagem secundária. | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Nipro Pharma Corporation Kagamiishi Plant. | |
| Endereço: 428, Okanouchi, Kagamiishi-machi Iwase-gun, Fukushima, 969-0401. | |
| Pais: Japão. | |
| Empresa solicitante: Astrazeneca do Brasil Ltda. | CNPJ: 60.318.797/0001-00 |
| Autorização de Funcionamento: 1.01.618-1 | Expediente(s): 2326102/16-1 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel). | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Packaging Coordinators, LLC | |
| Endereço: 3001 Red Lion Rd, Philadelphia, Pennsylvania (PA) 19114 | |
| Pais: Estados Unidos da América | |

| | |
|---|---|
| Empresa solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. | CNPJ: 33.009.945/0001-23 |
| Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4 | Expediente(s): 2328664/16-4 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: cápsulas (embalagem primária e secundária) | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Patheon Inc. | |
| Endereço: 2100 Syntex Court, Mississauga, Ontario L5N 7K9 | |
| Pais: Canadá | |
| Empresa solicitante: Actelion Pharmaceuticals do Brasil Ltda. | CNPJ: 05.240.939/0001-47 |
| Autorização de Funcionamento: 1.05.538-1 | Expediente(s): 0022252/17-6 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos. | |

| | |
|---|---|
| Empresa Fabricante: Patheon Inc. | |
| Endereço: 2100 Syntex Court, Mississauga, Ontario L5N 7K9 | |
| Pais: Canadá | |
| Empresa solicitante: Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda. | CNPJ: 18.774.815/0001-93 |
| Autorização de Funcionamento: 1.10.244-0 | Expediente: 2266275/16-8 |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | |
| Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos. | |

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. | | CNPJ: 35.820.448/0164-82 |
| Endereço: Rua das Tilápias, 888, Tindiquera | | |
| Município: Araucária | UF: PR | CEP: 83707-746 |
| Autorização de Funcionamento: 2.20.000-1 | Expediente(s): 0003868/15-7 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | | |
| Gases medicinais: envase. | | |

| | | |
|---|---|---|
| Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. | | CNPJ: 35.820.448/0046-38 |
| Endereço: Rodovia BR 040, Km 767 - Distrito de Dias Tavares | | |
| Município: Juiz de Fora | UF: MG | CEP: 36039-080 |
| Autorização de Funcionamento: 2.20.000-1 | Expediente(s): 0079782/15-1 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: | | |
| Liquidos criogênicos medicinais. | | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 926, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, QUADRA 164, LOTE 31, SALA 01
BAIRRO: SETOR GARAVELO CEP: 74930117 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.368.399/0001-38
PROCESSO: 25351.174814/2015-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014

Total de Empresas : 1

## RESOLUÇÃO - RE Nº 927, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA EPP
ENDEREÇO: ST QE 40 CONJUNTO A S/n lote 04
BAIRRO: guara ii CEP: 71070012 - BRASILIA/DF
CNPJ: 23.999.118/0001-70
PROCESSO: 25351.063456/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16278.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA: JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA Nº 1100 BR-101 KM-01
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082797 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.970.887/0012-57
PROCESSO: 25351.830166/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15097.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

---

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440
BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI
CNPJ: 34.973.438/0001-78
PROCESSO: 25351.696292/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12703.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHAO 5 FAZENDA TAMBORE
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.301180/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23178.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO TRIUNFO, 382
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120090 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.983.789/0001-50
PROCESSO: 25351.523873/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11709.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TERREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006894 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366232/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.14177.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.601992/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.12214.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

---

EMPRESA: GPRESS MEDICAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR RICARDO KRONNER, 330
BAIRRO: VILA GARCÉS CEP: 11920000 - IGUAPE/SP
CNPJ: 17.122.815/0001-46
PROCESSO: 25351.155234/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.06774.1

FOLHAS Nº
PROC. Nº 25351.017192/94
RUBRICA



EMPRESA: DISTRIMAX LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DORNELLAS PEREIRA, Nº5
BAIRRO: SANTA MÔNICA CEP: 29105190 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.392.246/0001-91
PROCESSO: 25351.792705/2016-81 AUTORIZ/MS: 3.06724.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rose e Lima Comercio Eireli
ENDEREÇO: Avenida Jose Fonseca e Silva, 115, Loja 04
BAIRRO: Luizote de Freitas CEP: 38414387 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.579.205/0001-97
PROCESSO: 25351.773785/2015-85 AUTORIZ/MS: 3.06718.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: P SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Caetano Peterle, 171 sala 5
BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704281 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 23.637.077/0001-72
PROCESSO: 25351.746348/2015-89 AUTORIZ/MS: 3.06710.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DEION - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rodovia br 277 - km 656, s/nº, sala 02
BAIRRO: distrito industrial CEP: 85887000 - MATELÂNDIA/PR
CNPJ: 23.181.510/0001-08
PROCESSO: 25351.798481/2016-90 AUTORIZ/MS: 3.06727.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRAVI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, 5440
BAIRRO: BARRA DE JANGADA CEP: 54460110 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 19.457.137/0001-06
PROCESSO: 25351.746367/2015-93 AUTORIZ/MS: 3.06726.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA MACAUBA, LOTE 01 E 05, SALA 205
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71298180 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.421.585/0001-37
PROCESSO: 25351.390022/2006-03 AUTORIZ/MS: 2.04455.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03
BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538169/2014-10 AUTORIZ/MS: 2.07619.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540234/2014-19 AUTORIZ/MS: 2.07624.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TARJA PRETA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARLINDO FERREIRA AGUIAR nº 19
BAIRRO: SENADOR ARNON DE MELO CEP: 57315120 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 06.145.615/0001-92
PROCESSO: 25351.147900/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.06805.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: PFI DISTRIBUIDORA DE PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO VECCI 85 CHÁCARA 344
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES
CNPJ: 21.734.680/0001-47
PROCESSO: 25351.567564/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08332.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 3, 4 E 5
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 09.256.871/0001-45
PROCESSO: 25351.275825/2010-59 AUTORIZ/MS: 2.05476.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DARZE GENEES FARMACEUTICA IMPORTADORA LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL n°394-CONJUNTO B5
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 22.331.867/0001-62
PROCESSO: 25351.621700/2015-68 AUTORIZ/MS: 2.08367.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CBN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 2.348, MODULO 11
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.757.548/0001-20
PROCESSO: 25351.204142/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07365.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FRIELO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.352550/2012-72 AUTORIZ/MS: 2.06637.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 6 E 7
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.275645/2010-73 AUTORIZ/MS: 2.05419.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: POTENZA COSMETICOS INDUSTRIA COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: R CABO BENEDITO ALVES 3010
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 37410000 - TRÊS CORAÇÕES/MG
CNPJ: 10.507.125/0001-66
PROCESSO: 25351.214575/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05397.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.504398/2014-80 AUTORIZ/MS: 2.07602.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FRATELLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA C - QD. A-48, LT. 09, Nº 506
BAIRRO: JARDIM GOIÁS CEP: 74805070 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.240.373/0001-89
PROCESSO: 25351.138363/2005-81 AUTORIZ/MS: 2.03949.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OPUS PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE DA SILVA Nº 461 A 501
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05163000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.676.002/0001-52
PROCESSO: 25992.003469/77 AUTORIZ/MS: 2.00035.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: KIMBERLY CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 108, 8º e 9º andares
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.290.277/0001-21
PROCESSO: 25351.017092/00-45 AUTORIZ/MS: 2.03047.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INDAFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ENG. ERMENIO O. PENTEADO S/N - KM 57,5
BAIRRO: TOMBADOURO CEP: 13330970 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 46.315.057/0001-80
PROCESSO: 25001.012012/83 AUTORIZ/MS: 2.00796.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 1 JN , 1153
BAIRRO: JARDIM NOVO 1 CEP: 13502550 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 19.729.113/0001-50
PROCESSO: 25351.563520/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11934.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 6 E 7
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.536176/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07973.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2113, GALPÃO 3, 4 E 5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011800134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/84
RUBRICA



BAIRRO: ITARARE CEP: 58411020 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 09.256.871/0001-45
PROCESSO: 25351.544808/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11832.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540067/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11767.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.423708/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.10917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, nº 2001, andar 16, sala A
BAIRRO: Chacara Santo Antônio CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.189376/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: F1 - FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Inácio, nº 740
BAIRRO: Centro CEP: 14701140 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 10.908.497/0001-02
PROCESSO: 25351.641333/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.12379.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, KM 135, SP-332, KM 135
BAIRRO: ITAPAVUSSU CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 05.439.635/0001-03
PROCESSO: 25351.016867/2003-89 AUTORIZ/MS: 1.05562.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.602003/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12213.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CERRO CORA, Nº 1306, CONJ. 24 E 28
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05061200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.172.552/0001-63
PROCESSO: 25351.036541/2007-00 AUTORIZ/MS: GY954L823X2M (8.03623.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO FERREIRA Nº 996
BAIRRO: CENTRO CEP: 86809140 - APUCARANA/PR
CNPJ: 13.210.293/0001-83
PROCESSO: 25351.216105/2013-01 AUTORIZ/MS: U30L2Y2L7M75 (8.09396.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Care Ltda me
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 757
BAIRRO: TIROL CEP: 59020600 - NATAL/RN
CNPJ: 08.975.531/0001-01
PROCESSO: 25351.520636/2012-05 AUTORIZ/MS: P928657L5214 (8.08954.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA C-109, Nº 88, QUADRA 214, LOTE 09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.265455/2009-05 AUTORIZ/MS: U734491W3H25 (8.05297.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PREMIUM EXPO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA GERTRUDES, 207
BAIRRO: CHACARA STO ANTONIO Z. LESTE CEP: 03408020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.942.975/0001-02
PROCESSO: 25351.557983/2015-06 AUTORIZ/MS: X311W41862HW (8.12782.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES, 240
BAIRRO: EXPEDICIONARIOS CEP: 58040080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.278.315/0001-11
PROCESSO: 25351.771095/2010-10 AUTORIZ/MS: U14X5MMHM219 (8.07152.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ATHENA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Perolina Silva Lima nº 182 - Sala 03
BAIRRO: Luzia CEP: 49045580 - ARACAJU/SE
CNPJ: 12.888.918/0001-06
PROCESSO: 25351.618075/2011-12 AUTORIZ/MS: K8WW16MHXH10 (8.08091.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Santa Fé, nº 502, loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 83324230 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540029/2014-13 AUTORIZ/MS: 9001WX21831Y (8.11045.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAFEMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 1303/1304
BAIRRO: Ilha do Leite CEP: 50070270 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.456.298/0001-00
PROCESSO: 25351.131486/2009-21 AUTORIZ/MS: P289YHW84HH8 (8.05261.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABVIX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N 269
BAIRRO: BAIRRO DE FATIMA CEP: 29160813 - SERRA/ES
CNPJ: 39.808.530/0001-04
PROCESSO: 25351.050824/2003-22 AUTORIZ/MS: 4342X45X8H82 (8.01765.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 1 JN , 1153
BAIRRO: JARDIM NOVO 1 CEP: 13502550 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 19.729.113/0001-50
PROCESSO: 25351.563519/2014-26 AUTORIZ/MS: 1M115LX86Y8X (8.11105.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744 - CJ 45 E 46
BAIRRO: SANTANA CEP: 02402400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.750.827/0001-52
PROCESSO: 25351.718441/2012-30 AUTORIZ/MS: UL3M71W1851Y (8.09250.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MM IMPLANTES COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Barao de Melgaço nº 2754, sala 404 4º andar Edificio Work Tower
BAIRRO: centro CEP: 78020000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 36.877.710/0001-41
PROCESSO: 25351.701155/2009-30 AUTORIZ/MS: X812HL24Y000 (8.06142.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744 - CJ 45 E 46
BAIRRO: SANTANA CEP: 02402400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.750.827/0001-52
PROCESSO: 25351.718441/2012-30 AUTORIZ/MS: UL3M71W1851Y (8.09250.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRINIUS - IMPORTADORA, MONTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 159 salas 203 e 204
BAIRRO: centro CEP: 25802130 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 21.419.646/0001-88
PROCESSO: 25351.470024/2015-33 AUTORIZ/MS: W7314662L3L1 (8.12526.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25014.008873/2006-36 AUTORIZ/MS: U091Y2HL2366 (8.03184.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALFREDO GOMES, Nº 14
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22251080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.032.636/0001-64
PROCESSO: 25351.247915/2005-41 AUTORIZ/MS: K5665L9G4X74 (8.02622.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD 147 LT. 1/2, SALA 1202
BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.681.270/0001-07
PROCESSO: 25351.169294/2015-42 AUTORIZ/MS: 4481H973WH9Y (8.11889.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Endosurg Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Médicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rual Manuel Coelho, nº 676, Conjunto 1018
BAIRRO: Centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.368.015/0001-87
PROCESSO: 25351.463934/2015-48 AUTORIZ/MS: M6311M02W729 (8.12510.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.14795-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

---

EMPRESA: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadi, 855, Sala 2402
BAIRRO: Nova Ribeirania CEP: 14096570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 26.185.222/0001-10
PROCESSO: 25351.164262/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: S3 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO ATAC E VAR DE COSMETICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT N 6870 LOJA 09
BAIRRO: COCÓ CEP: 60192022 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.225.846/0001-13
PROCESSO: 25351.167543/2017-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: Baims Cosméticos Orgânicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Cristovão Colombo, nº 410/201
BAIRRO: Castelânea CEP: 25640322 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 22.490.466/0001-55
PROCESSO: 25351.154336/2017-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e no artigo 18 da RDC nº 16/2014. A empresa não apresenta a estrutura necessária para a realização da distribuição.

---

EMPRESA: CLAUDIO Fuao & cia ltda - me
ENDEREÇO: avenida 15 de novembro, 229 sala 11
BAIRRO: centro CEP: 96745000 - CHARQUEADAS/RS
CNPJ: 88.014.006/0001-69
PROCESSO: 25351.151683/2017-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

---

EMPRESA: dystall comércio e serviços eireli epp
ENDEREÇO: rua 10 de setembro, 741 sala 307 bloco 1a
BAIRRO: centro CEP: 93950000 - DOIS IRMÃOS/RS
CNPJ: 18.939.610/0001-10
PROCESSO: 25351.155629/2017-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: Mariana Martins cipriani transportes
ENDEREÇO: rd br 277 km 598 sala 3
BAIRRO: CEP: - CASCAVEL/PR
CNPJ: 13.659.757/0001-33
PROCESSO: 25351.140793/2017-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente , conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: comercio de produtos cientificos ltda
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 279, LOJA 19 E 26
BAIRRO: santo antonio CEP: 50010000 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.218.466/0001-19
PROCESSO: 25351.154240/2017-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: AILTON DE ABREU PEREIRA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CASTANHARO, 139
BAIRRO: PARQUE JATAI CEP: 18117330 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 23.809.066/0001-22
PROCESSO: 25351.115215/2017-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: W J COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE DE SOUZA , 349
BAIRRO: CEP: - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 11.038.976/0001-70
PROCESSO: 25351.161404/2017-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Cesare, nº 3850
BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.695.405/0001-09
PROCESSO: 25351.158044/2017-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

---

EMPRESA: AL PACHECO COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 256 APT 201 E 301
BAIRRO: CENTRO CEP: 26.210210 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.841.293/0001-41
PROCESSO: 25351.154262/2017-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 040, KM 701, S/N - CAIXA POSTAL 141
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACENA/MG
CNPJ: 18.095.026/0001-26
PROCESSO: 25351.594846/2016-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0105962/17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

Total de Empresas : 28

## RESOLUÇÃO - RE Nº 931, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 25 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. CAIAPÓ, Nº 570, QD. 98, LT. 22
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.441.146/0001-42
PROCESSO: 25351.062230/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09161.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA EPP
ENDEREÇO: ST QE 40 CONJUNTO A S/n lote 04
BAIRRO: guara ii CEP: 71070012 - BRASILIA/DF
CNPJ: 23.999.118/0001-70
PROCESSO: 25351.063459/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09159.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: JANROSE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia Gurmecindo Boza nº 13.460
BAIRRO: Samamabaia CEP: 83535000 - CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 20.438.997/0001-73
PROCESSO: 25351.470975/2015-32 AUTORIZ/MS: 2.08253.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MERCEDES MACHADO DA LUZ, Nº 200/A
BAIRRO: ORIENTAL CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 05.922.826/0001-21
PROCESSO: 25351.307748/2012-39 AUTORIZ/MS: 2.06432.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: rapido ipora transportes de cargas ltda
ENDEREÇO: AV PARA S/N QUADRA 01 LOTE 07
BAIRRO: SETOR PARQUE DAS ESTRELAS CEP: 76200000 - IPORÁ/GO
CNPJ: 00.673.682/0001-01
PROCESSO: 25351.533771/2014-63 AUTORIZ/MS: 2.07704.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: PEREIRA E NOVAES LTDA
ENDEREÇO: RUA JUCA ARANTES, QUADRA APM 07
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 75345000 - ABADIA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 05.501.848/0001-18
PROCESSO: 25351.293971/2004-76 AUTORIZ/MS: 2.03967.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

---

EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO DE FREITAS, 424
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02060000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.090114/2012-91 AUTORIZ/MS: UH796YM4144W (8.08434.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578
BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.732315/2008-91 AUTORIZ/MS: PLW8LHYM16H5 (8.04815.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: MARKETING LATINO COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 679, SALA 109/110
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.714.849/0001-52
PROCESSO: 25351.084233/2010-92 AUTORIZ/MS: P872L9918YX3 (8.06403.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

---

EMPRESA: THEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, SALA 01, Nº 31, CONJUNTO 02, LOTE 18
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001016 - PALMAS/TO
CNPJ: 11.191.828/0001-90
PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MS: UY2XHHLLHWYX (8.06277.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA
ENDEREÇO: R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 58865000 - SÃO BENTO/PB
CNPJ: 10.719.048/0001-08
PROCESSO: 25351.420016/2013-93 AUTORIZ/MS: UMW9L09WL626 (8.09651.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: THEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, SALA 01, Nº 31, CONJUNTO 02, LOTE 18
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001016 - PALMAS/TO
CNPJ: 11.191.828/0001-90
PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MS: UY2XHHLLHWYX (8.06277.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: EDUARDO N. C. DA SILVA
ENDEREÇO: R MACEIO 417 QUADRA 70 CONJ VIEIRALVES
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 69053135 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.821.768/0001-78
PROCESSO: 25351.697201/2012-93 AUTORIZ/MS: P29L29122W26 (8.09189.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA
ENDEREÇO: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 4, 6, 8, 10 E 11
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.146.607/0001-00
PROCESSO: 25004.005404/94 AUTORIZ/MS: 1.02475.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

---

EMPRESA: BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CLR QUADRA 716, BLOCO A, LOJA 47
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70770531 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.673.426/0001-06
PROCESSO: 25351.001328/01-11 AUTORIZ/MS: 8.00614.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

---

EMPRESA: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA MERCEDES MACHADO DA LUZ, Nº 200/A
BAIRRO: ORIENTAL CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
CNPJ: 05.922.826/0001-21
PROCESSO: 25351.460952/2013-01 AUTORIZ/MS: 3.05556.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA EPP
ENDEREÇO: ST QE 40 CONJUNTO A S/n lote 04
BAIRRO: guara ii CEP: 71070012 - BRASILIA/DF
CNPJ: 23.999.118/0001-70
PROCESSO: 25351.063465/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07249.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: NELI OLIVEIRA DA SILVA QUÍMICA - ME
ENDEREÇO: RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 537
BAIRRO: JARDIM PIAZZA DI ROMA CEP: 18051795 - SOROCABA/SP
CNPJ: 10.314.520/0001-22
PROCESSO: 25351.244842/2011-02 AUTORIZ/MS: 3.04794.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANTA BRANCA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. CAIAPO, Nº 570, QD. 98, LT. 22
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.441.146/0001-42
PROCESSO: 25351.062229/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.07250.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, 150
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 01.721.446/0001-78
PROCESSO: 25351.261987/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.07040.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: HIPEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. OLIVIO FRANCESCHINI, Nº 1694
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 07.587.996/0001-22
PROCESSO: 25351.419071/2006-27 AUTORIZ/MS: 3.03448.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578
BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.607.807/0001-61
PROCESSO: 25351.712500/2015-39 AUTORIZ/MS: 3.06678.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TERREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006894 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366197/2015-89 AUTORIZ/MS: 3.06429.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO DE FREITAS, 424
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02060000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08
PROCESSO: 25351.625495/2008-91 AUTORIZ/MS: 3.03843.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: HOLANDA INDUSTRIA COMERCIO LAVANDERIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R VIRIATO DE MEDEIROS, 757
BAIRRO: CENTRO CEP: 60011060 - SOBRAL/CE
CNPJ: 07.667.890/0001-39
PROCESSO: 25351.281570/2009-92 AUTORIZ/MS: 3.04041.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

---

EMPRESA: UNIBRAS AGRO QUIMICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA URUGUAI N. 2100
BAIRRO: P.I.C.Q.JUNQUEIRA CEP: 14075348 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 49.169.642/0001-08
PROCESSO: 250000338092 AUTORIZ/MS: 3.01331.5
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas = 70

## RESOLUÇÃO - RE Nº 932, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: JOSE LUIZ P.C. SPACCA - ME
ENDEREÇO: Rua Pietrantonio Minichilo, 102
BAIRRO: GUATURINHO CEP: 07756590 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 17.757.544/0001-03
PROCESSO: 25351.147305/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09260.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017041000044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-657324-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

**Nome / Razão Social:**
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**Cpf / Cnpj:**
01.721.446/0001-78

**Nome fantasia / Ocupante:**
SANA MEDICAMENTOS

**Ramo de Atividade:**
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**ATC(m²):** 687 **Nº Pav:** 2

**Endereço:**
RUA SÃO FRANCISCO
**Bairro:**
SÃO FRANCISCO
**Número:**
150
**Cidade:**
BALSAS
**Uf**
MA

## 2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

## 3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

## 4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

## 5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

## 6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

## 8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

## 9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

## 12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietario ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rto 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

## 13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civeis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Emissão:** 09/01/2024
**Analista:** MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Marcio Fernando C. Serra.
MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

**Código de validação.**
CA-657324-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CERTIFICADO
1020240072700315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 1100029908 | 01.721.446/0001-78 | 7272024518635 |

**RAZÃO SOCIAL**

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**NOME FANTASIA**

SANA MEDICAMENTOS

**LOCALIZAÇÃO**

R SAO FRANCISCO N° 150 , SAO FRANCISCO
65800000 -BALSAS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000024038

**CNAE Principal e Secundários**

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 17:30(Segunda-Feira) 08:00 17:30(Terça-Feira) 08:00 17:30(Quarta-Feira) 08:00 17:30(Quinta-Feira) 08:00 17:30(Sexta-Feira) 08:00 12:00(Sábado)

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**EMITIDO EM: 02/01/2024**

**VALIDADE: 31/12/2024**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**B156EE06BA3EAB22D75CDDB55C5B3920**

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA _____

*COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*
*CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0*
*Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095*
*65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525*
*E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp*

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**
PREGÃO ELETRONICO Nº. **17/2024**

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.721.446/0001- 78, Rua São Francisco, 150 – Bairro; São Francisco. CEP: 65.800-000. Balsas – MA, neste ato representada pela diretora infra assinado, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio de seu representante legal

Sr. **CESAR OSCAR WEILER** , inscrito no CPF 245.860.300-97 e RG 4025439227 SSP/RS; DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: os proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações
constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital;** que esta empresa atende a todos os requisitos do edital, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE-017/24
RUBRICA

SANA
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a). **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b). **Declara que** a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZASE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

c). **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

d). **Declara também,** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

e). **Declaramos ainda**, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

f) Declaramos que, os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

SANA
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525
E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp

g) Declaramos que, cumprimos com as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiências e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras formas específicas

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

**a)** A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

**f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

*COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*
*CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0*
*Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095*
*65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525*
*E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp*

6) **Declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 17/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## 7). DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.721.446/0001- 78, Rua São Francisco, 150 – Bairro; São Francisco. CEP: 65.800-000. Balsas – MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura de Pastos Bons - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

*COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*
*CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0*
*Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095*
*65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525*
*E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp*

# FOTOS DA EMPRESA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

*COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*
*CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0*
*Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095*
*65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525*
*E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp*

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

*COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*
*CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0*
*Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095*
*65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525*
*E-mail: vendas@sananet.com.br Cel. (99)98848.4261 Tim-WhatsApp*

Balsas – MA, 22 de setembro de 2024

Felipe Lima Oliveira: 02982712300

Assinado digitalmente por Felipe Lima Oliveira: 02982712300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=Felipe Lima Oliveira: 02982712300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.22 15:47:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CÉSAR OSCAR WEILER
CPF 245860300-97 e RG 068821892019-5 SSP/MA
Administrador/Proprietário

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PREFEITURA DE GRAJAÚ
DEUS PROVERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48

# *ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, neste ato representada através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SETOR DE COMPRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.354.569/0001-71, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, CNPJ/MF, 01.721.446/0001-78, Insc. Estadual 12.155.166-0, localizada nesta cidade à Rua São Francisco, 150 – Bairro São Francisco, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a comercialização de medicamentos de farmácia básica, farmácia hospitalar, correlatos, medicamentos em geral e especiais, materiais, móveis, equipamentos, aparelhos elétricos e eletroeletrônicos, moveis e equipamentos hospitalares em geral, material de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, produtos para saúde, laboratorial e ortopédico em geral. Declaramos também a empresa atende de modo satisfatório na qualidade e prazo de entrega dos produtos, na forma contratada e, nada consta em nossos arquivos que desabone seu perfil/conduta comercial.

Grajaú-MA, 14 de outubro de 2020.

**JÚLIO CESAR BARROS PESSOA**
**Secretário Municipal de Saúde**

Cartório TÁSSIA LIMA – 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de: JULIO CESAR BARROS PESSOA
Emol: R$4,83 FERC: R$ 0,13 Famp/Fadep R$: 0,18
Total: R$ 5,12 Selo:
RECFIR030503DPIFKABG1KG88Y69
Consulte em: https://selo.tjma.jus.br/
Grajaú-MA, 07/01/2021 14:28
Manno Sousa Cavalcante - Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ-MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 20:04:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59761201215197015920

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59761201215197015920-1
Data: 12/01/2021 20:02:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97081-FT1Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua São Francisco, 150 / Bairro São Francisco
Balsas - MA / CEP: 65800-000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.031.482

SÉRIE 000 Folhas: 01/01

0-Entrada
1-Saída [1]

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2120 1001 7214 4600 0178 5500 0000 0314 8214 5154 0100

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Venda de mercadoria | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO | CNPJ | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
| 12.155.1660 | | 01.721.446/0001-78 | 421200023509438 05/10/2020 15:44 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | MUNICÍPIO | UF | DATA DA EMISSÃO | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GRAJAU | GRAJAU 2624 | 11.354.569/0001-71 | GRAJAU | MA | 05/10/2020 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA | |
| RUA DAS VERBENIAS | CANOEIRO | 65940-000 | (99)3532-9824 | ISENTO | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.876,24 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | VALOR DO REPASSE DE ICMS | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.876,24 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | Telefone | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 - Emitente 2 - Destinatário [1] | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixa(s) | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PRO. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | Lote | Validade | NCM / SH | CST | CFOP | Unid. | Quantidade | P.M.C. | Valor Unitário | %Desconto | Valor Total | BC ICMS | VI ICMS | Valor IPI | % ICMS | % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 067464 + | Cefalexina 50mg/ml Pó Solução oral | 28882728 | 09/03/2022 | 30042052 | 060 | 5102 | FR | 500 | 0,00 | 15,13 | | 7565,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 089468 - | Diclofenaco Sódico 50mg/ml Solução Oral | 2002603 | 10/02/2022 | 30039047 | 060 | 5102 | FR | 1000 | 0,00 | 3,70 | | 3700,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 008496 - | Hidróxido de Alumínio 61,5mg Susp. Oral | 114177 | 01/03/2022 | 30049099 | 560 | 5102 | FR | 1000 | 0,00 | 3,94 | | 3940,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 006705 + | Loratadina 1mg/ml xarope | 20E06Q | 14/05/2022 | 30049029 | 060 | 5102 | FR | 200 | 0,00 | 5,87 | | 1174,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 007964 - | Mebendazol 20mg/ml Solução Oral | 16444 | 31/05/2022 | 30049029 | 060 | 5102 | FR | 1004 | 0,00 | 1,98 | | 1987,92 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 010688 + | Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral | 19K994 | 01/05/2021 | 30042099 | 060 | 5102 | FR | 200 | 0,00 | 7,83 | | 1566,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 089127 + | Nistatina 25.000UI/gr Pomada Vaginal | 20G613 | 03/07/2022 | 30042099 | 060 | 5102 | TB | 1000 | 0,00 | 8,43 | | 8430,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 009996 + | Nitrato de Miconazol 20mg/g Creme Vaginal | 20E285 | 04/05/2022 | 30049066 | 060 | 5102 | TB | 324 | 0,00 | 13,93 | | 4513,32 | 0,00 | 0,00 | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**PIS/COFINS.>>> Positivo.: 23248,32 Negativo.: 9627,92**

**Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 - SRP - LOTE I - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA**

Pd nº

RESERVADO AO FISCO

*Impresso por "DS-NFe versão 050918b" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2*

FOLHAS Nº
PROC. Nº 011/20
RUBRICA

NF-e Nº. 000.031.482 SÉRIE 000 Folhas: 01/01 Emissão: 05/10/2020

RECEBEMOS DE SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Valor: 32.876,24

CPF: .

002624 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GRAJAU

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua São Francisco, 150 / Bairro São Francisco
Balsas - MA / CEP: 65800-000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.031.488

0-Entrada
1-Saída

SÉRIE 000 Folhas: 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2120 1001 7214 4600 0178 5500 0000 0314 8814 5164 6565

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Venda de mercadoria | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ |
| 12.155.1660 | | 01.721.446/0001-78 |

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200023520750 05/10/2020 16:50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GRAJAU | GRAJAU 2624 | 11.354.569/0001-71 | GRAJAU | MA |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|---|
| RUA DAS VERBENIAS | CANOEIRO | 65940-000 | (99)3532-9824 | ISENTO |

| DATA DA EMISSÃO | DATA DA SAÍDA |
|---|---|
| 05/10/2020 | |
| HORA DA SAÍDA | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.982,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | VALOR DO REPASSE DE ICMS | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.982,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | Telefone | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 - Emitente 2 - Destinatário [1] | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixa(s) | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| COD. PRO. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | Lote | Validade | NCM / SH | CST | CFOP | Unid. | Quantidade | P.M.C. | Valor Unitário | %Desconto | Valor Total | BC ICMS | VI ICMS | Valor IPI | %ICMS | %IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003258 I | Luva de Procedimento Tam.G Cx c/1000und | 98453E1 | 31/05/2023 | 40151900 | 060 | 5102 | CX | 36 | 0,00 | 775,00 | | 27900,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 003347 I | Luva de Procedimento Tam.P Cx c/1000und | Z2612920D | 28/04/2025 | 40151900 | 060 | 5102 | CX | 44 | 0,00 | 774,00 | | 34056,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 089332 I | Pilhas Palitos AAA Pct c/ 4und | 00653 | 30/04/2025 | 30049099 | 060 | 5102 | PCT | 2 | 0,00 | 26,00 | | 52,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 000571 I | Seringa Descartável sem agulha 3ml cx c/ 500 und | 770N4 | 28/02/2025 | 90183119 | 060 | 5102 | CX | 50 | 0,00 | 148,00 | | 7400,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 000572 I | Seringa Descartável sem agulha 5ml cx c/500und | 3508N4 | 21/08/2025 | 90183119 | 060 | 5102 | CX | 38 | 0,00 | 173,00 | | 6574,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIS/COFINS.>>> Inalterado.: 75982,00
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020 - SRP - CONTRATO Nº 118.1/2020 - PROCESSO 3886/2020 - Lote I: Insumos Hospitalar
Atenção Básica

Pd nº

RESERVADO AO FISCO

*Impresso por "DS-NFe versão 050918b" - www.digitalsistemas.com.br - Modelo P2*

FOLHAS Nº 017
PROC. Nº 3886/2020
ASSINATURA

NF-e Nº. 000.031.488 SÉRIE 000 Folhas: 01/01
Emissão: 05/10/2020

RECEBEMOS DE SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| / / | |

Valor: 75.982,00

CPF: _____

002624 FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GRAJAU

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

# 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

| CADASTRO NO CRF SOB O Nº | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| 3436 | 171C35F883D63559F5970EB896DD9F06 |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
SANA MEDICAMENTOS

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA | DISTRIBUIDORA |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| RUA SÃO FRANCISCO 150 | 01.721.446/0001-78 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| SÃO FRANCISCO | BALSAS-MA |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 |
| ********** | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 2815 | EMANOEL SOUSA FERNANDES | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 | 07:45 às 11:45 |
| ********** | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | 13:30 às 17:30 | ********** |

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA**

**São Luis, 22 de Julho de 2024**

Luiz Fernando Ramos Ferreira

**DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA**
**Diretor Presidente do CRF/MA**
**CRF-MA 1341**

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 01.721.446/0001-78 - INSC. EST. 12.155.166-0**

# TERMO DE PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE***

***SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.721.446/0001-78, localizada nesta cidade à Rua São Francisco, 150 – Bairro São Francisco, neste ato representada pelo sócio e diretor infra-assinado, residente e domiciliado nesta cidade.

***OUTORGADO***

**Felipe Lima Oliveira**, brasileiro, casado, CPF 029.827.123-00 e RG 113855999-4 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Prof Perolina Coelho, 07, - Vila Militar, fone 99-3541.3095 e cel. 99-98832-8965, e-mail: felipe-lima99@hotmail.com

***PODERES***

Confere poderes bastantes e expresso ao ***OUTORGADO*** para fim especial junto aos Portais de Licitações Eletrônico, a representar a ***OUTORGANTE*** no **Processos de Pregão Eletrônico,** podendo para tanto, formular lances, negociar preços, apresentar e juntar documentos, assinar proposta de preço, propostas readequadas, declarações, ata, protocolo, recibo, requerer, dar quitação, receber intimação, interpor recurso, desistir de interpor recurso, firmar compromisso e acordos e declarar o que for preciso, o meu aludido procurador poderá praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interposição e desistir de recurso em todas as fases licitatórias, substabelecer os poderes deste ato, indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, o que tudo será havido por bom, firmo e valioso.

Balsas/MA, 03 de fevereiro de 2023

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CÉSAR OSCAR WEILER,
CPF 245.860.300-97 e RG 4025439227 SSP/RS
Sócio-Diretor
Fone/fax: (99) 3541-3095

SANA - Com. de Medicamentos Ltda
Cesar O. Weiler
CPF: 245.860.300-97
Sócio - Gerente

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
CESAR OSCAR WEILER
RECFIR030668JXWH67CHJV1W3J34 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.

Balsas-MA, 03 de Fevereiro de 2023 às 15:54:50

VERIFIQUE A VALIDADE DESTE SELO NA TABELA SUBSTITUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefax: (99) 3541-3095
65.800-000 - Balsas/MA
E-mail.: vendas@sananet.com.br
PREGÃO ELETRONICO 092/2024/SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2024**
**Processo Administrativo Nº 2024074/2024**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA DA SESSÃO: **17 de outubro de 2024 AS 8:30 HRS**
FORNECEDOR: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.721.446/0001-78 Inscrição Estadual: I.E. 12.155.166-0
ENDEREÇO:Rua São Francisco, 150 Bairro: SÃO FRANCISCO
CEP: 65.800-000, CIDADE: Balsas Estado: Maranhão
Telefone (99) 3541-3095 E-mail: vendas@sananet.com.br

## 1. PROPOSTA REDAQUADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | FABRICANTE | REG.ANVISA | VALIDADE | V. UNIT | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | DIPIRONA GTS.10ML | Frascos | 7.500 | AIRELA | AIRELA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. | 1449300100047 | 24 MESES | 1,87 | 14.025,00 |
| 53 | SORO REIDRATANTE PÓ ENV | ENV | 2.500 | IFAL | Nome da Empresa/Detentor: IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA | 1353100360012 | 24 MESES | 2,96 | 7.400,00 |
| 153 | KIT NEBULIZADOR ADULTO | UND | 125 | MULTILASER | MULTILASER INDUSTRIA LTDA. | 800214442223 | 24 MESES | 15,02 | 1.877,50 |
| 192 | AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10 | Pacotes | 750 | ANADONA | ANADONA INDUSTRIA LTDA. | 800214753232 | 24 MESES | 29,00 | 21.750,00 |
| 193 | PAPEL LENÇOL 70X50 | Rolos | 750 | FLEXPELL | FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP | 80704570003 | 24 MESES | 12,00 | 9.000,00 |
| 198 | AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 | UND | 500 | WILTEX | WILTEX INDUSTRIA LTDA. | 20001177521 | 24 MESES | 7,70 | 3.850,00 |
| 247 | COLGADURA SIMPLES | Unid. | 100 | TECHNODENT | TECHNODENT INDUSTRIA LTDA. | 1002177822 | 24 MESES | 30,24 | 3.024,00 |
| 254 | CURETAS DENTINÁRIAS | UND | 50 | GOLGRAN | GOLGRAN LTDA. | 100200142380 | 24 MESES | 22,68 | 1.134,00 |
| 259 | ESPATULA Nº 24 | Unid. | 50 | GOLGRAN | GOLGRAN LTDA. | 100200142380 | 24 MESES | 23,00 | 1.150,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | | | | 63.210,50 |

2 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação
3 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Conforme Edital
4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
5 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Agência: 0895-8 Conta Corrente: 62.256-7 Banco do Brasil

Balsas-MA, 22 de Setembro de 2024

Felipe Lima Oliveira: 02982712300

Assinado digitalmente por Felipe Lima Oliveira: 02982712300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=65153000149, OU=AC SyngularID Multipla, OU=ICP-Brasil, CN=Felipe Lima Oliveira: 02982712300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.22 15:18:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CESAR OSCAR WEILER - Administrador/Proprietário
CPF 245860300-97 e RG 068821892019-5 SSP/MA
RUA SÃO FRANCISCO . nº 150 - SÃO FRANCISCO - Balsas-Ma
Telefone (99) 3541-3095Cel: (99)98825-3365
E-mail: vendas@sananet.com.br

Medicar
Med.

**MEDICAR MED LTDA**
CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185
**ADITIVO SOCIAL N° 04**

**SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 07/02/1989, portador da CNH: 04123474568 DETRAN-PI, data de emissão 19/11/2018 e validade 26/10/2023, do RG: 5.022.755 SSP-PI e CPF: n° 026.439.433-09, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, bairro Mocambinho – Setor E, n° 15, quadra 16, CEP: 64.010-420.

e **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do RG: 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDICAR MED LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22200544185** em 14/11/2019, **CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, situada na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, n°480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, resolvem de pleno e comum acordo introduzir novas alterações, conforme cláusulas descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O sócio **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas **10.000** quotas no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país ao sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Mediante a transferência de cotas o capital fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº COTAS | VALOR R$ | % |
|---|---|---|---|
| SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO | 200.000 | 200.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Neste presente momento a empresa **MEDICAR MED LTDA** torna-se unipessoal, nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de dissolução.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade tem como denominação social **MEDICAR MED LTDA e nome Fantasia DISTRIBUIDORA MEDICAR MED**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem sede na cidade de Teresina - PI, na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO, N°480, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

**4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
**4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
**4511-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
**1813-0/99** - Impressão de material para outros usos
**4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática
**4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
**4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
**4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
**4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
**4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
**4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
**4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
**3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
**4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
**4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
**4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
**4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)

**4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
**4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
**4754-7/01** - Comércio varejista de móveis
**4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
**4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática
**4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos
**1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário
**8650-0/07** - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
**3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
**4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
**4511-1/03** - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
**4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**CLÁUSULA QUARTA**: O capital social da empresa é no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Em face da modificação acima mencionada fica assim a distribuição do capital social:

| SÓCIO | Nº COTAS | VALOR R$ | % |
|---|---|---|---|
| SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO | 200.000 | 200.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA**: A responsabilidade dos sócios será limitada as suas quotas do capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos responderão solidariamente pelo capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA**: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**: No caso do falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá. Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será transferido aos seus herdeiros.

**CLÁUSULA NONA**: Para o sócio administrador será fixada retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.
O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo 1º -** Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto os efeitos da condenação.

**Parágrafo 2º -** Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1056 da Lei nº 10.404/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratuais e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1010 e seguintes do Código Civil em vigor.
Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social.
(Parágrafo 1º art. 1010 Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**: No uso da faculdade estabelecida pela Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir conselho fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**: Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em via única na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 06 de Janeiro de 2021.

**SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
Sócio - Administrador

**JACKSON BEZERRA DE SOUSA**
Sócio - Retirante

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02434154352 | JACKSON BEZERRA DE SOUSA |
| 02643943309 | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 15:00 SOB Nº 20210000414.
PROTOCOLO: 210000414 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100082643. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MEDICAR MED LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
**CNPJ N° 35.517.881/0001-05**
**NIRE: 22101249436**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular:
**JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do **RG: 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52**, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.Empresário individual, sob denominação social **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22101249436 em 14/11/2019 , CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, situada na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO N°480 BAIRRO: PIÇARRA CEP : 64.017-090 TERESINA –PI.**, resolve transformar seu registro de empresa individual em sociedade limitada, uma vez que admitiu o sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH: 041.234.745-68 DETRAN-PI data de emissão 19/11/2018 e validade 26/10/2023 e CPF nº 026.439.433-09**, nascido no dia 07/02/1989, natural de Teresina - PI, residente e domiciliado à QUADRA MOCAMBINHO - SETOR E, N° 15,Quadra 16, Bairro Mocambinho Cep: 64.010-420 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **MEDICAR MED LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA**: A sociedade tem como denominação social **MEDICAR MED LTDA.**
**CLAUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem sede na cidade de Teresina - PI, na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO N°480 BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64.017-090.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

**4644-3/01 -** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
**4753-9/00 -** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
**4930-2/02 -** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
**internacional**
**4511-1/01 -** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
**1813-0/99** - Impressão de material para outros usos
**4651-6/01 -** Comércio atacadista de equipamentos de informática
**4649-4/09 -** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
**4647-8/01 -** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
**4645-1/02 -** Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
**4772-5/00 -** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
**4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
**4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
**4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
**3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
**4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
**4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
**4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
**4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)
**4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
**4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
**4754-7/01** - Comércio varejista de móveis
**4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
**4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática
**4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos
**1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário
**8650-0/07** - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
**3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
**4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
**4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
**4511-1/03** - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
**4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**CLÁUSULA QUARTA**: O capital social da empresa é no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, onde o sócio **JACKSON BEZERRA DE SOUSA** cede e transfere 190.000 (cento e noventa mil) quotas para o sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO.**

Em face da modificação acima mencionada fica assim a distribuição do capital social:

| SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| **JACKSON BEZERRA DE SOUSA** | 10.000 | 5 | 10.000,00 |
| **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** | 190.000 | 95 | 190.000,00 |
| **TOTAL** | **200.000** | **100** | 200.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA**. A responsabilidade dos sócios será limitada as suas quotas do capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos responderão solidariamente pelo capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA**: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

**CLÁUSULA SETIMA**: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**: No caso do falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá. Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será transferido aos seus herdeiros.

**CLÁUSULA NONA**: Para o sócio administrador será fixada retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA:** No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.
O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo 1º** - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto os efeitos da condenação.
**Parágrafo 2º** - Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1056 da Lei nº 10.404/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA**: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratuais e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1010 e seguintes do Código Civil em vigor.
Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social. (Parágrafo 1º art. 1010 Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**: No uso da faculdade estabelecida pela Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir conselho fiscal.

**CLÁUSULA VIGESIMA**: Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em via única na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 18 de Dezembro de 2020.

**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
Sócio Administrador
**JACKSON BEZERRA DE SOUSA**
Sócio Quotista

FOLHAS Nº
PROC. Nº 08 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02434154352 | JACKSON BEZERRA DE SOUSA |
| 02643943309 | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 12:24 SOB Nº 22200544185.
PROTOCOLO: 200677020 DE 22/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006472702. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
MEDICAR MED LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ADITIVO 01
# J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
# CNPJ: 35.517.881/0001-05 NIRE 22101249436

**JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Uruçuí – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do RG : 2.104.323 SSP-PI e CPF: nº 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.

Empresário individual da empresa **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** estabelecida na, RUA Desembargador Freitas, 1310 SALA D, Centro – 64000240 Teresina – PI. Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101249436 em 14/11/2019, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme as clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-A empresa terá sua sede no seguinte endereço : **AVENIDA SÃO RAIMUNDO Nº480 BAIRRO: PIÇARRA CEP : 64.017-090 TERESINA –PI.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa terá como objeto social a atividades:

**4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**1813-0/99 - Impressão de material para outros usos**
**4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
**4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**CLAUSULA TERCEIRA:** E assim por estarem de pleno e comum acordo continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos anteriores.

Passam a assinar em única via na Junta Comercial do Piauí.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2020.

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Empresário

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 02434154352 | JACKSON BEZERRA DE SOUSA |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:36 SOB Nº 20200395742.
PROTOCOLO: 200395742 DE 18/09/2020 09:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004391055. NIRE: 22101249436.
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 18/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
## CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
2200 / PI

NOME
DRª. LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1996

DIPLOMADO PELA
UNIFSA

DATA DE CONCLUSÃO
19/12/2018

NATURALIDADE/UF
PIMENTEIRAS / PI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Ludmila Blanche Dantas Moura

ASSINATURA DO PORTADOR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FILIAÇÃO
JOAQUIM DE MOURA SOUSA
ETEVALDA DE SOUSA DANTAS

| RG | DATA DE EXPEDIÇÃO | CPF |
|---|---|---|
| 3.551.165 SSP PI | 09/12/2010 | 066.292.753-22 |
| **TÍTULO DE ELEITOR** | **ZONA** | **SEÇÃO** |
| 041970401538 | 055 | 009 |

| GRUPO SANGUÍNEO | FATOR Rh | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| A | POSITIVO | |

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/03/2020

LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CRF / PI

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

18/06/2007

02/02/1989, TERESINA, PI

27/03/2024

26/03/2034

D

SO 22755 SSP PI

026.439.433-09

BRASILEIRO

SERVULO CARVALHO DE SOUSA

LUCIA DE FATIMA BARRETO CARVALHO DE SOUSA

TERESINA, PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2774772624

2774772624

PIAUÍ

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA041234745<682<<<<<<<<<<<<
8902074M3403266BRA<<<<<<<<<<<0
SERVULO<<CARVAL<DE<SOUSA<FILHO

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JACKSON BEZERRA DE SOUSA** , BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Uruçui – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do Rg : 2.104.323 SSP-PI e CPF: nº 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçui - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)**
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Desembargador Freitas, 1310 SALA D;, Centro – 64000240 Teresina – PI.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí 06-11-2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE**
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL**
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Teresina - PI, 06 de Novembro de 2019

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Empresário

FOLHAS Nº
PROC. Nº 26 017/24
RUBRICA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** |
| **02434154352** | JACKSON BEZERRA DE SOUSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:30 SOB Nº 22101249436.
PROTOCOLO: 190538694 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905271517. NIRE: 22101249436.
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/11/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**026.439.433-09**

Nome
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Nascimento
07/02/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
8B1B.7E00.3D9C.5A3E

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **15:07:26** do dia **07/10/2024** (hora e data de Brasilia)
digito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 35.517.881/0001-05<br>MATRIZ | | 14/11/2019 |

NOME EMPRESARIAL
MEDICAR MED LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA MEDICAR MED | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV SAO RAIMUNDO | 480 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 64.017-090 | PICARRA | TERESINA | PI |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM | (86) 9928-2879 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/11/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **15:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 35.517.881/0001-05<br>MATRIZ | | 14/11/2019 |

NOME EMPRESARIAL
**MEDICAR MED LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV SAO RAIMUNDO | 480 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 64.017-090 | PICARRA | TERESINA | PI |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM | (86) 9928-2879 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/11/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **15:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 35.517.881/0001-05 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | MEDICAR MED LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$200.000,00 (Duzentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **07/10/2024** às **15:10** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

PIAUÍ

SEFAZ-PI

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196573718

**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

**Razão Social:** MEDICAR MED LTDA

**CNPJ:** 35.517.881/0001-05

**Atividade Principal:** 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**Município:** Teresina

**Endereço:** AVENIDA SAO RAIMUNDO, PICARRA

**CEP:** 64017090

**Local e data:** Teresina, segunda, 13 de junho de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **22G7ALOH9X**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TERESINA

SIMPLES

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165141/24-22

**CPF/CNPJ**
35.517.881/0001-05

**NÚMERO DE REGISTRO**
1651412422

**DATA DE ABERTURA**
06/11/2019

**RAZÃO SOCIAL**
MEDICAR MED LTDA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480
BAIRRO PICARRA
TERESINA/PI - CEP: 64017-090

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

329900300 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

329900400 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

Emitido em: 24/09/2024 08:12:21

Código autenticidade: 05199971B93892B9

Nº Via: 1

TERESINA

SIMPLES

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165141/24-22

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Emitido em: 24/09/2024 08:12:21

Código autenticidade: 05199971B93892B9

Nº Via: 1

TERESINA

SIMPLES

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165141/24-22

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Emitido em: 24/09/2024 08:12:21

Código autenticidade: 05199971B93892B9

Nº Via: 1

FOLHA Nº

TERESINA

SIMPLES

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165141/24-22

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessivel à fiscalização.

Emitido em: 24/09/2024 08:12:21

Código autenticidade: 05199971B93892B9

Nº Via: 1

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:07 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.
Código de controle da certidão: **6532.E056.487A.4306**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**ESTADO DO PIAUÍ**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
**Número:** 2400001031841504

**CPF/CNPJ:** 35.517.881/0001-05
**Nome/Razão Social:** MEDICAR MED LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/08/2024 15:23:23**
**VÁLIDA ATÉ 14/10/2024**

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D5EAE89E-E0D6-445C-B610-0BE4539A5B42

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 15/08/2024 15:23:23 -03:00

FOLHA 01
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Número:** 2400001022718524

**CPF/CNPJ:** 35.517.881/0001-05
**Nome/Razão Social:** MEDICAR MED LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/09/2024 09:47:36**
**VÁLIDA ATÉ 22/11/2024**

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: F57F1990-3906-43BE-84CA-76CED02E2294

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 23/09/2024 09:47:55 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

## CÓDIGO DE CONTROLE: 0164579/24-00

**CPF/CNPJ:** 35.517.881/0001-05

**Contribuinte:** MEDICAR MED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:59:15 h, do dia 23/09/2024

Validade: 22/12/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A92320BDF8972ACC

Nº Via: 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.517.881/0001-05
**Razão Social:** MEDICAR MED LTDA
**Endereço:** AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/09/2024 a 24/10/2024

**Certificação Número:** 2024092522175598340806

Informação obtida em 07/10/2024 14:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 35.517.881/0001-05
**Razão social:** MEDICAR MED LTDA
**Nome fantasia:** DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 25/09/2024 | 25/09/2024 a 24/10/2024 | 2024092522175598340806 |
| 05/09/2024 | 05/09/2024 a 04/10/2024 | 2024090510245598340885 |
| 17/08/2024 | 17/08/2024 a 15/09/2024 | 2024081704515598340853 |
| 29/07/2024 | 29/07/2024 a 27/08/2024 | 2024072920565598340812 |
| 10/07/2024 | 10/07/2024 a 08/08/2024 | 2024071010505598340827 |
| 21/06/2024 | 21/06/2024 a 20/07/2024 | 2024062110185598340840 |
| 02/06/2024 | 02/06/2024 a 01/07/2024 | 2024060202395598340810 |
| 14/05/2024 | 14/05/2024 a 12/06/2024 | 2024051406445598340837 |
| 25/04/2024 | 25/04/2024 a 24/05/2024 | 20240425080110267354l6 |
| 05/04/2024 | 05/04/2024 a 04/05/2024 | 2024040519075878778308 |
| 17/03/2024 | 17/03/2024 a 15/04/2024 | 2024031702144241829848 |
| 27/02/2024 | 27/02/2024 a 27/03/2024 | 2024022720090384631029 |
| 08/02/2024 | 08/02/2024 a 08/03/2024 | 2024020820065670554186 |
| 20/01/2024 | 20/01/2024 a 18/02/2024 | 2024012003021786413953 |
| 01/01/2024 | 01/01/2024 a 30/01/2024 | 2024010102072891073803 |
| 13/12/2023 | 13/12/2023 a 11/01/2024 | 2023121321152262460940 |
| 24/11/2023 | 24/11/2023 a 23/12/2023 | 2023112406185942495634 |
| 05/11/2023 | 05/11/2023 a 04/12/2023 | 2023110502464599354512 |
| 17/10/2023 | 17/10/2023 a 15/11/2023 | 2023101705243789439240 |
| 28/09/2023 | 28/09/2023 a 27/10/2023 | 2023092807071960331524 |
| 09/09/2023 | 09/09/2023 a 08/10/2023 | 2023090902132034709230 |
| 21/08/2023 | 21/08/2023 a 19/09/2023 | 2023082123292683329186 |
| 02/08/2023 | 02/08/2023 a 31/08/2023 | 2023080206432858401101 |
| 14/07/2023 | 14/07/2023 a 12/08/2023 | 2023071408201609940358 |
| 25/06/2023 | 25/06/2023 a 24/07/2023 | 2023062502012175852459 |
| 06/06/2023 | 06/06/2023 a 05/07/2023 | 2023060602294103390705 |
| 18/05/2023 | 18/05/2023 a 16/06/2023 | 2023051802383043809313 |
| 29/04/2023 | 29/04/2023 a 28/05/2023 | 2023042902170950556294 |
| 10/04/2023 | 10/04/2023 a 09/05/2023 | 2023041001594010177204 |
| 22/03/2023 | 22/03/2023 a 20/04/2023 | 2023032202184406886121 |
| 03/03/2023 | 03/03/2023 a 01/04/2023 | 2023030302270707608176 |
| 12/02/2023 | 12/02/2023 a 13/03/2023 | 2023021202060975863071 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 24/01/2023 | 24/01/2023 a 22/02/2023 | 202301240226085143132 4 |
| 05/01/2023 | 05/01/2023 a 03/02/2023 | 202301050204315525607 4 |
| 17/12/2022 | 17/12/2022 a 15/01/2023 | 202212170220133071334 3 |
| 28/11/2022 | 28/11/2022 a 27/12/2022 | 202211280212353442468 3 |
| 09/11/2022 | 09/11/2022 a 08/12/2022 | 202211090213066017175 7 |
| 20/10/2022 | 20/10/2022 a 18/11/2022 | 202210202035047329640 8 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Resultado da consulta em 07/10/2024 14:49:36

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.517.881/0001-05
Certidão nº: 64470203/2024
Expedição: 18/09/2024, às 19:31:22
Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.517.881/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA
**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim () não (x).

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:16:02 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 3547048**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ: 35517881000105, REPRESENTANTE LEGAL: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**ENDEREÇO: Avenida SAO RAIMUNDO, Nº 480**
**BAIRRO: PICARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 18 de Setembro de 2024 às 19 h 50 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3547048. Código verificador: 425E5.382D7.90C16.8F339

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
### Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

| | |
|---|---|
| Número: | **3547048** |
| Código verificador: | **425E5.382D7.90C16.8F339** |
| Requerente: | **MEDICAR MED LTDA** |
| CNPJ: | **35517881000105** |
| Representante legal: | **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** |
| Endereço: | **Avenida SAO RAIMUNDO, Nº 480** |
| Bairro: | **PICARRA** |
| Município/UF: | **TERESINA - PI** |
| Data de expedição: | **18/09/2024 19:50:14** |
| Data de validade: | **17/11/2024** |
| Visualizar Certidão | Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3547048-9395a9f5c4c054e59c05f34d9ff2810e) |

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MEDICAR MED LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.517.881/0001-05

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| NIRE | 22200544185 |
| CNPJ | 35.517.881/0001-05 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16170 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16170 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHA
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Balanço Patrimonial

Folha: 1

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 3.202.324,77 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 3.022.667,98 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 91.914,32 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 76.215,10 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 76.215,10 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 76.215,10 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 192,26 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 192,26 D |
| 1.01.01.02.01.0003 | Banco Bradesco Ag 854 C 8692-4 | 162,89 D |
| 1.01.01.02.01.0005 | Banco Itaú Ag. 0344 Conta 98835-7 | 29,37 D |
| 1.01.01.03 | Aplicações | 15.506,96 D |
| 1.01.01.03.01 | Aplicações Financeiras | 15.506,96 D |
| 1.01.01.03.01.0003 | Aplicação Santander Conta Max | 29,52 D |
| 1.01.01.03.01.0005 | BB Rende Fácil | 8.077,44 D |
| 1.01.01.03.01.0006 | Ourocap | 7.400,00 D |
| 1.01.03 | Clientes | 816.867,93 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 816.867,93 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 816.867,93 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 816.867,93 D |
| 1.01.05 | Créditos | 1.924.654,89 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 1.924.654,89 D |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 43,78 D |
| 1.01.05.01.05.0020 | IRRF s/ Aplicação | 43,78 D |
| 1.01.05.01.09 | Empréstimos Contrato Mútuo | 1.924.611,11 D |
| 1.01.05.01.09.0001 | Empréstimo Mútuo Servulo Carvalho de Sousa | 777.880,90 D |
| 1.01.05.01.09.0002 | Empréstimo Mútuo S C Sousa Filho | 719.549,63 D |
| 1.01.05.01.09.0003 | Empréstimo Mútuo Melinne Barros | 62.573,04 D |
| 1.01.05.01.09.0004 | Empréstimo Mútuo Pedro Santana | 81.726,00 D |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial

Folha: 2

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1.01.05.01.09.0006 | Empréstimo Mútuo Construtora Silveira | 64.524,50 D |
| 1.01.05.01.09.0007 | Empréstimo Mútuo F. Macedo | 218.357,04 D |
| 1.01.15 | Estoques | 189.230,84 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 189.230,84 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 189.230,84 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 189.230,84 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 179.656,79 D |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | 17.502,10 D |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | 17.502,10 D |
| 1.07.00.05.01 | Títulos de Capitalização | 17.502,10 D |
| 1.07.00.05.01.0001 | Titulo de Capitaliazação Bradesco | 17.502,10 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 162.154,69 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 153.663,80 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 153.663,80 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 153.663,80 D |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | 32.152,77 D |
| 1.07.04.19.01 | Outras Imobilizações | 32.152,77 D |
| 1.07.04.19.01.0001 | Consorcio Banco do Brasil | 32.152,77 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 23.661,88 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 23.661,88 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 23.661,88 C |
| 2 | *** Passivo *** | 3.202.324,77 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.477.506,04 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.477.506,04 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 93.111,79 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 93.111,79 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA | 2.575,07 C |
| 2.01.01.01.01.0005 | MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO | 4.600,40 C |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial

Folha: 3

Fortes Contábil

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 2.01.01.01.01.0010 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 48.048,34 C |
| 2.01.01.01.01.0014 | ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP EIRELI-EPP | 4.290,00 C |
| 2.01.01.01.01.0026 | ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA | 7.217,69 C |
| 2.01.01.01.01.0027 | ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA | 736,31 C |
| 2.01.01.01.01.0039 | OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA | 1.188,00 C |
| 2.01.01.01.01.0514 | JAMES DEAN MARTINS BARBOSA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 325,96 C |
| 2.01.01.01.01.0517 | JDM SUPERMERCADO EIRELI | 2.137,88 C |
| 2.01.01.01.01.0522 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA | 21.992,14 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 202.127,49 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 29.697,28 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 16.813,11 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 4.319,59 C |
| 2.01.01.03.01.0004 | Contribuição Assistencial a recolher | 103,20 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 8.461,38 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 172.430,21 C |
| 2.01.01.03.03.0001 | ICMS a Recolher | 47.099,77 C |
| 2.01.01.03.03.0002 | IRRF s/ Folha a Recolher | 1.008,48 C |
| 2.01.01.03.03.0011 | COFINS a Recolher | 41.927,15 C |
| 2.01.01.03.03.0012 | PIS a Recolher | 9.092,05 C |
| 2.01.01.03.03.0015 | ICMS Antecipação Parcial a Recolher | 17.176,36 C |
| 2.01.01.03.03.0020 | Adicional S/ IRPJ | 5.116,49 C |
| 2.01.01.03.03.0023 | Taxa FUNEF a Recolher | 75,83 C |
| 2.01.01.03.03.0024 | Taxa Fecop a Recolher | 810,68 C |
| 2.01.01.03.03.0025 | CSLL a Recolher | 23.742,67 C |
| 2.01.01.03.03.0026 | IRPJ a Recolher | 26.380,73 C |
| 2.01.01.08 | Desconto de Títulos | 1.175.347,27 C |
| 2.01.01.08.01 | Descontos de Títulos | 1.175.347,27 C |
| 2.01.01.08.01.0001 | Descontos de Títulos | 1.175.347,27 C |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial

Folha: 4

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 4.848,00 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 4.848,00 C |
| 2.01.01.17.01.0008 | Assessoria Contábil a Pagar | 4.848,00 C |
| 2.01.01.21 | Provisões | 2.071,49 C |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | 2.071,49 C |
| 2.01.01.21.02.0003 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 2.071,49 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 264.340,15 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 264.340,15 C |
| 2.03.01.07 | Financiamentos de Longo Prazo | 264.340,15 C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos de Longo Prazo | 209.000,93 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Empréstimo BB Giro | 74.148,17 C |
| 2.03.01.07.01.0002 | Empréstimo Giro - Banco Bradesco | 30.023,03 C |
| 2.03.01.07.01.0006 | Financiamento BB | 104.829,73 C |
| 2.03.01.07.03 | Parcelamentos de Longo Prazo | 55.339,22 C |
| 2.03.01.07.03.0001 | Parcelamento de Simples Nacional | 71.543,75 C |
| 2.03.01.07.03.0002 | (-) Encargos Parcelamento de Simples Nacional | 16.204,53 D |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 1.460.478,58 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 1.260.478,58 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 1.260.478,58 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 1.372.509,39 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 1.372.509,39 C |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 112.030,81 D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 112.030,81 D |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 2.502.901,92 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 2.502.901,92 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 2.502.901,92 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 240.361,51 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 233.863,91 |
| 020.01.01 | ICMS | 178.612,73 |
| 020.01.03 | COFINS | 45.405,43 |
| 020.01.04 | PIS | 9.845,75 |
| 020.02 | Outras Deduções | 6.497,60 |
| 020.02.01 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | 6.497,60 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 2.262.540,41 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 358.421,71 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 358.421,71 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 1.904.118,70 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 391.771,32 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 222.939,30 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 1.494,02 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 242.338,00 |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras | (555,72) |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 242.893,72 |
| 070.05 | Outras Receitas | 75.000,00 |
| (-) 080 | Outras Despesas Não Operacionais | (375.735,44) |
| 080.01 | Outras Despesas Não Operacionais | (375.485,44) |
| 080.02 | Outras Despesas | 250,00 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 1.136.611,94 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 1.136.611,94 |
| (-) 160 | Contribuição Social Sobre o Lucro | 26.968,06 |
| 160.01 | Contribuição Social Sobre o Lucro | 26.968,06 |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Fortes Contábil
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|
| (-) 170 | Imposto de Renda | 35.080,99 |
| 170.01 | Imposto de Renda | 35.080,99 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 1.074.562,89 |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHA nº 1
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05

Mês/Ano: 12/2022 NIRE:22200544185 Data:14/11/2019

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Código | Nome / Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| ET | Endividamento Total | (c201+c203)/c1 | |
| | ( 1.477.506,04 + 264.340,15 )/ 3.202.324,77 | | 0,54 |
| | Mostra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros. | | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 | |
| | 3.022.667,98 / 1.477.506,04 | | 2,05 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. | | |
| LG | Liquidez Geral | (c101+c10700)/(c201+c203) | |
| | ( 3.022.667,98 + 17.502,10 )/( 1.477.506,04 + 264.340,15 ) | | 1,75 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | | |
| LS | Liquidez Seca | (c101-c10115)/c201 | |
| | ( 3.022.667,98 - 189.230,84 )/ 1.477.506,04 | | 1,92 |
| | Similar a liquidez corrente a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. | | |
| SG | Solvência Geral | (c101+c10700)/(c201+c203) | |
| | ( 3.022.667,98 + 17.502,10 )/( 1.477.506,04 + 264.340,15 ) | | 1,75 |
| | Mostra a capacidade da empresa em liquidar seu compromissos de longo prazo. | | |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS nº:
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA





Fortes Contábil

## DMPL/DRA

Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480,Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

| | Capital Social Integralizado | Lucros Acumulados | Prejuízos Acumulados | Totais |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | **200.000,00** | **186.282,83** | **0,00** | **386.282,83** |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Liquido do Periodo | 0,00 | 1.191.948,91 | 0,00 | 1.191.948,91 |
| Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 | (112.030,81) | (112.030,81) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | (5.722,35) | 0,00 | (5.722,35) |
| Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos Finais** | **200.000,00** | **1.372.509,39** | **(112.030,81)** | **1.460.478,58** |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

| | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|
| **Atividades Operacionais** | |
| Lucro Líquido | 1.079.918,10 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | (5.722,35) |
| Aumento em Clientes | (522.601,40) |
| Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar | (43,78) |
| Aumento em Estoques | (109.002,33) |
| Diminuição em Fornecedores | (186.438,59) |
| Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 29.697,28 |
| Aumento em Obrigações Fiscais | 98.198,03 |
| Aumento em Descontos de Títulos | 1.175.347,27 |
| Diminuição em Adiantamento de Clientes | (288.211,17) |
| Diminuição em Outras Obrigações | (7.408,80) |
| Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista | 2.071,49 |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | **1.265.803,75** |
| **Atividades Investimento** | |
| Aumento em Empréstimos Contrato Mútuo | (1.381.106,63) |
| Aumento em Títulos de Capitalização | (14.502,10) |
| Aumento em Imobilizado | (6.075,33) |
| **Caixa Líquido das Atividades Investimento** | **(1.401.684,06)** |
| **Atividades Financiamento** | |
| Diminuição em Empréstimos e Financiamentos | (15.900,00) |
| Diminuição em Financiamentos de Longo Prazo | (67.511,25) |
| **Caixa Líquido das Atividades Financiamento** | **(83.411,25)** |
| **Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** | **(219.291,56)** |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



| | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período** | **311.205,88** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período** | **91.914,32** |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

**Nota 1 - Contexto Operacional**

MEDICAR MED LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada de direito privado, constituída em novembro de 2019, tendo como principal atividade econômica, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e passa por amplo processo de novos conceitos e excelentes padrões de qualidade.
Tendo como clientes empresas públicas e privadas que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado tudo graças a muito trabalho, inovação e segurança.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pela legislação sccietária vigente e as normas brasileiras contábeis aplicáveis as sociedade.
A base para a apresentação das demonstrações contábeis está conforme as diretrizes CPC 26 e da Lei n 6.404/76.

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:
- Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada anualmente a taxas permitida em lei.
- Obrigações circulantes - As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias estão demonstradas pelo valor principal da obrigação.
- Receitas - São reconhecidas pelo regime de Competência.
- Custos e despesas - São reconhecidas pelo regime de competência.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

A Conta Caixa que registram valores em dinheiro.
A Conta Bancos registram disponibilidades, mantidas em instituições financeiras no país.
As Contas de Aplicações financeiras devem receber classificação entre as contas específicas de instrumentos financeiras.

**3.2 - Estoques**

Na Conta de Estoque estão registradas as mercadorias disponíveis para revenda levantado pela empresa em 31/12/2022.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022



Licenciado para: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI. CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

**3.3 - Depreciação**

Contas que registram a depreciação acumulada das contas do imobilizado,as taxas de depreciação foram calculadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC PG 01, item 4 e NBC TG 1000) levando em conta o NCM de cada produto. Em resumo destacamos os percentuais:
Máquinas e Equipamentos 10% a.a.

**3.4 - Duplicatas a Receber**

Clientes nesta contas foram registrados os valores a receber de clientes no pais, relacionados com a declarante conforme conceito definido no CPC 05(R1), itens 09 a 12, mesmo que haja imediata intenção de venda os títulos.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

Na Conta de Capital Social está registrado o valor de capital integralizado pelo Sócio Administrador Sérvulo Carvalho de Sousa Filho que possui 100% do Capital Social.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº03 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº
E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1 recepcionado pela Receita Federal em 05/05/2023.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA e

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02643943309 | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |
| 61948365391 | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 09:02 SOB Nº 20230324592.
PROTOCOLO: 230324592 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306265510. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
MEDICAR MED LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: MEDICAR MED LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.517.881/0001-05
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| NIRE | 22200544185 |
| CNPJ | 35.517.881/0001-05 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16170 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16170 |
| Data de início | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | MEDICAR MED LTDA | | | |
| CNPJ: | 35.517.881/0001-05 | Nire: | 22200544185 | Sede: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | | | |
| Natureza do Livro: | Livro Diário | | | |
| Identificação do arquivo/hash: | E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08- | | | |

Consulta Realizada em: 05/05/2023 14:08:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 22200544185 | 35.517.881/0001-05 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDICAR MED LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO<br>3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.F8.A5.B6.6A.92.40.77.08 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 61948365391 | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391 | 128750180128471914 9 | 19/11/2020 a 19/11/2023 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 35517881000105 | MEDICAR MED LTDA:35517881000105 | 497739370266644266 9 | 15/02/2023 a 15/02/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

E6.59.A9.1A.95.B5.B5.C6.24.74.EB.58.
F8.A5.B6.6A.92.40.77.08-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 17:00:18

AC.7D.F4.03.BC.82.F5.3E
8B.2C.B1.46.41.86.E6.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | MEDICAR MED LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 35.517.881/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 4 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| NIRE | 22200544185 |
| CNPJ | 35.517.881/0001-05 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19974 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19974 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Balanço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 4.639.417,58 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 4.461.762,47 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 293.646,78 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 41.401,66 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 41.401,66 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 41.401,66 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 1.482,29 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 1.482,29 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco do Brasil Ag 4249-8 C 19767-X | 0,12 D |
| 1.01.01.02.01.0005 | Banco Itaú Ag. 0344 Conta 98835-7 | 1.384,93 D |
| 1.01.01.02.01.0006 | Banco C6 Ag. 01 Conta:27119280-1 | 97,24 D |
| 1.01.01.03 | Aplicações | 250.762,83 D |
| 1.01.01.03.01 | Aplicações Financeiras | 250.762,83 D |
| 1.01.01.03.01.0003 | Aplicação Santander Conta Max | 29,52 D |
| 1.01.01.03.01.0004 | Aplicação Itaú | 24.326,67 D |
| 1.01.01.03.01.0005 | BB Rende Fácil | 219.046,98 D |
| 1.01.01.03.01.0006 | Ourocap | 7.359,66 D |
| 1.01.03 | Clientes | 1.433.723,22 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 1.433.723,22 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 1.433.723,22 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 1.433.723,22 D |
| 1.01.05 | Créditos | 2.597.506,91 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 2.597.506,91 D |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 113,80 D |
| 1.01.05.01.05.0020 | IRRF s/ Aplicação | 43,99 D |
| 1.01.05.01.05.0023 | ICMS Antecipado a Recuperar | 69,81 D |
| 1.01.05.01.09 | Empréstimos Contrato Mútuo | 2.597.393,11 D |
| 1.01.05.01.09.0001 | Empréstimo Mútuo Servulo Carvalho de Sousa | 1.556.233,90 D |
| 1.01.05.01.09.0002 | Empréstimo Mútuo S C Sousa Filho | 617.608,63 D |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 1.01.05.01.09.0003 | Empréstimo Mútuo Melinne Barros | 59.243,04 D |
| 1.01.05.01.09.0004 | Empréstimo Mútuo Pedro Santana | 81.726,00 D |
| 1.01.05.01.09.0006 | Empréstimo Mútuo Construtora Silveira | 64.524,50 D |
| 1.01.05.01.09.0007 | Empréstimo Mútuo F. Macedo | 218.057,04 D |
| 1.01.15 | Estoques | 136.885,56 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 136.885,56 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 134.388,64 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 134.388,64 D |
| 1.01.15.01.02 | Compras de Mercadorias | 2.496,92 D |
| 1.01.15.01.02.0001 | Compras de Mercadorias para Revenda | 2.496,92 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 177.655,11 D |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | 5.612,20 D |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | 5.612,20 D |
| 1.07.00.05.01 | Títulos de Capitalização | 5.612,20 D |
| 1.07.00.05.01.0001 | Titulo de Capitaliazação Bradesco | 5.612,20 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 172.042,91 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 163.628,80 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 163.628,80 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 163.628,80 D |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | 49.269,23 D |
| 1.07.04.19.01 | Outras Imobilizações | 49.269,23 D |
| 1.07.04.19.01.0001 | Consorcio Banco do Brasil | 49.269,23 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 40.855,12 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 40.855,12 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 40.855,12 C |
| 2 | *** Passivo *** | 4.639.417,58 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.482.765,74 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.482.765,74 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 160.888,80 C |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial

Folha: 3

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 160.888,80 C |
| 2.01.01.01.01.0010 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 72.651,23 C |
| 2.01.01.01.01.0027 | ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA | 16.026,95 C |
| 2.01.01.01.01.0039 | OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA | 3.445,72 C |
| 2.01.01.01.01.0044 | HOSPMED EIRELI - ME | 6.092,52 C |
| 2.01.01.01.01.0049 | DISTRIMEDICA COM DE PROD MED E ODONT LTD | 30.346,59 C |
| 2.01.01.01.01.0526 | DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 6.271,77 C |
| 2.01.01.01.01.0561 | MAIS SAUDE EIRELI | 265,00 C |
| 2.01.01.01.01.0562 | H P REPRESENTACAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 25.789,02 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 392.794,89 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 84.646,93 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 50.592,51 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 18.795,98 C |
| 2.01.01.03.01.0004 | Contribuição Assistencial a recolher | 701,56 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 14.556,88 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 308.147,96 C |
| 2.01.01.03.03.0001 | ICMS a Recolher | 48.898,82 C |
| 2.01.01.03.03.0002 | IRRF s/ Folha a Recolher | 5.623,27 C |
| 2.01.01.03.03.0011 | COFINS a Recolher | 34.207,62 C |
| 2.01.01.03.03.0012 | PIS a Recolher | 7.414,06 C |
| 2.01.01.03.03.0015 | ICMS Antecipação Parcial a Recolher | 18.226,64 C |
| 2.01.01.03.03.0020 | Adicional S/ IRPJ | 23.527,40 C |
| 2.01.01.03.03.0023 | Taxa FUNEF a Recolher | 3.813,99 C |
| 2.01.01.03.03.0024 | Taxa Fecop a Recolher | 810,68 C |
| 2.01.01.03.03.0025 | CSLL a Recolher | 63.206,77 C |
| 2.01.01.03.03.0026 | IRPJ a Recolher | 67.759,61 C |
| 2.01.01.03.03.0027 | ISS a Recolher | 1.150,00 C |
| 2.01.01.03.03.0028 | ICMS Substituição Tributária a recolher | 33.509,10 C |
| 2.01.01.08 | Desconto de Títulos | 905.766,21 C |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraidas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 2.01.01.08.01 | Descontos de Títulos | 905.766,21 C |
| 2.01.01.08.01.0001 | Descontos de Títulos | 905.766,21 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 18.300,00 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 18.300,00 C |
| 2.01.01.17.01.0008 | Assessoria Contábil a Pagar | 18.300,00 C |
| 2.01.01.21 | Provisões | 5.015,84 C |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | 5.015,84 C |
| 2.01.01.21.02.0003 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 5.015,84 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 725.832,95 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 725.832,95 C |
| 2.03.01.07 | Financiamentos de Longo Prazo | 725.832,95 C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos de Longo Prazo | 395.313,86 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Empréstimo BB Giro | 203.931,22 C |
| 2.03.01.07.01.0002 | Empréstimo Giro - Banco Bradesco | 115.023,03 C |
| 2.03.01.07.01.0006 | Financiamento BB | 76.359,61 C |
| 2.03.01.07.03 | Parcelamentos de Longo Prazo | 330.519,09 C |
| 2.03.01.07.03.0001 | Parcelamento de Simples Nacional | 63.245,97 C |
| 2.03.01.07.03.0002 | (-) Encargos Parcelamento de Simples Nacional | 14.854,33 D |
| 2.03.01.07.03.0003 | Parcelamento Simplificado(RFB) nº021100012001141253823O2 | 120.047,49 C |
| 2.03.01.07.03.0004 | (-)Encargos S/ Parcelamento Simplificado | 24.052,42 D |
| 2.03.01.07.03.0005 | Parcelamento ICMS nº2200030400107922 | 35.144,56 C |
| 2.03.01.07.03.0006 | (-) Encargos s/ Parcelamento ICMS nº2200030400107922 | 1.345,71 D |
| 2.03.01.07.03.0007 | Parcelamento ICMS Nº2200030400151155 | 64.113,50 C |
| 2.03.01.07.03.0008 | (-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400151155 | 11.126,71 D |
| 2.03.01.07.03.0009 | Parcelamento ICMS Nº2200030400185055 | 50.637,71 C |
| 2.03.01.07.03.0010 | (-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400185055 | 4.025,88 D |
| 2.03.01.07.03.0011 | Parcelamento ICMS Nº220003040032923 | 57.170,41 C |
| 2.03.01.07.03.0012 | (-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº220003040032923 | 4.435,50 D |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 2.430.818,89 C |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 2.07.01 | Capital Realizado | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 2.230.818,89 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 2.230.818,89 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 3.249.791,22 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 3.249.791,22 C |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 1.018.972,33 D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 1.018.972,33 D |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 5.854.439,17 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 5.854.439,17 |
| 010.01.01 | Vendas de Produtos | 5.804.701,72 |
| 010.01.01.01 | Receita de Venda de Mercadorias | 5.804.701,72 |
| 010.01.03 | Prestação de Serviços | 49.737,45 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 583.844,72 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 290.109,65 |
| 020.01.01 | ICMS | 248.154,23 |
| 020.01.02 | ISS | 1.671,56 |
| 020.01.03 | COFINS | 33.107,44 |
| 020.01.04 | PIS | 7.176,42 |
| 020.02 | Outras Deduções | 293.735,07 |
| 020.02.01 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | 293.735,07 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 5.270.594,45 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 2.316.301,62 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 2.316.301,62 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 2.954.292,83 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 607.261,07 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 472.063,80 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 135.197,27 |
| (+) 080 | Receitas Financeiras | 11,67 |
| 080.01 | Receitas Financeiras | 11,67 |
| (-) 090 | Despesas Financeiras | 452.866,70 |
| 090.01 | Despesas Financeiras | 452.866,70 |
| (-) 100 | Despesas Não Operacionais | 470.839,13 |
| 100.01 | Despesas Não Operacionais | 470.839,13 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 1.423.337,60 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 1.423.337,60 |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.



| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| (-) 160 | Contribuição Social Sobre o Lucro | 60.950,88 |
| 160.01 | Contribuição Social Sobre o Lucro | 60.950,88 |
| (-) 170 | Imposto de Renda | 92.046,41 |
| 170.01 | Imposto de Renda | 92.046,41 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 1.270.340,31 |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraidas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ 35.517.881/0001-05



Mês/Ano: 12/2023 NIRE:22200544185 Data 14/11/2019

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

| Código | Nome / Valores | Expressão / Resultado |
|---|---|---|
| ET | Endividamento Total | (c201+c203)/c1 |
| | ( 1.482.765,74 + 725.832,95 )/ 4.639.417,58 | 0,48 |
| | Mostra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros. | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 |
| | 4.461.762,47 / 1.482.765,74 | 3,01 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. | |
| LG | Liquidez Geral | (c101+c10700)/(c201+c203) |
| | ( 4.461.762,47 + 5.612,20 )/( 1.482.765,74 + 725.832,95 ) | 2,02 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | |
| LS | Liquidez Seca | (c101-c10115)/c201 |
| | ( 4.461.762,47 - 136.885,56 )/ 1.482.765,74 | 2,92 |
| | Similar a liquidez corrente a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. | |
| SG | Solvência Geral | (c101+c10700)/(c201+c203) |
| | ( 4.461.762,47 + 5.612,20 )/( 1.482.765,74 + 725.832,95 ) | 2,02 |
| | Mostra a capacidade da empresa em liquidar seu compromissos de longo prazo. | |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHA
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## DMPL/DRA



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480,Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.



| | Capital Social Integralizado | Lucros Acumulados | Prejuízos Acumulados | Totais |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | **200.000,00** | **1.372.509,39** | **(112.030,81)** | **1.460.478,58** |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Liquido do Periodo | 0,00 | 2.177.281,83 | 0,00 | 2.177.281,83 |
| Prejuizos Acumulados | 0,00 | (300.000,00) | (906.941,52) | (1.206.941,52) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos Finais** | **200.000,00** | **3.249.791,22** | **(1.018.972,33)** | **2.430.818,89** |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

| | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|
| **Atividades Operacionais** | |
| Lucro Líquido | 1.282.599,90 |
| Dividendos Efetivamente Distribuídos | (1.210.257,00) |
| Aumento em Clientes | (663.678,17) |
| Diminuição em Impostos e Contribuições a Recuperar | 1.386,09 |
| Diminuição em Estoques | 54.842,20 |
| Aumento em Fornecedores | 132.809,93 |
| Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 54.949,65 |
| Aumento em Obrigações Fiscais | 338.309,89 |
| Diminuição em Descontos de Títulos | (196.729,41) |
| Aumento em Outras Obrigações | 14.664,00 |
| Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista | 2.944,35 |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | **(188.158,57)** |
| **Atividades Investimento** | |
| Diminuição em Empréstimos Contrato Mútuo | 198.460,00 |
| Aumento em Títulos de Capitalização | (17.116,46) |
| Diminuição em Imobilizado | 7.228,24 |
| **Caixa Líquido das Atividades Investimento** | **188.571,78** |
| **Atividades Financiamento** | |
| Aumento em Financiamentos de Longo Prazo | 181.275,99 |
| **Caixa Líquido das Atividades Financiamento** | **181.275,99** |
| **Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** | **181.689,20** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período** | **91.914,32** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período** | **273.603,52** |

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI. CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



**Nota 1 - Contexto Operacional**

MEDICAR MED LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada de direito privado, constituida em novembro de 2019, tendo como principal atividade econômica, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e passa por amplo processo de novos conceitos e excelentes padrões de qualidade.
Tendo como clientes empresas publicas e privadas que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado tudo graças a muito trabalho, inovação e segurança.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contabeis adotadas no Brasil e pela legislação societária vigente e as normas brasileiras contábeis aplicáveis as sociedade.
A base para a apresentação das demonstrações contábeis está conforme as diretrizes CPC 26 e da Lei n 6.404/76.

As principais praticas contábeis adotadas pela sociedade são:
- Imobilizado - Esta demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada anualmente a taxas permitida em lei.
- Obrigações circulantes - As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias estão demonstradas pelo valor principal da obrigação.
- Receitas - São reconhecidas pelo regime de Competência.
- Custos e despesas - São reconhecidas pelo regime de competência.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

A Conta Caixa que registram valores em dinheiro.
A Conta Bancos registram disponibilidades, mantidas em instituições financeiras no país.
As Contas de Aplicações financeiras devem receber classificação entre as contas especificas de instrumentos financeiras.

**3.2 - Estoques**

Na Conta de Estoque estão registradas as mercadorias disponiveis para revenda levantado pela empresa em 31/12/2023.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023



Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



**3.3 - Depreciação**

Contas que registram a depreciação acumulada das contas do imobilizado,as taxas de depreciação foram calculadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC PG 01, item 4 e NBC TG 1000) levando em conta o NCM de cada produto. Em resumo destacamos os percentuais:
Máquinas e Equipamentos 10% a.a.

**3.4 - Duplicatas a Receber**

Clientes nesta contas foram registrados os valores a receber de clientes no pais, relacionados com a declarante conforme conceito definido no CPC 05(R1), itens 09 a 12, mesmo que haja imediata intenção de venda os títulos.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

Na Conta de Capital Social está registrado o valor de capital integralizado pelo Sócio Adminstrador Sérvulo Carvalho de Sousa Filho que possui 100% do Capital Social.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 017/24
2
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02643943309 | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |
| 61948365391 | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 08:21 SOB Nº 20240348648.
PROTOCOLO: 240348648 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406247911. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
MEDICAR MED LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 017/24
RUBRICA

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: MEDICAR MED LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.517.881/0001-05
Número de Ordem do Livro: 4

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| NIRE | 22200544185 |
| CNPJ | 35.517.881/0001-05 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/11/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19974 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | MEDICAR MED LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19974 |
| Data de início | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 22200544185 | 35.517.881/0001-05 | |
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDICAR MED LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO<br>4 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 61948365391 | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391 | 642695669954640093 5 | 17/11/2023 a 17/11/2026 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 35517881000105 | MEDICAR MED LTDA:35517881000105 | 466024156950428934 1 | 06/02/2024 a 05/02/2025 | Sim |

## NÚMERO DO RECIBO:

5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04
.46.38.34.37.98.67.76.86-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 18:21:07

AF.BF.B3.4E.26.40.4E.24
B0.CF.9B.28.CE.8B.D7.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | MEDICAR MED LTDA | | | |
| CNPJ: | 35.517.881/0001-05 | Nire: | 22200544185 | Sep: |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | | | |
| Natureza do Livro: | Livro Diário | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86- | | | |

Consulta Realizada em: 02/05/2024 16:25:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MedicarMed

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no **CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, estabelecida na **AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 480, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI**, por seu representante legal Sr(a). **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade/RG **n° 5.022.755 SSP-P**I e inscrito(a) no CPF sob o **n° 026.439.433-09**, residente e domiciliado(a) no **BAIRRO MOCAMBINHO – SETOR E, 15, QDR 16, CASA 15,** goza de boa capacidade financeira suficiente para cumprir as obrigações necessárias e exigidas no edital.
Conforme demonstrado abaixo os índices estão em conformidade com a Legislação vigente e apresenta resultados positivos, e foram obtidos do Balanço Patrimonial do último exercício social - 2023, registrado no Livro Diário nº04, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº:5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2, recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} =$$

$$LG = \frac{(4.461.762,47 + 5.612,20)}{(1.482.765,74 + 725.832,95)} = 2,02$$

**Índice de Liquidez Geral**: Mostra a capacidade de pagamento da empresa em relação às dívidas de longo prazo.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante +Passivo Exigível a Longo Prazo}} =$$

$$SG = \frac{4.461.762,47 + 5.162,20}{(1.482.765,74 + 725.832,95)} = 2,02$$

**Índice de Solvência Geral**: Mostra a situação financeira da empresa em relação aos financiamentos de terceiros.

DISTRIBUIDORA MedicarMed

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$$

$$LC = \frac{4.461.762,47}{1.482.765,74} = 3,01$$

**Índice de Liquidez Corrente**: O índice de liquidez circulante demonstra a capacidade da empresa em honrar seus compromissos de curto prazo.

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$$

$$ET = \frac{1.482.765,74 + 725.832,95}{4.639.417,58} = 0,48$$

**Índice de Endividamento Total**: O índice de endividamento total demonstra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros.

**TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.06 07:41:45 -03'00'

**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09**
**EMPRESÁRIO**
**MEDICARMED LTDA**

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2024.05.06 07:40:42 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA**
**CONTADOR CRC/PI 5328-0**
**CPF:619.483.653-91**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

DISTRIBUIDORA MedicarMed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA
**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309 Dados: 2024.10.22 11:35:07 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

Ludmila Blanche Dantas Moura

**MEDICARMED LTDA**
**LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA**
**RG: 3.551.165 SSP-PI**
**CPF: 066.292.75322**
**FARMACEUTICA**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/26
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA- DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, forneceu medicamentos conforme solicitado. Segue lista com itens fornecidos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ADRENALINA 1 MG/L AMP 1 ML | AMP | 100 |
| 2 | AGUA P/ INJECAO AMP 10 ML PLASTICO | AMP | 450 |
| 3 | AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML | AMP | 30 |
| 4 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | AMP | 120 |
| 5 | BENZILPENICILINA 6000.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | AMP | 80 |
| 6 | BROMOPRIDA 5MG/ML SMP. 2 ML "G" | AMP | 350 |
| 7 | BUSCOPAM COMPOSTO AMP 5 ML | AMP | 250 |
| 8 | CEFALOTINA INJ.1G | AMP | 100 |
| 9 | CEFTRIAXONA 1G | FR | 53 |
| 10 | CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL | CX | 6 |
| 11 | CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML G | UND | 120 |
| 12 | CLORETO DE POTASSIO AMP. 10 ML | AMP | 150 |
| 13 | CLORETO DE SODIO AMP. 10 ML | AMP | 150 |
| 14 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | CX | 5 |
| 15 | COMPLEXO B, 2 ML INJETAVEL | AMP | 100 |
| 16 | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJ. 50 MG/ML | CX | 36 |
| 17 | DESLANOSIDEO 0.2MG/ML INJETAVEL | AMP | 130 |
| 18 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML CX C/50 AMP | CX | 15 |
| 19 | DIAZEPAM 10MG C/100 AMP.2ML G | CX | 8 |
| 20 | DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP 3ML | UND | 110 |
| 21 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML | CX | 15 |
| 22 | EFORTIL 10 MG INJ CX C/06 AMPS 1 ML | CX | 10 |
| 23 | ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ C/50 | AMP | 250 |
| 24 | FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML C/100 | CX | 7 |
| 25 | FENOBARBITAL 200MG 2ML | CX | 8 |
| 26 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML | AMP | 80 |
| 27 | GENTAMICIN 40MG AMP 1ML | UND | 125 |
| 28 | GENTAMICINA 10MG/ 1 ML | AMP | 30 |
| 29 | GENTAMICINA AMP 80MG 2ML | AMP | 130 |
| 30 | GLICOSE 25%, 10ML | AMP | 120 |
| 31 | GLICOSE 50% AMP.10ML | UND | 100 |
| 32 | HIDROCORTISONA, 100 MG S/ DILUENTE | FR/ | 100 |
| 33 | HIDROCORTISONA, 500 MG S/ DILUENTE | AMP | 100 |
| 34 | LIDOCAINA 2%SV FRS. 20ML G | FR | 50 |

Ramom Ruben de Macêdo
Secretário Mun. de Saúde
CPF 005.187.543-03

Digitalizado com CamScanner

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP | AMP | 120 |
| 36 | METRONIDAZOL 5 MG/ML FRS 100 ML | FR | 30 |
| 37 | MIDAZOLAN 50MG/10ML INJETAVEL- AMP | AMP | 15 |
| 38 | NOOTROPIL 200MG/ML CX/12 AMP5ML | CX | 6 |
| 39 | NORADRENALINA 1MG/ML (NOREPINEFRINA BASE) | AMP | 70 |
| 40 | OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML | AMP | 70 |
| 41 | OMEPRAZOL 40 MG 1 AMP + DILUENTE | AMP | 20 |
| 42 | OXACILINA SODICA 500MG CX C/50 FRS | CX | 5 |
| 43 | PROMETAZOL 25MG 2ML | CX | 6 |
| 44 | SOLUCAO DE MANITOL FR 20% 250ML - FR | FR | 100 |
| 45 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML- BOLSA | BOL | 160 |
| 46 | SORO FISIOLoGICO 0,9% COM 500ML | UND | 250 |
| 47 | SORO FISIOLOGICO 0,9%, 250ML | FR | 20 |
| 48 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | FR | 350 |
| 49 | SORO GLICOSADO 5%, 500ML | FR | 70 |
| 50 | SULFATO DE MORFINA 10MG 1ML | AMP | 30 |
| 51 | TENOXICAN INJETAVEL 40 MG | BOL | 7 |
| 52 | TRAMADOL 50MG/ 1 ML INJETAVEL CX/ 60AMP | CX | 6 |
| 53 | TRANSAMIN 50MG/ML C/5 AMP.5ML | CX | 7 |
| 54 | VITAMINA C/ INJ. 500MG/5ML | AMP | 250 |
| 55 | VITAMINA K, 10MG 1ML INJETAVEL | AMP | 250 |
| 56 | BUSCOPAM SIMPLES | AMP | 200 |
| 57 | PROMETAZINA 50 MG AMP/ 2 ML | AMP | 250 |

Ramom Ruben de Macêdo
Secretário Mun. de Saúde
CPF 005.187.543-83

ANISIO DE ABREU-PI 07 DE MARÇO DE 2023

Digitalizado com CamScanner

ANISIO DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**Contrato Administrativo Nº 001/2023.**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº. 023/2022 - SRP**
**Processo Administrativo nº. 001.0002751/2022.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.**

**CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.553.630/0001-70**, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anisio de Abreu-PI, CEP 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RAMON RUBEN DE MACÊDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.187.543-83

**CONTRATADO - MEDICAR MED LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.517.861/0001-05, com sede e foro na cidade de Teresina/PI estabelecida na Avenida São Raimundo, 480, Piçarra, aqui representada pelo Senhor **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.433-09 e portador da cedula de identidade nº 5.022.755 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **001.0002751/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS E HOSPITAL MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI**, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR** importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, estimados para aquisição do objeto do lote I do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP.

**PARAGRAFO ÚNICO –** O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela

ANÍSIO DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretario(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP.

IV - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CREDITO DA DESPESA:** As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Municipio de Anisio de Abreu, consoante as informações seguintes:

| UNID. ORÇAM | PROJ. ATIVIDADE | ELEM DEDESP | F. REC | FICHA |
|---|---|---|---|---|
| 05.02 | 10.301.0022.2069 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA FINANCIADAS COM RECURSOS DO SUS (FNS) | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 391 |
| 05.02 | 10.301.0022.2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 367 |
| 05.02 | 10.301.0022.2035 - AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 621 | 408 |

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

ANÍSIO DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados.

**CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice inflacional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores que será informado pela Contratada a Contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS:** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Anísio de Abreu-PI. A entrega dos produtos será no ato da solicitação com um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida por esta Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP, Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:** Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – SRP, como se nele tudo estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anísio de Abreu – Piauí, 10 de Janeiro de 2023.

**RAMON RUBEN DE MACEDO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
MEDICAR MED LTDA

TESTEMUNHA:

1 - _____
CPF 065 599 317-85

2 - _____
CPF.

PROC. Nº PE 017/24

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/03/2023 - DEST / REM: MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU - VALOR TOTAL: R$ 20.155,38

RUBRICA

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000000193
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: (86)3011-2251

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000193 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0335 5178 8100 0105 5500 1000 0001 9310 0007 1930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230004324970 06/03/2023 12:07:19 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU | | | 06.553.630/0001-70 | 06/03/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| R MAJ JERONIMO BELO, 200, - | CENTRO | | 64780-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| ANISIO DE ABREU | | PI | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 20.155,38 | 979,55 | 0,00 | 0,00 | 20.155,38 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.155,38 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NATAN DE SOUSA ROCHA | 0 - REMETENTE | | | | 353.930.843-15 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA SANTA LUZIA, 8410 | TERESINA | PI | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | ADRENALINA 1 MG/L AMP 1 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 2,15 | 215,00 | 0,00 | 215,00 | 10,45 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 48 | AGUA P/ INJECAO AMP 10 ML PLASTICO | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 250,00 | 0,45 | 112,50 | 0,00 | 112,50 | 5,47 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 144 | AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 30,00 | 1,95 | 58,50 | 0,00 | 58,50 | 2,84 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 145 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 60,00 | 11,69 | 701,40 | 0,00 | 701,40 | 34,09 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 146 | BENZILPENICILINA 6000.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 30,00 | 12,78 | 383,40 | 0,00 | 383,40 | 18,63 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 5 | BROMOPRIDA 5MG/ML SMP. 2 ML "G" | 30049045 | 000 | 5405 | AMP | 200,00 | 3,39 | 678,00 | 0,00 | 678,00 | 32,95 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 171 | BUSCOPAM COMPOSTO AMP 5 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 150,00 | 4,14 | 621,00 | 0,00 | 621,00 | 30,18 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 148 | CEFALOTINA INJ.1G | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 6,09 | 304,50 | 0,00 | 304,50 | 14,80 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| | CEFTRIAXONA 1G | 30042059 | 000 | 5405 | FR | 50,00 | 6,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 14,58 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| | CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL | 30049029 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 240,51 | 721,53 | 0,00 | 721,53 | 35,07 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 31 | CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML G | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 70,00 | 1,88 | 131,60 | 0,00 | 131,60 | 6,40 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 151 | CLORETO DE POTASSIO AMP. 10 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 0,61 | 30,50 | 0,00 | 30,50 | 1,48 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 152 | CLORETO DE SODIO AMP. 10 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 0,56 | 28,00 | 0,00 | 28,00 | 1,36 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 153 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 5,00 | 41,55 | 207,75 | 0,00 | 207,75 | 10,10 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 102 | COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL | 30039019 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 4,00 | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 19,44 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 154 | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJ 50 MG/ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 6,00 | 10,70 | 64,20 | 0,00 | 64,20 | 3,12 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 133 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL | 30049075 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 2,28 | 114,00 | 0,00 | 114,00 | 5,54 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 155 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML CX C/50 AMP | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 189,99 | 569,97 | 0,00 | 569,97 | 27,70 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 7 | DIAZEPAM 10MG C/100 AMP.2ML G | 30039074 | 000 | 5405 | CX | 5,00 | 81,20 | 406,00 | 0,00 | 406,00 | 19,73 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 46 | DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP 3ML | 30039047 | 000 | 5405 | UND | 110,00 | 6,40 | 704,00 | 0,00 | 704,00 | 34,21 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 157 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 4,00 | 363,75 | 1.455,00 | 0,00 | 1.455,00 | 70,71 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 34 | EFORTIL 10 MG INJ CX C/06 AMPS 1 ML | 30049067 | 000 | 5405 | CX | 4,00 | 13,67 | 54,68 | 0,00 | 54,68 | 2,66 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 159 | ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ C/50 | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 250,00 | 1,80 | 450,00 | 0,00 | 450,00 | 21,87 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 160 | FENITOINA SODICA 50MG/ML INJ 5ML C/100 | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 4,00 | 300,07 | 1.200,28 | 0,00 | 1.200,28 | 58,33 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 161 | FENOBARBITAL 200MG 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 5,00 | 53,53 | 267,65 | 0,00 | 267,65 | 13,01 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 41 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML | 30039086 | 000 | 5405 | AMP | 80,00 | 1,29 | 103,20 | 0,00 | 103,20 | 5,02 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 001/2023 Pregao Eletronico n 023/2022 - SRP Processo Administrativo n 001 0002751.2022 Ordem de Fornecimento N 00000055/2023-1 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 - TERESINA - PI
TEL: (86)3011-2251

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000193 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0335 5178 8100 0105 5500 1000 0001 9310 0007 1930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230004324970 06/03/2023 12:07:19 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | GENTAMICIN 40MG AMP 1ML | 30042061 | 000 | 5405 | UND | 75,00 | 2,19 | 164,25 | 0,00 | 164,25 | 7,98 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 58 | GENTAMICINA 10MG/ 1 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 30,00 | 1,59 | 47,70 | 0,00 | 47,70 | 2,32 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 130 | GENTAMICINA AMP 80MG 2ML | 30042061 | 000 | 5405 | AMP | 30,00 | 1,46 | 43,80 | 0,00 | 43,80 | 2,13 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 162 | GLICOSE 25%, 10ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 120,00 | 0,64 | 76,80 | 0,00 | 76,80 | 3,73 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 163 | GLICOSE 50% AMP.10ML | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 100,00 | 0,75 | 75,00 | 0,00 | 75,00 | 3,65 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 164 | HIDROCORTISONA, 100 MG S/ DILUENTE | 30049099 | 000 | 5405 | FR/ | 100,00 | 5,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 24,30 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 165 | HIDROCORTISONA, 500 MG S/ DILUENTE | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 7,10 | 710,00 | 0,00 | 710,00 | 34,51 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 166 | LIDOCAINA 2%SV FRS. 20ML G | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 50,00 | 9,35 | 467,50 | 0,00 | 467,50 | 22,72 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 167 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 120,00 | 0,73 | 87,60 | 0,00 | 87,60 | 4,26 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 91 | METRONIDAZOL 5 MG/ML FRS 100 ML | 30049066 | 000 | 5405 | FR | 30,00 | 10,41 | 312,30 | 0,00 | 312,30 | 15,18 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 168 | MIDAZOLAN 50MG/10ML INJETAVEL- AMP | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 15,00 | 6,90 | 103,50 | 0,00 | 103,50 | 5,03 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 169 | NOOTROPIL 200MG/ML CX/12 AMP5ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 6,00 | 61,15 | 366,90 | 0,00 | 366,90 | 17,83 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 170 | NORADRENALINA 1MG/ML (NOREPINEFRINA BASE) | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 20,00 | 3,82 | 76,40 | 0,00 | 76,40 | 3,71 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| | OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 70,00 | 4,14 | 289,80 | 0,00 | 289,80 | 14,08 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 95 | OMEPRAZOL 40 MG 1 AMP + DILUENTE | 30049069 | 000 | 5405 | AMP | 20,00 | 15,90 | 318,00 | 0,00 | 318,00 | 15,45 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 172 | OXACILINA SODICA 500MG CX C/50 FRS | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 5,00 | 79,82 | 399,10 | 0,00 | 399,10 | 19,40 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 184 | PROMETAZOL 25MG 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 173,69 | 521,07 | 0,00 | 521,07 | 25,32 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 173 | SOLUCAO DE MANITOL FR 20% 250ML - FR | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 100,00 | 9,99 | 999,00 | 0,00 | 999,00 | 48,55 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 175 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML- BOLSA | 30049099 | 000 | 5405 | BOL | 160,00 | 7,00 | 1.120,00 | 0,00 | 1.120,00 | 54,43 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 176 | SORO FISIOLoGICO 0,9% COM 500ML | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 150,00 | 11,52 | 1.728,00 | 0,00 | 1.728,00 | 83,98 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 1 | SORO FISIOLOGICO 0,9%, 250ML | 33079000 | 000 | 5405 | FR | 20,00 | 10,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 9,72 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 177 | SORO GLICOSADO 5% 250ML | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 50,00 | 9,99 | 499,50 | 0,00 | 499,50 | 24,28 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 179 | SORO GLICOSADO 5%, 500ML | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 70,00 | 10,95 | 766,50 | 0,00 | 766,50 | 37,25 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 017/24

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO 06/03/2023 - DEST - REM MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU - VALOR TOTAL R$ 6.461,50 | | NF-e<br>Nº 000000192<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| MEDICAR MED LTDA<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -<br>TERESINA - PI<br>TEL: (86)3011-2251 | DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>Nº 000000192 fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 0335 5178 8100 0105 5500 1000 0001 9210 0007 1924<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230004313722 06/03/2023 10:28:33 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU | | | 06.553.630/0001-70 | 06/03/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| R MAJ.JERONIMO BELO, 200, - | CENTRO | 64780-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| ANISIO DE ABREU | | PI | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST | VALOR DO ICMS SUBST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 6.461,50 | 314,03 | 0,00 | 0,00 | 6.461,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **6.461,50** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NATAN DE SOUSA ROCHA | 0 - REMETENTE | | | | 353.930.843-15 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA SANTA LUZIA, 8410 | TERESINA | PI | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | BUSCOPAM SIMPLES | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 200,00 | 1,80 | 360,00 | 0,00 | 360,00 | 17,50 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 6 | CEFTRIAXONA IM 1GR. INJETAVEL SEM DILUENTE | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 50,00 | 6,07 | 303,50 | 0,00 | 303,50 | 14,75 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 45 | DEXAMETASONA 4MG AMP. 2,5ML "G" | 30043210 | 000 | 5405 | AMP | 350,00 | 4,06 | 1.421,00 | 0,00 | 1.421,00 | 69,06 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 97 | DIPIRONA SODICA 1G AMP.2ML.SANTIDOR 50% | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 400,00 | 4,14 | 1.656,00 | 0,00 | 1.656,00 | 80,48 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 140 | PROMETAZINA 50 MG AMP/ 2 ML | 30049079 | 000 | 5405 | AMP | 250,00 | 3,00 | 750,00 | 0,00 | 750,00 | 36,45 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 174 | SORO CLORETO DE SODIO 0,9% SF 250ML | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 300,00 | 6,57 | 1.971,00 | 0,00 | 1.971,00 | 95,79 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 001/2023 Pregao Eletronico n . 023/2022 - SRP Processo Administrativo n . 001. 0002751/2022 Ordem de Fornecimento N 0000057/2023-1 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº

PROC. Nº AE 017/24

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 06/03/2023 - DEST. / REM. MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU - VALOR TOTAL R$ 13.488,44

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000000194
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: (86)3011-2251

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000194 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0335 5178 8100 0105 5500 1000 0001 9410 0007 1945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230004339478 06/03/2023 15:07:23 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU | | | 06.553.630/0001-70 | 06/03/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| R MAJ JERONIMO BELO, 200, - | CENTRO | 64780-000 | | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| ANISIO DE ABREU | | PI | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 13.488,44 | 655,54 | 0,00 | 0,00 | 13.488,44 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.488,44 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NATAN DE SOUSA ROCHA | 0 - REMETENTE | | | | 353.930.843-15 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| RUA SANTA LUZIA, 8410 | TERESINA | PI | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | AGUA P/ INJECAO AMP 10 ML PLASTICO | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 200,00 | 0,45 | 90,00 | 0,00 | 90,00 | 4,37 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 145 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 60,00 | 11,69 | 701,40 | 0,00 | 701,40 | 34,09 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 146 | BENZILPENICILINA 6000.000 UI FRS-AMP C/PO S/D | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 12,78 | 639,00 | 0,00 | 639,00 | 31,06 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 5 | BROMOPRIDA 5MG/ML SMP. 2 ML "G" | 30049045 | 000 | 5405 | AMP | 150,00 | 3,39 | 508,50 | 0,00 | 508,50 | 24,71 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 171 | BUSCOPAM COMPOSTO AMP 5 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 4,14 | 414,00 | 0,00 | 414,00 | 20,12 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 87 | CEFTRIAXONA 1G | 30042059 | 000 | 5405 | FR | 100,00 | 6,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 29,16 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 88 | CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL | 30049029 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 240,51 | 721,53 | 0,00 | 721,53 | 35,07 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 31 | CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML G | 30049099 | 000 | 5405 | UND | 50,00 | 1,88 | 94,00 | 0,00 | 94,00 | 4,57 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 151 | CLORETO DE POTASSIO AMP. 10 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 0,61 | 61,00 | 0,00 | 61,00 | 2,96 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 152 | CLORETO DE SODIO AMP. 10 ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 0,56 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 2,72 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 154 | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJ. 50 MG/ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 30,00 | 10,70 | 321,00 | 0,00 | 321,00 | 15,60 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 83 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL | 30049075 | 000 | 5405 | AMP | 80,00 | 2,28 | 182,40 | 0,00 | 182,40 | 8,86 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 155 | DEXAMETASONA 4MG/2,5ML CX C/50 AMP | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 5,00 | 189,99 | 949,95 | 0,00 | 949,95 | 46,17 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 7 | DIAZEPAM 10MG C/100 AMP.2ML G | 30039074 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 81,20 | 243,60 | 0,00 | 243,60 | 11,84 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 157 | DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 363,75 | 1.091,25 | 0,00 | 1.091,25 | 53,03 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 34 | EFORTIL 10 MG INJ CX C/06 AMPS 1 ML | 30049067 | 000 | 5405 | CX | 6,00 | 13,67 | 82,02 | 0,00 | 82,02 | 3,99 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 160 | FENITOINA SODICA 5CMG/ML INJ 5ML C/100 | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 300,07 | 900,21 | 0,00 | 900,21 | 43,75 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 161 | FENOBARBITAL 200MG 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 53,53 | 160,59 | 0,00 | 160,59 | 7,80 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 101 | GENTAMICIN 40MG AMP 1ML | 30042061 | 000 | 5405 | UND | 50,00 | 2,19 | 109,50 | 0,00 | 109,50 | 5,32 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 130 | GENTAMICINA AMP 80MG 2ML | 30042061 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 1,46 | 146,00 | 0,00 | 146,00 | 7,10 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 170 | NORADRENALINA 1MG/ML (NOREPINEFRINA BASE) | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 50,00 | 3,82 | 191,00 | 0,00 | 191,00 | 9,28 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 184 | PROMETAZOL 25MG 2ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 3,00 | 173,69 | 521,07 | 0,00 | 521,07 | 25,32 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 179 | SORO GLICOSADO 5%, 500ML | 30049099 | 000 | 5405 | FR | 100,00 | 10,95 | 1.095,00 | 0,00 | 1.095,00 | 53,22 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 62 | SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJETAVEL | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 30,00 | 1,52 | 45,60 | 0,00 | 45,60 | 2,22 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 181 | SULFATO DE MORFINA 10MG 1ML | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 100,00 | 4,34 | 434,00 | 0,00 | 434,00 | 21,09 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 26 | TENOXICAN INJETAVEL 40 MG | 30049099 | 000 | 5405 | BOL | 7,00 | 11,97 | 83,79 | 0,00 | 83,79 | 4,07 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 001/2023 Pregao Eletronico n . 023/2022 - SRP Processo Administrativo n 001 0002751/2022 Ordem de Fornecimento N 0000058/2023-1 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4249-8 CC. 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI
TEL: (86)3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000194** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0335 5178 8100 0105 5500 1000 0001 9410 0007 1945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230004339478 06/03/2023 15:07:23 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 182 | TRAMADOL 50MG/ 1 ML INJETAVEL CX/ 60 AMP | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 6,00 | 250,23 | 1.501,38 | 0,00 | 1.501,38 | 72,97 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 183 | TRANSAMIN 50MG/ML C/5 AMP.5ML | 30049099 | 000 | 5405 | CX | 7,00 | 29,95 | 209,65 | 0,00 | 209,65 | 10,19 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 32 | VITAMINA C/ INJ. 500MG/5ML | 30045090 | 000 | 5405 | AMP | 250,00 | 2,84 | 710,00 | 0,00 | 710,00 | 34,51 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |
| 106 | VITAMINA K, 10MG 1ML INJETAVEL | 30049099 | 000 | 5405 | AMP | 250,00 | 2,50 | 625,00 | 0,00 | 625,00 | 30,38 | 0,00 | 4,86 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

DRA MARIA TEREZA GOMES OLIVEIRA
CRO. 3575

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à 480, bairro Piçarra, Teresina PI, forneceu equipamentos e materiais especificações solicitadas. Segue lista com itens fornecidos:

MATERIAL ODONTOLóGICO

| Item | QTD | UND | Especificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 10 | und | Fio dental 100 mts |
| 2 | 5 | pct | Hidróxido de cálcio p.a. pó |
| 3 | 2 | fr | Clorexidina a 0,12% solução (500mL). |
| 4 | 2 | fr | Flúor em forma de gel, acidulado ou neutro (20 |
| 5 | 3 | fr | Detergente enzimático, pH neutro (500 mL). |
| 6 | 2 | pct | Alginato tipo II em pó (500 g) |
| 7 | 1 | cx | Neocaína 0,5 % (25 unid) |
| 8 | 3 | cx | Anestésico prilocaína 3% (10 unid) |
| 9 | 4 | cx | Babador de papel descartável (100 unid) |
| 10 | 1 | unid | Mufla nº6 com pino |
| 11 | 2 | Unid | Pasta modeladora |
| 12 | 1 | Cx | Disco Corte Cut Off 33 caixa c/100 |
| 13 | 1 | Unid | Estojo perfurável inox 28x14x6 cm |
| 14 | 1 | und | Autoclave para esterilização a vapor (12 L) |
| 15 | 3 | cx | Pacotes para autoclave 9x23 cm (100 unid) |
| 16 | 2 | unid | Fita para autoclave (19 mm x 30 m) |
| 17 | 30 | pct | Tira de poliéster (50 unid) |
| 18 | 50 | pct | Compressa de Gazes (500 unid) |
| 19 | 15 | und | Brocas Cirúrgicas |
| 20 | 30 | cx | Sugador de Saliva Descartável (50 unid) |
| 21 | 2 | unid | Seringa anestésica com refluxo articulado |
| 22 | 100 | cx | Fio de sutura de sêda (24 unid) |
| 23 | 3 | unid | Espátula dupla nº 31 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

DRA MARIA TEREZA GOMES OLIVEIRA
CRO: 3575

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | 5 | cx | Fios de sutura de seda, 45 cm (24 unid) |
| 36 | 5 | cx | Colgadura unitária |
| 37 | 2 | unid | Colgadura de 3 pares |
| 38 | 10 | unid | Cartão de raio X 14 furos |
| 39 | 10 | pct | Tira abrasiva de aço 04 mm monoface com cent |
| 40 | 2 | fr | Desinfetante a base de glutaraldeído 2% (1 L) |
| 41 | 2 | unid | Escavador ar articulado inox |
| 42 | 2 | cx | Papel de carbono 200 u (300 tiras) |
| 43 | 2 | kit | Kit para acabamento e polimento de resinas com |
| 44 | 1 | Unid | Aparelho de Raios X portátil- Odontológico |
| 45 | 1 | Unid | Destilador de água portátil |
| 46 | 10 | Unid | Pontas diamantadas |
| 47 | 1 | Unid | Ponta de Tungstênio |

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos aprese
operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigaçõe
a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1º OFÍCIO

Teresina (PI), 10 de abril de 2021

Maria Tereza Gomes Oliveira

MARIA TEREZA GOMES DE OLIVEIRA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

PREFEITURA DE BURITICUPU

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIDO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, CEP: 64017-090, **forneceu Medicamentos e Material Hospitalar** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITICUPU-MA, inscrita no CNPJ: 01.612.525/0001-40, conforme Contratos nº 20240796/2024, 20240797/2024, 20240798/2024,20240799/2024, 20240800/2024, 20240801/2024, 20240802/2024, 20240803/2024, 20240804/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP, Processo Administrativo nº 2606002/2023.

Segue lista com itens fornecidos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG | COMPRIMIDOS | 200 |
| 2 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG | COMPRIMIDOS | 190000 |
| 3 | ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG | COMPRIMIDOS | 2000 |
| 4 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10 | PACOTE | 500 |
| 5 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20 | CAIXA | 250 |
| 6 | ATENOLOL 50 MG | COMPRIMIDOS | 30000 |
| 7 | AZITROMICINA SUSP. 900 MG | FRASCO | 1000 |
| 8 | CARVEDILOL 25MG | COMPRIMIDOS | 2000 |
| 9 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL | PACOTE | 800 |
| 10 | CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G | BISNAGAS | 5000 |
| 11 | CIMETIDINA 150 MG/ML | AMPOLAS | 7000 |
| 12 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500 | PACOTE | 2500 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG | COMPRIMIDOS | 500 |
| 17 | ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CX. C/12 | CAIXA | 2000 |
| 18 | FUROSEMIDA 40 MG | COMPRIMIDOS | 6000 |
| 19 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | COMPRIMIDOS | 400000 |
| 20 | IVERMECTINA 6 MG | COMPRIMIDOS | 8000 |
| 21 | LEVANLODIPINO 2,5MG | COMPRIMIDOS | 400 |
| 22 | MALHA TUBULAR 15 CM | ROLO | 2.200 |
| 23 | OMEPRAZOL 40ML | AMPOLA | 4500 |
| 24 | PREDNISONA 5 MG | COMPRIMIDOS | 5000 |
| 25 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 13/LT | GALÃO | 175 |
| 26 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 18/LT | GALÃO | 175 |
| 27 | SERINGA DE 5 ML C/AG CAIXA C/100 | CAIXA | 300 |
| 28 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20 | PACOTE | 225 |
| 29 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20 | PACOTE | 225 |
| 30 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG | COMPRIMIDOS | 20000 |
| 31 | TERMOMETRO DIGITAL | UNIDADE | 1000 |

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina (PI), 26 de Agosto de 2024

Levildo da Barbosa
Chefe da Div. de Almoxarifado
Portaria nº 015/2023

Assinatura do responsável

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15483
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240796/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA,** portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044249 | AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI | COMPRIMIDO | 200,00 | 0,640 | 128,00 |
| 044256 | ACIDO FÓLICO 5 MG. - Marca.: UNIÃO QUÍMICA | COMPRIMIDO | 190.000,00 | 0,100 | 19.000,00 |
| 044267 | ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG - Marca.: UNIÃO QUÍMICA | COMPRIMIDO | 2.000,00 | 0,400 | 800,00 |
| 044277 | ATENOLOL 50 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI | COMPRIMIDO | 30.000,00 | 0,130 | 3.900,00 |
| 044282 | AZITROMICINA SUSP. 900 MG. - Marca.: FARMACE | FRASCO | 1.000,00 | 11,880 | 11.880,00 |
| 044307 | CARVEDILOL 25 MG. - Marca.: EMS | COMPRIMIDO | 2.000,00 | 0,210 | 420,00 |
| 044312 | CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G - Marca.: PRATI DONADUZZI | BISNAGA | 5.000,00 | 4,340 | 21.700,00 |
| 044336 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, - Marca.: BRAIFARMA APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML | FRASCO | 6.000,00 | 2,710 | 16.260,00 |
| 044349 | DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G. - Marca.: PRATI DONADUZZI | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,900 | 4.500,00 |
| 044355 | DOTABTERIDA D,L+GLORIDRATOBETANSULOSINA0,4MG - Marca.: ADIOM S.A | COMPRIMIDO | 500,00 | 3,710 | 1.855,00 |
| 044375 | FUROSEMIDA 40 MG. - Marca.: EMS | COMPRIMIDO | 6.000,00 | 0,100 | 600,00 |
| 044380 | GLIBENCLAMIDA 5 MG. - Marca.: GEOLAB | COMPRIMIDO | 400.000,00 | 0,100 | 40.000,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 048396 | IVERMECTINA 6 MG. - Marca.: VITAMEDIC | COMPRIMIDO | 8.000,00 | 1,090 | 8.720,00 |
| 048398 | LEVAMLODIPINO 2,5MG. - Marca.: BIOLAB SANUS | COMPRIMIDO | 400,00 | 2,300 | 920,00 |
| 048455 | PREDNISONA 5 MG. - Marca.: VITAMEDIC | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,100 | 500,00 |
| 048478 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG. - Marca.: PR ATI DONADUZZI | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,350 | 7.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 138.183,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.096 Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

BURITICUPU-MA
Proc. 10002 2023
Fls. 15428
Rub.



11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2006023 2023
Fls. 15438
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
***CNPJ Nº 01.612.525/0001-40***
***Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA***

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:12:11 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 20080024 2024
Fls. 15971
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, N°480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.096** Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15 018
Rub.

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240796/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240796/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24



BURITICUPU-MA
Proc. 017/2024 2023
Fls. 15513
Rub.

## GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO; AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 27,190.424/0001-12, com sede na Rua Prof. Luis Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240796/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.096** Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240797/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240799/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15033
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240797/2024, QUE FAZEM ENTRE SÍ A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA,** portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044605 | ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CX. C/12. - Marca.: SS RESGATE | CAIXA | 2.000,00 | 6,900 | 13.800,00 |
| 044615 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500. - Marca.: ORT OTEN | PACOTE | 750,00 | 13.070 | 9.802,50 |
| 044650 | SERINGA DE 5 ML C/AG CAIXA C/100. - Marca : MEDIX | CAIXA | 100,00 | 22,830 | 2.283,00 |
| 044652 | TERMOMETRO DIGITAL. - Marca.: GTECK | UNIDADE | 350,00 | 10,400 | 3.640,00 |
| 044654 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10. - Marca.: CREM | PACOTE | 150,00 | 13,390 | 2.008,50 |
| 044678 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL. - M arca.: BIOSANI | PACOTE | 300,00 | 54,990 | 16.497,00 |
| 044706 | MALHA TUBULAR 15 CM. - Marca.: POLARFIX | ROLO | 500,00 | 16,490 | 8.245,00 |
| 044709 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 13/LT. - Marca.: PO LIDENTAL | GALÃO | 50,00 | 251,990 | 12.599,50 |
| 044710 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 18/LT. - Marca.: PO LIDENTAL | GALÃO | 50,00 | 337,390 | 16.869,50 |
| 044722 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 50,00 | 37,850 | 1.892,50 |
| 044723 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 50,00 | 41,780 | 2.089,00 |

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2006002 2023
Fls. 15143
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 044846 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20 (COTA RESERVADA 25%) - Marca.: ANÁPOLIS | CAIXA | 50,00 | 88,390 | 4.419,50 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 94.146,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
DURIGA

BURITICUPU-MA
Proc. 100/2002 2023
Fls. 05 uno
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
***CNPJ Nº 01.612.525/0001-40***
***Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA***

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:16:30 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

BURITICUPU-MA
Proc. 2006003 2023
Fls. 15444
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA e

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**1.** Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240797/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240797/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

BURITICUPU-MA
Proc. 040/2024 2023
Fls. 15513
Rub.

## GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 27.190.424/0001-12, com sede na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240796/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade **1602.103020026.2.096** Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240797/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade **1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade **1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240799/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade **1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. Afonso

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240798/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA,** portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044615 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500. - Marca.: ORT OSEN | PACOTE | 750,00 | 13.070 | 9.802,50 |
| 044650 | SERINGA DE 3 ML C/AG CAIXA C/100. - Marca.: MEDIX | CAIXA | 150,00 | 22,830 | 3.424,50 |
| 044652 | TERMOMETRO DIGITAL. - Marca.: GTECH | UNIDADE | 350,00 | 10.400 | 3.640,00 |
| 044664 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10. - Marca.: CREM | PACOTE | 250,00 | 13,390 | 3.347,50 |
| 044678 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL. - M arca.: BIOSANI | PACOTE | 350,00 | 54,990 | 19.246,50 |
| 044706 | MALHA TUBULAR 15 CM. - Marca.: POLARFIX | ROLO | 1.000,00 | 16,490 | 16.490,00 |
| 044709 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 33/LT. - Marca.: SO LIDENTAL | GALÃO | 100,00 | 251,990 | 25.199,00 |
| 044710 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 38/LT. - Marca.: SO LIDENTAL | GALÃO | 300,00 | 337,390 | 33.739,00 |
| 044722 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 150,00 | 37,850 | 5.677,50 |
| 044723 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 250,00 | 42,780 | 6.267,00 |
| 044846 | ATADURA CREPADA 15CM CAIXA C/20 (COTA RESERVADA 25%) - Marca.: ANÁPOLIS | CAIXA | 150,00 | 88,390 | 13.258,50 |

BURITICUPU-MA
Proc. 70010002 2023
Fls. 15
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

VALOR GLOBAL R$ 140.092,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

BURITICUPU-MA
Proc. 1008002 2023
Fls. 15 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 15 450
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:19:12 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 20240798 2023
Fls. 15 a 51
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de RS 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15458
Rubr

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240798/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240798/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls 15313
Rub

## GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 27.190.424/0001-12**, com sede na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240796/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.096** Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240797/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240799/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso**

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
MUNICÍPIO

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 5 a 53
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240799/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044615 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500. - Marca.: ORT OPEN | PACOTE | 200,00 | 13.070 | 2.614,00 |
| 044650 | SERINGA DE 5 ML C/AG CAIXA C/100. - Marca.: MEDIX | CAIXA | 25,00 | 22,830 | 570,75 |
| 044652 | TERMOMETRO DIGITAL. - Marca.: GTECH | UNIDADE | 50,00 | 10,400 | 520,00 |
| 044678 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL. - Marca.: BIOSANI | PACOTE | 50,00 | 54,990 | 2.749,50 |
| 044706 | MALHA TUBULAR 15 CM. - Marca.: POLARFIX | ROLO | 100,00 | 16,490 | 1.649,00 |
| 044722 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 25,00 | 37,850 | 946,25 |
| 044723 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 25,00 | 41,780 | 1.044,50 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 10.094,00 |

BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls. 12459
Rubr.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.114 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

BURITICUPU-MA
Proc. 26012002 2023
Fls. 15455
Rubr.
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

BURITICUPU-MA
Proc. 2000002 2023
Fls. 15 45 b
Rub
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

BURITICUPU-MA
Proc. 2006002 2023
Fls. 15 15 9
Rubr

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 1008803 2023
Fls. 15 968
Rub:

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
***CNPJ Nº 01.612.525/0001-40***
***Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA***

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:21:09 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

PE 017/24
BURITICUPU-MA
Proc. 20000025 2023
Fls. 15 16
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe do Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15 Nb2
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240799/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240799/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24



BURITICUPU-MA
Proc. 040/2024 2023
Fls. 15513
Rub.

## GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **G7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 27.190.424/0001-12,** com sede na Rua Prof. Luís Pinho, Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075-740, São Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 4.472.647,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais),** objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da Rede Pública de Educação do Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240796/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240796/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica para tender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 138.183,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.096** Manut. do Prog. Farmacia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 138.183,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240797/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240797/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 94.146,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 94.146,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240798/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240798/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 140.092,00 (cento e quarenta mil, noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 140.092,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240799/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240799/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 10.094,00 (dez mil, noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.094,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso**

CPF: ***.397.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 160802 2024
Fls. 153
Rubr.

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.114 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
e
BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15 16 63
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240800/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA,** portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044615 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500. - Marca.: CBR ORBE | PACOTE | 800,00 | 13,070 | 10.456,00 |
| 044650 | SERINGA DE 5 ML C/AG CAIXA C/100. - Marca.: MEDIX | CAIXA | 25,00 | 22,830 | 570,75 |
| 044652 | TERMOMETRO DIGITAL. - Marca.: GTECO | UNIDADE | 250,00 | 10,400 | 2.600,00 |
| 044664 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10. - Marca.: CREM | PACOTE | 100,00 | 13,390 | 1.339,00 |
| 044670 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL. - Marca.: BIOSAMI | PACOTE | 100,00 | 54,990 | 5.499,00 |
| 044706 | MALHA TUBULAR 15 CM. - Marca.: POLARFIX | ROLO | 600,00 | 16,490 | 9.894,00 |
| 044722 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 25,00 | 37,850 | 946,25 |
| 044723 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20. - Marca.: MED SONDA | PACOTE | 25,00 | 41,780 | 1.044,50 |
| 044846 | ATADURA CREMADA 15CM CAIXA C/20 (COTA RESERVADA 25%) - Marca.: ANÁPOLIS | CAIXA | 50,00 | 88,390 | 4.419,50 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
***Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA***

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:27:50 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2008002 2023
Fls. 15 940
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:23:06 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

BURITICUPU-MA
Proc. 1102022 2023
Fls. 15
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**1.** Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240800/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240800/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24



Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 20080024 2024
Fls. 13 Ass.

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 154 73
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240801/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044522 | CEFTRIAXONA 150 MG/ML. - Marca.: BLAU | AMPOLA | 2.000,00 | 2,490 | 4.980,00 |
| 044798 | DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, (COTA RESERVADA 25%) - Mar ca.: UNIÃO QUÍMICA<br>APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | 500,00 | 9,250 | 4.625,00 |
| 044867 | OMEPRAZOL 40MG (COBA DE AMPLA PANTIRAÇÃO 75%) - Marc a.: FARMLAB | AMPOLA | 1.100,00 | 7,700 | 8.470,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 18.075,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

BURITICUPU-MA
Proc. 100600 2023
Fls. 154
Rub.
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 15
Rub

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

BURITICUPU-MA
Proc. 2022023 2023
Fls. 15 070
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:37:48 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

BURITICUPU-MA
Proc. 00000002 2023
Fls. 15481
Rub

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de RS 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 1515
Rub.

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240801/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240801/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

PROC. Nº PG 017/24

Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 20080003 2024
Fls. 13514
Rub.

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15 a 83
Rubr

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240802/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA,** portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044523 | CIMETIDINA 150 MG/ML. - Marca.: BLAU | AMPOLA | 3.500,00 | 2,490 | 8.715,00 |
| 044798 | DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML.(COTA RESERVADA 25%) - Mar ca.: UNIÃO QUÍMICA<br>APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | 900,00 | 9,250 | 8.325,00 |
| 044867 | OMEPRAZOL 40MG (COTA DE AMPLA PARTIPAÇÃO 75%) - Marc a.: FUARLAB | AMPOLA | 3.200,00 | 7,700 | 24.640,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 41.680,00 |

BURITICUPU-MA
Proc. 2606202 2023
Fls. 15 a 24
Rubr.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

BURITICUPU-MA
Proc. 260607 2023
Fls. 15485
Rub.
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

BURITICUPU-MA
Proc. 2006002 2023
Fls. 15 986
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 20060002 2023
Fls. 15 V 20
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:29:57 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

FOLHA Nº
PROCESSO PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 765600 2023
Fls. 15 901
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15462
Rub.

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240804/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240804/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24



BURITICUPU-MA
Proc. 20060002 2024
Fls. 155

Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.114 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA.** Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU/MA
Proc. 2606002 2023
Fls. 15443
Rubr

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

# TERMO DE CONTRATO
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP

## TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240803/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Medicamentos Injctáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044525 | CIMETIDINA 150 MG/ML. - Marca.: BLAU | AMPOLA | 500,00 | 2,490 | 1.245,00 |
| 044798 | DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, (COTA RESERVADA 25%) - Mar ca.: UNIÃO QUÍMICA APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA | 100,00 | 9,250 | 925,00 |
| 044867 | OMEPRAZOL 40MG (COTA DE AMPLA PARTIPAÇÃO 75%) - Marc a.: PHARLAB | AMPOLA | 100,00 | 7,700 | 770,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 2.940,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.114 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

BURITICUPU-MA
Proc. 260603 2023
Fls. 15 verso
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02343[illegible] 3109

BURITICUPU-MA
Proc. 1000000 / 2023
Fls. 15 9 9 8
Rub
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU/MA
Proc. 1008002 2023
Fls. 15300
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:32:47 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

BURITICUPU-MA
Proc. 20080824 2023
Fls. 15501
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 087/24
RUBRICA

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Matérial de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**1.** Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240802/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240802/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 20080024
Fls: 15314
Rub

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

**TERMO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 034-2023 SRP**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240804/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (órgão contratante), com sede na rua Santa Maria, s/nº, Terra Bela, na cidade de BURITICUPU /Estado MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA através da portaria nº 026/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, residente no Setor E,15, Qdr.16, Casa 15, Moçambinho, Teresina-PI, portador do CPF 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2606002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 034-2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 044523 | CEFTRIAXONA 150 MG/ML. - Marca.: EMS | AMPOLA | 1.000,00 | 2,490 | 2.490,00 |
| 044867 | OMEPRAZOL 40MG (COTA DE AMPLA PARTIPAÇÃO 75%) - Marca.: PHARLAB | AMPOLA | 100,00 | 7,700 | 770,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ | 3.260,00 |

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 1583
Rubr

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
c) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

BURITICUPU-MA
Proc. 2008002 2023
Fls. 15 508
Rubr

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
*CNPJ Nº 01.612.525/0001-40*
*Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA*

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SERVILLO CARVALHO DE SOUSA

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

SERVIÇO CARVALHO DE SOUSA FIL:00164394030

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls.
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**BURITICUPU - MA, 24 de Maio de 2024**

**Sr. AFONSO BARROS BATISTA**
**CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA**
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.05.24 09:34:40 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA**
**CNPJ 35.517.881/0001-05**
**CONTRATADO**

BURITICUPU-MA
Proc. 20080902 2023
Fls. 15 SL1
Rubr.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de RS 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024.

**Afonso Barros Batista**
**Chefe de Gabinete**
**Ordenador de Despesas**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BURITICUPU-MA
Proc. 2606202 2023
Fls. 15512
Rubrica

*ESTADO DO MARANHÃO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA*
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**
**GABINETE DO PREFEITO**
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**1.** Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO: 20240803/2024**
**NOME: CARLOS AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA**
**CPF: 608.630.543-90**
**FUNÇÃO: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA E FARMACÊUTICA**

**REFERENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2606002/2023
**CONTRATO Nº** 20240803/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO** 034/2023
**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024

**3.** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024

**AFONSO BARROS BATISTA**
**ORDENADOR DE DESPESAS**

PROC. Nº AE 017/24

Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 20080002 2024
Fls. 15514
Rub.

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240800/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240800/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da atenção básica Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 36.769,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.769,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240801/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240801/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 18.075,00 (dezoito mil, setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.098** Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.075,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240802/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240802/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.135** Unidade Pronto Atendimento UPA Porte 1, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 41.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240803/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240803/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades do SAMU de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103020026.2.114** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.940,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240804/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240804/2024. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **MEDICAR MED LTDA. Inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05**, estabelecida à Av. São Raimundo, Nº480, Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-090. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Injetáveis para Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 **Atividade 1602.103010026.2.117** Manutenção das Ações da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.260,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.188.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1808

de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, pela contratada. Buriticupu/MA, 24 de maio de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.** Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídico, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de Inexigibilidade 006/2024, constante do presente processo administrativo 1705001/2024, para autorizar a contratação da ALPHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.554.002/0001-59, Avenida Assembleia de Deus, nº 558, Centro Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, na forma do art.74, III "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico e complementares, incluindo anteprojeto, projeto básico e executivo com orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, visando a reforma e ampliação do Prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, objeto desse processo de contratação tem valor R$ 19.999,99 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA. Presidente do IPSEMB. Portaria 397/2024.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.** Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 006/2024**, constante do **Presente processo Administrativo 1904001/2024**, para autorizar a contratação da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.707/0001-49, localizada na Rua Castelo Branco, nº 868, Centro, Buriticupu, CEP: 65393-000, Estado do Maranhão, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa para aquisição de cadeira tipo presidente e armário de aço para escritório destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais)** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 24 de maio de 2024. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 397/2024.

BURITICUPU-MA
Proc. 1904001-2023
Fls. 1515
Rub.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CPF: ***.597.343-** - Data: 24/05/2024 - IP com nº: 192.168.1.120
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1806

PE 017/24

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO 15/08/2024 - DEST/REM: MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL R$ 70.902,00

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000000651**
**SÉRIE 001**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

**Nº 000000651** fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2224 0835 5178 8100 0105 5500 1000 0006 5110 0007 6513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 222240008128698 15/08/2024 11:27:41 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 12.036.458/0001-80 | 15/08/2024 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA RUA DA LIBERDADE, 0, - | CENTRO | | 65393-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| BURITICUPU | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 70.902,00 | 8.508,24 | 0,00 | 0,00 | 70.902,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **70.902,00** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 680 | AAS (ACIDO ACETILSALICILICO) DOSAGEM 500 MG | 30049024 | 000 | 6102 | COM | 120,00 | 0,64 | 76,80 | 0,00 | 76,80 | 9,22 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 549 | ACIDO FOLICO 5 MG | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 105.000,00 | 0,10 | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 | 1.260,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1997 | ALENDRONATO DE SODICO 70MG | 30049072 | 000 | 6102 | COM | 900,00 | 0,40 | 360,00 | 0,00 | 360,00 | 43,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1836 | ATENOLOL 50 MG | 30049042 | 000 | 6102 | COM | 15.000,00 | 0,13 | 1.950,00 | 0,00 | 1.950,00 | 234,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1761 | AZITROMICINA SUSP. 900 MG | 30042099 | 000 | 6102 | FRA | 550,00 | 11,88 | 6.534,00 | 0,00 | 6.534,00 | 784,08 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 105 | CARVEDILOL 25MG | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 1.100,00 | 0,21 | 231,00 | 0,00 | 231,00 | 27,72 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1998 | CETOCONAZOL, 20 MG/G CREME TOPICO BISNAGA 30 G | 29349931 | 000 | 6102 | BIS | 2.300,00 | 4,34 | 9.982,00 | 0,00 | 9.982,00 | 1.197,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 858 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRACAO 0,4 MG/ML APRESENTACAO FARMACEUTICA XAROPE FRASCO 100 ML | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 3.100,00 | 2,71 | 8.401,00 | 0,00 | 8.401,00 | 1.008,12 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1744 | DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO 1G | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 2.600,00 | 0,90 | 2.340,00 | 0,00 | 2.340,00 | 280,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2000 | DUTASTERIDA 0,5 MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 220,00 | 3,71 | 816,20 | 0,00 | 816,20 | 97,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 228 | FUROSEMIDA 40 MG | 30049076 | 000 | 6102 | COM | 2.600,00 | 0,10 | 260,00 | 0,00 | 260,00 | 31,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1988 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | 30049075 | 000 | 6102 | COM | 210.000,00 | 0,10 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 2.520,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 199 | IVERMECTINA 6 MG | 30049059 | 000 | 6102 | COM | 4.100,00 | 1,09 | 4.469,00 | 0,00 | 4.469,00 | 536,28 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2001 | LEVANLODIPINO 2,5MG | 30049069 | 000 | 6102 | COM | 190,00 | 2,30 | 437,00 | 0,00 | 437,00 | 52,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1973 | PREDNISONA 5 MG | 30043290 | 000 | 6102 | COM | 100,00 | 0,10 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 1,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2002 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG | 30049072 | 000 | 6102 | COM | 10.100,00 | 0,35 | 3.535,00 | 0,00 | 3.535,00 | 424,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 20240796/2024, PREGAO ELETRONICO N 034-2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2606002/2023 OF N 202402254 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI RETENCAO DE IR PERCENTUAL DE 1,20% CONFORME: Considerando a Instrucao normativa RFB n° 2145, de 26 de junho de 2023 (VALOR R$850,82) | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO 15/08/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL R$ 19.576,52 | | NF-e<br>Nº 000000653<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000653** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2224 0835 5178 8100 0105 5500 1000 0006 5310 0007 6534<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | | 222240008132686 15/08/2024 12:06:45 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB** | **CNPJ / CPF** |
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 12.036.458/0001-80 | 15/08/2024 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA RUA DA LIBERDADE, 0, - | CENTRO | | 65393-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| BURITICUPU | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 19.576,52 | 2.349,19 | 0,00 | 0,00 | 19.576,52 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.576,52 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 340 | ESCOVA CERVICAL NAO ESTERIL DESCARTAVEL CX. C/12 | 39269040 | 000 | 6102 | CAI | 900,00 | 6,90 | 6.210,00 | 0,00 | 6.210,00 | 745,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1941 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 296,00 | 13,07 | 3.868,72 | 0,00 | 3.868,72 | 464,25 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1568 | TERMOMETRO DIGITAL | 90189099 | 000 | 6102 | UNI | 150,00 | 10,40 | 1.560,00 | 0,00 | 1.560,00 | 187,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1976 | ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 100,00 | 13,39 | 1.339,00 | 0,00 | 1.339,00 | 160,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 998 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL | 90183111 | 000 | 6102 | PAC | 120,00 | 54,99 | 6.598,80 | 0,00 | 6.598,80 | 791,86 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 20240797/2024, PREGAO ELETRONICO N 034-2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2606002/2023 OF N 202402257 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI RETENCAO DE IR PERCENTUAL DE 1,20% CONFORME Considerando a Instrucao normativa RFB n . 2145, de 26 de junho de 2023. (VALOR R$234,91) | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 15/08/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 69.113,59 | | NF-e<br>Nº 000000652<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -<br>TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000652** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2224 0835 5178 8100 0105 5500 1000 0006 5210 0007 6529<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 222240008131905 15/08/2024 11:57:32 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 12.036.458/0001-80 | 15/08/2024 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA RUA DA LIBERDADE, 0, - | CENTRO | | 65393-000 | |
| **MUNICIPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| BURITICUPU | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 69.113,59 | 8.293,63 | 0,00 | 0,00 | 69.113,59 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.113,59 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1941 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 295,00 | 13,07 | 3.855,65 | 0,00 | 3.855,65 | 462,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1568 | TERMOMETRO DIGITAL | 90189099 | 000 | 6102 | UNI | 220,00 | 10,40 | 2.288,00 | 0,00 | 2.288,00 | 274,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1976 | ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 94,00 | 13,39 | 1.258,66 | 0,00 | 1.258,66 | 151,04 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 998 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL | 90183111 | 000 | 6102 | PAC | 190,00 | 54,99 | 10.448,10 | 0,00 | 10.448,10 | 1.253,77 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2004 | MALHA TUBULAR 15 CM | 58030010 | 000 | 6102 | ROL | 500,00 | 16,49 | 8.245,00 | 0,00 | 8.245,00 | 989,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2005 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMATICO 13/LT | 37079029 | 000 | 6102 | GAL | 40,00 | 251,99 | 10.079,60 | 0,00 | 10.079,60 | 1.209,55 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2006 | REVELADOR PARA RAIO X AUTOMATICO 18/LT | 37079029 | 000 | 6102 | GAL | 60,00 | 337,39 | 20.243,40 | 0,00 | 20.243,40 | 2.429,21 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2007 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 PCT/20 | 90183929 | 000 | 6102 | PAC | 90,00 | 37,85 | 3.406,50 | 0,00 | 3.406,50 | 408,78 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1974 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 PCT/20 | 90183929 | 000 | 6102 | PAC | 70,00 | 41,78 | 2.924,60 | 0,00 | 2.924,60 | 350,95 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1977 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20 | 90211020 | 000 | 6102 | CAI | 72,00 | 88,39 | 6.364,08 | 0,00 | 6.364,08 | 763,69 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 20240798/2024, PREGAO ELETRONICO N 034-2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2606002/2023 OF N 202402253 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI RETENCAO DE IR PERCENTUAL DE 1,20% CONFORME Considerando a Instrucao normativa RFB n . 2145, de 26 de junho de 2023. (VALOR R$829,36) | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 15/08/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 35.316,73 | | NF-e<br>Nº 000000646<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000646** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2224 0835 5178 8100 0105 5500 1000 0006 4610 0007 6467<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 222240008120649 15/08/2024 10:25:41 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 12.036.458/0001-80 | 15/08/2024 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| RUA RUA DA LIBERDADE, 0, - | CENTRO | | 65393-000 | |
| MUNICIPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| BURITICUPU | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 35.316,73 | 4.238,02 | 0,00 | 0,00 | 35.316,73 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.316,73 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1941 | COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PACOTE C/500 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 796,00 | 13,07 | 10.403,72 | 0,00 | 10.403,72 | 1.248,45 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1568 | TERMOMETRO DIGITAL | 90189099 | 000 | 6102 | UNI | 250,00 | 10,40 | 2.600,00 | 0,00 | 2.600,00 | 312,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1976 | ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE C/10 | 30059090 | 000 | 6102 | PAC | 94,00 | 13,39 | 1.258,66 | 0,00 | 1.258,66 | 151,04 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 998 | CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS PCT/20 INFANTIL | 90183111 | 000 | 6102 | PAC | 100,00 | 54,99 | 5.499,00 | 0,00 | 5.499,00 | 659,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2004 | MALHA TUBULAR 15 CM | 58030010 | 000 | 6102 | ROL | 600,00 | 16,49 | 9.894,00 | 0,00 | 9.894,00 | 1.187,28 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2007 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 PCT/20 | 90183929 | 000 | 6102 | PAC | 25,00 | 37,85 | 946,25 | 0,00 | 946,25 | 113,55 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1974 | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 PCT/20 | 90183929 | 000 | 6102 | PAC | 24,00 | 41,78 | 1.002,72 | 0,00 | 1.002,72 | 120,33 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1977 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA C/20 | 90211020 | 000 | 6102 | CAI | 42,00 | 88,39 | 3.712,38 | 0,00 | 3.712,38 | 445,49 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 20240800/2024, PREGAO ELETRONICO N 034-2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2606002/2023 OF N 202402250 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI RETENCAO DE IR PERCENTUAL DE 1,20% CONFORME Considerando a Instrucao normativa RFB n 2145, de 26 de junho de 2023. (VALOR R$423,80) | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 22/07/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 8.325,00 | | NF-e<br>Nº 000000631<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000631** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2224 0735 5178 8100 0105 5500 1000 0006 3110 0007 6312<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | | 222240006055015 22/07/2024 10:32:53 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB** | **CNPJ / CPF** |
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 12.036.458/0001-80 | 22/07/2024 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA RUA DA LIBERDADE, 0, - | CENTRO | | 65393-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| BURITICUPU | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.325,00 | 999,00 | 0,00 | 0,00 | 8.325,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.325,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1972 | DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, AM | 30049039 | 000 | 6102 | AMP | 900,00 | 9,25 | 8.325,00 | 0,00 | 8.325,00 | 999,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 20240802/2024,, PREGAO ELETRONICO N 034-2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2606002/2023 OF N 202402248 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI RETENCAO DE IR PERCENTUAL DE 1,20% CONFORME Considerando a Instrucao normativa RFB n . 2145, de 26 de junho de 2023. (VALOR R$99,90) | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Hospital

GOVERNO DO PIAUI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA- DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, forneceu medicamentos e materiais hospitalares conforme solicitado. Segue lista com itens fornecidos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | SERINGA DESC 3ML C/AG | UND | 4000 |
| 2 | SERINGA DESC 5ML S/AG | UND | 2000 |
| 3 | SERINGA DESC 20ML S/AG | UND | 4000 |
| 4 | MASCARA CIRURGICA TRI CELAST C/50 (XX) – LOTE 2 | CX | 500 |
| 5 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS | PCT | 300 |
| 6 | FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML | UND | 10 |
| 7 | CEFALEXINA 500MG CPR | UND | 100 |
| 8 | KOLLAGENASE + CLARAFENICOL 25MG | UND | 80 |
| 9 | LEVOPLOXACINA 500 MG BOLSA 100 ML | UND | 400 |
| 10 | LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G | UND | 90 |
| 11 | NITOGLICERINA 50MG/ 5 ML | UND | 70 |
| 12 | ASS 100MG | UND | 1000 |
| 13 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ P | CX | 100 |
| 14 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ M | CX | 500 |
| 15 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ G | CX | 250 |
| 16 | ESPARADRAPO 05CMX 4,5M | UND | 300 |
| 17 | SORO FISIOLÓGICO INJ 0.9% 250ML | UND | 1000 |
| 18 | SORO FISIOLÓGICO INJ 0.9% 100ML | UND | 300 |
| 19 | SORO FISIOLÓGICO INJ 0.9% 500ML | UND | 300 |
| 20 | SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML | UND | 500 |
| 21 | PAPEL GRAU CIRUGICO 10X100 | RL | 25 |
| 22 | PAPEL GRAU CIRUGICO 15X100 | RL | 20 |
| 23 | PAPEL GRAU CIRUGICO 25X100 | RL | 20 |
| 24 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5 | PAR | 2500 |
| 25 | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 PAR | PAR | 1000 |
| 26 | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 | UND | 2000 |
| 27 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 | UND | 1000 |
| 28 | ESCOVA-ESPONJA CLOREXIDINA 2% | UND | 200 |
| 29 | GORRO DESCARTÁVEL C/100 | PCT | 400 |
| 30 | ALCOOL 70º 1000ML | UND | 200 |
| 31 | ALCOOL GEL 70º 500ML | UND | 100 |
| 32 | AGULHA HIPORDEMICA 25X6 C/100 | CX | 60 |
| 33 | AGULHA 40X112 C/100 | CX | 10 |
| 34 | AGULHA 13X4,5 C/100 | CX | 2 |

Hospital

GOVERNO DO PIAUÍ

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG | UND | 1500 |
| 36 | DIPIRONA 1G AMP 2ML | UND | 100 |
| 37 | SEVOFLURANO C/100ML | UND | 5 |
| 38 | ISOFLURANO C/100ML | UND | 5 |
| 39 | OMEPRAZOL C/100ML | UND | 100 |
| 40 | ENOXAPARINA 40MG C/0,4ML | UND | 100 |
| 41 | INSULINA REGULAR 100UI/ML C/10ML | UND | 100 |
| 42 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML C/10ML | UND | 100 |
| 43 | CLARITROMICINA 500MG | UND | 180 |
| 44 | CLARITROMICINA 500MG AMP | UND | 230 |
| 45 | ATRACURIO 10MG AMP 5ML | UND | 130 |
| 46 | BUPIVACAINA C/ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA C/ 1UND | CX | 4 |
| 47 | DROPERIDOL 2,5MG 1ML | UND | 3 |
| 48 | OLÉO DE GIRASOL C/100ML | UND | 60 |
| 49 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG | CX | 10 |
| 50 | ATADURA CREPOM 20CM 13FIOS PCT C/12UND | PCT | 700 |
| 51 | ATADURA GESSADA 20CM X 3M CX C/20UND | PCT | 500 |
| 52 | LÂMINA DE BISTURI N.15 | CX | 200 |
| 53 | FIO DE SUTURA VICRYL C/ AGULHA 4.0 C/12 | CX | 20 |
| 54 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N6,5 | UND | 20 |
| 55 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N7,0 | UND | 20 |
| 56 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N7,5 | UND | 20 |
| 57 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N8,0 | UND | 20 |
| 58 | FIO GUIA ADT 4.0 | UND | 10 |
| 59 | INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR | UND | 25 |
| 60 | CAPACETE PARA VENTILAÇÃO INVASIVA HELMET COMPL | UND | 1 |
| 61 | CATETER NASAL DE ALTO FLUXO CNAF | UND | 8 |
| 62 | MEGALUB (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | UND | 4 |
| 63 | MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL PED N°01 | UND | 5 |
| 64 | MASCARA FACIAL COXIM PED Nº02 | UND | 5 |
| 65 | MASCARA FACIAL COXIM PED Nº03 | UND | 5 |
| 66 | CIRCUITO DE ANESTESIA P/ ADULTO | UND | 2 |
| 67 | CIRCUITO PEDIATRICO P/ CARRINHO ANESTESIA | UND | 2 |
| 68 | MALHA TUBULAR 10CMX15M ORTOPED | UND | 60 |
| 69 | MULTIVIA C/ CLAMP | UND | 2300 |
| 70 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30 | UND | 30 |
| 71 | TESTE P/ AUTOCLAVE | UND | 80 |
| 72 | FRASCO COLETO BIOPSIA C/ TAMPA | UND | 40 |
| 73 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL | UND | 300 |
| 74 | CLIP DE TITÂNEO SINGLER | UND | 3 |
| 75 | TELA PROTÉSICA 15X15 | UND | 30 |
| 76 | TELA PROTÉSICA 7,5X15 | UND | 20 |

FOLHAS Nº
PROCESSO PE 017/24
RUBRICA 2

Hospital

GOVERNO DO PIAUÍ

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2021

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA:22885706368

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS ALVES DA SILVA:22885706368
Dados: 2021.11.03 10:47:03 -02'00'

**LUIS CARLOS ALVES DA SILVA**

**DIRETOR GERAL DO HEJH**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Hospital
Estadual Dr. Júlio Hartman

# NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância instalada atra
36/2021, vem notificar a **EMPRESA MEDICAR MED LTDA**
direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, c
Avenida São Raimundo ,480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-(
instauração de processo administrativo para identificar nu
contratação da notificada para Fornecimento de Medica
para o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – HEJH, e q
manifestação, que faça no prazo máximo de 03 (trê
recebimento da presente citação, nos termos da Resoluçã
anexos XXXV e XXXVI.

Esperantina - PI, 10 de março de 2022

Francisco de Assis Carneiro
Presidente

Ciente:

Data: ____/____/2022

Assinatura do Responsável pela Contratada

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Hospital Estadual Dr. Julio Hartman

GOVERNO DO PIAUÍ

# TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00012.006885/2022-35

## CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

**CREDORA**: A empresa MEDICAR MED LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05, situada na Av: São Raimundo , 480, Bairro: Picarra , Teresina-PI , Cep: 64.017-090 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante a **R$ 588.046,20(quinhentose oitenta e oito mil reais e quarenta e seis reais vinte centavos**), conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN – HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos e Material, resultando no valor total de a **R$ 588.046,20(quinhentose oitenta e oito mil reais e quarenta e seis reais vinte centavos**) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenadora de farmacia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 11 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA:22885706368

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS ALVES DA SILVA:22885706368
Dados: 2022.03.14 15:45:29 -03'00'

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PELA EMPRESA MEDICAR MED LTDA

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2022.03.14 17:29:50 -03'00'

Servulo Carvalho de Sousa Filho
Socio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NO VALOR TOTAL DE: 27154,50 | NF-e Nº 12 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

**NF-e 12**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1219 4813 3260 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015353345 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA/ENTRADA** |
| R MAL DEODORO SN | CENTRO | | 64180-000 | 15/09/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **FONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 12:50 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.154,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.154,50 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VL. ICMS | VLR. IPI | ICMS | % IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | SERINGA HIP SLIP 3ML S/ AGULHA | 9018.31.19 | 1102 | 5102 | UNID | 4000 | 0,35 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 80,80 |
| 12 | SERINGA HIP SLIP 5ML S/ AGULHA | 9018.31.19 | 1102 | 5102 | UNID | 3000 | 0,45 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 55,80 |
| 72 | SERINGA 20 ML S/ AGULHA | 9018.32.19 | 0102 | 5102 | UNID | 4000 | 0,66 | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 280,90 |
| 14 | MASCARA CIRURGICA TRI C/ELAST C/ 50 (100) - LOTE: 2 | 6307.90.10 | 1102 | 5102 | CX | 100 | 36,00 | 3.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 783,36 |
| 20 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 FIOS | 3005.90.90 | 0102 | 5102 | PCT | 5 | 19,90 | 99,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 4,18 |
| 59 | FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML | 2912.11.00 | 0102 | 5102 | UNID | 10 | 25,10 | 251,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 24,80 |
| 34 | CEFALEXINA 500 MG CPR | 3004.20.52 | 0102 | 5102 | UNID | 400 | 0,99 | 396,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 53,26 |
| 35 | KOLLAGENASE + CLORAFENICOL 25 MG | 3004.90.19 | 0102 | 5102 | UNID | 10 | 23,90 | 239,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 270,68 |
| 38 | LEVOFLOXACINA 500 MG BOLSA 100 ML | 3004.20.99 | 0102 | 5102 | UNID | 400 | 29,20 | 11.680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 1.530,96 |
| 39 | LIDOCAINA GELEIA 2 % 30 G | 3004.90.43 | 0102 | 5102 | UNID | 90 | 5,80 | 515,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 42,57 |
| 56 | NITROGLICERINA 50 MG / 5 ML | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | UNID | 70 | 34,30 | 1.801,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 511,23 |

José Adriene Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor
Setor Autorizado

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
Em 15 / 09 / 21
- [x] O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
- [ ] O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
- [ ] A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
- [ ] A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor Aproximado dos Tributos R$ 3692,14 (13,60%) Fonte: IBPT<br>EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DE ICMS<br><br>BANCO DO BRASIL<br>AGÊNCIA 4249-8 CONTA 19767-X | |

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/21

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NO VALOR TOTAL DE 70625,5 | RUBRICA | NF-e Nº 13 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

**NF-e 13**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1310 8424 9486 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015353360 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA/ENTRADA** |
| R MAL DEODORO SN | CENTRO | | 64180-000 | 15/09/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **FONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 12:52 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.625,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 70.625.50 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ICMS | IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS | 3005.90.90 | 0102 | 5102 | PCT | 195 | 19,90 | 3.880,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 330,14 |
| 52 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ P | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 50 | 95,00 | 4.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 190,50 |
| 53 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ M | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 250 | 95,00 | 23.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 997,50 |
| 54 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ G | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 125 | 95,00 | 11.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 498,75 |
| 57 | ESPARADRAPO 05CMX4 5M | 3005.10.90 | 0102 | 5102 | UND | 300 | 7,66 | 2.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 98,28 |
| 41 | SORO FISIOLÓGICO INJ 0,9% 500 ML | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 1000 | 8,90 | 8.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 1197,05 |
| 42 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 300 | 5,30 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 490,92 |
| 43 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 500 | 6,10 | 3.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 410,22 |
| 55 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 500 | 8,90 | 4.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 598,52 |

José Valdirene Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

Em 15 / 09 / 21

- [x] O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
- [ ] O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
- [ ] A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
- [ ] A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor Aproximado dos Tributos R$ 4820,58 (6,8 3%) Fonte: IBPT<br>EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DE ICMS<br><br>BANCO DO BRASIL<br>AGÊNCIA 4249-8 CONTA 19767-X | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NO VALOR TOTAL DE 38309,1 | NF-e Nº 14 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

**NF-e 14**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1410 3089 4461 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015353378 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA/ENTRADA |
| R MAL DEODORO SN | | CENTRO | 64180-000 | 15/09/2021 |
| MUNICÍPIO | UF | FONE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 12:55 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.309,10 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 38.309,10 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTTIC | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ICMS | % IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 | 4819.20.00 | 0102 | 5102 | RL | 25 | 82,34 | 2.058,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 327,71 |
| 62 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100M | 4819.50.00 | 0102 | 5102 | RL | 20 | 152,00 | 3.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 483,97 |
| 61 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 | 4819.50.00 | 0102 | 5102 | RL | 20 | 245,05 | 4.901,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 780,19 |
| 63 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | PAR | 2500 | 3,10 | 7.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 325,50 |
| 64 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 PAR | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | PAR | 1000 | 3,10 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 130,20 |
| 65 | MASCARA DE PROTEÇÃO N95 | 9020.00.19 | 0102 | 5102 | UND | 2000 | 4,50 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 378,00 |
| 66 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 | 6210.10.00 | 0102 | 5102 | UND | 1000 | 7,03 | 7.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 9 | 520,04 |
| 67 | ESCOVA-ESPONJA CLOREXIDINA 2% | 8094.90.47 | 0102 | 5102 | UND | 200 | 4,20 | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 112,98 |

José Valgueine Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor de Almoxarifado

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
Em 15 / 09 / 21
☒ O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
☐ O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
☐ A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
☐ A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor Aproximado dos Tributos R$ 2858,58 ( 7,46%) Fonte: IBPT<br>EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DE ICMS<br><br>BANCO DO BRASIL<br>AGÊNCIA 4249-8 CONTA 19767-X | |

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 017/24

RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE: 67911 | NF-e Nº 15 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 [1]

**NF-e 15**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1510 5171 4400 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015353391 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA/ENTRADA** |
| R MAL DEODORO SN | CENTRO | | 64180-000 | 15/09/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **FONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 14:56 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.911,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 67.911,00 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ICMS | %IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | GORRO DESCARTÁVEL C/100 | 6307.90.10 | 0102 | 5102 | PCT | 600 | 21,69 | 8.928,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 368,39 |
| 46 | ALCOOL 70° 1000 ML | 2207.10.90 | 0102 | 5102 | UND | 200 | 10,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 269,00 |
| 69 | ALCOOL GEL 70° 500 ML | 2207.20.19 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 9,90 | 990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 176,52 |
| 9 | AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100 | 9018.32.19 | 1102 | 5102 | CX | 60 | 20,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 127,68 |
| 70 | AGULHA 40X12 C/100 | 9018.32.19 | 0102 | 5102 | CX | 10 | 23,00 | 230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 19,87 |
| 71 | AGULHA 13X4 5 C/100 | 9018.32.19 | 0102 | 5102 | CX | 2 | 20,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,46 |
| 18 | MASCARA CIRURGICA TRI C/ELAST C/ 50 (XX) - LOTE: 2 | 6307.90.10 | 1102 | 5102 | CX | 600 | 36,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 1133,44 |
| 52 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ P | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 50 | 95,00 | 4.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 590,50 |
| 53 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ M | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 250 | 95,00 | 23.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 897,50 |
| 54 | LUVA DE PROCEDIMENTO C/ PÓ G | 4015.11.00 | 0102 | 5102 | CX | 125 | 95,00 | 11.875,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 498,75 |

José Valdirene Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor de Almoxarifado

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
Em 15 / 09 / 21
[X] O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
[ ] O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
[ ] A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizado(s)
[ ] O(s) Objeto(s) Foi(ram) Devolvido(s)

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor Aproximado dos Tributos: R$ 5790,11 (8,53%) Fonte: IBPT<br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DO ICMS<br><br>DADOS BANCARIOS<br>BANCO DO BRASIL (001)<br>AGÊNCIA 4284-8 CONTA 19767-X | |

FL. Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE: 117341 | NF-e Nº 16 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

**NF-e 16**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1616 3016 6232 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015353408 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |

| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| R MAL DEODORO SN | CENTRO | 64180-000 | 15/09/2021 |

| MUNICÍPIO | UF | FONE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 16:00 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.341,20 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 117.341,20 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ICMS | IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | ASS 100 MG | 2918.22.11 | 0102 | 5102 | UND | 1000 | 0,07 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 6,86 |
| 74 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG | 2933.11.11 | 0102 | 5102 | UND | 1500 | 0,25 | 375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 36,75 |
| 75 | DIPIRONA 1G AMP 2 ML | 2933.11.11 | 0102 | 5102 | UND | 500 | 1,35 | 135,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 13,23 |
| 76 | SEVOFLURANO C/ 100 ML | 2909.19.20 | 0102 | 5102 | UND | 3 | 470,00 | 2.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 230,30 |
| 77 | ISOFLURANO C/ 100 ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 5 | 110,00 | 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 208,47 |
| 78 | OMEPRAZOL 40 MG AMP IV C/ DILUENTE | 2933.39.46 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 51,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 509,60 |
| 79 | ENOXAPARINA 40 MG C/ 0,4 ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 56,00 | 5.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 733,20 |
| 81 | INSULINA REGULAR 100UI/ML C/ 10ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 45,87 | 4.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 616,95 |
| 80 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML C/ 10 ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 45,87 | 4.587,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 616,95 |
| 35 | CLARITROMICINA 500 MG | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 100 | 5,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 72,63 |
| 82 | CLARITROMICIA 500MG AMP | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 250 | 6,70 | 1.541,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 207,26 |
| 83 | ATRACURIO 10 MG AMP 5 ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 130 | 19,95 | 2.593,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 348,83 |
| 84 | BUPIVACAINA C/ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA C/ 1UND | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | CX | 4 | 7,30 | 29,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,93 |
| 85 | DROPERIDOL 2,5MG 1 ML | 9804.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 3 | 750,00 | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 962,62 |
| 86 | OLEO DE GIRASSOL C/ 100 ML | 1512.11.10 | 0102 | 5102 | UND | 60 | 15,90 | 954,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 48,07 |
| 87 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG | 3004.90.99 | 0102 | 5102 | CX | 10 | 9,93 | 99,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 13,38 |
| 47 | ATADURA CREPOM 20CM 13 FIOS PCT C/ 12 UND | 3005.90.90 | 0102 | 5102 | PCT | 700 | 2,90 | 2.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 85,26 |
| 48 | ATADURA GESSADA 20 CM X 3M CX C/ 20 UND | 3005.90.90 | 0102 | 5102 | PCT | 500 | 165,70 | 82.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3479,70 |

José Valdevane Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
Em 15 / 09 / 21
☒ O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
☐ O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
☐ A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
☐ A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos: R$ 7545,99 (6,43%) Fonte: IBPT
EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DE ICMS

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA 42498 CONTA 19767-X

RESERVADO AO FISCO

FOLHAS Nº 1
PROC. Nº PE 017/21

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. SO VALOR TOTAL DE 15655,9 | RUBRICA | NF-e Nº 17 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

**NF-e 17**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.sfz.fazenda.gov.br |
|---|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1713 2607 0767 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196573718 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO | CNPJ: 35.517.881/0001-05 |
| | | PROTOCOLO: 322210015361292 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 15/09/2021 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA/ENTRADA |
| R MAL DEODORO SN | | CENTRO | 64180-000 | 15/09/2021 |
| MUNICÍPIO | UF | FONE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 17:14 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.655,90 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.655,90 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ICMS | %IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | LAMINA DE BISTURI N.15 | 9018.90.11 | 0102 | 5102 | CX | 200 | 0,79 | 158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 22,44 |
| 89 | FIO DE SUTURA VICRYL C/ AGULHA 4.0 C/12 | 9006.19.29 | 0102 | 5102 | CX | 20 | 285,68 | 5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 239,40 |
| 90 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N5.5 | 9018.39.23 | 0102 | 5102 | UND | 20 | 4,20 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,53 |
| 91 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7.0 | 9018.39.23 | 0102 | 5102 | UND | 20 | 4,20 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,53 |
| 92 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N7.5 | 9018.39.23 | 0102 | 5102 | UND | 20 | 4,20 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,53 |
| 93 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N8.0 | 9018.39.23 | 0102 | 5102 | UND | 20 | 4,20 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,53 |
| 94 | FIO GUIA ADT 4.0 | 9018.39.99 | 0102 | 5102 | UND | 10 | 139,84 | 1.394,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 120,48 |
| 95 | INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR | 8419.20.00 | 0102 | 5102 | UND | 25 | 65,90 | 1.647,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 116,31 |
| 96 | CAPACETE PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA HELMET COMPL | 9506.10.00 | 0102 | 5102 | UND | 1 | 1100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 130,20 |
| 97 | CATETER NASAL DE ALTO FLUXO CNAF | 9018.39.22 | 0102 | 5102 | UND | 8 | 330,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 117,60 |
| 98 | MEGALUB (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 2710.19.91 | 0102 | 5102 | UND | 4 | 130,00 | 520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 21,84 |

José Valquiene Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor de Almoxarifado

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QU_
Em 15 / 09 / 21
☒ O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
☐ O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
☐ A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
☐ A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Valor Aproximado dos Tributos R$ 782,39 (5,00%) Fonte: IBPT<br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DO ICMS<br><br>DADOS BANCÁRIOS<br>BANCO DO BRASIL (001)<br>AGENCIA 4249-8 CONTA 19767-X | |

FOLHAS Nº

PROC. Nº 0E017/26

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE 20447,9 | RUBRICA | NF-e Nº 18 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 [1]

**NF-e 18**
**SÉRIE: 001**
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|
| 5102-VENDA DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (DO ESTADO) | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1815 6014 1290 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015401074 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| PIAUI SECRETARIA DE SAUDE | | | 06.553.564/0003-08 | 16/09/2021 |
| **ENDEREÇO** | | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | **DATA SAÍDA/ENTRADA** |
| R MAL DEODORO SN | | CENTRO | 64180-000 | 16/09/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **FONE** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| ESPERANTINA | PI | | ISENTO | 09:42 |

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.447,90 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.447,90 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Emitente | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE. | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ALÍQ | ALÍQ IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL PED Nº01 | 9019.20.10 | 0102 | 5102 | UND | 5 | 33,90 | 169,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 9,12 |
| 102 | MASCARA FACIAL COXIM PED Nº02 | 9019.20.10 | 0102 | 5102 | UND | 5 | 33,90 | 169,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 9,12 |
| 103 | MASCARA FACIAL COXIM PED Nº03 | 9019.20.10 | 0102 | 5102 | UND | 5 | 33,90 | 169,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 9,12 |
| 99 | CIRCUITO DE ANESTESIA PI CARRINHO ADULTO | 8442.33.90 | 0102 | 5102 | UND | 2 | 390,00 | 780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 55,07 |
| 100 | CIRCUITO PEDIATRICO PI CARRINHO ANESTESIA | 8442.33.90 | 0102 | 5102 | UND | 2 | 270,00 | 540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 38,12 |
| 104 | MALHA TUBULAR 10CMX15M ORTOPED | 9021.10.10 | 0102 | 5102 | UND | 60 | 24,90 | 1.494,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 62,25 |
| 105 | MULTIVIA C/ CLAMP | 9018.19.29 | 0102 | 5102 | UND | 2500 | 2,50 | 6.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 262,50 |
| 106 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30 | 4811.41.10 | 0102 | 5102 | UND | 50 | 8,90 | 445,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 49,04 |
| 107 | TESTE PI AUTOCLAVE | 3822.00.90 | 0102 | 5102 | UND | 80 | 37,42 | 2.993,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 125,73 |
| 108 | FRASCO COLETO BIOPSIA C/ TAMPA | 9018.90.99 | 0102 | 5102 | UND | 60 | 2,92 | 116,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 10,92 |
| 109 | EQUIPO PI NUTRIÇÃO ENTERAL | 9018.90.10 | 0102 | 5102 | UND | 300 | 3,10 | 930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 39,06 |
| 110 | CLIP DE TITÂNIO SINGLER | 9018.90.95 | 0102 | 5102 | UND | 5 | 350,00 | 1.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 44,10 |
| 111 | TELA PROTÉSICA 15X15 | 9021.39.80 | 0102 | 5102 | UND | 30 | 110,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 138,60 |
| 112 | TELA PROTÉSICA 7,5X15 | 9021.39.80 | 0102 | 5102 | UND | 20 | 102,00 | 2.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 85,68 |

José Valdirene Siqueira Carvalho
Coordenador do Setor
de Almoxarifado

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
Em 16 / 09 / 21

- [x] O(s) Material(is) Foi(ram) Recebido(s)
- [ ] O(s) Serviço(s) Foi(ram) Prestado(s)
- [ ] A(s) Despesa(s) Foi(ram) Realizada(s)
- [ ] A(s) Viagem(ns) Foi(ram) Realizada(s)

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos R$ 938,03 (4,59%) Fonte: IBPT
EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CRÉDITO DE ICMS

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL (001)
AGENCIA 4749-8 CONTA 19767-X

RESERVADO AO FISCO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED LTDA, inscrita sob CNPJ: 35.517.881/0001-05, estabelecida a Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64017-090, **forneceu Medicamentos** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ MA conforme Nota Fiscal nº 2508/1-05, conforme Contrato nº 066/2022 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/22 - Processo Administrativo nº 02.19.00.4876/2022.

Segue descrições fornecidas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Albumina humana, concentração 20% uso injetável | Frasco 50ml | 1730 |
| 2 | Albumina humana, concentração 20%, uso injetável | Frasco 50ml | 5190 |
| 3 | Cloreto de sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 100ml | 129900 |
| 4 | Cloreto de sódio, concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 100ml | 389700 |
| 5 | Cloreto de sódio, concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 250ml | 54725 |
| 6 | Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 250ml | 164175 |
| 7 | Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 500ml | 125875 |
| 8 | Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa/frasco isento de PVC | bolsa 500ml | 377625 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SUS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável caracteristica adicional sistema fechado caracteristicas adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC. | bolsa 1000ml | 26650 |
| 10 | Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável caracteristica adicional sistema fechado caracteristicas adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC. | bolsa 1000ml | 70950 |
| 11 | Glicose concentração 5% indicação solução injetável caracteristicas adicionais sistema fechado | Bolsa 500ml | 39600 |
| 12 | Glicose, concentração 5% indicação solução injetável caracteristicas adicionais sistema fechado | Bolsa 500ml | 118800 |
| 13 | Miconazol nitrato dosagem: 20 mg g apresentação creme *aplicador | bisnaga 80g | 30000 |
| 14 | Miconazol nitrato dosagem: 20 mg g. apresentação creme +aplicador | bisnaga 80g | 90000 |
| 15 | Tenoxicam, dosagem: 40 mg. indicação injetável | Frasco-ampola | 14600 |
| 16 | Tenoxicam, dosagem: 40 mg indicação injetável | Frasco-ampola | 43800 |
| 17 | Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg | Ampola 1ml | 33200 |

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data

Imperatriz (MA), 29 de dezembro de 2023

Geovanne Silva Campos

GEOVANNE SILVA CAMPOS
SETOR DE COMPRAS/SEMUS
MATRICULA 51084-0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

**CONTRATO Nº 066/2023 - SEMUS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.4876/2022**

**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público, portador do RG nº. 1160221992 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n. 888.846.003-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 35.517.881/0001-05**, com endereço à Av. São Raimundo, nº 480, Bairro Piçarra, Teresina – PI, CEP 64.017-090, neste ato, representada pelo, Sr. **Servulo Carvalho de Sousa Filho** - RG nº 5.022.755 SSP/PI - CPF nº 026.439.433-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.4876/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição eventual e futura de Medicamentos, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no **processo administrativo nº 02.19.00.4876/2022-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está

consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, a:

2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme clausula sétima do Contrato.

2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

2.10 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1°; do art.

65 da Lei 8.666/93.

2.12 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.13 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.14 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

2.15 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.17 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.18 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.19 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.21 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

2.22 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.23 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.24 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.25 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.26 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.27 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.28 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.29 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.30 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.31 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.32 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.

2.33 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

2.34 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.35 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Edital.

2.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.40 Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência.

2.41 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.43 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento na forma da deste Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.

3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto neste Contrato.

3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4 Rejeitar os medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos medicamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com

as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo

sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Os medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, devendo estar de acordo com a legislação vigente.

4.6 O recebimento dos medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global estimado da aquisição apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços anexa ao Termo de Referência.

5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o *cláusula sexta do contrato*;

5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais

devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou

indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015 e alterações posteriores.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento dos medicamentos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião

da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.***

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada fica obrigada a entregar os medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.2 **PROVISORIAMENTE**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.3 **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.4 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.5 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 9. CLÁUSULA NONA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

9.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

9.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

9.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

9.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

9.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.5 Poderá em casos especificos, ser realizada auditoria especializada.

10.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

10.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

10.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

10.11. Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1 O valor global estimado do contrato é de **R$ 7.035.755,50 (sete milhões trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

11.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

| | |
|---|---|
| 02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 5.202.441,00 (cinco milhões duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)** | FONTE: 1600 |
| 02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 1.145.953,50 (um milhão cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** | FONTE: 1600 |
| 02.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária – Capitação Ponderada (SAD)<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 53.545,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)** | FONTE: 1600 |

| | |
|---|---|
| 02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 5.084,00 (cinco mil oitenta e quatro reais)** | FONTE: 1600 |
| 02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil quatrocentos reais)** | FONTE: 1600 |
| 02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU<br>3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>**R$ 26.332,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e dois reais)** | FONTE: 1600 |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

12.1.1 **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2 **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.2 alínea "a".

12.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

13.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

13.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situaçáo;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

13.9 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.10 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.11 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## 14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015

(conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz(MA), 02 de fevereiro de 2023.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.02.02 10:44:20 -03'00'

**ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA**
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**MEDICAR MED LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF 603.070.193-20

_____ CPF/MF 009.936.873-09

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Fls. 834 SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

**PORTARIA Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução **CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**:

| | | |
|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **FRANCISCO VINTURA DA SILVA** | **Matrícula nº 84.606-0** |
| **Fiscal Suplente:** | **HENRIQUE SILVA DE ASSIS** | **Matrícula nº 37.158-1** |
| **Processo nº:** | **02.19.00.4876/2022** | **Pregão Eletrônico nº 002/2023** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.** | |

**Art. 2°** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FIS. 335 SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruido com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vicios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA**
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 10/04/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 250.002,80 | | NF-e<br>**Nº 000000220**<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | **DANFE** | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br><br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -<br>TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000220** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 0435 5178 8100 0105 5500 1000 0002 2010 0007 2203<br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230006682542 10/04/2023 16:05:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 00.939.023/0001-66 | 10/04/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47, - | CENTRO | | 65903-270 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| IMPERATRIZ | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 250.002,80 | 30.000,34 | 0,00 | 0,00 | 250.002,80 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.002,80 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | CLORETO DE SODIO, CONCENTRAcaO 0 9 % BOLSA 100 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 34.450,00 | 2,53 | 87.158,50 | 0,00 | 87.158,50 | 10.459,02 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 14 | CLORETO DE SoDIO, CONCENTRAcaO 0, 9% BOLSA 250 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 19.500,00 | 2,88 | 56.160,00 | 0,00 | 56.160,00 | 6.739,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 10 | CLORETO DE SoDIO CONCENTRAcaO 0 9 %, BOLSA 500 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 26.400,00 | 3,65 | 96.360,00 | 0,00 | 96.360,00 | 11.563,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 17 | GLICOSE CONCENTRAcaO 5% INDICAcaO SOLUcaO BOLSA 500 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 3.010,00 | 3,43 | 10.324,30 | 0,00 | 10.324,30 | 1.238,92 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 066/2023 -SEMUS PREGAO ELETRONICO N 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02.19.00.4876/2022 | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO 24/02/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 100.872,75 | | NF-e<br>**Nº 000000186**<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | **DANFE** | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: (86)3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000186** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 0235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 8610 0007 1869<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230003615729 24/02/2023 17:10:59 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 00.939.023/0001-66 | 24/02/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAIDA / ENTRADA** |
| AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47, - | CENTRO | | 65903-270 | |
| **MUNICIPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| IMPERATRIZ | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 100.872,75 | 12.104,73 | 0,00 | 0,00 | 100.872,75 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.872,75 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| DESTINATARIO | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAcaO 20% USO INJETaVEL | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 75,00 | 110,45 | 8.283,75 | 0,00 | 8.283,75 | 994,05 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 13 | CLORETO DE SoDIO, CONCENTRACAO 0, 9% BOLSA 100 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 11.900,00 | 2,53 | 30.107,00 | 0,00 | 30.107,00 | 3.612,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 14 | CLORETO DE SoDIO, CONCENTRAcaO 0, 9% BOLSA 250 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 6.000,00 | 2,88 | 17.280,00 | 0,00 | 17.280,00 | 2.073,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 15 | CLORETO DE SODIO CONCENTRAcaO 0 9 % BOLSA 500 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 8.000,00 | 3,65 | 29.200,00 | 0,00 | 29.200,00 | 3.504,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 16 | CLORETO DE SODIO CONCENTRAcaO 0 ,9 %, BOLSA 1000 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 800,00 | 6,45 | 5.160,00 | 0,00 | 5.160,00 | 619,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 17 | GLICOSE CONCENTRAcaO 5% INDICAcaO SOLUcaO BOLSA 500 ML | 30049099 | 000 | 6102 | BOL | 200,00 | 3,43 | 686,00 | 0,00 | 686,00 | 82,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 18 | TENOXICAM DOSAGEM 40 MG, INDICAcaO INJETaVEL | 30049099 | 000 | 6102 | F R | 800,00 | 10,17 | 8.136,00 | 0,00 | 8.136,00 | 976,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 19 | TRAMADOL CLONDRATO, DOSAGEM 100 MG | 30049099 | 000 | 6102 | AMP | 1.000,00 | 2,02 | 2.020,00 | 0,00 | 2.020,00 | 242,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 066/2023 -SEMUS PREGAO ELETRONICO N 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02.19.00.4876/2022 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº DE 017/24
RUBRICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA-DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, bairro Piçarra, Teresina PI, forneceu medicamentos de controle especial referente ao Contrato N° 0103/2021. Segue a lista com itens fornecidos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | BUP 150 MG | CPR | 210 |
| 2 | CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML | FR | 20 |
| 3 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML | FR | 20 |
| 4 | CLORIDRATO TRAMADOL 100 MG | AMP | 150 |
| 5 | ESCITALOPRAM 10 MG | CPR | 120 |
| 6 | FENOBARBITAL 100MG | CPR | 810 |
| 7 | HALOPERIDOL 5MG | CPR | 600 |
| 8 | HALOPERIDOL 1MG | CPR | 200 |
| 9 | PAROXETINA 20 MG | CPR | 150 |
| 10 | QUETIAPINA 25 MG | CPR | 510 |
| 11 | QUETROS 100 MG | CPR | 120 |
| 12 | RESPERIDONA 1MG/ML | FR | 15 |
| 13 | RISPERIDONA 2 MG | CPR | 300 |
| 14 | RESPERIDONA 3MG | CPR | 120 |

Informamos que a entrega dos medicamentos acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

A entrega dos medicamentos cumpriu o prazo de entrega de 7 dias após a expedição da ordem de fornecimento.

Teresina (PI), 28 de Outubro de 2021

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334

Assinado de forma digital por FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334
Dados: 2021.11.05 08:40:39 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO - Convite n. 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê. Contratada: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA (CNPJ: nº 29840001/0001-26). Objeto: Prorrogação por mais 02 meses (Art. art. 57, II, Lei 8.666/1993). Fonte Do Recurso: Orçamento Geral; ASSINATURA: 23/02/2021.

2° TERMO ADITIVO - Convite nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê. Contratada: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA (CNPJ: nº 29840001/0001-26). Objeto: Prorrogação por mais 02 meses (Art. art. 57, II, Lei 8.666/1993). Fonte Do Recurso: Orçamento Geral; ASSINATURA: 23/04/2021.

3° TERMO ADITIVO - Convite nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê. Contratada: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA (CNPJ: nº 29840001/0001-26). Objeto: Prorrogação por mais 02 meses (Art. art. 57, II, Lei 8.666/1993). Fonte Do Recurso: Orçamento Geral; ASSINATURA: 23/06/2021.

4° TERMO ADITIVO - Convite nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê. Contratada: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA (CNPJ: nº 29840001/0001-26). Objeto: Prorrogação por mais 02 meses (Art. art. 57, II, Lei 8.666/1993). Fonte Do Recurso: Orçamento Geral; ASSINATURA: 23/08/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021 Contratante: PM MILTON BRANDÃO: 01.612.590/0001 - 76. Contratado: AB MED DISTRIBUICÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 37.174.427/0001-16. Objeto: fornecimento de medicamentos de psicotropicos para o municipio de Milton Brandão - PI. Fund. Legal: P.E; Valor Total R$ 113.432,35. Data de Assinatura: 08/09/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2021 Contratante: PM MILTON BRANDÃO: 01.612.590/0001 - 76. Contratado: MEDICAR MED LTDA, CNPJ n° 35.517.881/0001-05. Objeto: fornecimento de medicamentos de psicotropicos para o municipio de Milton Brandão - PI. Fund. Legal: P.E; Valor Total R$ 147.105,10. Data de Assinatura: 08/009/2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021

A P.M. de Milton Brandão (PI), torna público a instalação de segunda chamada do Pregão Eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E, BATERIAS PARA O MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI. Os recursos serão provenientes do orçamento Geral do Municipio de Milton Brandão - PI. A abertura das propostas serão dia 01/10/2021. Hora da Abertura: 10h:00min. O local da sesão publlica será www.portaldecompraspublicas.com.br. O tipo de licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Licitações Web do TCE - PI e, no prédio da Prefeitura.

Milton Brandão-PI, 6 de setembro de 2021
MARIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Nazária, Estado do Piauí, localizada na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Bairro Centro, Nazária - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 01 de outubro de 2021, às 09h, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Registro de Preços para contratação dos serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Nazária - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Fone: (89) 99445-6442. E-mail: nazariacontratacao@gmail.com.

Nazária - PI, 16 de setembro de 2021.
FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2021

Processo Administrativo Nº 001.0.001.9042021.

recebimento das propostas: Á Partir do
Do encerramento e abertura das pro
(Horário de Brasília - DF); Início da
04/10/2021 às 10:30h. Endereço Eletrô
informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeit
à disposição dos interessados na CPL-PM
ou outra mídia móvel.

Paj
MA

## PREFEITURA MUNICI

### AVISO
### TOMADA DE

Processo Adm 187/2021
A COMISSÃO PERMANENTE
PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público qu
"TOMADA DE PREÇO", abaixo relacionad
de 1993, com as alterações introduzidas
edital estará à disposição dos interessadc
da Comissão Permanente de Licitação,
Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 13(
quaisquer outros esclarecimentos sobr
047/2021. OBJETO: Contratação De Emp
Paralelepípedo Em Vias Públicas No Mun
Rua Otavio Carvalho, Rua Miguel Lopes
outubro de 2021 às 08:00h. FONTE: FPM
Nº 883289/2019. LOCAL DA ABERTURA
Prefeitura Municipal de Palmeira do Pia

## PREFEITURA MU

### AVISO
### PREGÃO ELE

Proc. Adm. n° 089/2021.
Objeto: "Contratação de emp
clínico e confecção de próteses para a
Município de Paulistana-PI". Recurso: FF
abertura: 29/09/2021 às 09:15h no
informações estão disponíveis
www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://w

## PREFEITURA M

### AVISO
### PREGÃO ELE

A Prefeitura Municipal de Pi
torna público, para conhecimento dos in
Pregão Eletrônico Nº 012/2021, tipo M
01/10/2021 a partir das 09:00 horas,
destinado à "futura e eventual contrata
prestação de serviços complementares
em atendimento da demanda da secret
encontram-se disponíveis nos sites: http
no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

## PREFEITURA MUN

### AVISO
### PREGÃO ELETRO

Proc. Adm. nº 001.0006689/2021
A Prefeitura Municipal de Pira
Celestino e Equipe de Apoio, Portaria nº
Menor Preco Por Item, na forma de Exec

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO NO VALOR TOTAL DE 2350,35 | NF-e Nº 19 |
|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 001 |

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-690 - FONE: (86)99952-3231

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

NF-e 19
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | | CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br |
|---|---|---|---|
| 5405-VENDAS COM ST PARA O ESTADO | | | 2221 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0000 1910 0327 3822 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ | PROTOCOLO |
| 196573718 | ISENTO | 35.517.881/0001-05 | 322210015641321 |

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO | | | 01.612.590/0001-76 | 20/09/2021 |
| ENDEREÇO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | DATA SAÍDA/ENTRADA |
| R JOSE LINO S/N | CENTRO | | 64253-000 | 20/09/2021 |
| MUNICÍPIO | UF | FONE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
| MILTON BRANDAO | PI | | ISENTO | 16:12 |

## FATURA

Nº 19-1-1
09/2021
2.350,35

## CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,35 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.350,35 |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0 | 0 |

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VL ICMS | VLR IPI | ICMS | IPI | TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | BUPROPIONA 150MG CX C/30 CPR | 3004.90.79 | 0500 | 5405 | CPR | 210 | 5,36 | 1.125,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 151,39 |
| 114 | (+)CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG C/ 20ML | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | FRA | 20 | 2,06 | 41,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 5,54 |
| 119 | (+)CARBAMAZEPINA 2% C 100ML SUSP ORAL | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | FRA | 20 | 13,78 | 275,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 37,07 |
| 120 | (-)TRAMADOL 100MG CX 60 AMP C/ 2ML | 3004.90.34 | 0500 | 5405 | AMP | 60 | 1,99 | 119,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 16,06 |
| 121 | ESCITALOPRAM 10MG CX C/30 CPR | 3004.90.59 | 0500 | 5405 | CPR | 120 | 1,36 | 163,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 21,95 |
| 122 | (+)FENOBARBITAL 100MG CX 30 CPR | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | CPR | 510 | 0,17 | 86,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 11,66 |
| 123 | (+)HALOPERIDOL 5MG BL C 10 CX 200 CPR | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | CPR | 800 | 0,29 | 174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 23,40 |
| 124 | (+)HALOPERIDOL 1MG BL C 10 CX 200 CPR | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | CPR | 200 | 0,21 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 5,65 |
| 125 | PAROXETINA 20MG CX C/ 30CPR | 3004.90.79 | 2500 | 5405 | CPR | 150 | 0,28 | 42,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 8,32 |
| 126 | QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 CPR | 3004.90.79 | 1500 | 5405 | CPR | 500 | 0,29 | 87,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 17,25 |
| 127 | (+)QUETIAPINA 100MG CX 30 CPR | 3004.90.79 | 0500 | 5405 | CPR | 120 | 0,75 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 17,20 |
| 128 | (+)RISPERIDONA 1MG C/ 30ML | 3004.90.69 | 0500 | 5405 | FRA | 1 | 15,21 | 76,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 10,21 |
| 115 | RISPERIDONA 3MG CX C/ 30 CPR | 3004.90.61 | 0500 | 5405 | CPR | 120 | 0,23 | 27,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 3,71 |

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos R$ 324,14 ( 13,80%) Fonte: IBPT
EMPRESA OPTANTE PELA SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSÃO DE CREDITO DE ICMS

CONTRATO Nº 010/2021

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA 4249-8 CONTA 19767-X

RESERVADO AO FISCO

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA-DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, CEP: 64017-090, **forneceu Medicamentos e Material Hospitalar** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS-MA, inscrita no CNPJ: 12.684.909/0001-95, conforme Contrato nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2022, Processo Administrativo nº 2022.06.28.0011.

Segue lista com itens fornecidos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML - XAROPE ADULTO - FRASCO | Frascos | 85 |
| 2 | ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML - XAROPE INFANTIL -FRASCO | Frascos | 200 |
| 3 | AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - ÓLEO DE GIRASSOL - 200ML - FRASCO | Frascos | 325 |
| 4 | AMPICILINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 700 |
| 5 | ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 18720 |
| 6 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | Frascos | 8900 |
| 7 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | Frascos | 5250 |
| 8 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | Frascos | 500 |
| 9 | BENZOILMETRONIDAZOL 4% - 40MG/ML - 120ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | Frascos | 4585 |
| 10 | BESILATO CISATRACÚRIO 2MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA | Frascos | 175 |
| 11 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 94675 |
| 12 | BESILATO DE ATRACÚRIO 25MG - 5ML - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO AMPOLA | Ampolas | 29 |
| 13 | BICARBONATO SÓDIO 8,4% - 10ML - AMPOLA | Ampolas | 440 |
| 14 | BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 100 |
| 15 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 100 |
| 16 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INALATÓRIO - FRASCO | Frascos | 1.405 |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 10000 |
| 18 | CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 2.825 |
| 19 | CEFALOTINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 1.200 |
| 20 | CEFAZOLINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 2.775 |
| 21 | CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G - IV - (PÓP/SOLUÇÃO INJETÁVEL) -FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 38200 |
| 22 | CETOPROFENO 100MG - IV - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) -FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 9250 |
| 23 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO- AMPOLA | Ampolas | 400 |
| 24 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 500 |
| 25 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA (5MG/ML+0,0091MG/ML) - 20ML - FRASCO-AMPOLA (COM VASOCONTRICTOR) | Ampolas | 285 |
| 26 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - IV - 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO | Frascos | 3.750 |
| 27 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 200 |
| 28 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 100 |
| 29 | CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 850 |
| 30 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 2.200 |
| 31 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 1.000 |
| 32 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 217.000 |
| 33 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 669.000 |
| 34 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 2.000 |
| 35 | CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA | Ampolas | 500 |
| 36 | COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G - TUBO | Tubos | 325 |
| 37 | COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 1,2U/G - POMADA 30G - TUBO | Tubos | 50 |
| 38 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI - COMPRIMIDO REVESTIDO | Comprimidos | 1200 |
| 39 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 50 |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 12.000 |
| 41 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO | Frascos | 500 |
| 42 | DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 104100 |
| 43 | DOMPERIDONA 1MG/ML - 100ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | Frascos | 500 |
| 44 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - INJEÇÃO SUBCUTÂNEA - SERINGA PREENCHIDA | Seringas | 1000 |
| 45 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 1.000 |
| 46 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 2.200 |
| 47 | GLICERINA 12% - 500ML - FRASCO | Frascos | 250 |
| 48 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML - AMPOLA | Ampolas | 120 |
| 49 | GLICOSE 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO | Frascos | 2.050 |
| 50 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | Ampolas | 2.050 |
| 51 | HEPARINA 5000UI/0,25ML - 0,25ML - SUBCUTÂNEA - AMPOLA | Ampolas | 100 |
| 52 | HEPARINA 5000UI/5ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA | Ampolas | 160 |
| 53 | IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | Frascos | 520 |
| 54 | IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 5.710 |
| 55 | MANITOL 20% - 250ML - FRASCO | Frascos | 110 |
| 56 | METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 20.500 |
| 57 | METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO | Comprimidos | 24.000 |
| 58 | METRONIDAZOL 5MG/ML - 0,5% - 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO | Frascos | 4.925 |

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Estado do Maranhão**
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Teresina (PI), 29 de agosto de 2024.

ANA VALERIA SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

**CONTRATO nº 051/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.06.28.0011**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICAR MED LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.517.881/0001-05, situada na Av. São Raimundo, 480, bairro: Piçarra, CEP: 64017-090, Teresina/PI , neste ato representado pelo Sr. **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, inscrita no RG sob o nº 5.022.755 SSP-PI/ e CPF: 026.439.433-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 051/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº046/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **2022.06.28.0011**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e no que couber a Lei Federal nº10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.2** O valor global do presente Contrato é de **R$ 938.336,87 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

| ITEM | NOME | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML - XAROPE ADULTO - FRASCO | FRASCOS | 85 | R$ 6,00 | R$ 510,00 |
| 5 | ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO | FRASCOS | 200 | R$ 4,86 | R$ 972,00 |
| 11 | AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - ÓLEO DE GIRASSOL - 200ML - FRASCO | FRASCOS | 325 | R$ 4,30 | R$ 1.397,50 |
| 19 | AMPICILINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 700 | R$ 5,00 | R$ 3.500,00 |
| 21 | ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 18.720 | R$ 0,01 | R$ 243,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 0 | R$ 1,00 | R$ 0,00 |
| 26 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | FRASCOS | 8.900 | R$ 8,85 | R$ 78.765,00 |
| 27 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | FRASCOS | 5.250 | R$ 10,06 | R$ 52.815,00 |
| 28 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | FRASCOS | 500 | R$ 10,72 | R$ 5.360,00 |
| 30 | BENZOILMETRONIDAZOL 4% - 40MG/ML - 120ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | FRASCOS | 4.585 | R$ 6,30 | R$ 28.885,50 |
| 31 | BESILATO CISATRACÚRIO 2MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA | FRASCOS | 175 | R$ 28,00 | R$ 4.900,00 |
| 32 | BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 94.675 | R$ 0,09 | R$ 8.520,75 |
| 34 | BESILATO DE ATRACÚRIO 25MG - 5ML - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO AMPOLA | AMPOLAS | 29 | R$ 44,79 | R$ 1.298,91 |
| 35 | BICARBONATO SÓDIO 8,4% - 10ML - AMPOLA | AMPOLAS | 440 | R$ 0,82 | R$ 360,80 |
| 39 | BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 100 | R$ 8,09 | R$ 809,00 |
| 40 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 100 | R$ 23,89 | R$ 2.389,00 |
| 41 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INALATÓRIO - FRASCO | FRASCOS | 1.405 | R$ 7,00 | R$ 9.835,00 |
| 44 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 10.000 | R$ 0,79 | R$ 7.900,00 |
| 48 | CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 2.825 | R$ 0,34 | R$ 960,50 |
| 51 | CEFALOTINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 1.200 | R$ 5,33 | R$ 6.396,00 |
| 52 | CEFAZOLINA SÓDICA 1G - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 2.775 | R$ 6,54 | R$ 18.148,50 |
| 53 | CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G - IV - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) -FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 38.200 | R$ 5,15 | R$ 196.730,00 |
| 54 | CETOPROFENO 100MG - IV - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 9.250 | R$ 4,30 | R$ 39.775,00 |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - (PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL) - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 400 | R$ 25,00 | R$ 10.000,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - 120ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO | FRASCOS | 0 | R$ 3,52 | R$ 0,00 |
| 64 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - 120ML - XAROPE ADULTO - FRASCO | FRASCOS | 0 | R$ 5,30 | R$ 0,00 |
| 65 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 500 | R$ 1,53 | R$ 765,00 |
| 66 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA (5MG/ML+0,0091MG/ML) - 20ML - FRASCO-AMPOLA (COM VASOCONTRICTOR) | AMPOLAS | 285 | R$ 26,11 | R$ 7.441,35 |
| 69 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - IV - 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO | FRASCOS | 3.750 | R$ 21,45 | R$ 80.437,50 |
| 70 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 200 | R$ 8,43 | R$ 1.686,00 |
| 71 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 100 | R$ 5,29 | R$ 529,00 |
| 72 | CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 850 | R$ 1,61 | R$ 1.368,50 |
| 73 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 2.200 | R$ 2,26 | R$ 4.972,00 |
| 74 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 1.000 | R$ 9,00 | R$ 9.000,00 |
| 79 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 217.000 | R$ 0,12 | R$ 26.040,00 |
| 80 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 669.000 | R$ 0,14 | R$ 93.660,00 |
| 81 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 2.000 | R$ 2,61 | R$ 5.220,00 |
| 83 | CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML - 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 500 | R$ 34,92 | R$ 17.460,00 |
| 84 | COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 30G - TUBO | TUBOS | 325 | R$ 13,53 | R$ 4.397,25 |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 1,2U/G - POMADA 30G - TUBO | TUBOS | 50 | R$ 18,42 | R$ 921,00 |
| 86 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI - COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDOS | 120 | R$ 0,53 | R$ 63,60 |
| 87 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 50 | R$ 3,94 | R$ 197,00 |
| 88 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 12.000 | R$ 1,33 | R$ 15.960,00 |
| 91 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO | FRASCOS | 500 | R$ 1,34 | R$ 670,00 |
| 92 | DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 104.100 | R$ 0,22 | R$ 22.902,00 |
| 95 | DOMPERIDONA 1MG/ML - 100ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | FRASCOS | 500 | R$ 17,97 | R$ 8.985,00 |
| 96 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - INJEÇÃO SUBCUTÂNEA - SERINGA PREENCHIDA | SERINGAS | 1.000 | R$ 23,38 | R$ 23.380,00 |
| 100 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM/SC - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 1.000 | R$ 3,78 | R$ 3.780,00 |
| 101 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 1.000 | R$ 2,70 | R$ 2.700,00 |
| 103 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 2.200 | R$ 2,84 | R$ 6.248,00 |
| 106 | GLICERINA 12% - 500ML - FRASCO | FRASCOS | 250 | R$ 13,46 | R$ 3.365,00 |
| 107 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML - AMPOLA | AMPOLAS | 120 | R$ 3,47 | R$ 416,40 |
| 108 | GLICOSE 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO | FRASCOS | 2.050 | R$ 9,17 | R$ 18.798,50 |
| 112 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | AMPOLAS | 2.050 | R$ 7,06 | R$ 14.473,00 |
| 113 | HEPARINA 5000UI/0,25ML - 0,25ML - SUBCUTÂNEA - AMPOLA | AMPOLAS | 100 | R$ 6,77 | R$ 677,00 |
| 114 | HEPARINA 5000UI/5ML - 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA | AMPOLAS | 160 | R$ 23,91 | R$ 3.825,60 |
| 118 | IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | FRASCOS | 520 | R$ 2,58 | R$ 1.341,60 |
| 120 | IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 5.710 | R$ 0,81 | R$ 4.625,10 |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 122 | LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 0 | R$ 0,35 | R$ 0,00 |
| 127 | MANITOL 20% - 250ML - FRASCO | FRASCOS | 110 | R$ 10,39 | R$ 1.142,90 |
| 128 | METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 20.500 | R$ 0,68 | R$ 13.940,00 |
| 129 | METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | 24.000 | R$ 0,73 | R$ 17.520,00 |
| 130 | METRONIDAZOL 5MG/ML - 0,5% - 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO | FRASCOS | 4.925 | R$ 7,91 | R$ 38.956,75 |
| | **VALOR GLOBAL:** | | | | **R$ 938.336,87** |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 938.336,87 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

**3.1.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n° 046/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

5.1 O (s) pagamento (s) será efetuado em parcela **ÚNICA** em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da **Prefeitura Municipal**, até **o 5° (quinto) dia útil** subsequente ao mês do aceite definitivo dos serviços, através de ofício, encaminhado à SEMUS, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gera direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 A Prefeitura Municipal de Santa Inês, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

5.8 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) serviço(s) entregue (s) de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.
5.9 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo àCONTRATADA, a qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Santa Inês, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

## CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
| 02. | PODER EXECUTIVO |
| 02.05 | SECRETARIA DE SAUDE |
| 10.122.0003.2035.0000 | Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa |
| 3.3.90.30 | Material De Consumo |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
| 02. | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0023.2101.0000 | Manutenção da Atenção Básica em Saúde – PAB |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
| 02. | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0023.2113.0000 | Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulator |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

12.1. Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão, ficando contratada na obrigatoriedade de disponibilizar dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº035/2022:

a) Proceder a entrega do serviço em conformidade com o quantitativo e as especificações descritas neste instrumento;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do serviço, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

c) Manter inalterados os preços e condições propostas;

d) Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;

e) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação, conforme reza o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº046/2022

a) Exercer a fiscalização da entrega do serviço especialmente através de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE;

b) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

d) Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês /MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".
**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
16.2. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**18.1. Fica** estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1 Este** Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Santa Inês, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Inês/MA, 12 de janeiro de 2023.

ANDREIA FONTENELE DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.01.26 14:07:24 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
MEDICAR MED LTDA
**CONTRATADA**

FOLHAS Nº

PE 017/24

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 15/06/2023 - DEST / REM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES - VALOR TOTAL R$ 77.214,90

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000000267
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000267 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0635 5178 8100 0105 5500 1000 0002 6710 0007 2673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230011457856 15/06/2023 15:58:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES | | | 12.684.909/0001-95 | 15/06/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| TV D. PEDRO II, S/N, - | CENTRO | | 65300-001 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SANTA INES | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 66.606,90 | 7.992,83 | 0,00 | 0,00 | 77.214,90 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.214,90 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | CETOPROFENO 100MG - IV - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30049029 | 000 | 6403 | AMP | 3.000,00 | 4,30 | 12.900,00 | 0,00 | 12.900,00 | 1.548,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 309 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML -2ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30039079 | 000 | 6403 | AMP | 2.000,00 | 2,61 | 5.220,00 | 0,00 | 5.220,00 | 626,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 195 | COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G -POMADA 30G - TUBO | 30049019 | 000 | 6403 | TUB | 200,00 | 13,53 | 2.706,00 | 0,00 | 2.706,00 | 324,72 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 431 | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML - 3ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30039047 | 000 | 6403 | AMP | 5.000,00 | 1,33 | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 | 798,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 432 | DOMPERIDONA 1MG/ML -100ML - SUSPENSAO ORAL -FRASCO | 30042029 | 000 | 6403 | FRA | 200,00 | 17,97 | 3.594,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 433 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - INJECAO SUBCUTANEA - SERINGA PREENCHIDA | 30012090 | 000 | 6403 | SER | 300,00 | 23,38 | 7.014,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IM/SC - 1ML -SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30049069 | 000 | 6403 | AMP | 300,00 | 3,78 | 1.134,00 | 0,00 | 1.134,00 | 136,08 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 41 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA | 30039099 | 000 | 6403 | AMP | 1.200,00 | 2,84 | 3.408,00 | 0,00 | 3.408,00 | 408,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 9 | GLICONATO DE CALCIO 10% - 10ML - AMPOLA | 30049099 | 000 | 6403 | AMP | 120,00 | 3,47 | 416,40 | 0,00 | 416,40 | 49,97 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 177 | GLICOSE 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO | 30049039 | 000 | 6403 | FRA | 1.450,00 | 9,17 | 13.296,50 | 0,00 | 13.296,50 | 1.595,58 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 37 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30049099 | 000 | 6403 | AMP | 1.050,00 | 7,06 | 7.413,00 | 0,00 | 7.413,00 | 889,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 90 | HEPARINA 5000UI/5ML - 5ML -SOLUCAO INJETAVEL -FRASCO-AMPOLA | 30049099 | 000 | 6403 | AMP | 160,00 | 23,91 | 3.825,60 | 0,00 | 3.825,60 | 459,07 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 411 | IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO | 30049029 | 000 | 6403 | FRA | 100,00 | 2,58 | 258,00 | 0,00 | 258,00 | 30,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 430 | MANITOL 20% - 250ML - FRASCO | 30049099 | 000 | 6403 | FRA | 60,00 | 10,39 | 623,40 | 0,00 | 623,40 | 74,81 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO n 051/2023<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2022.06.28.0011<br>PREGAO ELETRONICO N 046/2022 OF N 00229/23 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA -PI | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000267** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0635 5178 8100 0105 5500 1000 0002 6710 0007 2673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230011457856 15/06/2023 15:58:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 413 | METILDOPA 250MG -COMPRIMIDO | 30049069 | 000 | 6403 | COM | 600,00 | 0,68 | 408,00 | 0,00 | 408,00 | 48,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 414 | METILDOPA 500MG -COMPRIMIDO | 30049035 | 000 | 6403 | COM | 600,00 | 0,73 | 438,00 | 0,00 | 438,00 | 52,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 369 | METRONIDAZOL 5MG/ML - 0,5% - 100ML - SOLUCAO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO FRASCO | 30049066 | 000 | 6403 | FRA | 1.000,00 | 7,91 | 7.910,00 | 0,00 | 7.910,00 | 949,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº

Proc. Nº PE 017/24

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO 04/04/2023 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES - VALOR TOTAL R$ 76.600,88 | | NF-e<br>Nº 000000216<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -<br>TERESINA - PI<br>TEL: | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA [1]<br>Nº 000000216 fl. 1 /2<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 0435 5178 8100 0105 5500 1000 0002 1610 0007 2162<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | | 322230006437348 04/04/2023 18:16:50 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES | | | 12.684.909/0001-95 | 04/04/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| TV D PEDRO II, S/N, - | CENTRO | | 65300-001 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SANTA INES | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 76.600,88 | 9.192,11 | 0,00 | 0,00 | 76.600,88 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.600,88 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 415 | ACEBROFILINA 50MG/5ML -120ML - XAROPE ADULTO -FRASCO | 30049069 | 000 | 6102 | FRA | 20,00 | 6,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 14,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 436 | ACETILCISTEINA 20MG/ML -120ML - XAROPE INFANTIL -FRASCO | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 30,00 | 4,86 | 145,80 | 0,00 | 145,80 | 17,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 379 | AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - OLEO DE GIRASSOL - 200ML - FRASCO | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 30,00 | 4,30 | 129,00 | 0,00 | 129,00 | 15,48 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 145 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 1.500,00 | 8,85 | 13.275,00 | 0,00 | 13.275,00 | 1.593,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 146 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 1.000,00 | 10,06 | 10.060,00 | 0,00 | 10.060,00 | 1.207,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 197 | BESILATO CISATRACURIO 2MG/ML - 5ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA | 30049069 | 000 | 6102 | FRA | 50,00 | 28,00 | 1.400,00 | 0,00 | 1.400,00 | 168,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 193 | BESILATO DE ATRACURIO 25MG - 5ML - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) - FRASCO AMPOLA | 30049069 | 000 | 6102 | AMP | 12,00 | 44,79 | 537,48 | 0,00 | 537,48 | 64,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 404 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML - SOLUCAO INALATORIO - FRASCO | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 50,00 | 7,00 | 350,00 | 0,00 | 350,00 | 42,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 441 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -1ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30041013 | 000 | 6102 | AMP | 2.000,00 | 0,79 | 1.580,00 | 0,00 | 1.580,00 | 189,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 104 | CEFALOTINA SODICA 1G - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30042051 | 000 | 6102 | AMP | 1.000,00 | 5,33 | 5.330,00 | 0,00 | 5.330,00 | 639,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 240 | CEFAZOLINA SODICA 1G - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30041013 | 000 | 6102 | AMP | 500,00 | 6,54 | 3.270,00 | 0,00 | 3.270,00 | 392,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 87 | CEFTRIAXONA DISSODICA 1G -IV - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30042059 | 000 | 6102 | AMP | 1.850,00 | 5,15 | 9.527,50 | 0,00 | 9.527,50 | 1.143,30 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 88 | CETOPROFENO 100MG - IV - (PO P/SOLUCAO INJETAVEL) -FRASCO-AMPOLA | 30049029 | 000 | 6102 | AMP | 800,00 | 4,30 | 3.440,00 | 0,00 | 3.440,00 | 412,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO n 051/2023<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2022.06.28.0011<br>PREGAO ELETRONICO N 046/2022 OF N 01234/2022 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC. 19767-X PRACA DE PAGAMENTO. TERESINA -PI | |

PE 017/24

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI
TEL:

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000216** fl. 2 /2
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
2223 0435 5178 8100 0105 5500 1000 0002 1610 0007 2162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322230006437348 04/04/2023 18:16:50

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 194 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML -SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA | 30049039 | 000 | 6102 | AMP | 300,00 | 9,00 | 2.700,00 | 0,00 | 2.700,00 | 324,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 407 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 500,00 | 0,12 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 7,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 408 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 500,00 | 0,14 | 70,00 | 0,00 | 70,00 | 8,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 426 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI - COMPRIMIDO REVESTIDO | 30042029 | 000 | 6102 | COM | 36,00 | 0,53 | 19,08 | 0,00 | 19,08 | 2,29 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 431 | DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML - 3ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA | 30039047 | 000 | 6102 | AMP | 3.000,00 | 1,33 | 3.990,00 | 0,00 | 3.990,00 | 478,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 409 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 10ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO | 30039099 | 000 | 6102 | FRA | 200,00 | 1,34 | 268,00 | 0,00 | 268,00 | 32,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 432 | DOMPERIDONA 1MG/ML -100ML - SUSPENSAO ORAL -FRASCO | 30042029 | 000 | 6102 | FRA | 100,00 | 17,97 | 1.797,00 | 0,00 | 1.797,00 | 215,64 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 33 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - INJECAO SUBCUTANEA - SERINGA PREENCHIDA | 30012090 | 000 | 6102 | SER | 200,00 | 23,38 | 4.676,00 | 0,00 | 4.676,00 | 561,12 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 445 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - IV - 1ML -SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA | 30049069 | 000 | 6102 | AMP | 300,00 | 2,70 | 810,00 | 0,00 | 810,00 | 97,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 41 | FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA | 30039099 | 000 | 6102 | AMP | 1.000,00 | 2,84 | 2.840,00 | 0,00 | 2.840,00 | 340,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 177 | GLICOSE 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO | 30049099 | 000 | 6102 | FRA | 600,00 | 9,17 | 5.502,00 | 0,00 | 5.502,00 | 660,24 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 411 | IBUPROFENO 50MG/ML - 30ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO | 30049029 | 000 | 6102 | FRA | 100,00 | 2,58 | 258,00 | 0,00 | 258,00 | 30,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 199 | IVERMECTINA 6MG -COMPRIMIDO | 30049059 | 000 | 6102 | COM | 100,00 | 0,81 | 81,00 | 0,00 | 81,00 | 9,72 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 430 | MANITOL 20% - 250ML - FRASCO | 30042029 | 000 | 6102 | FRA | 30,00 | 10,39 | 311,70 | 0,00 | 311,70 | 37,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 413 | METILDOPA 250MG -COMPRIMIDO | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 300,00 | 0,68 | 204,00 | 0,00 | 204,00 | 24,48 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 414 | METILDOPA 500MG -COMPRIMIDO | 30049099 | 000 | 6102 | COM | 300,00 | 0,73 | 219,00 | 0,00 | 219,00 | 26,28 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 369 | METRONIDAZOL 5MG/ML - 0,5% - 100ML - SOLUCAO INJETAVEL - SISTEMA FECHADO FRASCO | 30049066 | 000 | 6102 | FRA | 400,00 | 7,91 | 3.164,00 | 0,00 | 3.164,00 | 379,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 388 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - 3ML -SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA | 30049054 | 000 | 6102 | AMP | 100,00 | 1,53 | 153,00 | 0,00 | 153,00 | 18,36 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 423 | CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + BITARTARATO DE EPINEFRINA (5MG/ML+0,0091MG/ML) - 20ML - FRASCO-AMPOLA (COM VASOCONTRICTOR) | 30042029 | 000 | 6102 | AMP | 12,00 | 26,11 | 313,32 | 0,00 | 313,32 | 37,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA- DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, CEP: 64017-090, **forneceu Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológicos** para atender as necessidades da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR LA ROCQUE-MA, inscrita no CNPJ: 14.091.765/0001-99, conforme Contrato nº 276/2023, 277/2023, 278/2023, 279/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Administrativo nº 051/2023.

Segue lista com itens fornecidos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO | UND | 10000 |
| 2 | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO | UND | 50000 |
| 3 | ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO | UND | 2500 |
| 4 | CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML | UND | 500 |
| 5 | CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO | UND | 1500 |
| 6 | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO | UND | 4000 |
| 7 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO | UND | 15000 |
| 8 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO | UND | 15000 |
| 9 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDO | UND | 50000 |
| 10 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDO | UND | 1800 |
| 11 | NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO/CAPSULA | UND | 500 |
| 12 | PETROLATO LIQUI 1ML/ML (ÓLEO MINERAL) FRASCO C/100ML | UND | 150 |
| 13 | PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)1MG/ML FRASCO C/60ML | UND | 200 |
| 14 | SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/AEROSSOL FRASCO C/20ML | UND | 40 |
| 15 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400 G | UND | 10 |
| 16 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP (40MG/ML+8MG/ ML). SUSP. FRASCO C/60ML | UND | 500 |
| 17 | SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML | UND | 250 |
| 18 | ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 | UND | 1000 |
| 19 | ATADURA DE CREPE 20 CM C/12 | UND | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | BRAÇADEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P.A ADULTO | UND | 20 |
| 21 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | UND | 800 |
| 22 | LAMINAS PONTA LISA | UND | 900 |
| 23 | MANGUITO P/ APARELHO DE P.A. | UND | 25 |
| 24 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | UND | 275 |
| 25 | SONDA FOLEY N 14 2VIAS | UND | 60 |
| 26 | SONDA FOLEY N 16 2VIAS | UND | 100 |
| 27 | SONDA FOLEY N 18 2VIAS | UND | 150 |
| 28 | ADENOSINA 6MG/ML | UND | 40 |
| 29 | AGUA P/INJECAO 500ML S.F | UND | 400 |
| 30 | AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA C/ 10 ML | UND | 140 |
| 31 | CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV PÓ | UND | 125 |
| 32 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML | UND | 40 |
| 33 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA C/10ML | UND | 45 |
| 34 | FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML | UND | 1000 |
| 35 | GENTAMICINA 20MG AMP.1ML | UND | 450 |
| 36 | HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMP.S/DIL | UND | 1250 |
| 37 | LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP C/20ML | UND | 150 |
| 38 | NOOTROPIL 200MG AMPOLA C/5ML | UND | 100 |
| 39 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 250ML S/F | UND | 450 |
| 40 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 500ML S/F | UND | 750 |
| 41 | SORO MANITOL 20% FRASCO C/500ML | UND | 100 |
| 42 | SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML | UND | 500 |
| 43 | AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA | UND | 1000 |
| 44 | TESTE RAPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM | UND | 1000 |
| 45 | CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR | UND | 1000 |
| 46 | PINÇA KELLY RETA | UND | 10 |
| 47 | PINÇA KELLY CURVA | UND | 10 |
| 48 | TESOURA METZEMBAUM | UND | 10 |
| 49 | TESOURA PONTA ROMBA | UND | 5 |
| 50 | COLAR CERVICAL ADULTO | UND | 5 |
| 51 | ADESIVO SINGLE BOND 3M, FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA, RESTAURAÇÃO DAS CLASSES I, II, III, IV E V, REPAROS EM PORCELANO E RESINAS, CIMENTAÇÃO EM FACETAS E CIMENTO RESINOSO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. | UND | 30 |
| 52 | ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO | UND | 4000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/V TUBETE DE VIDRO | UND | 1500 |
| 54 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML | UND | 1000 |
| 55 | AGULHA CURTA PROCARE | UND | 1750 |
| 56 | KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CALCIO, RADIOPACIFICADORES E AGUA | UND | 20 |
| 57 | TIRAS DE LIXA DE AÇO FINA | UND | 200 |
| 58 | BANDEJAS INOX TAM. M | UND | 10 |
| 59 | FÓRCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA | UND | 5 |
| 60 | BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 30 FUROS | UND | 100 |
| 61 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES) | UND | 25 |
| 62 | CATETER TIPO OCULOS ADULTO | UND | 500 |
| 63 | CATETER TIPO OCULOS INFANTIL | UND | 250 |
| 64 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML | UND | 120 |
| 65 | CLINDAMICINA 150/ML AMPOLA C/ 4ML | UND | 250 |
| 66 | ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA C/2ML | UND | 250 |
| 67 | BOLSA DE COLOSTOMIA | UND | 200 |
| 68 | BROCAS CARBIDE MULTILAMINADA CA N°1, N°2, N°3,N°4, N°5, N°6, N°7, N°8, N°9, N°10 (22MM) | UND | 50 |

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador La Rocque - MA, 31 de dezembro de 2023

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344

Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Dados: 2023.12.31 11:55:35 -03'00'

Ray Sousa Alves Miranda
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 02/2021

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

FOLHA Nº 4 4 4 4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

# CONTRATO Nº 276/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 051/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2023 |
| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 051.07/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CONTRATADO: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med |
| OBJETO: | Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 58.635,70 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | FRANCISCO PEREIRA |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 05/07/2023 |
| VIGÊNCIA FINAL | 31/12/2023 |

| DADOS DO CONTRATANTE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. | CNPJ: | 14.091.765/0001-99 |
| ENDEREÇO: | Rua Bom Jardim, s/n | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Senador La Rocque – MA | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Ray Sousa Alves Miranda | CPF: | 071.133.163-44 |

| DADOS DO CONTRATADO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med | CPF/CNPJ: | 35.517.881/0001-05 |
| ENDEREÇO: | Av. São Raimundo, 480 | BAIRRO: | Piçarra |
| CIDADE: | Teresina | ESTADO: | PI |
| CONTATO: | (86) 3011 2251 / 98143-8090 | E-MAIL: | distribuidoramedicarmed@outlook.com |
| REPRESENTANTE: | ELSA KALINOSKI KANIA | CPF: | 433.784.980-72 |

## PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 58.635,70** (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | UMD | MARCA | FABRICANTE | REGISTRO | VALIDADE | PROCEDÊNCIA | VALOR ITEM | VALOR TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 | 1000 | UND | FLEX | FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP | 80704570006 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,03 | R$ 1.030,00 |
| 128 | ATADURA DE CREPE 20 CM C/12 | 1000 | UND | FLEX | FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP | 80704570006 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,53 | R$ 1.530,00 |
| 133 | BRAÇADEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P.A ADULTO | 20 | UND | DIMAVE | DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 80415610002 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 37,97 | R$ 759,40 |
| 149 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | 800 | UND | MEDSONDA | MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA | 80163570006 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,74 | R$ 1.392,00 |
| 185 | LAMINAS PONTA LISA | 900 | UND | BL INDÚSTRIA OTICA | BL INDÚSTRIA OTICA LTDA | 80136060153 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,35 | R$ 315,00 |
| 197 | MANGUITO P/ APARELHO DE P.A. | 25 | UND | DIMAVE | DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | 80415610002 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 11,99 | R$ 299,75 |
| 199 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | 275 | UND | CRAL | CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 10379860178 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,96 | R$ 264,00 |
| 218 | SONDA FOLEY N 14 2VIAS | 60 | UND | LABOR | LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 10369460176 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,84 | R$ 110,40 |
| 219 | SONDA FOLEY N 16 2VIAS | 100 | UND | LABOR | LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 10369460176 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,23 | R$ 223,00 |
| 220 | SONDA FOLEY N 18 2VIAS | 150 | UND | LABOR | LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 10369460176 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,25 | R$ 337,50 |
| 232 | AGUA P/INJECAO 500ML S.F | 400 | UND | FRESENIUS KABI | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 100410100 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 4,99 | R$ 1.996,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 298 | AVENTAL DESCATÁVEL COM MANGA | 1000 | UND | EMBRAMAC | EMBRAMAC-EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 10201230160 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 4,99 | R$ 4.990,00 |
| 299 | TESTE RAPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM | 1000 | UND | OLTRAMED | OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 81425780025 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 13,49 | R$ 13.490,00 |
| 306 | CREME DENTAL INEANTIL 60G C/ SABOR | 1000 | UND | ICEFRESH | ICEFRESH | 2,33E+12 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,14 | R$ 2.140,00 |
| 313 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100 | 35 | UND | MEDGAUZE | MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 10440540002 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 86,31 | R$ 3.020,85 |
| 314 | PINÇA KELLY RETA | 10 | UND | ABC | ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 10304850055 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 35,98 | R$ 359,80 |
| 315 | PINÇA KELLY CURVA | 10 | UND | ABC | ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 10304850055 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 42,99 | R$ 429,90 |
| 316 | TESOURA METZEMBAUM | 10 | UND | ABC | ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 10304850053 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 49,99 | R$ 499,90 |
| 320 | TESOURA PONTA ROMBA | 5 | UND | ABC | ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | 10304850053 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 44,99 | R$ 224,95 |
| 327 | ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO | 4000 | UND | BIODONT | BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 80156070016 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,06 | R$ 240,00 |
| 330 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/V TUBETE DE VIDRO | 1500 | UND | CRISTÁLIA | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | 102980451 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 6,47 | R$ 9.705,00 |
| 332 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML | 1000 | UND | PHARLAB | PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. | 141070118 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,28 | R$ 3.280,00 |
| 334 | AGULHA CURTA PROCARE | 1750 | UND | LABOR | LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 10369460146 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,25 | R$ 2.187,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 337 | KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CALCIO, RADIOPACIFICADORES E AGUA | 20 | UND | AAF DO BRASIL | AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 80432419011 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 56,68 | R$ 1.133,60 |
| 354 | TIRAS DE LIXA DE AÇO FINA | 200 | UND | Metalurgica Brilho | Metalurgica Brilho Indústria e Comércio Ltda | 81972080001 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,99 | R$ 398,00 |
| 366 | BANDEJAS INOX TAM. M | 10 | UND | SS WHITE | SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA | 80149710214 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 71,00 | R$ 710,00 |
| 377 | FÓRCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA | 5 | UND | PRO DONTO UNIDA | PRO DONTO UNIDA LTDA | 81743030003 | 24 MESES | NACIONAL | R$119,83 | R$ 599,15 |
| 381 | BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 30 FUROS | 100 | UND | MAQUIRA | MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. | 80322400065 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 49,99 | R$ 4.999,00 |
| 384 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES) | 25 | UND | INDUSBELLO | INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. | 80213420002 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 78,84 | R$ 1.971,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | | | **R$ 58.635,70** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as dáusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Francisco Pereira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta dáusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

| |
|---|
| **UNIDADE:** 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA:** 10.301.0041.2-067 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde |
| **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo |

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

9173
CPL

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 05 de julho de 2023.

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344

Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Dados: 2023.07.05 13:12:04 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Ray Sousa Alves Miranda
Portaria nº 02/2021
**CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.07.07 14:00:22 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med**
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09
EMPRESÁRIO
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
CPL

# CONTRATO Nº 277/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 051/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2023 |
| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 051.07/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CONTRATADO: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med |
| OBJETO: | Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 50.953,15 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | FRANCISCO PEREIRA |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 05/07/2023 |
| VIGÊNCIA FINAL | 31/12/2023 |

| DADOS DO CONTRATANTE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. | CNPJ: | 14.091.765/0001-99 |
| ENDEREÇO: | Rua Bom jardim, s/n | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Senador La Rocque – MA | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Ray Sousa Alves Miranda | CPF: | 071.133.163-44 |

| DADOS DO CONTRATADO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med | CPF/CNPJ: | 35.517.881/0001-05 |
| ENDEREÇO: | Av. São Raimundo, 480 | BAIRRO: | Piçarra |
| CIDADE: | Teresina | ESTADO: | PI |
| CONTATO: | (86) 3011 2251 / 98143-8090 | E-MAIL: | distribuidoramedicarmed@outlook.com |
| REPRESENTANTE: | ELSA KALINOSKI KANIA | CPF: | 433.784.980-72 |

## PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque – MA,

de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ 50.953,15 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | FABRICANTE | REGISTRO | VALIDADE | PROCEDÊNCIA | VALOR ITEM | VALOR TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO | 10000 | UND | EMS S/A | EMS S/A | 102350508 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 5 | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO | 50000 | UND | CAZI QUIMICA | CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 107150066 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,04 | R$ 2.000,00 |
| 14 | ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO | 2500 | UND | SANOFI MEDLEY | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. | 183260136 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,27 | R$ 675,00 |
| 20 | CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML | 500 | UND | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA | 155620022 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 19,48 | R$ 9.740,00 |
| 22 | CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO | 1500 | UND | GERMED | GERMED FARMACEUTICA LTDA | 105830892 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,34 | R$ 510,00 |
| 24 | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO | 4000 | UND | EMS S/A | EMS S/A | 102351366 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,35 | R$ 1.400,00 |
| 37 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO | 15000 | UND | EMS S/A | EMS S/A | 102350523 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,26 | R$ 3.900,00 |
| 64 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDO | 50000 | UND | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 125680151 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,27 | R$ 13.500,00 |
| 75 | NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO/CAPSULA | 500 | UND | BRAINFARMA | BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A | 155840169 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,25 | R$ 125,00 |
| 81 | PETROLATO LIQUI 1ML/ML (ÓLEO MINERAL) FRASCO C/100ML | 150 | UND | BECKMAN COULTER | BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA | 10033120895 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 4,45 | R$ 667,50 |
| 90 | PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)1MG/ML FRASCO C/60ML | 200 | UND | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 125680129 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 6,57 | R$ 1.314,00 |
| 95 | SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/AEROSSOL FRASCO C/20ML | 40 | UND | GLENMARK | GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA | 110130291 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,19 | R$ 127,60 |
| 98 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400 G | 10 | UND | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 125680037 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 43,83 | R$ 438,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | SULFAMETOXAZOL +TRIMETROP(40MG/ML+8MG/ ML). SUSP. FRASCO C/60ML | 500 | UND | VITAMEDIC | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | 103920170 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 6,21 | R$ 3.105,00 |
| 102 | SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML | 250 | UND | BELFAR | BELFAR LTDA | 105710004 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,20 | R$ 550,00 |
| 250 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML | 40 | UND | UNIÃO QUÍMICA | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | 104971198 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,62 | R$ 144,80 |
| 251 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA C/10ML | 45 | UND | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA | 155620044 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,81 | R$ 171,45 |
| 258 | FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML | 1000 | UND | SANTISA | SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A | 101860032 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,95 | R$ 2.950,00 |
| 265 | HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMP.S/DIL | 1250 | UND | BLAU | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | 116370105 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 6,49 | R$ 8.112,50 |
| 267 | LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP C/20ML | 150 | UND | HIPOLABOR | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 113430102 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 7,48 | R$ 1.122,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | | | | R$ 50.953,15 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Francisco Pereira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

| |
|---|
| **UNIDADE:** 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA** 10.301.0041.2-066 - Manutenção do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica |
| **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. |

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da condusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 05 de julho de 2023.

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Dados: 2023.07.05 13:12:19 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
**CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.07.07 14:00:47 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med**
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09
EMPRESÁRIO
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

FOLHAS Nº 4
CPL

# CONTRATO Nº 278/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 051/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2023 |
| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 051.07/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CONTRATADO: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med |
| OBJETO: | Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | FRANCISCO PEREIRA |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 05/07/2023 |
| VIGÊNCIA FINAL | 31/12/2023 |

| DADOS DO CONTRATANTE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. | CNPJ: | 14.091.765/0001-99 |
| ENDEREÇO: | Rua Bom jardim, s/n | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Senador La Rocque – MA | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Ray Sousa Alves Miranda | CPF: | 071.133.163-44 |

| DADOS DO CONTRATADO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med | CPF/CNPJ: | 35.517.881/0001-05 |
| ENDEREÇO: | Av. São Raimundo, 480 | BAIRRO: | Piçarra |
| CIDADE: | Teresina | ESTADO: | PI |
| CONTATO: | (86) 3011 2251 / 98143-8090 | E-MAIL: | distribuidoramedicarmed@outlook.com |
| REPRESENTANTE: | ELSA KALINOSKI KANIA | CPF: | 433.784.980-72 |

## PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque

– MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 3.696,00** (três mil seiscentos e noventa e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | FABRICANTE | REGISTRO | VALIDADE | PROCEDÊNCIA | VALOR ITEM | VALOR TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO | 15000 | UND | LABORATÓRIO TEUTO | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | 103700080 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,16 | R$ 2.400,00 |
| 66 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDO | 1800 | UND | EMS S/A | EMS S/A | 102350564 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,72 | R$ 1.296,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R$ 3.696,00 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as dáusuias ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Francisco Pereira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta dáusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

| |
|---|
| **UNIDADE:** 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA** 10 301 0041 2.082 Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida |
| **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. |

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da condusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

COMISSÃO CPL

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 05 de julho de 2023.

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Dados: 2023.07.05 13:11:36 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
**CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.07.07 14:01:09 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med**
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09
EMPRESÁRIO
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

FOLHA Nº 4768
CPL

# CONTRATO Nº 279/2023

| DADOS DO CONTRATO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 051/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2023 |
| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: | 051.07/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO |
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CONTRATADO: | MEDICAR MED LTDA - Distribuldora Medicar Med |
| OBJETO: | Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque - MA. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R$ 32.109,55 (trinta e dois mil cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | FRANCISCO PEREIRA |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 05/07/2023 |
| VIGÊNCIA FINAL | 31/12/2023 |

| DADOS DO CONTRATANTE | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. | CNPJ: | 14.091.765/0001-99 |
| ENDEREÇO: | Rua Bom jardim, s/n | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Senador La Rocque – MA | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Ray Sousa Alves Miranda | CPF: | 071.133.163-44 |

| DADOS DO CONTRATADO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med | CPF/CNPJ: | 35.517.881/0001-05 |
| ENDEREÇO: | Av. São Raimundo, 480 | BAIRRO: | Piçarra |
| CIDADE: | Teresina | ESTADO: | PI |
| CONTATO: | (86) 3011 2251 / 98143-8090 | E-MAIL: | distribuidoramedicarmed@outlook.com |
| REPRESENTANTE: | ELSA KALINOSKI KANIA | CPF: | 433.784.980-72 |

## PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Materiais da Atenção Básica, Média Complexidade, e Saúde Bucal), para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador La Rocque – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 32.109,55** (trinta e dois mil cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS
PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 4179
CPL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | FABRICANTE | REGISTRO | VALIDADE | PROCEDÊNCIA | VALOR ITEM | VALOR TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | ADENOSINA 6MG/ML | 40 | UND | HIPOLABOR | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 113430182 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 2,29 | R$ 91,60 |
| 234 | AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA C/ 10 ML | 140 | UND | FARMACE | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | 110850024 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,85 | R$ 259,00 |
| 244 | CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV PÓ | 125 | UND | CRISTÁLIA | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | 102980276 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 5,14 | R$ 642,50 |
| 259 | GENTAMICINA 20MG AMP.1ML | 450 | UND | FRESENIUS KABI | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 100410210 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,99 | R$ 895,50 |
| 273 | NOOTROPIL 200MG AMPOLA C/5ML | 100 | UND | SANOFI MEDLEY | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. | 183260420 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 5,99 | R$ 599,00 |
| 287 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 250ML S/F | 450 | UND | FRESENIUS KABI | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 100410011 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 7,54 | R$ 3.393,00 |
| 288 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 500ML S/F | 750 | UND | FRESENIUS KABI | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 100410011 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 9,40 | R$ 7.050,00 |
| 292 | SORO MANITOL 20% FRASCO C/500ML | 100 | UND | FRESENIUS KABI | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 100410122 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 24,99 | R$ 2.499,00 |
| 293 | SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML | 500 | UND | EQUIPLEX | EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | 117720003 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 8,35 | R$ 4.175,00 |
| 321 | COLAR CERVICAL ADULTO | 5 | UND | ORTOFEX | ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA | 81094800010 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 29,99 | R$ 149,95 |
| 324 | ADESIVO SINGLE BOND 3M, FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOTECNOLOGIA, RESTAURAÇÃO DAS CLASSES I, II, III, IV E V, REPAROS EM PORCELANO E RESINAS, CIMENTAÇÃO EM FACETAS E CIMENTO RESINOSO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. | 30 | UND | 3M DO BRASIL | 3M DO BRASIL LTDA | 80284930213 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 189,99 | R$ 5.699,70 |
| 388 | CATETER TIPO OCULOS ADULTO | 500 | UND | BIOBASE | BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 80212349003 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,68 | R$ 840,00 |
| 389 | CATETER TIPO OCULOS INFANTIL | 250 | UND | BIOBASE | BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 80212349003 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,99 | R$ 497,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 391 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML | 120 | UND | FARMACE | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | 110850044 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 1,29 | R$ 154,80 |
| 392 | CLINDAMICINA 150/ML AMPOLA C/ 4ML | 250 | UND | HIPOLABOR | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 113430103 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 5,69 | R$ 1.422,50 |
| 393 | ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA C/2ML | 250 | UND | HIPOLABOR | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 113430199 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,46 | R$ 865,00 |
| 394 | BOLSA DE COLOSTOMIA | 200 | UND | LABORATÓRIOS B. BRAUN | LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A | 8013699078 5 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 10,69 | R$ 2.138,00 |
| 395 | BROCAS CARBIDE MULTILAMINADA CA Nº1, Nº2, Nº3,Nº4, Nº5, Nº6, Nº7, Nº8, Nº9, Nº10 (22MM) | 50 | UND | METALURGICA FAVA | METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. | 1031769002 4 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 14,75 | R$ 737,50 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | | | | **R$ 32.109,55** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Francisco Pereira ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

| |
|---|
| **UNIDADE:** 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA** 10.302.0041.2.078 - Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial |
| **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. |

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da condusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 05 de julho de 2023.

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344

Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344
Dados: 2023.07.05 13:11:20 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
Secretário Municipal de Saúde
Sr. Ray Sousa Alves Miranda
CPF nº 071.133.163-44
Portaria nº 02/2021
**CONTRATANTE**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.07.07 14:01:32 -03'00'

**MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med**
**CNPJ: 35.517.881/0001-05**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09
EMPRESÁRIO
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

FOLHAS Nº

PE 017/24

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO 02/10/2023 - DEST. REM. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL R$ 8.388,27

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000000325**
**SÉRIE 001**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000325** fl. 1 /2
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2510 0007 3250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www nfe fazenda gov br portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230019343869 02/10/2023 10:42:01 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 14.091.765/0001-99 | 02/10/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | 65935-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS Nº SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.388,27 | 1.006,58 | 0,00 | 0,00 | 8.388,27 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **8.388,27** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 471 | AVENTAL DESCATAVEL COM MANGA | 62101000 | 000 | 6102 | UND | 396,00 | 4,99 | 1.976,04 | 0,00 | 1.976,04 | 237,12 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 684 | TESTE RAPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM | 22071090 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 13,49 | 674,50 | 0,00 | 674,50 | 80,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 981 | CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR | 33061000 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 2,14 | 214,00 | 0,00 | 214,00 | 25,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 523 | PINCA KELLY RETA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 35,98 | 179,90 | 0,00 | 179,90 | 21,59 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 525 | PINCA KELLY CURVA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 42,99 | 214,95 | 0,00 | 214,95 | 25,79 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 982 | TESOURA METZEMBAUM | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 49,99 | 249,95 | 0,00 | 249,95 | 29,99 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 983 | TESOURA PONTA ROMBA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 3,00 | 44,99 | 134,97 | 0,00 | 134,97 | 16,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 805 | ROLETE DE ALGODAO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODAO | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 210,00 | 0,06 | 12,60 | 0,00 | 12,60 | 1,51 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 0 | ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/V TUBETE DE VIDRO | 30049061 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 6,47 | 323,50 | 0,00 | 323,50 | 38,82 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 142 | ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML | 30039053 | 000 | 6102 | UND | 150,00 | 3,28 | 492,00 | 0,00 | 492,00 | 59,04 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 984 | AGULHA CURTA PROCARE | 90189099 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 1,25 | 250,00 | 0,00 | 250,00 | 30,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 83 | KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 56,68 | 283,40 | 0,00 | 283,40 | 34,01 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 985 | TIRAS DE LIXA DE ACO FINA | 84659310 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 1,99 | 99,50 | 0,00 | 99,50 | 11,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 664 | BANDEJAS INOX TAM. M | 73261900 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 71,00 | 355,00 | 0,00 | 355,00 | 42,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 986 | FORCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 2,00 | 119,83 | 239,66 | 0,00 | 239,66 | 28,76 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 987 | BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTACAO 30 FUROS | 90184919 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 49,99 | 1.499,70 | 0,00 | 1.499,70 | 179,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 988 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES) | 90189099 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 78,84 | 394,20 | 0,00 | 394,20 | 47,30 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 552 | ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 1,03 | 20,60 | 0,00 | 20,60 | 2,47 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 553 | ATADURA DE CREPE 20 CM C/12 | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 1,53 | 30,60 | 0,00 | 30,60 | 3,67 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 479 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | 90189010 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 1,74 | 174,00 | 0,00 | 174,00 | 20,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 638 | LAMINAS PONTA LISA | 70179000 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 0,35 | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 0,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 572 | SONDA FOLEY N 14 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 1,84 | 18,40 | 0,00 | 18,40 | 2,21 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 571 | SONDA FOLEY N 16 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 2,23 | 22,30 | 0,00 | 22,30 | 2,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 570 | SONDA FOLEY N 18 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 2,25 | 22,50 | 0,00 | 22,50 | 2,70 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 276/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS Banco Itau (341) Ag 0344 C/c 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000325** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2510 0007 3250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230019343869 02/10/2023 10:42:01 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 861 | AGUA P/INJECAO 500ML S.F | 30039099 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 4,99 | 499,00 | 0,00 | 499,00 | 59,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
FÚDICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 02/10/2023 - DEST / REM : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 8.136,45 | | NF-e<br>Nº 000000324<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000324** fl. 1 /2<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2410 0007 3245<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230019343747 02/10/2023 10:40:40 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 02/10/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 8.136,45 | 976,38 | 0,00 | 0,00 | 8.136,45 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.136,45 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 471 | AVENTAL DESCATAVEL COM MANGA | 62101000 | 000 | 6102 | UND | 114,00 | 4,99 | 568,86 | 0,00 | 568,86 | 68,26 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 684 | TESTE RAPIDO PARA COVID -19 IGG/IGM | 22071090 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 13,49 | 404,70 | 0,00 | 404,70 | 48,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 981 | CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR | 33061000 | 000 | 6102 | UND | 80,00 | 2,14 | 171,20 | 0,00 | 171,20 | 20,54 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 523 | PINCA KELLY RETA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 2,00 | 35,98 | 71,96 | 0,00 | 71,96 | 8,64 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 525 | PINCA KELLY CURVA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 2,00 | 42,99 | 85,98 | 0,00 | 85,98 | 10,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 982 | TESOURA METZEMBAUM | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 2,00 | 49,99 | 99,98 | 0,00 | 99,98 | 12,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 983 | TESOURA PONTA ROMBA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 2,00 | 44,99 | 89,98 | 0,00 | 89,98 | 10,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 805 | ROLETE DE ALGODAO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODAO | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 0,06 | 6,00 | 0,00 | 6,00 | 0,72 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| [illegible]0 | ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/V TUBETE DE VIDRO | 30049061 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 6,47 | 323,50 | 0,00 | 323,50 | 38,82 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 142 | ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETE COM 1,8 /2ML | 30039053 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 3,28 | 164,00 | 0,00 | 164,00 | 19,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 984 | AGULHA CURTA PROCARE | 90189099 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 1,25 | 250,00 | 0,00 | 250,00 | 30,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 83 | KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 56,68 | 566,80 | 0,00 | 566,80 | 68,02 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 985 | TIRAS DE LIXA DE ACO FINA | 84659310 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 1,99 | 99,50 | 0,00 | 99,50 | 11,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 664 | BANDEJAS INOX TAM. M | 73261900 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 71,00 | 355,00 | 0,00 | 355,00 | 42,60 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 986 | FORCEPS 88 C/20 ANOS DE GARANTIA | 90184999 | 000 | 6102 | UND | 3,00 | 119,83 | 359,49 | 0,00 | 359,49 | 43,14 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 987 | BROQUEIROS P/ BROCAS DE ALTA ROTACAO 30 FUROS | 90184919 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 49,99 | 1.499,70 | 0,00 | 1.499,70 | 179,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 988 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES) | 90189099 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 78,84 | 788,40 | 0,00 | 788,40 | 94,61 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 552 | ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 400,00 | 1,03 | 412,00 | 0,00 | 412,00 | 49,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 553 | ATADURA DE CREPE 20 CM C/12 | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 1,53 | 45,90 | 0,00 | 45,90 | 5,51 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 978 | BRACADEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P. A ADULTO | 39269090 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 37,97 | 379,70 | 0,00 | 379,70 | 45,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 479 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | 90189010 | 000 | 6102 | UND | 150,00 | 1,74 | 261,00 | 0,00 | 261,00 | 31,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 638 | LAMINAS PONTA LISA | 70179000 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 0,35 | 3,50 | 0,00 | 3,50 | 0,42 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 979 | MANGUITO P/ APARELHO DE P.A. | 90328981 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 11,99 | 119,90 | 0,00 | 119,90 | 14,39 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 276/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS: Banco Itau (341)<br>Ag: 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000324** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2410 0007 3245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230019343747 02/10/2023 10:40:40 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 980 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | 39269040 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 0,96 | 48,00 | 0,00 | 48,00 | 5,76 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 572 | SONDA FOLEY N 14 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 1,84 | 18,40 | 0,00 | 18,40 | 2,21 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 571 | SONDA FOLEY N 16 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 2,23 | 22,30 | 0,00 | 22,30 | 2,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 570 | SONDA FOLEY N 18 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 2,25 | 22,50 | 0,00 | 22,50 | 2,70 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 861 | AGUA P/INJECAO 500ML S.F | 30039099 | 000 | 6102 | UND | 180,00 | 4,99 | 898,20 | 0,00 | 898,20 | 107,78 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 21/09/2023 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 6.827,13 | | NF-e<br>Nº 000000316<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000316** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0003 1610 0007 3162<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, EFETUADA FOR | 322230018544842 21/09/2023 10:11:39 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 21/09/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 6.827,13 | 819,25 | 0,00 | 0,00 | 6.827,13 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.827,13 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 981 | CREME DENTAL INFANTIL 60G C/ SABOR | 33061000 | 000 | 6102 | UND | 800,00 | 2,14 | 1.712,00 | 0,00 | 1.712,00 | 205,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 758 | PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100 | 48115129 | 000 | 6102 | UND | 35,00 | 86,31 | 3.020,85 | 0,00 | 3.020,85 | 362,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 988 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL (CAIXA COM 40 UNIDADES) | 90189099 | 000 | 6102 | UND | 4,00 | 78,84 | 315,36 | 0,00 | 315,36 | 37,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 552 | ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 | 30059090 | 000 | 6102 | UND | 250,00 | 1,03 | 257,50 | 0,00 | 257,50 | 30,90 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 978 | BRACADEIRA S/ MANGUITO P/ APAR. DE P. A ADULTO | 39269090 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 37,97 | 379,70 | 0,00 | 379,70 | 45,56 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 479 | EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | 90189010 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 1,74 | 174,00 | 0,00 | 174,00 | 20,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 979 | MANGUITO P/ APARELHO DE P.A. | 39269090 | 000 | 6102 | UND | 12,00 | 11,99 | 143,88 | 0,00 | 143,88 | 17,27 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| [illegible]0 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | 39269040 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 0,96 | 192,00 | 0,00 | 192,00 | 23,04 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 572 | SONDA FOLEY N 14 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 1,84 | 18,40 | 0,00 | 18,40 | 2,21 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 571 | SONDA FOLEY N 16 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 2,23 | 66,90 | 0,00 | 66,90 | 8,03 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 570 | SONDA FOLEY N 18 2VIAS | 90183921 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 2,25 | 67,50 | 0,00 | 67,50 | 8,10 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 861 | AGUA P/INJECAO 500ML S.F | 30039099 | 000 | 6102 | UND | 96,00 | 4,99 | 479,04 | 0,00 | 479,04 | 57,48 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 276/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS: Banco Itau (341) Ag: 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 02/10/2023 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 9.758,05 | | NF-e<br>Nº 000000326<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000326** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2610 0007 3266<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | | 322230019344330 02/10/2023 10:46:13 |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.** | **CNPJ / CPF** |
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 02/10/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 9.525,75 | 1.143,10 | 0,00 | 0,00 | 9.758,05 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.758,05 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 680 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG;COMPRIMIDO | 30049024 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 0,04 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 0,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 891 | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO | 30045090 | 000 | 6102 | UND | 300,00 | 0,04 | 12,00 | 0,00 | 12,00 | 1,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 416 | ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO | 30049069 | 000 | 6403 | UND | 460,00 | 0,27 | 124,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 681 | CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPE NSAO FRASCO C/;60ML | 30042052 | 000 | 6102 | UND | 230,00 | 19,48 | 4.480,40 | 0,00 | 4.480,40 | 537,65 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 682 | CETOCONAZOL 200MG;COMPRIMIDO | 30049029 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 0,34 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | 8,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 989 | CIPROFLOXACINO 500MG;COMPRIMIDO | 30041013 | 000 | 6403 | UND | 200,00 | 0,35 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 192 | DIPIRONA 500MG;COMPRIMIDO | 30049069 | 000 | 6102 | UND | 2.000,00 | 0,26 | 520,00 | 0,00 | 520,00 | 62,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| [illegible]98 | METFORMINA 850MG;COMPRIMIDO | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 150,00 | 0,27 | 40,50 | 0,00 | 40,50 | 4,86 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| [illegible]0 | PETROLATO LIQUI 1ML/ML (OLEO MINERAL) FRASCO C/100ML | 27101991 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 4,45 | 222,50 | 0,00 | 222,50 | 26,70 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 490 | PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)1MG/ML;FRASCO C/60ML | 30043999 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 6,57 | 657,00 | 0,00 | 657,00 | 78,84 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 534 | SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUCAO P/AEROSSOL;FRASCO C/20ML | 30049039 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 3,19 | 63,80 | 0,00 | 63,80 | 7,66 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 934 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/;400 G | 30049072 | 000 | 6102 | UND | 5,00 | 43,83 | 219,15 | 0,00 | 219,15 | 26,30 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 991 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP(40M G/ML+8MG/ ML), SUSP. FRASCO;C/60ML | 30049072 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 6,21 | 621,00 | 0,00 | 621,00 | 74,52 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 992 | SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE;FRASCO C/ 100ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 2,20 | 220,00 | 0,00 | 220,00 | 26,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 444 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 3,62 | 72,40 | 0,00 | 72,40 | 8,69 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 443 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12, 5MG/ML;AMPOLA C/10ML | 30041013 | 000 | 6403 | UND | 10,00 | 3,81 | 38,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 306 | HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO/AMP. S/DI;L | 30043933 | 000 | 6102 | UND | 300,00 | 6,49 | 1.947,00 | 0,00 | 1.947,00 | 233,64 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 142 | LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP;C/20ML | 30039053 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 7,48 | 374,00 | 0,00 | 374,00 | 44,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 277/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS: Banco Itau (341) Ag: 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PG 017/24

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 21/09/2023 - DEST/REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 7.355,10 | | NF-e<br>Nº 000000317<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000317** fl. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
2223 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0003 1710 0007 3178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230018545416 21/09/2023 10:16:47 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 21/09/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS S/ SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 7.355,10 | 882,61 | 0,00 | 0,00 | 7.355,10 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **7.355,10** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 680 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO | 30049024 | 000 | 6102 | UND | 1.000,00 | 0,04 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 4,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 681 | CEFALEXINA 250MG/5MLSUSPE NSAO FRASCO C/ 60ML | 30042052 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 19,48 | 1.948,00 | 0,00 | 1.948,00 | 233,76 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 682 | CETOCONAZOL 200MG,COMPRIMIDO | 30049029 | 000 | 6102 | UND | 600,00 | 0,34 | 204,00 | 0,00 | 204,00 | 24,48 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 989 | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO | 30041013 | 000 | 6102 | UND | 1.000,00 | 0,35 | 350,00 | 0,00 | 350,00 | 42,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 192 | DIPIRONA 500MG;COMPRIMIDO | 30049069 | 000 | 6102 | UND | 1.000,00 | 0,26 | 260,00 | 0,00 | 260,00 | 31,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 578 | NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO/CAP SULA | 30049062 | 000 | 6102 | UND | 500,00 | 0,25 | 125,00 | 0,00 | 125,00 | 15,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 990 | PETROLATO LIQUI 1ML/ML (OLEO MINERAL) FRASCO C/100ML | 27101991 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 4,45 | 445,00 | 0,00 | 445,00 | 53,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP(40M G/ML+8MG/ ML). SUSP. FRASCO C/60ML | 30049072 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 6,21 | 621,00 | 0,00 | 621,00 | 74,52 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 443 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12. 5MG/ML AMPOLA C/10ML | 30041013 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 3,81 | 38,10 | 0,00 | 38,10 | 4,57 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 873 | FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML | 30039099 | 000 | 6102 | UND | 1.000,00 | 2,95 | 2.950,00 | 0,00 | 2.950,00 | 354,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 142 | LIDOCAINA 2% S/V FRASCO/AMP C/20ML | 30039053 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 7,48 | 374,00 | 0,00 | 374,00 | 44,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 277/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS: Banco Itau (341) Ag: 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 21/09/2023 - DEST / REM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL R$ 341,60

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000000318**
**SÉRIE 001**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -
TERESINA - PI
TEL 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000318** fl. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
2223 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0003 1810 0007 3183

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230018551110 21/09/2023 11:07:22 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 21/09/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 341,60 | 40,99 | 0,00 | 0,00 | 341,60 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 341,60 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 857 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO | 30049037 | 000 | 6102 | UND | 2.000,00 | 0,16 | 320,00 | 0,00 | 320,00 | 38,40 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 414 | METILDOPA 500MG COMPRIMIDO | 30049035 | 000 | 6102 | UND | 30,00 | 0,72 | 21,60 | 0,00 | 21,60 | 2,59 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 278/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS Banco Itau (341) Ag 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 02/10/2023 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 9.070,07 | | NF-e<br>Nº 000000327<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | DANFE | |
|---|---|---|
| **MEDICAR MED LTDA**<br>AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI<br>TEL: 3011-2251 | **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA **1**<br>**Nº 000000327** fl. 1 /1<br>SÉRIE 001 | CHAVE DE ACESSO<br>2223 1035 5178 8100 0105 5500 1000 0003 2710 0007 3271<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230019344454 02/10/2023 10:47:02 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 02/10/2023 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 9.005,57 | 1.080,68 | 0,00 | 0,00 | 9.070,07 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.070,07 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR VALOR | DESCONTO DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S | VALOR I.P.I | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 994 | ADENOSINA 6MG/ML | 30049024 | 000 | 6102 | UND | 20,00 | 2,29 | 45,80 | 0,00 | 45,80 | 5,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 144 | AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA C/ 10 ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 40,00 | 1,85 | 74,00 | 0,00 | 74,00 | 8,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 880 | GENTAMICINA 20MG AMP.1ML | 30042061 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 1,99 | 199,00 | 0,00 | 199,00 | 23,88 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 169 | NOOTROPIL;200MG AMPOLA C/5ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 5,99 | 299,50 | 0,00 | 299,50 | 35,94 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 878 | SORO GLICOFISIOLO;GICO FRASCO C/ 250ML S/F | 30049039 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 7,54 | 754,00 | 0,00 | 754,00 | 90,48 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 879 | SORO GLICOFISIOLO GICO FRASCO;C/ 500ML S/F | 30049039 | 000 | 6102 | UND | 105,00 | 9,40 | 987,00 | 0,00 | 987,00 | 118,44 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 995 | SORO MANITOL 20% FRASCO C/500ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 60,00 | 24,99 | 1.499,40 | 0,00 | 1.499,40 | 179,93 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 765 | SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 8,35 | 835,00 | 0,00 | 835,00 | 100,20 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 96 | COLAR CERVICAL ADULTO | 90211010 | 000 | 6102 | UND | 3,00 | 29,99 | 89,97 | 0,00 | 89,97 | 10,80 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 997 | ADESIVO SINGLE BOND 3M, RESTAURACAO DAS CLASSES I, II, III, IV E V | 30064012 | 000 | 6102 | UND | 10,00 | 189,99 | 1.899,90 | 0,00 | 1.899,90 | 227,99 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 355 | CATETER TIPO OCULOS ADULTO | 90183111 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 1,68 | 168,00 | 0,00 | 168,00 | 20,16 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 419 | BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML | 28363000 | 000 | 5403 | UND | 50,00 | 1,29 | 64,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 499 | CLINDAMICINA;150/ML AMPOLA C/ 4ML | 30032099 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 5,69 | 284,50 | 0,00 | 284,50 | 34,14 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 297 | ONDANSETRON A 2MG/ML AMPOLA C/2ML | 30049069 | 000 | 6102 | UND | 80,00 | 3,46 | 276,80 | 0,00 | 276,80 | 33,22 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 600 | BOLSA DE COLOSTOMIA | 30069110 | 000 | 6102 | UND | 80,00 | 10,69 | 855,20 | 0,00 | 855,20 | 102,62 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 999 | BROCAS CARBIDE N 1, N 2, N 3,N 4, N 5, N 6, N 7, N 8, N 9, N 10 | 90184919 | 000 | 6102 | UND | 50,00 | 14,75 | 737,50 | 0,00 | 737,50 | 88,50 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 279/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS: Banco Itau (341) Ag: 0344 Cc: 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

FOLHAS Nº PE 017/24

| RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO<br>EMISSÃO 21/09/2023 - DEST / REM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL R$ 4.284,80 | | NF-e<br>Nº 000000319<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEDICAR MED LTDA**

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP 64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: 3011-2251

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000319** fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2223 0935 5178 8100 0105 5500 1000 0003 1910 0007 3199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www nfe fazenda gov br portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | 322230018546397 21/09/2023 10:25:49 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 196573718 | | 35.517.881/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 14.091.765/0001-99 | 21/09/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA SAÍDA / ENTRADA** |
| RUA BOM JARDIM, S/N, - | CENTRO | | 65935-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SENADOR LA ROCQUE | | MA | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 4.284,80 | 514,18 | 0,00 | 0,00 | 4.284,80 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **4.284,80** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| NAO DELETAR | 1 - DESTINATARIO | | | | |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |
| **QUANTIDADE** | **ESPÉCIE** | **MARCA** | **NUMERAÇÃO** | **PESO BRUTO** | **PESO LÍQUIDO** |
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 394 | CETOPROFENO 100MG AMPOLA EV PO | 30049029 | 000 | 6102 | UND | 100,00 | 5,14 | 514,00 | 0,00 | 514,00 | 61,68 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 878 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 250ML S/F | 30049039 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 7,54 | 1.508,00 | 0,00 | 1.508,00 | 180,96 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 879 | SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO C/ 500ML S/F | 30049039 | 000 | 6102 | UND | 120,00 | 9,40 | 1.128,00 | 0,00 | 1.128,00 | 135,36 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 765 | SORO RINGE SIMPLES FRASCO 500ML | 30049099 | 000 | 6102 | UND | 48,00 | 8,35 | 400,80 | 0,00 | 400,80 | 48,10 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 355 | CATETER TIPO OCULOS ADULTO | 90183111 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 1,68 | 336,00 | 0,00 | 336,00 | 40,32 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 998 | CATETER TIPO OCULOS INFANTIL | 90183111 | 000 | 6102 | UND | 200,00 | 1,99 | 398,00 | 0,00 | 398,00 | 47,76 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| CONTRATO N 279/2023 PREGAO ELETRONICO N 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 051/2023 DADOS BANCARIOS Banco Itau (341) Ag 0344 Cc 98835-7 PRACA DE PAGAMENTO TERESINA - PI | |

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

PE 017/24



**RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1353804214 .....

MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ..... GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ..... JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155026/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1443536215 .....

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ..... DROGARIA SÃO VICENTE EIRELI / 40.263.457/0001-75 25351.322779/2021-05 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409731211 ..... DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798926 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393908218 .....

J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283215 .....

E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409824215 ..... DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.469/0001-16 25351.242511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1412663219 ..... MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-43 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ..... HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.654/0001-40 25351.322798/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409773217 .....

FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.392.715/0002-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358783218 .....

A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-03 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409876218 .....

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ..... Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409846216 ..... CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927219 ..... TROIKA DISTRIBUIÇAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1392937212 ..... CH DA SILVA AGUIAR / 19.865.545/0009-08 25351.264847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1397496213 .....

GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-42 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358834216 ..... rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 .....

AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.395/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409864214 ..... A LOPES & A OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - VAREJISTA / 1327144212 ..... LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425984216 .....

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ..... DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1356328211 .....

MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ..... BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799055 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 .....

HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ..... DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393899231 ..... THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.085/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 .....

M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.696/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 .....

REDE PRIME FARMA LTDA / 12.557.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409849211 .....

MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 1411152212 .....

M. R. IMPERIO LABORATORIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1255839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 .....

Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798385 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393893212 .....

COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799654 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 .....

FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409870219 ..... PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.949.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032448 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665215 ..... CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316693/2021-19 / 8221455 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ..... L Quintino Leite ME / 29.330.157/0003-56 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409749211 .....

FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409734216 ..... ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409786215 ..... RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 .....

..... MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmacia e drogaria) / 1411361211 .....

..... MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 .....

..... M J S GALVAO EIRELI / 37.299.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799589 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 .....

..... BARATÃO DOS REMEDIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358798216 .....

rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358822212 .....

..... SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 1392582211 .....

PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.203003/2021-25 / 7799241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1038334214 ..... RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799424 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358843215 .....

S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-40 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1312747211 .....

drogaria drogalider ltda / 40.668.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409716216 .....

hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 .....

comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos apieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ..... FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409812211 ..... jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393915217 .....

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322216 .....

RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 .....

.. RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409833214 .....

..... L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 726 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 .....

..... CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 .....

CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.330.338/0001-42 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409782216 .....

..... DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1356792217 ..... REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409852211 .....

TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 0838930214 .....

DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358814211 .....

..... FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ..... MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ..... VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 .....

..... MENCES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 .....

..... NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1443527216 ..... HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799529 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409806217 .....

JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 .....

NOTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ..... BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230374200 .....

..... MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 .....

..... VetShop Comércio de Produtos Veterinarios Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ..... DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 .....

ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 38.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7799388 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 .....

FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 .....

AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409879217 .....

DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1442458214 .....

..... PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 .....

..... VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328056/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 .....

..... DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358807219 ..... REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409803218 .....

M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393902215 .....

DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.871/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409749214 .....

..... DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.071.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409770212 .....

..... W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-85 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358780213 .....

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: M.R. PHARMA S.A.
ENDEREÇO: ESTADOS UNIDOS Nº 5105, ÁREA DE PROMOCION EL TRIANGULO, PARTIDO DE MALVINAS ARGENTINAS, PROVINCIA DE BUENOS AIRES. - PAIS: ARGENTINA - CODIGO UNICO: A.0387
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0584175/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Pós Liofilizados

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.674, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: HEINZ BRASIL S.A. - CNPJ: 50955707001100
Produto - (Lote): TOMATO KETCHUP(16);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1412417/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Recolhimento
Motivação: Comercialização irregular do produto Tomato Ketchup; marca: Heinz; data de fabricação: não informada; data de validade: 07/2021; lote: 16, produzido por: Heinz Brasil S.A., CNPJ: 50.955.707/0011-00, devido a capacidade de exposição da população a risco de agravo à saúde, por apresentar alterações nas embalagens após período de incubação (estufamento), confirmado por Laudo de Analise nº 1560.AT.0/2020 - FUNED/LACEN/MG Contrariando os dispositivos relacionados à determinação de esterilidade comercial: inciso a, item 9, Anexo I do Art. 1º, da Resolução n. 12/2001, Regulamento técnico sobre padrões microbiologicos para alimentos; arts 45 a 47, inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986/1969 e item 9 da Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997.

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.690, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: G.A.M COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.904.079/0001-27
Produto - (Lote): PROLIZER HAIR PREMIUM(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1537227/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.490, de 13 de maio de 2020, publicada no Diario Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, pág. 450.

Onde se lê: "Produtos estereis (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se: "Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Na Resolução RE nº 3.119, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diario Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2019, Seção 1, págs. 371-372 , referente à certificação da empresa LABORATORIOS POEN S.A.C.I.F.I., conforme expedientes nº 0430661/19-9 e 1042417/21-1.

Onde se lê: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação de Asséptica

Leia-se: Géis com Preparação Asséptica, Soluções com Preparação Asséptica

Na Resolução - RE nº 149, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 18 de janeiro de 2021, seção 1, página 88, referente à certificação da empresa MERCK S/A., conforme expedientes nº 2072162/20-3 e 0736807/21-7.

Onde se lê: "Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária): Cápsulas Moles; Comprimidos. Sólidos não estereis: Cápsulas; Capsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós. Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)."

Leia-se: "Sólidos não estereis (Hormônios) (Embalagem primaria: Embalagem Secundária): Comprimidos. Sólidos não estéreis. Comprimidos; Comprimidos Revestidos."

Na Resolução RE nº 5.250, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diario Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2020, Seção 1, página 494, referente à certificação da empresa ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA, conforme expedientes nº 1861916/20-5 e 0650736/21-4.

Onde se lê: "Solidos não estéreis Adesivos; Cápsulas; Capsulas Moles, Comprimidos, Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pos Efervescentes; Supositorios"

Leia-se: "Sólidos não estereis: Cápsulas, Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós, Pós Efervescentes. Sólidos não estéreis (Embalagem secundaria):"

Na Resolução-RE nº 1.409, de 7 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 12 de abril de 2021, Seção 1, página 145, referente à certificação da empresa Seqirus, Inc.

Onde se lê: "Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35 Autorização de Funcionamento: 1.09.517-3"

Leia-se: "Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ 62.969.589/0001-98 Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0"

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.683, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art 173-B, aliado ao art 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº, 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50
25351.210882/2021-01 / 1253920
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1067983210

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425309216

VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73
25351.327978/2021-08 / 1253779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425521215

MEDICAR MED LTDA / 35.517.631/0001-05
25351.333567/2021-14 / 1253811
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1441944214

THE PHARMACY FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 37.585.539/0001-60
25351.322937/2021-17 / 1253674
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1410395218

4 S FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 32.982.346/0001-14
25351.322990/2021-18 / 1253688
705 - AE - CONCESSÃO - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO / 1410574218

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.316977/2021-20 / 1253891
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393059210

SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91
25351.137661/2021-26 / 1251702
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0853318212

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.014.318/0003-32
25351.300594/2021-30 / 1253657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342775210

PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04
25351.327843/2021-34 / 1253856
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425320210

ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81
25351.316691/2021-44 / 1253721
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1392736218

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990907/2020-57 / 1244122
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3230993204

MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90
25351.034341/2021-62 / 1250496
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0544183215

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33
25351.327904/2021-63 / 1253751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425441211

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03
25351.316930/2021-66 / 1253887
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393012213

### RESOLUÇÃO RE Nº 1.684, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Dias, Araujo, Faria &Cia. Ltda. - EPP / 05.052.172/0003-94
25351.114896/2020-14 / 1199735
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443137218

LIDER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 32.861.890/0001-12
25351.148994/2015-27 / 1137510
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1393063217
25351.148994/2015-27 / 1137510
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1392731216

FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI / 02.315.448/0001-20
25351.399322/2014-42 / 1116343
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1426513213

SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.535.727/0001-79
25351.274669/2014-79 / 1102285
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1408537214

Biofarma manipulação ltda - Me / 11.730.825/0001-88
25351.002348/2011-98 / 1394013
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443135211

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA



**RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-D, anexo ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358804214 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ---------- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-68 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ---------- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ---------- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ---------- DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393906218 ---------- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ---------- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409324215 ---------- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.469/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1412638219 ---------- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ---------- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409773217 ---------- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ---------- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ---------- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 ---------- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1397496213 ---------- GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216 ---------- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ---------- AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ---------- A. LOPES &A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ---------- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ---------- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ---------- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358838211 ---------- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ---------- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1393899211 ---------- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ---------- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ---------- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409849211 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ---------- M. R. IMPERIO LABORATORIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 ---------- Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ---------- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409870219 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ---------- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ---------- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409734216 ---------- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409786215 ---------- RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ---------- MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 ---------- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 ---------- BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358799216 ---------- rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358822212 ---------- SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - IMPORTADORA / 1392582211 ---------- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358843215 ---------- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211 ---------- drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 ---------- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 ---------- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos ableslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ---------- FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322606/2021-30 / 7799455 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 ---------- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ---------- RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ---------- RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214 ---------- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ---------- CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ---------- REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409852211 ---------- TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 0833930214 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211 ---------- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 ---------- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 ---------- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1443527216 ---------- HIPER FARMA LTDA / 20.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ---------- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ---------- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 ---------- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ---------- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 ---------- ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 ---------- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ---------- AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212 ---------- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ---------- PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 ---------- DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ---------- REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 ---------- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ---------- DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ---------- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212 ---------- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358780213 ----------

PE 017/24



B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409973213 ---- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98 25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1403450216 ---- LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1392528216 ---- SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA / 11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214 ---- ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212 ---- medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1409725217 ---- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 36.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1392800216 ---- OLIVEIRA &OLIVEIRA COM VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - Recurso Administrativo - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211 ---- DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210 ---- LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217 ---- GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.660.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409743215 ---- DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGIL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1396566216 ---- PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.956/0001-20 25351.327963/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215 ---- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221599 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1408363214 ---- YASMIN MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218 ---- MEDICAL HEALTH COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4037510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214 ---- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425218213 ---- HOSPDENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219 ---- MEDICAR MED LTDA / 35.517.681/0001-05 25351.333566/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218 ---- SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-87 25351.327853/2021-70 / 8221608 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219 ---- Brathar Comercial ltda / 02.625.613/2021-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219 ---- r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212 ---- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.299780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202 ---- AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211 ---- DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322309/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211 ---- FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211 ---- MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.956/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - Recurso Administrativo - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213 ---- g &s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213 ---- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 36.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 725 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215 ---- SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.931.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213 ---- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.503.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215 ---- DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-35 25351.322825/2021-77 / 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210 ---- MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 / 8221593 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - VAREJISTA / 1425429211 ---- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 28.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218 ---- FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1359825217 ---- MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA / 40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1359819212 ---- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1359840211 ---- meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316617/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1397883211 ---- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034709/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217 ---- A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216 ---- I RZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-03 25351.317218/2021-84 / 7799862 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211 ---- FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-50 25351.316976/2021-85 / 8221585 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - VAREJISTA / 1393058213 ---- CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219 ---- ARP COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 11.461.006/0001-01 25351.316649/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212 ---- ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-15 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211 ---- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.843.045/0001-03 25351.316650/2021-87 / 1253601 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219 ---- F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211 ---- DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-82 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215 ---- MEDICAR MED LTDA / 35.517.681/0001-05 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215 ---- PRECILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217 ---- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.264867/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE - Recurso Administrativo - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217 ---- Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1358001219 ---- PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 0536425211 ---- O L S MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218 ---- Orgafarma Organização Farmaceutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219 ---- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212 ---- M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211 ---- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212 ---- ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO / 00.795.613/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441366213 ---- PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758215 ---- RIBEIRANIA COBRANCAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 1425303218 ---- M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210 ---- DROGARIA ULTRA AKUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219 ---- ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - EXPORTADORA / 0528443216 ---- M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216 ---- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789211 ---- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.686, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410622211

CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70
25351.215013/2002-01 / 0146820
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1443835236

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.327280/2020-01 / 7764853
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1427422211

LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8143551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211

CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69
25351.799544/2021-06 / 7777029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214

S C GONÇALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67
25351.142536/2017-07 / 7506194
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215

FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.157204/2018-08 / 7573910
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217

ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04
25351.156246/2014-09 / 7309378
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212

ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 05.164.473/0001-00
25351.248790/2006-11 / 0463251
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410638216

QUEIROS &COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20
25351.126938/2014-11 / 7127085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214

HOINOCZ &HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-26
25351.638645/2015-11 / 7419826
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210

DROGARIA BRASILIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35
25351.054066/2003-11 / 0383031
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0451-87

---
SALTH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.008.808/0001-00
25351.868066/2021-83 / 7866150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697251210
---
COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4854843217
---
VIDE FARMA LTDA / 44.138.118/0001-56
25351.881258/2021-85 / 7865231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4712980218
---
DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0027-68
25351.868073/2021-85 / 7866181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697263213
---
DROGARIA E PERFUMARIA GARCA LTDA / 43.770.912/0001-55
25351.868154/2021-85 / 7866314
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697408213
---
EXPRESSO SUL MINEIRA LTDA ME / 21.131.459/0001-02
25351.710364/2021-85 / 8239043
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6180794219
---
TECNOBIO MEDICAL LTDA / 42.718.136/0001-81
25351.976046/2021-85 / 8238753
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4854963212
---
DROGARIA VG FARMA LTDA / 21.002.739/0002-93
25351.887108/2021-85 / 7865748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4728933213
---
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1316-80
25351.867993/2021-86 / 7866038
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697215213
---
MAHLE METAL LEVE SA / 60.476.884/0002-68
25351.504712/2021-87 / 8239009
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5188987210
---
L. BUSS DOS SANTOS EIRELI / 42.821.432/0001-03
25351.007551/2021-88 / 7865964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961269217
---
drogaria sao carlos unidas ltda / 04.784.418/0016-74
25351.743339/2021-88 / 7866331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488454211
---
FARMACIA E DROGARIA BM LTDA / 44.319.731/0001-70
25351.174320/2021-89 / 8239061
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 6579645211
---
ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.879022/2021-89 / 1267348
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711704213
---
PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0006-90
25351.067254/2021-91 / 8239134
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4938023211
---
r n da silva costa farmacia / 42.789.003/0001-04
25351.743344/2021-91 / 7866345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488472219
---
MARIA APARECIDA LOBO MARTINS & CIA LTDA / 41.109.536/0001-27
25351.885437/2021-91 / 7865612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726293211
---
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1098-88
25351.007574/2021-92 / 7866007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961324213
---
SF12 DROGARIA LTDA / 43.466.733/0001-29
25351.885444/2021-93 / 7865703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726314218
---
GENEILSON XAVIER POSTO DE MEDICAMENTOS / 43.526.569/0001-06
25351.892283/2021-94 / 7865276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740850212
---
DROGARIA REBECA EIRELI / 25.140.827/0001-21
25351.868145/2021-94 / 7866241

25351.711126/2021-97 / 8238889
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P
---
PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES
25351.711479/2021-97 / 3109860
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES D
MATRIZ) / 6182073217
---
GERSON YOSHIMASSA BANDO - DROGA
25351.892251/2021-99 / 7865199
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.758**

O Coordenador de Autorizaç
atribuições que lhe confere o art. 144,
aprovado pela Resolução de Diretoria (
2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAM
00.545.222/0001-90
25351.059125/2014-00 / 1072710
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MED
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ /
---
MADRID COMERCIO DE PRODUTOS MEI
29
25351.383043/2011-01 / 8079317
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO,
02.608.793/0001-51
25351.038137/2019-04 / 8177267
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRC
LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
25023.020220/2007-05 / 8042020
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4711906215
---
FARMAX POPULAR LTDA / 30.765.128/
25351.426766/2018-07 / 7600340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
25351.426766/2018-07 / 7600340
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
---
PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS H
25351.486320/2016-08 / 8144258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/000
25351.333571/2021-10 / 8221532
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4655203218
---
FARMACIA UENO FARMA LTDA / 06.79
25351.113438/2014-10 / 7120471
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
---
L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.06
25351.482584/2021-11 / 4039262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉT
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDAI
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.50
25351.423636/2018-12 / 8169807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITA
25351.379202/2014-15 / 2075654
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTI
ENDEREÇO MATRIZ / 4655600217
25351.523054/2009-15 / 8056231
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05
25351.067509/2004-15 / 8020853
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/

PE 017/24



---

SALTH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.008.808/0001-00
25351.868066/2021-83 / 7866150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697251210

---

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4854843217

---

VIDE FARMA LTDA / 44.138.118/0001-56
25351.881258/2021-85 / 7865231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4712980218

---

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0027-68
25351.868073/2021-85 / 7866181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697263213

---

DROGARIA E PERFUMARIA GARCA LTDA / 43.770.912/0001-55
25351.868154/2021-85 / 7866314
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697408213

---

EXPRESSO SUL MINEIRA LTDA ME / 21.131.459/0001-02
25351.710364/2021-85 / 8239043
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6180794219

---

TECNOBIO MEDICAL LTDA / 42.718.136/0001-81
25351.976046/2021-85 / 8238753
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4854963212

---

DROGARIA VG FARMA LTDA / 21.002.739/0002-93
25351.887108/2021-85 / 7865748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4728933213

---

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1316-80
25351.867993/2021-86 / 7866038
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697215213

---

MAHLE METAL LEVE SA / 60.476.884/0002-68
25351.504712/2021-87 / 8239009
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5188987210

---

L. BUSS DOS SANTOS EIRELI / 42.821.432/0001-03
25351.007551/2021-88 / 7865964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961269217

---

drogaria sao carlos unidas ltda / 04.784.418/0016-74
25351.743339/2021-88 / 7866331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488454211

---

FARMACIA E DROGARIA BM LTDA / 44.319.731/0001-70
25351.174320/2021-89 / 8239061
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 6579645211

---

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.879022/2021-89 / 1267348
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711704213

---

PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0006-90
25351.067254/2021-91 / 8239134
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4938023211

---

r n da silva costa farmacia / 42.789.003/0001-04
25351.743344/2021-91 / 7866345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488472219

---

MARIA APARECIDA LOBO MARTINS & CIA LTDA / 41.109.536/0001-27
25351.885437/2021-91 / 7865612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726293211

---

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1098-88
25351.007574/2021-92 / 7866007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961324213

---

SF12 DROGARIA LTDA / 43.466.733/0001-29
25351.885444/2021-93 / 7865703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726314218

---

GENEILSON XAVIER POSTO DE MEDICAMENTOS / 43.526.569/0001-06
25351.892283/2021-94 / 7865276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740850212

---

DROGARIA REBECA EIRELI / 25.140.827/0001-21
25351.868145/2021-94 / 7866241

25351.711126/2021-97 / 8238889
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS P

---

PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES
25351.711479/2021-97 / 3109860
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES D
MATRIZ) / 6182073217

---

GERSON YOSHIMASSA BANDO - DROGA
25351.892251/2021-99 / 7865199
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS I

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.758**

O Coordenador de Autorizaç
atribuições que lhe confere o art. 144,
aprovado pela Resolução de Diretoria (
2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entr

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAM
00.545.222/0001-90
25351.059125/2014-00 / 1072710
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MED
DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ /

---

MADRID COMERCIO DE PRODUTOS MEI
29
25351.383043/2011-01 / 8079317
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO,
02.608.793/0001-51
25351.038137/2019-04 / 8177267
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRC
LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
25023.020220/2007-05 / 8042020
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4711906215

---

FARMAX POPULAR LTDA / 30.765.128/
25351.426766/2018-07 / 7600340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
25351.426766/2018-07 / 7600340
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

---

PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS I
25351.486320/2016-08 / 8144258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/000
25351.333571/2021-10 / 8221532
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4655203218

---

FARMACIA UENO FARMA LTDA / 06.79
25351.113438/2014-10 / 7120471
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

---

L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.0E
25351.482584/2021-11 / 4039262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉT
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDAI

---

pinex logistic solution ltda / 30.104.50
25351.423636/2018-12 / 8169807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITA
25351.379202/2014-15 / 2075654
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTI
ENDEREÇO MATRIZ / 4655600217
25351.523054/2009-15 / 8056231
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05
25351.067509/2004-15 / 8020853
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

---

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



---
UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 13.109.151/0001-24
25351.589730/2021-21 / 4034420
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4724919213
---
ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797364/2016-21 / 2084841
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4725083216
---
TRANSCOURIER LTDA ME / 03.220.264/0001-49
25351.484244/2011-22 / 8081341
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667263211
---
cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0112-92
25351.388581/2007-26 / 0506962
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955434214
---
MEXXO SAÚDE, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.258.885/0001-33
25351.564309/2020-26 / 8201389
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739585219
---
PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME / 17.422.562/0001-26
25351.374392/2018-29 / 4000680
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739624214
---
BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482767/2021-29 / 3108240
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4655736216
---
FARMACIA BLL LTDA / 07.790.184/0001-80
25351.495182/2006-30 / 0481634
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4955378210
25351.495182/2006-30 / 0481634
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4978242218
---
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.249.047/0001-06
25351.015377/2013-32 / 1095432
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725255211
---
PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056355/2021-37 / 4030399
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655320214
---
PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.601943/2021-38 / 1257601
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725120219
---
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0003-77
25351.677472/2021-39 / 8236401
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667336218
---
DROGARIA NOVA ERA RIO DO PRADO LTDA / 41.767.120/0001-04
25351.248086/2013-39 / 0911423
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955364210
---
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185135/2020-39 / 4025705
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725071218
---
PROMNI TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 28.219.442/0001-42
25351.180072/2002-42 / 8011286
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739497212
---
GM FARMA COMERCIAL LTDA ME / 10.638.214/0001-41
25351.447900/2011-42 / 8077931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711914218
---
ESPIRITO BIRD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 13.882.681/0001-00
25351.648198/2013-44 / 2072399
Adfm Produtos e Equipamentos Odont
25351.361726/2013-51 / 8123830
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDI
25351.226852/2016-53 / 8139458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTA
65
25351.283247/2020-54 / 8210666
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
25351.283247/2020-54 / 8210666
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4711856218
---
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/
25351.378872/2013-54 / 0951481
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
---
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS L
25351.765309/2014-55 / 8114825
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4655207213
25351.765309/2014-55 / 8114825
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
ALLANE MARIA LIRA ARAUJO / 36.945
25351.574619/2020-59 / 7730120
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
4489280212
---
DINAMICA MERCANTIL LTDA / 00.733.4
25351.151184/2014-60 / 1065112
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MED
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 464
---
COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRU
25351.475402/2017-61 / 2095570
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉT
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDAI
---
TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORT/
25741.379088/2016-61 / 9077484
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANT
4644052213
---
VILAFARMA COMERCIO VAREJISTA DE
17.891.606/0001-67
25351.442799/2014-62 / 7249558
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
---
PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚS
25351.532637/2020-63 / 8213082
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 4725285218
---
RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTO
25351.011456/2019-64 / 7631497
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
---
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PA
25351.181569/2017-64 / 8149605
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTIC
25351.665642/2008-65 / 8046265
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
---
MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25351.061641/2014-65 / 2072770
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTI
ENDEREÇO MATRIZ / 4725173215
---
PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI /
25351.056543/2021-65 / 3101605
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES
DE ATIVIDADES / 4655215216
---
MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25351.061641/2014-65 / 2072770
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS
SOCIAL / 4725069213
25351.061641/2014-65 / 2072770
7056 - AFE/AE - Recurso Administra
drogaria) / 4726231219

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

PIAUÍ DIGITAL

# LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 330

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedidada a Licença Sanitária para a Empresa:

**Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MEDICAR MED**

**Razão Social: MEDICAR MED LTDA**

**CNPJ: 35.517.881/0001-05**

**Município: Teresina**

**Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480, PICARRA, CEP: 64017090**

**Responsável Técnico: LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA**

**Registro do RT no conselho:2200**

**Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

**Respresentante Legal: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**

**CPF: 026.439.433-09**

**Licença emitida em: quinta, 16 de maio de 2024**

**Validade da licença: sexta, 16 de maio de 2025**

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**Observação(ões)**

- INCLUSO MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98

Código de Autenticidade: **24AFUENKGB**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUINTA, 16 DE MAIO DE 2024 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 24AFUENKGB

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
CRF - PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

| CADASTRO NO CRF SOB O | VALIDADE | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO |
|---|---|---|
| 473700 | 31/03/2025 | A1E9336B4E0D4F8941EB6F5B4D16E96F |

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEDICAR MED LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | NATUREZA DE ATIVIDADE |
|---|---|
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA | DISTRIBUIDORA |

| ENDEREÇO | CNPJ |
|---|---|
| AVENIDA SAO RAIMUNDO 480 | 35.517.881/0001-05 |

| LOCALIDADE | CIDADE - UF |
|---|---|
| PICARRA | TERESINA-PI |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |
| ********** | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | ********** |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| F | 2200 | LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ********** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |
| ********** | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | ********** |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI
TERESINA, 7 de Março de 2024

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

65931

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 017/24
RUBRICA e
CRF - PI

Declaração De Contrato Ativo

# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Brasileira, CPF - 066.292.753-22 RG N. 3.551.165 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2200, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

| CNPJ | Estabelecimento | Endereço | Entrada | Saída |
|---|---|---|---|---|
| 35.517.881/0001-05 | MEDICAR MED LTDA | AVENIDA SAO RAIMUNDO PICARRA TERESINA-PI | 01/11/2022 | Até a presente data. |

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 15 de Outubro de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: E6E0-0808-F967-E418

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
CRF - PI

Declaração de Inscrição Profissional

# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

## LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 066.292.753-22 e RG 3.551.165 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2200, tendo efetuado sua inscrição em 07/01/2019.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 15 de Outubro de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: B1C3-3DA9-9856-CC69

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
CRF - PI

Declaração de Perfil Profissional

# Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

| | |
|---|---|
| Nome: | LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA |
| Tipo / Inscrição: | FARMACÊUTICO / 2200 |
| CPF: | 06629275322 |
| RG: | 3.551.165 |

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 15/10/2022 à 15/10/2024:

| Inscrição | Razão Social | Tipo Contrato | Total de Fiscalizações | Percentual de Presença | Perfil |
|---|---|---|---|---|---|
| 473700 | MEDICAR MED LTDA | DIRETOR TÉCNICO | 1 | 0 % | 4 |

TERESINA, 15 de Outubro de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 4281-131E-F42E-03E0

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **MEDICAR MED LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/11/2019, NIRE: 22200544185, CNPJ: 35.517.881/0001-05,** estabelecido(a) na AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480 , PICARRA, Teresina - PI, CEP: 64017-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 10/06/2022

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02643943309 | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 09:19 SOB Nº 20220387516.
PROTOCOLO: 220387516 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207531338. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.
MEDICAR MED LTDA

JUCEPI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:18:19 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA
**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

1- QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO IMPLICA ACEITAÇÃO DE TODOS OS SEUS TERMOS, CONDIÇÕES, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES, SEM PODER INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME, NÃO SENDO ACEITAS REIVINDICAÇÕES POSTERIORES SOB QUAISQUER ALEGAÇÕES;
2- QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO, ALÉM DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
3- QUE OS BENS SÃO FORNECIDOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991;
4- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
5- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
6- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
7- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24

DISTRIBUIDORA MedicarMed

8- QUE A EMPRESA CONHECE, TEM CIÊNCIA E ATENDE AOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE ATENTE CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO NACIONAL, CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU VIOLE AS DISPOSIÇÕES DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, ASSIM COMO POR QUALQUER SÓCIO QUE VENHA A AGIR EM SEU NOME;

9- QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, AGRICULTOR FAMILIAR OU SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO, SE FOR O CASO, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

CNPJ: 35.517.881/0001-05
MEDICAR MED LTDA.
INSC. EST. 196573718 INSC. MUN. 6168043
Av. São Raimundo 480 - B. Piçarra
CEP: 64.017-090 Teresina - PI

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:21:36 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

( ) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( **X** ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:16:31 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 **- Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 **- e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) **- Agência:** 4249-8 **- Conta Corrente:** 19767-X **- PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA.

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:20:13 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO: Av. São Raimundo, Nº 480, Piçarra**
**CIDADE/ESTADO: Teresina - PI**
**TERESINA-PI, 23 DE SETEMBRO DE 2024**
**TELEFONE: (86) 3011-2251**
**E-MAIL: distribuidoramedicarmed@outlook.com**

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

**TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024**

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:20:37 -03'00'

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº 02
PROC. Nº 017/24
RUBRICA

DISTRIBUIDORA MedicarMed

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº** 017/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024074/2024**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2024 às 08h30min (horário de Brasília – DF)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

**FORNECEDOR:** MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
**CNPJ:** 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
**ENDEREÇO:** Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
**CEP:** 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
**Telefones:** (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com
**Banco:** Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMENTO:** TERESINA-PI

| PROPOSTA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | MARCA | FABRICANTE | REGISTRO | VALIDADE/GARANTIA | PROCEDENCIA / ORIGEM | VALOR UNT | | VALOR TOT. | |
| 100 | DICLOF. DE SODIO 50MG | Cpr | 75000 | GEOLAB | GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 154230022 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 0,080 | oito centavos de real | R$ 6.000,00 | seis mil reais |
| 141 | ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA | UND | 5000 | POLAR FIX | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 8003400011 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 3,500 | três reais e cinquenta centavos | R$ 17.500,00 | dezessete mil e quinhentos reais |
| 204 | ALGODAO EM ROLOS C/100 | Pacotes | 300 | SOFT PLUS | ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME | 80440340001 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 5,800 | cinco reais e oitenta centavos | R$ 1.740,00 | mil setecentos e quarenta reais |
| 251 | CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100 | Pacotes | 125 | PREVEN | PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP | 80089620021 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 12,810 | doze reais e oitenta e um centavos | R$ 1.601,25 | mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos |
| 344 | RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G | UND | 375 | VIGODENT | VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 10068870087 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 22,500 | vinte e dois reais e cinquenta centavos | R$ 8.437,50 | oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos |
| 347 | RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G | UND | 375 | VIGODENT | VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 10068870087 | 24 MESES | NACIONAL | R$ 22,000 | vinte e dois reais | R$ 8.250,00 | oito mil, duzentos e cinquenta reais |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | R$ | 43.528,75 |
| quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos | | | | | | | | | | | | |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL**
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL**
**PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO**

**A EMPRESA MEDICAR MED DECLARA:**
**A) QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM OS TERMOS DO EDITAL EM EPIGRAFE**

**B) QUE NOS PREÇOS ACIMA OFERTADOS, ESTÃO INCLUSOS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

**C) QUE SE RESPONSABILIZA PELA ORIGEM E QUALIDADE DOS MATERIAIS, OS QUAIS DEVEM APRESENTAR REGISTRO NO ORGÃO REGULADOR E CERTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.**

FOLHAS Nº 2
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

**D) QUE SE RESPONSABILIZA PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O(S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, PORTADOR DO RG, SOB O N°. 5.022.755 SSP-PI , E CPF N° 26.439.433-09 , COM RESIDÊNCIA NO BAIRRO MOCAMBINHO – SETOR E, 15, QDR 16, CASA 15, TERESINA - PI.**

TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2024.10.22 15:22:01 -03'00'

CNPJ: 35.517.881/0001-05
MEDICAR MED LTDA.
INSC. EST. 196573718 INSC. MUN. 6168043
Av. São Raimundo 480 - B. Piçarra
CEP: 64.017-090 Teresina - PI

**MEDICARMED LTDA**
**SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**RG: 5.022.755 SSP-PI**
**CPF: 026.439.433-09**
**ADMINISTRADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**

Inscrição: **0364 1553 1570** Zona: 014 Seção: 0015

Município: 12238 - URUCUI UF: PI

Data de nascimento: 07/02/1989 Domicílio desde: 30/04/2012

Filiação: - LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO CARVALHO DE SOUSA
- SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): POLICIAL CIVIL

Certidão emitida às 11:12 em 30/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**MJGL.BDBG.OX5Z.VVCO**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

**CNPJ-8:** 35.517.881
MEDICAR MED LTDA

## Relação de Contribuintes

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PI - 22 | 35.517.881/0001-05 | 196573718 | IE Normal | Habilitado | Sem restrição | PI |

| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

MEDICAR MED LTDA

UF:

PI - 22

CNPJ:

35.517.881/0001-05

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

196573718

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

4644301

Data Situação na UF:

13/06/2022

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Data Início Atividade:

18/11/2019

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

4644301

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

FOLHAS Nº PE 017/24
ASSINATURA 2



| UF | CNPJ | IE | Tipo IE | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Dados de Endereço**

**Município IBGE:**

**2211001 - Teresina**

**UF de Localização:**

**PI**

**Logradouro:**

**AVE SAO RAIMUNDO**

**Nro:**

**480**

**Complemento:**

**Bairro:**

**PICARRA**

**CEP:**

**64017090**

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA |
| REGISTRO..... : | PI-005328/O-3 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.483.653-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/07/2024 as 15:38:27.
Válido até: 28/10/2024.
Código de Controle: 443616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

# SERVIÇOS ONLINE

## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---|---|
| Número de Controle: | 443616 |
| Data de emissão: | 30/07/2024 às 15:38:27 |
| Validade: | 28/10/2024 |
| Número Registro: | PI-005328/O-3 |
| Nome: | FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA |

Voltar

© 2024 Spiderware

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003707
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/10/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **3678.4619.4933.5247**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003708
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/10/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **1325.2266.2580.2894**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00003706
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/10/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Nº 004 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **1779.3034.3348.3976**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

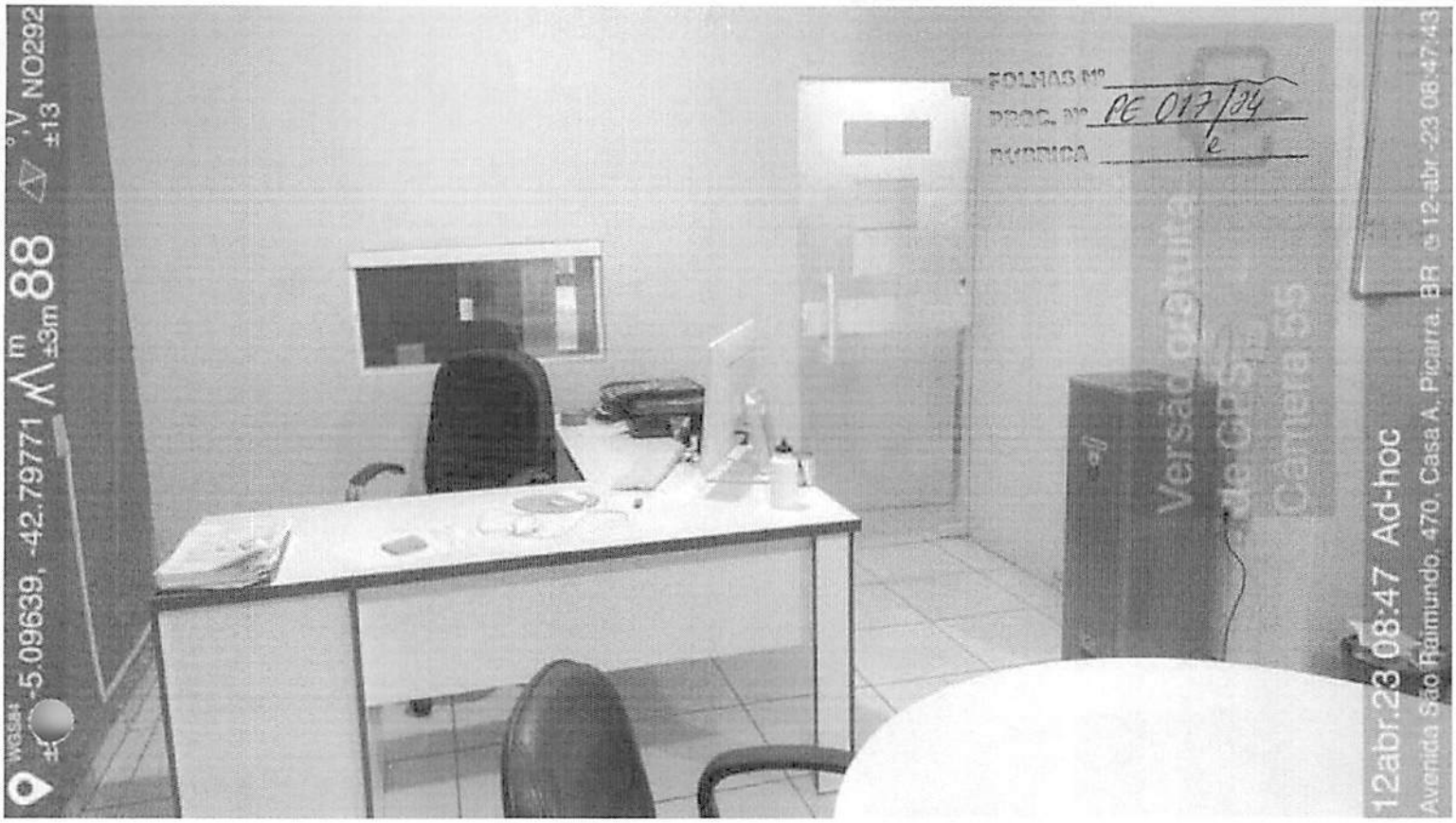

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

WGS84
±5m
-5.09628, -42.79767
m
±3m
88
°V
±13
SO210
PE 017/24
2
Versão gratuita
de GPS
Câmera
12abr.23 08:49 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 470, Casa A, Picarra, BR 12-abr.-23 08:49:05

WGS84
±5m -5.09627, -42.79767
m
±3m 88
°,V
±13 SE161
FOLHAS Nº
PE 017/24
e
Versão gratuita
de GPS
Câmera 55
12abr.23 08:49 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 470, Casa A, Picarra, BR 12-abr.-23 08:49:14

WGS84
±5m
-5.09627, -42.79766
m
±3m
88
°,V
±13
SO196
PE 017/24
Versão gratuita
de GPS
Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR 12-abr.-23 08:48:39

WGS84
±5m
-5.09628, -42.79765
m
±3m
87
°
±13
NO287
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
RECEPÇÃO
EXPEDIÇÃO
Versão gratuita
de ONS
Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR
12-abr.-23 08:48:24

WGS84
±5m -5.09634, -42.79766
m
±3m 88
°V
±13 NE15
FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA
Versão gratuita
de GPS
Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR 12-abr.-23 08:48:12

SEMAM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

# LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

| PERÍODO DE VIGÊNCIA | DATA DA VISTORIA | VALIDADE DA LICENÇA | Nº SOLICITAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01/01/2024 - 31/12/2024 | | 31/12/2024 | 12628/2024 MA |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável | SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO | | |
| Razão Social | MEDICAR MED LTDA | CNPJ | 35.517.881/0001-05 |
| Nome | DISTRIBUIDORA MEDICAR MED | Inscrição | 6168043 |

Endereço

AVENIDA SAO RAIMUNDO, Nº 480 COMPLEMENTO: null

BAIRRO: PICARRA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64017090

| Nº | CÓDIGO | ATIVIDADE(S) |
|---|---|---|
| 1 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 2 | 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos |
| 3 | 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
| 4 | 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos |
| 5 | 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| 6 | 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados |
| 7 | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 8 | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 9 | -------- | FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES |

CONDIÇÕES GERAIS:
01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O emprendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou ruaral do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e liquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos niveis sonoros permitidos no município de Teresina.
10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos residuos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o translado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes).
14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado.
16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar;

CONDIÇÕES ESPECIFICAS: ANEXO I
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Teresina, 08 de Julho de 2024

Código de Autenticidade

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

| INSC. | CPF/CNPJ: | DATA |
|---|---|---|
| 6168043 | 35.517.881/0001-05 | 09/07/2024 |

## RAZÃO SOCIAL:

MEDICAR MED LTDA

## NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

## LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SAO RAIMUNDO Nº 480 PICARRA
TERESINA - PI
64017090

## ATIVIDADES

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 2 | 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos |
| 3 | 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
| 4 | 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos |
| 5 | 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| 6 | 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados |
| 7 | 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 8 | 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 9 | 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 10 | 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos |
| 11 | 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| 12 | 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 13 | 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 14 | 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 15 | 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 16 | 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar |
| 17 | 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |
| 18 | 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente |
| 19 | 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |
| 20 | 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 21 | 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 22 | 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
| 23 | 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 24 | 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 25 | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 26 | 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 27 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 28 | 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 29 | 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 30 | 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 31 | 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| 32 | 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional |
| 33 | 8650-0/07 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral |

Emitido 09/07/24 16:29

**LICENÇAS:**

| | | |
|---|---|---|
| **MEIO AMBIENTE** | Nº 12628/2024 MA | Validade: 31/12/2024 |
| **VIGILÂNCIA** | Nº 0000/00-00 | Validade: 31/12/2024 |
| **A.R.C.B** | | Validade: 18/02/2025 |

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

**af8750969debf4f51537948bce726f1e39**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 017/24
RUBRICA

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00002323
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: Balanço Patrimonial
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **2021.2962.3276.3590**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB**

Válido até sábado, 18 de janeiro de 2025 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

| | |
|---|---|
| Registro Geral Nrº PIP2407347370} | Protocolo Nrº |
| Natureza da Ocupação Primária | [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP): [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP)<br>[C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP): [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP)<br>[C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP): [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP)<br>[C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP): [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m² (Sem depósito ou revenda de GLP) |
| Observações | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº 02 017/24
RUBRICA

| | |
|---|---|
| Pessoa Jurídica (CNPJ) | 35.517.881/0001-05 |
| Razão Social | MEDICAR MED LTDA |
| Endereço | AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480 , PICARRA, 64017090 |
| Proprietário/Responsável | |
| Área total/Área Aprovada | : 50.00<br>: 50.00<br>m2 |
| Vistoriador | Gerado pelo sistema |
| Data da emissão | sexta, 19 de janeiro de 2024 |

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia)
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
A) possui área total menor ou igual a 200,00 m²
B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

**Código de Autenticação:** J99K9HIR
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

**Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.**
**Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.**
**DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)**

FOLHA Nº
PROC. Nº 02/24
RUBRICA

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MEDICAR MED LTDA**
35.517.881/0001-05

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.TJM6.1ZCK.1SKD.XZD0.K00H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**
**CPF: 026.439.433-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:10:24 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.
Código de controle da certidão: **B662.77CF.176B.CC62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CNPJ:** 35.517.881/0001-05

**Código de Controle:** 6532.E056.487A.4306

**Data da Emissão:** 24/09/2024

**Hora da Emissão:** 08:04:07

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/09/2024, com validade até 23/03/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
CPF: 026.439.433-09
Certidão nº: 44292304/2024
Expedição: 23/06/2024, às 15:43:07
Validade: 20/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.439.433-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
MEDICAR MED LTDA

**CNPJ**
35.517.881/0001-05

**Nome Fantasia**
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**
TERESINA/PI

**Responsável Técnico**
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

**Responsável Legal**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
8.22153-2 (Y402HX6X9X02)

**Data da Autorização**
26/04/2021

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.333571/2021-10

**Autorização**
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

### Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

### Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 017/24
RUBRICA

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**
MEDICAR MED LTDA

**CNPJ**
35.517.881/0001-05

**Nome Fantasia**
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

**Cidade/UF**
TERESINA/PI

**Responsável Técnico**
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

**Responsável Legal**
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**
1.25379-6

**Data da Autorização**
26/04/2021

**Situação**
Ativa

**Nº do Processo**
25351.333586/2021-70

**Autorização**
1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

## Transportar

- Medicamento

Voltar